

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 3 de setembro de 2025 Nº 29.066

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.759/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NILTON DE BRITTO**, R.G. nº 00XXX0 SSP-MT, do cargo de Diretor, da Diretoria de Concessões, da **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS - MTPAR**, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730809

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1871/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/05007, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 137388/001, lotado no Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso** -

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Cartório 1ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT, pelo período de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1730766

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2025/SEPLAG

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos sob nº 1080373-21.2025.8.11.0041-3ª Vara Esp. Da Fazenda Pública de Cuiabá, retifica o resultado preliminar das inscrições no processo seletivo do Edital nº 00/202/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 28/07/2025, para inclusão da candidata *sub judice*.

1. RESULTADO PRELIMINAR

| PERFIL: PERFIL JURÍDICO - Ampla Concorrência | CIDADE: Cuiabá | |
|--|--|----------|
| Inscrição | Nome | Situação |
| 11652 | LARISSA MAGALHÃES MIRANDA (sub judice) | DEFERIDO |

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Felix Lautom Marques da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1730775

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

| | |
|---|---|
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Fabio Paulino Garcia |
| Secretário-Chefe de Gabinete do Governador | Jordan Espindola dos Santos |
| Secretária de Estado de Agricultura Familiar | Andreia Carolina Domingues Fujioka |
| Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania | Klebson Gomes Haagsma |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | Allan Kardec Pinto Acosta Benitez |
| Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer | David de Moura Pereira da Silva |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico | Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa |
| Secretário de Estado de Educação | Alan Resende Porto |
| Secretário de Estado de Fazenda | Rogerio Luiz Gallo |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística | Marcelo de Oliveira e Silva |
| Secretária de Estado de Meio Ambiente | Mauren Lazzaretti |
| Secretário de Estado de Planejamento e Gestão | Basílio Bezerra Guimarães dos Santos |
| Secretário de Estado de Saúde | Gilberto Gomes de Figueiredo |
| Secretário de Estado de Segurança Pública | CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri |
| Secretária de Estado de Comunicação | Laíce Souza Aiza de Oliveira |
| Secretário de Estado de Justiça | Vitor Hugo Bruzulato Teixeira |
| Procurador-Geral do Estado | Francisco de Assis da Silva Lopes |
| Secretário Controlador-Geral do Estado | Paulo Farias Nazareth Netto |
| Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF | Leonardo Ribeiro Albuquerque |

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2025 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 002/2025/SEPLAG

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos sob nº 1080373-21.2025.8.11.0041-3ª Vara Esp. Da Fazenda Pública de Cuiabá, retifica o resultado preliminar da análise da avaliação curricular do processo seletivo do Edital nº 00/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial de 12/08/2025, para inclusão da candidata *sub judice*.

1. RESULTADO PRELIMINAR

| Perfil: Jurídico | | | Cidade: | Cuiabá |
|------------------|--|-------|--------------|--------|
| Inscrição | Nome | Nota | Situação | PcD |
| 11652 | LARISSA MAGALHÃES MIRANDA (sub judice) | 67,12 | Classificado | - |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- O motivo do indeferimento da avaliação está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES na aba "barema".
- O candidato poderá interpor o recurso em campo específico do Sistema SIES, na data de 03/09/2025, não sendo possível a retificação, complementação ou saneamento de documentos que deveriam ser inseridos na ocasião da inscrição.
- O candidato previamente à interposição do recurso, deverá se atentar aos requisitos e critérios estabelecidos no edital utilizados para o deferimento ou indeferimento dos documentos apresentados, devidamente elencados na "tabela 1 - Formação Acadêmica" e "tabela 2 - Experiência em Estágio Extracurricular".

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Felix Lautom Marques da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1730782

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/25106

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 151, Bairro Centro, Juara-MT, com área de terreno medindo 7.193,78 m² (sete mil e cento e noventa e três metros quadrados e setenta e oito décimos de metro quadrado), registrado sob a Matrícula: nº. 3.257, 3.270, 3.271, 3.315, 3.316 e 3.317 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara -MT.

ANTIGA AFETAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL LUIZA NUNES BEZERRA.

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação - SEDUC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

Protocolo 1730416

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/22000

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel localizado na Av. José Alves Bezerra, nº 140 E, Bairro Centro, Juara-MT, com área de terreno medindo 5.730,00 m² (cinco mil, setecentos e trinta metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 2.604 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara -MT.

ANTIGA AFETAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL OSCAR SOARES.

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação - SEDUC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

Protocolo 1730417

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 11/SEPLAG/2025

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JUARA-MT

PROCESSO Nº. SEDUC-PRO-2025/25106

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua João Pessoa, no 151, no Bairro Centro, no Município de Juara - MT, com área total (terreno) de 7.193,78 m² (sete mil, cento e noventa e três metros quadrados e setenta e oito décimos de metro quadrado), cadastrada sob o RIP U5105101-14, registrada sob as matrículas nº 3.257, 3.270, 3.271, 3.315, 3.316 e 3.317 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara - MT, e avaliado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no valor de R\$ 3.937.166,18 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

DESTINAÇÃO: Possui a finalidade de **atender as demandas da Rede Municipal de Ensino**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Art. 46 da Lei n. 11.109/2020.

CESSÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO DE JUARA**, sendo vedado ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito do Município de Juara - MT

CESSIONÁRIA

Protocolo 1730418

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 12/SEPLAG/2025

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CESSONÁRIA: MUNICÍPIO DE JUARA-MT

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2025/24965

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua Colômbia, no 407, no Bairro Jardim América, no Município de Juara - MT, com área total (terreno) de 8.360,00 m² (oito mil, trezentos e sessenta metros quadrados), cadastrada sob o RIP U5105101-12, registrada sob as matrículas nº 3.957 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara - MT, e avaliado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no valor de R\$ 2.669.813,89 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

DESTINAÇÃO: Possui a finalidade de **atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Art. 46 da Lei nº. 11.109/2020.

CESSÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO DE JUARA**, sendo vedado ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito do Município de Juara - MT
CESSONÁRIA

Protocolo 1730420

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 13/SEPLAG/2025

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CESSONÁRIA: MUNICÍPIO DE JUARA-MT

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2025/22000

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Avenida José Alves Bezerra, no 140 E, Centro, no Município de Juara - MT, com área total (terreno) de 5.730,00 m² (cinco mil, setecentos e trinta metros quadrados),, cadastrada sob o RIP U5105101-17, registrada sob as matrículas nº 2.604 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara - MT, e avaliado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no valor de R\$ 8.131.519,06 (oito milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos).

DESTINAÇÃO: Possui a finalidade de **atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Art. 46 da Lei nº. 11.109/2020.

CESSÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO DE JUARA**, sendo vedado ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito do Município de Juara - MT
CESSONÁRIA

Protocolo 1730421

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 023/2025/SEPLAG

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/18555

Doadora: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG MT

Donatária: Município de Nova Nazaré

Objeto: 03 veículos automotores, sendo: **MARCA/MODELO:** FORD RANGER XL 13P, **PLACA:** NJH0823, **RENAVAM:** 197494609, **CHASSI:** 8AFER13P7AJ271250; **MARCA/MODELO:** RENAULT/DUSTER, **PLACA:** NPK3892, **RENAVAM:** 994891466, **CHASSI:** 93YHSR6R3EJ257123; **MARCA/MODELO:** MMC/L200, **PLACA:** OAT8986, **RENAVAM:** 586385690, **CHASSI:** 93XJNKB8TD81682;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO DE DOAÇÃO** funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
MT
DOADOR

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
DONATÁRIO

Protocolo 1730576

PORTARIA Nº 132/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 054/2025/SEPLAG, da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/15031.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

| Processo/ Contrato. | Contratado | Valor | Objeto | UNIDADE | Gestor do Contrato | Fiscal Titular do Contrato | Fiscal Substituto do Contrato | Data da vigência |
|---|--|------------------|---|---------------------------|---|---|---|------------------|
| SEPLAG-PRO-2025/15031e CONTRATO Nº 054/2025/SEPLAG | LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ nº 10.364.152/0004-70 | R\$ 3.991.225,44 | O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da SEPLAG/MT e suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 018/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | SEPLAG (Barracão Carumbé) | José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485. | Marcondes Costa Marques Filho. Matrícula nº 289555. | Rubens Mauro Ribeiro. Matrícula nº 50513. | 22/08/2025 |
| | | | | SEPLAG (Prédio Bom clima) | José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485. | Marcondes Costa Marques Filho. Matrícula nº 289555. | Rubens Mauro Ribeiro. Matrícula nº 50513. | 22/08/2025 |
| | | | | ARQUIVO PUBLICO | Rayanna Suelen de Oliveira. Matrícula nº 307906. | Hilario Noriyuri Teruya Junior. Matrícula nº 87082. | João Carlos Correa. Matrícula nº 204740. | 22/08/2025 |
| | | | | GANHA TEMPO VARZEA GRANDE | Rayanna Suelen de Oliveira. Matrícula nº 307906. | Cintia Graciela Nogueira de Souza. Matrícula nº 346705. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073. | 22/08/2025 |
| | | | | GANHA TEMPO IPIRANGA | Rayanna Suelen de Oliveira. Matrícula nº 307906. | Mariana Gonçalves Prata Aguar. Matrícula nº 307090. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073. | 22/08/2025 |
| | | | | GANHA TEMPO CPA | Rayanna Suelen de Oliveira. Matrícula nº 307906. | Josemar Moraes dos Santos. Matrícula nº 289626. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073. | 22/08/2025 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730655

PORTARIA Nº 133/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem as funções de Gestor do Contrato, Fiscais titulares e Fiscais substitutos e Fiscais Administrativos dos contratos: 042.2021 - 0041.2021 - 043.2021 - 046.2021 - 066.2024 - 044.2024 - 045.2024 - 073.2024 - 064.2022, firmado no Âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/18418, que trata de solicitação das alterações de fiscais e gestores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

| Número do Contrato | Contratada | Gestor do Contrato | Fiscal Titular | Fiscal Substituto em destituição | Fiscal Substituto em designação | Fiscal Administrativo em destituição | Fiscal Administrativo em designação | A Partir de: |
|--------------------|---|----------------------|----------------------|---|--|---|---|--------------|
| 042/2021/SEPLAG | Adservi Administradora de Serviços LTDA | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula: nº 295073. | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413. | 01/08/2025 |
| 041/2021/SEPLAG | Orbenk Administração e Serviços LTDA | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413. | 01/08/2025 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|--|----------------------|----------------------|---|--|---|---|------------|
| 043/2021/SEPLAG | Liderança Limpeza e Conservação Ltda | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula: nº 295073. | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413. | 01/08/2025 |
| 046/2021/SEPLAG | Rhigor Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula: nº 295073. | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | 01/08/2025 |

| Número do Contrato | Contratada | Gestor do Contrato em destituição | Gestor do Contrato em designação | Fiscal Titular em destituição | Fiscal Titula em designação | Fiscal Substituto em destituição | Fiscal Substituto em designação | A Partir de: |
|--------------------|---|--|---|---|---|---|--|--------------|
| 066/2024/SEPLAG | OI S.A | Talita Peske Rodrigues Matrícula: nº 251480. | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | xxx | xxx | xxx | xxx | 01/08/2025 |
| 066/2024/SEPLAG | OI S.A | xxx | xxx | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula: nº 295073 | Arenice Ribeiro Lopes. Matrícula nº59054. | Arenice Ribeiro Lopes. Matrícula nº59054. | Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula: nº 295073. | 18/08/2025 |
| 045/2024/SEPLAG | Millenium Terceirizada Ltda. Unidades ganha Tempo | Talita Peske Rodrigues Matrícula: nº 251480. | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | 01/08/2025 |
| 073/2024/SEPLAG | UMJ LTDA. | Talita Peske Rodrigues Matrícula: nº 251480. | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | 01/08/2025 |

CONTRATO Nº 064/2022/SEPLAG - Empresa Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda

| Número do Contrato | Contratada | Gestor do Contrato em destituição | Gestor do Contrato em designação | Fiscal Titular em destituição | Fiscal Titula em designação | Fiscal Administrativo Substituto em destituição | Fiscal Administrativo Substituto em designação | A Partir de: |
|--------------------|---|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---|--|--------------|
| 064/2022/SEPLAG | Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Exclusão | Exclusão | 01/08/2025 |

CONTRATO Nº 044/2024/SEPLAG - Empresa CSF Serviços de Limpeza Ltda

| Número do Contrato | Contratada | Gestor do Contrato em destituição | Gestor do Contrato em designação | Fiscal Titular em destituição | Fiscal Titula em designação | Fiscal Administrativo em destituição | Fiscal Administrativo em designação | A Partir de: |
|--------------------|------------------------------|--|---|-------------------------------|-----------------------------|---|---|--------------|
| 044/2024/SEPLAG | CSF Serviços de Limpeza Ltda | Talita Peske Rodrigues Matrícula: nº 251480. | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | Mantém-se inalterado | Mantém-se inalterado | Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula: nº 307906. | João Marcos Lima Peixoto. Matrícula: nº 294413. | 01/08/2025 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpre-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730656

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação |
|---|--------------------|------------------|-------------------|
| ACOFASTINDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE FERRAGENS LTDA | 139978763 | | 320941/54/28/2025 |
| ELTON MARCONDES DE CAXIAS | 138466351 | | 320932/54/28/2025 |

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação” > clicar no “Link do serviço” > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação |
|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| MCS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 141408677 | | 327943/1825/68/2025 |

Protocolo 1730759

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL -
AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

| CONTRIBUINTE | CNPJ/CPF | Nº DA NOTIFICAÇÃO |
|--------------------------|----------------|---------------------|
| EDERSON DA SILVA BATISTA | 119.XXX.XXX-93 | 313644/1827/39/2025 |

Protocolo 1730763

Eu procuro conhecimento e orientações antes de tomar decisões de trabalho

INTEGRIDADE
É FAZER o CERTO

INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do Governo de Mato Grosso

CGE
Controladoria Geral do Estado

Governo de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.191 de 29 de agosto de 2025, Outorgar a **FRIGORÍFICO FAZCARNE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.855.543/0001-66, referente ao Processo nº 1954/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de indústria e outros usos. O empreendimento está localizado Sítio Bonanza, zona rural no município de Alta Floresta/MT, com validade até 26 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.192 de 29 de agosto de 2025, Outorgar a **ITAMAR ANTÔNIO CANOSSA**, inscrito no CPF sob nº 898.228.469-91, referente ao Processo nº 3266/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O ponto de captação está localizado na Granja Canossa, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 26 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.193 de 29 de agosto de 2025, Outorgar a **JBS CONFINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.084.219/0030-25, referente ao Processo nº 2786/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Nova Era, zona rural no município de Barra Do Garças/MT, com validade até 29 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.194 de 29 de agosto de 2025, Outorgar a **LUIZ ALFREDO FERESIN DE ABREU**, inscrito no CPF sob nº 152.347.111-53, referente ao Processo nº 2567/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Rio Preto, zona rural no município de São José do Xingu/MT, com validade até 28 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.195 de 29 de agosto de 2025, Outorgar a **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.748.698/0002-25, referente ao Processo nº 5338/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 27 de agosto de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concede Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Prorrogação da Autorização nº 3.913/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 0. O poço tubular será construído na Comunidade Vaquejador 1, zona rural do município de **Jangada/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'05,00"S e Long. e 56°38'46,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.142/2025: AGROPECUÁRIA CASTELI LTDA, CNPJ: 33.841.882/0001-77, Processo nº 3030/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Cinta de Pedra, zona rural no município de **Primavera Do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°17'27,00"S e Long. 54°17'50,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Flores Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jamil Xavier dos Santos, CREA 4748. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.143/2025: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CNPJ: 00.396.895/0033-02, Processo nº 4063/2025. O poço tubular será construído no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°37'12,66"S e Long. 56°06'32,65"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a DF Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Tarelow Neto, CREA 30337. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.163/2025: PAIVA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 43.887.739/0001-70, Processo nº 3113/2025. O poço tubular será construído no município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'29,01"S e Long. 57°31'05,46"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a JM Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gérsi Antônio Fabro, CREA 28094. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.164/2025: IZABEL CASSERLEY MARTINS, CPF: 000.037.039-83, Processo nº 3421/2025. O poço tubular será construído na Chácara 228, zona rural no município de **Gaúcha Do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°13'47"S e Long. 53°15'54"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Agrícola Gaúcha Ltda ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **12 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.165/2025: GGF AGRO LTDA, CNPJ: 38.850.314/0008-22, Processo nº 3471/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Água Santa I, zona rural no município de **Lucas Do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°11'22,05"S e Long. 56°2'10,41"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a H Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gersi Antônio Fabro, CREA 1401566820. Essa autorização vigorará até **02 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

SLC AGRÍCOLA CENTRO OESTE S.A., CNPJ: 05.799.312/0042-07, Processo nº 4365/2024. Município: **Campo Novo Do Parecis/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01 - Lat. 14°14'9.1000"S e Long. 57°42'28.4000"W**.

Protocolo 1730661

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROMISSÁRIO: DIOGO BUENO PEDROSO, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.670.456-05, residente e domiciliado a Rua Ponta Porã, nº 761, edifício portal do Sul, Apartamento 1004, Bairro Vila Aurora III, cep 78740-164, Rondonópolis - MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO: Cláusula Sexta - "... O valor de R\$ 63.184,18 (sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), equivalente a 265,8260 UPF/MT será pago em 10 parcelas, nos seguintes termos: Item: 01 - Projeto para pagamento do CAR DIGITAL, Valor Total UPF/MT: 26,58 UPF/MT, Prazo: 15/08/2024, Valor total: R\$ 6.318,42" conforme fl. 07

"§1º O valor direcionado para pagamento do Projeto CAR DIGITAL (item 1) será feito na seguinte conta bancária:

Banco 756 - Sicob

Agencia 4425

Conta corrente: 7185-4

CNPJ 01.544.328/0001-31

Nome da Conta: Tecnomapas LTDA"

Os valores foram recebidos pela Tecnomapas LTDA, conforme Nota Fiscal nº 990/2025 (fl. 42). Os Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação, destinados à execução do Projeto Base CAR Digital, no valor de R\$ 6.318,48, referentes à "Elaboração de Base Geográfica Consolidada Municipal para 65 Municípios", foram devidamente recebidos pela Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, em cumprimento à Cláusula 6ª, Item 1, cuja especificação consta no projeto "Serviços de desenvolvimento de ferramenta de Análise Dinamizada do CAR e produção de base geográfica consolidada adequada para a emissão automática dos requerimentos do CAR no Estado de Mato Grosso", fls. 47a 53, do processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2024/22408.01, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 24781/2022, e TAC 168/2024 celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1730662

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO- 2025/16683.02

COMPROMISSÁRIO: MAURO LUCIO FRANCO JUNIOR, nascido em 06/09/1986, residente e domiciliado na Rua Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, AP 802B, nº 3059 Bairro Ed. Brasil Beach, **Cuiabá/MT**, CEP 78048-150.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 2.892,67 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 47/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 000447/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 52389/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730788

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/18268

COMPROMISSÁRIO: MARCELI KURTEN, residente e domiciliado(a) na Rua Silveira Peixoto, nº 955, Ap. 201, Bairro: Aguia Verde, Curitiba/MT, CEP: 80240-120, responsável pelo imovel FAZENDA ESMERALDA, localizado na Comarca de Cláudia .

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 26.411,49 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 91/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 000816/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 50281/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730795

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

| Processo | Interessado | CPF OU CNPJ | Documento Original | Documento cancelado | Motivo | Processo Atual |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------|
| 8607/2025 | R D I Extração e Transportes LTDA | 14.448.877/0001-88 | DESPACHO 138/2025/CMIN/SUIMIS/SEMA-MT | LO N° 332206/2025 | Alteração de razão social | 8607/2025 |

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1730528

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7656/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Jaldo Queiroz Menezes Barbosa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Primavera, inscrito no CAR MT85900/2020 e CAR Federal nº MT-5102793-ACD39F1A12E64D37930C9BE2C41CCD6F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jaldo Queiroz Menezes Barbosa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730557

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7678/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Gustavo Patriota, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA AMÉRICA, inscrito no CAR MT85900/2020 e CAR Federal nº MT-5102793-ACD39F1A12E64D37930C9BE2C41CCD6F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Vinícius Izaias Da Silva Nilson e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730558

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7711/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Pedro Geraldo Bravin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DOIS IRMÃOS, inscrito no CAR MT91222/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-1E1471EE95154CE5861B40BD648816C7. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Geraldo Bravin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730559

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7737/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Mario Roberto Cândia De Figueiredo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTANCIA CAPAO DE ANGICO, inscrito no CAR MT241386/2023 e CAR Federal nº MT-5106505-838E51D3E16A41C2A60ABA8D089576EC. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mario Roberto Cândia De Figueiredo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730560

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7793/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** LEANDRO VALDOMERI DALAVALE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTES RURAIS PA CACHIMBO II Nº 847 e 848, inscrito no CAR MT241386/2023 e CAR Federal nº MT-5106505-838E51D3E16A41C2A60ABA8D089576EC. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por THAYNÁ SILVA BORGES e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730561

Certidão de Cumprimento nº 55/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- TAC nº 147/SEMA/MPE/PGE; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e **MARIA ODETE DE OLIVEIRA**, CPF: 890.286.198-87 **Processo: 175350/2021**.

O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 147/SEMA/MPE/PGE, assinado em 16/11/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 21343937 de 30/04/2021

Cuiabá/MT, 02 de Setembro de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva Andrea Shimizu F. Nóbrega Vinicius Salles P. Rezek

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/ SEMA/MT

Protocolo 1730572

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7734/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** José Roberto Cirillo De Souza, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda CAMPINA, inscrito no CAR MT178571/2019 e CAR Federal nº MT-5106307-7251C13164D9 4B2086206F91B37C5515. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Cirillo De Souza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730589

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5102/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Nelson Fernando Padovani, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda TAQUARA VERDE 1, inscrito no CAR MT108625/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-D8FE0EACC43649CBA1333F7D6913A69C. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Fernando Padovani e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730590

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7759/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** João Bazon Basso, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda RIO CASCALHO I, inscrito no CAR MT110043/2018 e CAR Federal nº MT-5107941-2D16F2474B9 D4FF59B6718AAE18B3469. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 44,3883 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** João Bazon Basso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730595

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7309/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Agropecuária Aroeira Eireli Epp, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça "A", inscrito no CAR MT175505/2019 e CAR Federal nº MT-5103858-A83A8F5605 854BDF87189D7B9DEB6644. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 252,626hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Sandro Luis Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730596

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6798/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Vanderlei Jose Pacheco, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote Rural 438/1, inscrito no CAR MT241193/2023 e CAR Federal nº MT-5100250-0BC3710B80464378A3E3E9AFD8824DCA. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Vanderlei Jose Pacheco e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730597

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7309/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Agropecuária Aroeira Eireli Epp, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça "A", inscrito no CAR MT175505/2019 e CAR Federal nº MT-5103858-A83A8F560585 4BDF87189D7B9DEB6644. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte / MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Sandro Luis Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730598

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7826/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** CARLOS DIVINO CARDOSO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE nº 156, inscrito no CAR MT217897/2022 e CAR Federal nº MT-5103056-C538CF5DE7C442E58B23A504AAA53AE7. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Cláudia/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS DIVINO CARDOSO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730600

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Gestão Florestal -SUGF.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2025.

| DATA DE EMISSÃO | NOME DO INTERESSADO | MUNICÍPIO | Nº DO PROCESSO | DOCUMENTOS EMITIDOS |
|-----------------|--|-------------------------|----------------|---|
| 01/08/2025 | VALDEMIRO GODINHO DOS SANTOS | NOVA CANAÃ DO NORTE | 7002696/2024 | AUTEX:4162/25-CLCF:4162/25-CLCF RESIDUOS:4162/25 |
| 01/08/2025 | AFL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | TABAPORÃ | 7001395/2024 | RLF:642-TRMFM:4247/25- 2 VIAS-TRMFM:4246/25-2 VIAS |
| 01/08/2025 | CAMILA AZEVEDO E OUTROS | CÁCERES | 7002207/2024 | LF:3594/25-AEF:2555/25-AD:5966/25 |
| 01/08/2025 | RTRS SOY LAND AGROPASTORIL S.A | MARCELÂNDIA | 7000322/2025 | AUTEX:4163/25-CLCF:4163/25 |
| 04/08/2025 | HÉLIO PEREIRA NEVES | NOVA UBIRATÃ | 7001825/2025 | AQC:6733/25 |
| 04/08/2025 | RENATO DE MELLO MANTOVANI | RIBEIRÃO CASCALHEIRA | 7001710/2025 | AQC:6734/25 |
| 04/08/2025 | DIJON PARTICIPAÇÕES S.A | ITANHANGÁ | 7000483/2025 | RLF:643-AEF:2539/25-AD:5940/25-CLCF-LENHA:5940/25 |
| 04/08/2025 | SUZANA DE CAMARGO GOMES | IPIRANGA DO NORTE | 7001050/2025 | LF:3595/25-TRMFM:4252/25-2 VIAS |
| 04/08/2025 | RICARDO BORGES CASTRO CUNHA | ARIPUANÃ | 7001134/2024 | AUTEX:4111/25CLCF:4111/25- |
| 04/08/2025 | AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA LTDA | QUERÉNCIA | 7008853/2022 | LF:3596/25-AEF:2556/25-AD:5967/25 |
| 04/08/2025 | ESPÓLIO DE ADAIR MIGUEL FORMIGHERI INVENTARIANTE: MARIA R. STEFANELLO FORMIGHERI | CLÁUDIA | 7002329/2024 | AUTEX:4126/25-CLCF:4126/25-CLCF RESIDUOS:4126/25 |
| 05/08/2025 | LEONOR BRONDANI | SANTA RITA DO TRIVELATO | 7001373/2025 | LF:3600/25-AEF:2557/25-AD:5969/25-CLCF-LENHA:5969/25 |
| 05/08/2025 | ARMANDO MASATOMO TAKAMORI | ARAGUAIANA | 7001722/2025 | AQC:6736/25 |
| 05/08/2025 | CLARICE CARVALHO DE FREITAS OLIVEIRA E OUTROS | ITAÚBA | 7000152/2025 | AUTEX:4154/25-CLCF:4154/25-CLCF RESIDUOS:4154/25 |
| 05/08/2025 | JULIO D AMORE MELLO | NOVA LACERDA | 7000964/2024 | LF:3617/25-AEF:2554/25-AD:5965/25 |
| 05/08/2025 | DANIEL WINTER | NOVA UBIRATÃ | 7000253/2024 | AUTEX:4152/25-CLCF:4152/25-CLCF-LENHA-RESIDUOS:4152/25 |
| 05/08/2025 | LHS PARTICIPAÇÕES | CÁCERES | 504007/2021 | ACF:32/25 |
| 05/08/2025 | AGROPECUÁRIA NOVA VITORIA LTDA | ALTA FLORESTA | 7008474/2022 | AUTEX:4157/25-CLCF:4157/25 |
| 05/08/2025 | SÔNIA MARISA SILVA DA NOBREGA | BRASNORTE | 7001981/2024 | AUTEX:4156/25-CLCF:4156/25 |
| 05/08/2025 | DDC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | SANTA CRUZ DO XINGU | 7001789/2024 | TRLF:644-AEF:2558/25-AD:5970/25-CLCF-LENHA:5970/25 |
| 05/08/2025 | WALTER SCHLATTER | VILA RICA | 7001787/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:3966/25 |
| 05/08/2025 | E.R.S TRANSPORTES LTDA | PARANATINGA | 7001823/2025 | LICENÇA PESCA:3967/25 |
| 05/08/2025 | WALTER SCHLATTER | VILA RICA | 7001791/2025 | LICENÇA PESCA:3965/25 |
| 05/08/2025 | E.R.S TRANSPORTES LTDA | PARANATINGA | 7001822/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:3968/25 |
| 05/08/2025 | SERGIO MALHEIROS DA SILVA E OUTROS | TABAPORÃ | 7002068/2024 | LF:3599/25-TRMFM:4253/25-2 VIAS |
| 06/08/2025 | WILSON ANTONIO BALVEDI | ARIPUANÃ | 7005382/2021 | AD:5971/25-RCLCF:01668/25-CLCF LENHA:5971/25 |
| 06/08/2025 | BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA EIRELI | COTRIGUAÇU | 7009039/2021 | RAEF:1679/25-RCLCF-PEF:01679/25 |
| 06/08/2025 | LUIS TADEU DIEHL | NOVA MUTUM | 7001674/2024 | LF:3601/25-AEF:2559/25-AD:5972/25-CLCF-LENHA:5972/25 |
| 06/08/2025 | FABIANO PASINI E OUTROS | SANTA CARMEM | 7000014/2022 | RLF:646-AD:5973/25-CLCF LENHA:5973/25 |
| 06/08/2025 | ANTENOR BELO DE SOUZA JUNIOR | ITIQUIRA | 5533/2024 | TVRF:38/25-3 VIAS |
| 06/08/2025 | MARCIO PEIGO DE ALMEIDA | ITIQUIRA | 5533/2024 | TVRF:81/25-3 VIAS |
| 06/08/2025 | CONTASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA | TABAPORÃ | 7001421/2025 | LF:3590/25-TRMFM:4248/25-2 VIAS-TRMFM:4249/25-2 VIAS-TRMFM:425/25-2 VIAS-TRMFM:4251/25-2 VIAS |
| 06/08/2025 | LIBERDADE NORTE AGROPECUÁRIA LTDA | NOVA MARINGÁ | 7001886/2024 | RLF:647-TRMFM:4254/25-2 VIAS |
| 06/08/2025 | NICOLAU PINFILDI NETO | ARIPUANÃ | 7000932/2024 | AUTEX:4187/25-CLCF:4187/25 |
| 07/08/2025 | DAVID CHIZZINI E OUTROS | NOVA BANDEIRANTES | 7002868/2024 | LF:3605/25-AEF:2560/25-AD:5+974/25 |
| 07/08/2025 | JOAQUIM RODRIGUES DE MATTOS | NOVA MONTE VERDE | 7001054/2025 | LF:3603/25-TRMFM:4255/25-2 VIAS |
| 07/08/2025 | ATIMIR MENIN | SANTA CARMEM | 7002912/2024 | AUTEX:4144/25-CLCF:4144/25-CLCF-RESIDUO:4144/25 |
| 07/08/2025 | JOAQUIM RODRIGUES DE MATTOS | NOVA MONTE VERDE | 7001070/2025 | LF:3604/25-TRMFM:4256/25-2 VIAS |
| 07/08/2025 | CLÓVIS ANTONIO BOTTON E OUTROS | LUCAS DO RIO VERDE | 7001733/2024 | LF:3609/25-TRMFM:4259/25-2 VIAS |
| 07/08/2025 | CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS | COLNIZA | 7002177/2024 | RLF:648-TCMF:1002/2025-2 VIAS |
| 07/08/2025 | ESPÓLIO DE ELIO SCHUSTER E OUTROS | COTRIGUAÇU | 7000161/2023 | LF:3607/25-TRMFM:4257/25-2 VIAS-TRMFM:4258/25-2 VIAS |
| 07/08/2025 | J.S. LOURENÇP AGRÍCOLA S/A E OUTROS | JUÍNA | 7001455/2025 | AQC:68738/25 |
| 11/08/2025 | MARCIO ROBERTO VIEIRO | NOA MARINGÁ | 7000539/2022 | AD:5981/25-CLCF:5981/25 |

| | | | | |
|------------|---|---------------------------|--------------|--|
| 11/08/2025 | DIEGO FIORI E OUTROS | DIAMANTINO | 7002690/2023 | LF:3611/25-AEF:2661/25-AD:5975/25 |
| 11/08/2025 | DANIELA CAROLINA DIAVAN | SANTA CRUZ DO XINGU | 7002974/2022 | LF:3612/25-AEF:2662/25-AD:5976/25-CLCF LENHA:5976/25 |
| 11/08/2025 | MADEIREIRA JUARA LTDA | JUARA | 7000584/2024 | AUTEX:4159/25-CLCF:4159/25 |
| 11/08/2025 | ALCIDES SZULCZEWSKI NETO | JUÍNA | 7000747/2023 | AUTEX:4182/25-CLCF:4182/25 |
| 11/08/2025 | CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO | BARRA DO BUGRES | 7003304/2023 | CLCF-LENHA:5955/25- |
| 11/08/2025 | LAURI ANTONIO BALBINOT | TABAPORÁ | 7003664/2022 | LF:3610/25-TCMFM:1003/25 |
| 11/08/2025 | IV7 AGROPECUÁRIA LTDA | SANTA CARMEM | 7002396/2023 | LF:3614/25-AEF:2664/25-AD:5978/25-CLCF RESIDUOS:5978/25-CLCF-LENHA:5978/25 |
| 11/08/2025 | MAURO GABIATTI | NOVA MARINGÁ | 7001717/2025 | AQC:6739/25 |
| 11/08/2025 | SUELI MARIA VIERO TREVIZAN | SANTA RITA DO TRIVELATO | 7002276/2024 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:3981/25 |
| 11/08/2025 | MARCIA APARECIDA MUNHOZ | TAPURAH | 7000550/2023 | LF:3613/25-AD:5977/25-AEF:2663/25 |
| 11/08/2025 | JOÃO ANTONIO ASSUMPÇÃO DE REZENDE E OUTROS | RIBEIRÃO CASCALHEIRA | 7002049/2024 | LF:3615/25-AEF:2665/25-AD:5979/25 |
| 11/08/2025 | AGROPECUÁRIA JATOBÁ LTDA | PARANATINGA | 7000764/2024 | RLF:645-TRMFM:4261/25-2 VIAS-TRMFM:4262/25-2 VIAS-TRMFM:4263/25-2 VIAS |
| 11/08/2025 | ESPÓLIO DE JOSE DE LAURENTIZ NETO | ALTO ARAGUAIA | 3401/2025 | TVRF:085/25-3 VIAS |
| 12/08/2025 | LUCÉLIA DE OLIVEIRA | JUÍNA | 7005035/2021 | TERMO DE CANCELAMENTO:118/25-2 VIAS |
| 12/08/2025 | OSCAR NUNES DA SILVA | NOVA CANAÃ DO NORTE | 7000002/2024 | LF:3616/25-AEF:2666/25-AD:5980/25-CLCF-LENHA:5980/25 |
| 12/08/2025 | DANILO DEBACKER | ARIPIUANÁ | 7007560/2021 | CANCELAMENTOS DE DOCUMENTOS (CÓPIAS)-N VEIO DOCUMENTOS ORIGINAIS |
| 12/08/2025 | BERNARDO LUIS CHIARELOTTO | CLÁUDIA | 7003269/2023 | CLCF-RESIDUOS:4133/25 |
| 13/08/2025 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES | ARIPIUANÁ | 7001701/2024 | AUTEX:4160/25-CLCF:4160/25 |
| 13/08/2025 | REVVY EDUARDO SIEBERT | COTRIGUAÇU | 7000539/2024 | RCLCF:4029/25 |
| 13/08/2025 | MAURO GABIATTI E OUTROS | NOVA MARINGÁ | 7008992/2022 | RCLCF:002363/2024 |
| 13/08/2025 | NELSON PADOVANI | PARANATINGA | 7003425/2020 | LF:3632/25-RAEF:1565/25-RAPD:05057/25 |
| 13/08/2025 | CLAUDIO FRASSETTO | TAPURAH | 4864/2025 | ACF:35/25 |
| 13/08/2025 | GILBERTO FLAVIO GOELLNER | SANTO ANTONIO DO LEVERGER | 475201/2020 | RACF:33/2025 |
| 13/08/2025 | HILARIO PAPADIUK | BRASNORTE | 6665/2024 | ACF:34/25 |
| 13/08/2025 | PEDRO EMILIO BARTOLOMEI | RONDONÓPOLIS | 5133/2025 | TVRF:092/25 |
| 13/08/2025 | PRISCILA AKEMI OGASAWARA SAKO | GENERAL CARNEIRO | 16090/2024 | TVRF:086/25-087/25-088/25-089/25-90/25-91/25-2 VIAS CADA |
| 13/08/2025 | ESPÓLIO DE DEMILSON SERAFIM | ALTO ARAGUAIA | 16486/2024 | TVRF:082/25-083/25-08/25-2 VIAS CADA |
| 13/08/2025 | MARCOS GIOVANI RICARDO BERNARDI | COLNIZA | 7007289/2022 | AUTEX:4170/25-CLCF:4170/25 |
| 13/08/2025 | FERMINO PEDRO CRESTANI | SANTA CARMEM | 7000193/2025 | LF:3622/25-TRMFM:4266/25-2 VIAS-TRMFM:4267/25-2 VIAS |
| 13/08/2025 | MAXIMILLIAN DE OLIVEIRA ZANETTE E OUTROS | APIÁCAS | 7001510/2024 | AUTEX:4166/25-CLCF:4166/25-CLCF-LENHA-RESIDUOS:4166/25 |
| 13/08/2025 | FERMINO PEDRO CRESTANI | SANTA CARMEM | 7000202/2025 | LF:3623/25-TRMFM:4268/25-2 VIAS-TRMFM:4269/25-2 VIAS |
| 13/08/2025 | DIRCEU MENIN E OUTROS | SANTA CARMEM | 7002722/2024 | LF:3618/25-TRMFM:4264/25-2 VIAS-TRMFM:4265/25-2 VIAS |
| 14/08/2025 | AGROBAS AGROPECUÁRIA LTDA | SANTA CARMEM | 7002380/2023 | LF:3619/25-AEF:2667/25-AD:5982/25-CLCF LENHA:5892/25-CLCF-RESIDUOS:5982/25 |
| 14/08/2025 | AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE LTDA | PORTO DOS GAÚCHOS | 7001977/2024 | LF:3633/25-TRMFM:4277/25-2 VIAS |
| 14/08/2025 | LEDEQUIAS FERNANDES DE ASSIS | COLNIZA | 7000746/2024 | RAUTEX:004076/25-CLCF:004076/25 |
| 14/08/2025 | GILBERTO PAES E OUTROS | ARIPIUANÁ | 7001092/2025 | AUTEX:4167/25-CLCF:4167/25 |
| 14/08/2025 | GLICÉRIO BASILIO | JUÍNA | 7009128/2022 | RCLCF:003988/2025 |
| 14/08/2025 | ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO GATTO-INVENTARIANTE LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR | JUÍNA | 7005484/2021 | LF:3621/25-AEF:2669/25-CLCF:2669/25 |
| 14/08/2025 | CICERO EMMANUEL DURSKI SANTOS | COLNIZA | 7002177/2024 | AUTEX:4193/25-CLCF:4193/25 |
| 15/08/2025 | AGROINDUSTRIAL ARICÁ S/A | CUIABÁ | 7000865/2025 | LF:3620/25-AEF:2668/25-AD:5983/25-CLF LENHA:5983/25 |
| 15/08/2025 | RUDIMAR CASA GRANDE | JUÍNA | 7001422/2025 | LF:3637/25-TRMFM:4282/25-2 VIAS |
| 15/08/2025 | PAULO DE OLIVEIRA QUEIROZ | PARANATINGA | 7001935/2025 | AUTORIZAÇÃO D FAUNA:3992/25 |
| 15/08/2025 | LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A | PRIMAVERA DO LESTE | 7001793/2025 | LICENÇA DE PESCA:3991/25 |
| 15/08/2025 | LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A | PRIMAVERA DO LESTE | 7001785/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:3994/25 |
| 15/08/2025 | OVETRIL AGROPECUÁRIA LTDA | CAMPOS DE JÚLIO | 7001849/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:3995/25 |
| 15/08/2025 | RODRIGO ANGELLO FALCI E OUTROS | ARIPIUANÁ | 7002147/2024 | AUTEX:4148/25-CLCF:4148/25 |
| 15/08/2025 | JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO | JUÍNA | 7001468/2020 | TERMO DE SUSPENSÃO E DOC. CÓPIAS |
| 15/08/2025 | BRUNA FREDERICO BETELI | ITAÚBA | 7001749/2024 | TCMFM:1004/25-2 VIAS |
| 15/08/2025 | LLL AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | PEIXOTO DE AZEVEDO | 7001584/2024 | LF:3630/25-TRMFM:4273/25-2 VIAS |
| 18/08/2025 | LUPI DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS | RIBEIRÃO CASCALHEIRA | 7001640/2025 | AQC:6740/25 |
| 18/08/2025 | RENAN ADRIEL BARBIERI E OUTROS | COMODORO | 7000026/2023 | RLF:652/AD:5984/25-LENA:5984/25-RCLCF:02087/25 |
| 18/08/2025 | SR. NICANOR AMBROSI | DIAMANTINO | 19772/2023 | TVRF:093/25-094/25- 3 VIAS CADA |
| 18/08/2025 | SAN RAFAEL GESTÃO PATRIMONIAL | DIAMANTINO | 30411/2022 | ACF:36/25-ACRF:36/22 |
| 18/08/2025 | AGROPECUÁRIA MADEIRINHA LTDA | COLNIZA | 7003288/2022 | AEF:2571/2025-CLCF:2571/25- |

| | | | | |
|------------|---|-------------------------|--------------|---|
| 18/08/2025 | ZANCHE AGRO LTDA | DOM AQUINO | 18272/2024 | ACF:37/25-ADCRF:08/25-ACRF:37/25 |
| 18/08/2025 | MARIA LUIZA HOFFMANN | PRIMAVERA DO LESTE | 15225/2024 | TVRF:095/25-3 VIAS |
| 18/08/2025 | MARISAMBEL CACERES TISO | ARAPUTANGA | 17302/2024 | TVRF:-096/25 |
| 18/08/2025 | RM IMOVEIS LTDA | COLNIZA | 7004837/2019 | RAPD:05415/23 |
| 18/08/2025 | FERMINO PEDRO CRESTANI | SANTA CARMEM | 7000158/2025 | CLCF-REISUO:4153/25-AUTEX?:4153/25-CLCF:4153/25 |
| 18/08/2025 | EDSON LUIZ VASQUES E OUTROS | PRIMAVERA DO LESTE | 7007810/2022 | LF:3625/25-AEF:2561/25-AD:5985/25 |
| 19/08/2025 | OSWALDO CORRÊA DE LIMA E OUTROS | NOVA MARINGÁ | 7002290/2024 | AUTEX:4164/25-CLCF:4164/25-CLCF RESIDUOS-LENHA:4164/25 |
| 19/08/2025 | JAIME PRADELA E OUTROS | SINOP | 7001746/2024 | LF:3629/25-AEF:2566/25-CLCF:2566/25 |
| 19/08/2025 | JOSE KOZEN | FELIZ NATAL | 7001464/2025 | AQC:6742/25 |
| 19/08/2025 | AURI JORGE STEFENI | ARIPIUANÁ | 7002284/2024 | AUTEX:4177/25-CLCF:4177/25-CLCF-RESIDUO-LENHA:4177/25 |
| 19/08/2025 | JORGE MARTINS DOS ANJOS | ARIPIUANÁ | 7005168/2022 | AUTEX:4017/25-CLCF:4117/25 |
| 19/08/2025 | USIMAT DESTILADORA DE ÁLCOOL LTDA | CAMPOS DE JÚLIO | 7001848/2025 | AQC:6741/25 |
| 19/08/2025 | FLÁVIO ROGÉRIO EWALD | PORTO DOS GAÚCHOS | 7001078/2020 | RCLCF-LENHA:05663/25-CLCF RESIDUO:5663/25 |
| 19/08/2025 | FERMINO PEDRO CRESTANI | SANTA CARMEM | 7000189/2025 | AUTEX:4168/25-CLCF:4168/25-CLCF-RESIDUOS-LENHA:4168/25 |
| 19/08/2025 | CIRINEU PEDRO AGUIAR | DIAMANTINO | 7001369/2025 | AQC:6741/25 |
| 19/08/2025 | LIBERDADE NORTE AGROPECUÁRIA LTDA | NOVA MARINGÁ | 7001886/2024 | AUTEX:4189/25-CLCF:4189/25 |
| 20/08/2024 | CONTASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA | TABAPORÁ | 7001421/2025 | TRMFM:4250/25-4251/25-4248/25-4249/25-2 VIAS CADA |
| 20/08/2024 | JOAQUIM MARTINS SOARES | ALTA FLORESTA | 7001860/2024 | LF:3631/25-TRMFM:4274/25-4275/25-4276/25-2 VIA CADA |
| 20/08/2024 | SERGIO AMARAL DE ALMEIDA E OUTROS | CANARANA | 7000465/2025 | RLF:653/AEF:2563/25-AD:5987/25 |
| 20/08/2024 | GIOVANI FRITSCH E OUTROS | POCONÉ | 7001178/2025 | LF:3626/25-AEF:2562/25-AD:5986/25 |
| 20/08/2024 | ANDREI MENESSES LORENZETTO E OUTROS | PARANATINGA | 7008989/2022 | LF:3628/25-AEF:2565/25-AD:5988/25-CLCF-LENHA:5988/25 |
| 20/08/2024 | JOSÉ VALENTIN DONATON | JUÍNA | 7003761/2022 | LF:3627/25-AEF:2564/25-CLCF:2564/25 |
| 20/08/2024 | COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN | JUARA | 7000666/2024 | TRMFM:365/25-2 VIAS |
| 20/08/2024 | COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN | JUARA | 7000666/2024 | RLF:649-TRMFM:4260/25-2 VIAS |
| 20/08/2024 | PAULO ROBERTO DEELEND E OUTROS | NOVA MARINGÁ | 7001274/2024 | RLF:650-TRMFM:363/25-TRMFM:364/25-TERMO DE CANCELAMENTO:119/25-TERMO DE CANCELAMENTO:120/25-2 VIAS CADA |
| 20/08/2024 | MANOEL JURACY BARREIRAS FARIA | CANA BRAVA DO NORTE | 7001696/2025 | AQC:6743/25 |
| 20/08/2024 | RYU GERALDO AMARAL FILHO | PORTO DOS GAÚCHOS | 7001972/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:4012/25 |
| 20/08/2024 | PAULO DE OLIVEIRA QUEIROZ | PARANATINGA | 7001936/2025 | LICENÇA PESCA:4014/25 |
| 20/08/2024 | MARCO TÚLIO SERRA AZZOLA | ALTA FLORESTA | 7001956/2024 | LF:3634/25-TRMFM:4278/25-TRMFM:4279/25 |
| 20/08/2024 | ESPÓLIO DE ELIO SCHUSTER E OUTROS | COTRIGUAÇU | 7000161/2023 | AUTEX:4192/25-CLCF:4192/25 |
| 21/08/2025 | FRANCISCO MIOTTO FERREIRA | NOVA CANAÃ DO NORTE | 7008932/2021 | CLCF-RESIDUOS:5431/25-RCLCF-LENHA:005431/25 |
| 20/08/2025 | ESPOLIO DE ARLY IVAN RIGODANZO | JUÍNA | 7005394/2018 | RAUTEX:03092/25 |
| 21/08/2025 | MTR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA | CANARANA | 7001687/2025 | AQC:6744/25 |
| 21/08/2025 | NICOLAS DALL'AGNOL | CAMPO VERDE | 90340/2021 | ACF:38/2025 |
| 21/08/2025 | FABIOLA PASINI RIBEIRO DE OLIVEIRA | SANTA CARMEM | 7000015/2022 | AD:5989/25-CLCF LENHA:5989/25-CLCF RESIDUO:5989/25 |
| 21/08/2025 | EVANDRO VIERO TREVISAN | SANTA RITA DO TRIVELATO | 7002275/2024 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:4016/25 |
| 21/08/2025 | WILMAR JOSÉ FRANZNER | DOM AQUINO | 7000671/2025 | AQC:6746/25 |
| 21/08/2025 | OPERANE AGROPECUÁRIA LTDA | PARANATINGA | 7002421/2023 | LF:3624/25-TRMFM:4270/25-2 VIAS |
| 21/08/2025 | LAURI ANTONIO BALBINOT | TABAPORÁ | 7003664/2022 | AUTEX:4195/25-CLCF:4195/25 |
| 25/08/2025 | JOSÉ ELICEU WELTER | SANTA CARMEM | 7001198/2024 | LF:3636/25-TRMFM:4281/2025-02 VIAS |
| 25/08/2025 | JOÃO BRAZ DE MOURA FONSECA | NOVO SÃO JOAQUIM | 7001984/2025 | AUTORIZAÇÃO DE MANEJO:4020/25 |
| 25/08/2025 | WALTER DE MELLO | SINOP | 7003300/2023 | AD:5991/25- RCLCF:02349-25-CLCF LENHA:5991/25 |
| 25/08/2025 | MÁRIO ZORTEA ANTUNES JÚNIOR | DIAMANTINO | 644082/2016 | LF:3638/25-AD:5990/25-AEF:2567/25 |
| 25/08/2025 | AGROPECUÁRIA TAMAKAVY AS | ALTO BOA VISTA | 7008342/2022 | AUTEX:4132/25-CLCF:4132/25-CLCF-RESIDUOOO-LENHA:4132/25 |
| 25/08/2025 | VINICIUS ZANELLA | ALTO BOA VISTA | 7004834/2021 | RCLCF-LENHA:0556925-CLCF RESIDUOS:5569/25 |
| 25/08/2025 | LUCIANO DAROIT E OUTROS | NOVA MARINGÁ | 7004111/2018 | RLF:654-RAPD:05498/2023 |
| 26/08/2025 | JOSÉ KOZEN | FELIZ NATAL | 7001464/2025 | AQC:6747/25 |
| 26/08/2025 | ANDRÉ ROBERTO MORANDINI E OUTROS | BRASNORTE | 7000627/2025 | LF:3645/25-TRMFM:4285/25-2 VIAS |
| 26/08/2025 | SUELU MARIA VIERO TREVISAN | SANTA RITA DO TRIVELATO | 7001024/2019 | LF:3641/25-AEF:2570/25-AD:5994/25-CLCF:5994/25- |
| 26/08/2025 | JOÃO FERREIRA DA SILVA | COMODORO | 7002587/2023 | LF:3639/25-AEF:2568/25-AD:5992/25-CLCF-LENHA:5992/25 |
| 26/08/2025 | EDER LINCOLN FORTE E FILHO E OUTRA | RONDONÓPOLIS | 14337/2023 | ACF:39/25 |
| 26/08/2025 | GLOBAL TRADE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | TANGARA DA SERRA | 7006923/2022 | LF:3640/25-AEF:2569/25-AD:5993/25 |
| 26/08/2025 | JACÓ LAVINSKY E OUTROS | SINOP | 7000037/2025 | LF:3635/25-TRMFM:360/25-2 VIAS |
| 26/08/2025 | LINEO LUIZ BENEDETTI E OUTROS | SINOP | 7002390/2024 | LF:3646/25-TRMFM:4286/25-2 VIAS |

| | | | | |
|------------|--|-----------------------|--------------|--|
| 26/08/2025 | USIMAT DESTILADORA DE ÁLCOOL LTDA | CAMPOS DE JÚLIO | 7002152/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:4024/25 |
| 26/08/2025 | ESPÓLIO DE JOÃO ARANTES JUNIOR-INV.MARIA ELIANA DE AQUINO BORGES ARANTES | RONDOLÂNDIA | 7001301/2025 | LF:3644/25-TRMFM:4284/25-2 VIAS |
| 26/08/2025 | RAIMUNDO PEREIRA D OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA E OUTROS | NOVA MONTE VERDE | 7001077/2024 | LF:3643/25-TCMFM:1005/2025-2 VIAS |
| 26/08/2025 | VANCOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA | ÁGUA BOA | 7006862/2021 | LF:3665/25-AEF:01991/25 RAPD:005384/25 |
| 26/08/2025 | MAZAM MADEIREIRA ZAMBAN LTDA | COMODORO | 7004239/2021 | RAEF:1971/25-RAPD:05364/25-RCLCF-PEF:05364/25 |
| 26/08/2025 | ESPÓLIO DE AGOSTINHO CONSTANTINO GASPERIN-INVENTARIANTE: IRACEMA GRIZ GASPERIN | ARIPIUANÁ | 7002472/2024 | AUTEX:4169/25-CLCF:4169/25 |
| 26/08/2025 | ESPÓLIO DE AGOSTINHO CONSTANTINO GASPERIN-INVENTARIANTE: IRACEMA GRIZ GASPERIN | ARIPIUANÁ | 7002458/2024 | AUTEX:4142/25-CLCF:414/25 |
| 26/08/2025 | JOÃO ADELAR KONZEN | TABAPORÁ | 7005606/2020 | RCLCF LENHA:5622/25-CLCF RESIDUOS:5622/25 |
| 27/08/2025 | WILMAR JOSÉ FRANZNER | DOM AQUINO | 7000671/2025 | AQC:6745/25 |
| 27/08/2025 | MAZAM MADEIREIRA ZAMBAN LTDA | COMODORO | 7004235/2021 | RAEF:1941/25-RAPD:05330/25-RCLCF-PEF:05330/25 |
| 27/08/2025 | MADEIREIRA RIO NORTE LTDA | ARIPIUANÁ | 7002231/2024 | LF:3649/25-AEF:2571/25-CLCF:2572/25- |
| 28/08/2025 | JOSÉ KOZEN | FELIZ NATAL | 7001464/2025 | AQC:6747/25 |
| 28/08/2025 | AGROPECUÁRIA PARALELO 10 LTDA | COLNIZA | 7003647/2016 | RAUTEX:002423/25-TERMO DE CANCELAMENTO:120/25-2 VIAS-TRMFM:367/25-2 VIAS |
| 28/08/2025 | LIRIO ZENIE OUTROS | JUÍNA | 7001994/2023 | LF:3577/25-TRMFM:4237/25-TRMFM:4236/25-2 VIAS CADA-TERMO DE CANCELAMENTO:123/25-E 122/25-2 VIAS CADA |
| 29/08/2025 | USIMAT DESTILADORA DE ÁLCOOL LTDA | CAMPOS DE JÚLIO | 7002202/2025 | AUTORIZAÇÃO DE FAUNA:4031/25 |
| 29/08/2025 | BRUNA FREDERICO BETELI | ITAÚBA | 7001749/2024 | AUTEX:4178/25-CLCF:4178/25-CLCF LENHA-RESIDUO:4178/25 |
| 29/08/2025 | JOSÉ VALENTIN DONATON | JUÍNA | 7001706/2025 | TRMFM:4287/25-2 VIAS |
| 29/08/2025 | JOSÉ EDUARDO PINTO | JUARA | 7005043/2022 | RAUTEX:004055/25-CLCF:04055/2025 |
| 29/08/2025 | ANDERSON AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS | PEIXOTO DE AZEVEDO | 300199/2008 | RAUTEX:01216/25-TRMFM:36/25-3 VIAS |
| 29/08/2025 | PEDRO KIYOSHI KIMFUKU | CARLINDA | 7002786/2024 | LF:3670/25-TRMFM:04187/25-2 VIAS |
| 29/08/2025 | FLÁVIO FERREIRA PIRE | NOVA CANAÃ DO NORTE | 7002925/2022 | CLCF-LENHA-RESIDUO:4087/25- |
| 29/08/2025 | VINICIUS TIAGO PAIS SIMÃO DOS SANTOS | JUARA | 7000237/2025 | AUTEX:4158/25-CLCF:4158/25 |
| 29/08/2025 | ERNY PARISENTI | SÃO JOSÉ DO RIO CLARO | 7002649/2024 | AUTEX:4180/25-CLCF:4180/25 |

Protocolo 1730644

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2025.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|------------|---------------------------------------|---|--|-----------------|
| 40388/2022 | LO Nº335863/2025 LI Nº 78095/2025 | AGROPECUÁRIA CUTOLO LTDA | CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE(REGIME DE CONFINAMENTO) | ITIQUIRA/MT |
| 8989/2025 | LO Nº 335894/2025 | PETROVINA SEMENTES LTDA | SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS | PEDRA PRETA/MT |
| 8858/2025 | LO Nº 335932/2025 | BUNGE ALIMENTOS S.A | SUSBSTITUIÇÃO DE CALDEIRA E CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉN DE CAVACOS | RONDONÓPOLIS/MT |
| 7372/2025 | LP Nº 319371/2025 LI Nº 78200/2025 | COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICÍNIO-AMPLIAÇÃO | JACIARA/MT |

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1730693

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 02 de setembro de 2025.

| Processo | Responsável Técnico | Interessado | CNPJ ou CPF | ATO ADMINISTRATIVO |
|-----------|-------------------------------|---|--------------------|----------------------------------|
| 9842/2025 | GLADEMIR JACÓ DA ROCHA JÚNIOR | CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A | 07.701.775/0001-33 | PT Nº 191061/DUDRONDON/SGDD/2025 |

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1730694

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 02 de Setembro de 2025.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-----------|-------------------|--|--|--------------|
| 9351/2025 | LO nº 335967/2025 | Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias-INPEV | Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e ou Contendo Resíduos Pós Consumo Regularmente Fabricados e ou Comercializados | Querência-MT |

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1730706

Ref. Processo nº 539293/2021

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTOS DE EMBALAGENS VAZIAS-INPEV

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Christiane Ilbrandina de Freitas, e cancelar a LO Nº 326071/2022 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 02 de Setembro de 2025.

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1730708

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 02 de Setembro de 2025.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|--------------|--------------------|--|---|---------------------|
| 7001547/2025 | LAS nº 335955/2025 | Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim | Obra de arte especial da Ponte-PT02728, com extensão de 60 m e largura de 8,80 m, sobre o Rio Tesouro | Novo São Joaquim/MT |

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1730711

NOTIFICAÇÃO nº. 029/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

| Processo | Interessado |
|------------|--|
| 7328/2025 | INTERESSADO: CELSO GRIESANG E OUTRO CPF/CNPJ:234.122.240-49 OFICIO N° 205445/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERTICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E DO AGRONEGÓCIO LTDA |
| 13574/2024 | INTERESSADO: MARLIZE GUENO CPF/CNPJ:714.603.659-68 RELATÓRIO TÉCNICO N° 8734532/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA DE CASTRO FERREIRA BRAGAGNOLO |

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1730776

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|--------------|--|--|---|--------------------------------|
| 11232/2024 | LO n° 335942/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Juruena - COOGAVEJA | Extração de minério de metais preciosos | Nova Bandeirantes/MT |
| 2604/2025 | LO n° 335937/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE | Extração e beneficiamento de minério aurífero | Nova Guarita/MT |
| 3096/2025 | LO n° 335940/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE | Extração e beneficiamento de minério aurífero | Novo Mundo/MT |
| 4940/2025 | LO n° 335945/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE | Extração de minerais metálicos | Peixoto de Azevedo/MT |
| 13798/2023 | LO n° 335918/2025 | Agropecuária e Comércio Córrego Alegre LTDA | Extração de cascalho | Cáceres/MT |
| 4302/2025 | LO n° 335922/2025 | MCL - Investimento e Participações Minerarias LTDA | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não esp. | Nossa Senhora do Livramento/MT |
| 3832/2025 | Autorização n° 4039/2025 | CGH Estrela Dalva Energética | Autorização de manejo da fauna silvestre | Castanheira/MT |
| 20270/2024 | LI n° 78194/2025 | Rumo S.A | Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos) | Primavera do Leste/MT |
| 8607/2025 | LO n° 335936/2025 | R D I Extração e Transportes LTDA | Extração e beneficiamento de minério aurífero | Peixoto de Azevedo/MT |
| 19493/2023 | LP n° 319349/2025 LI n° 78181/2025 | Rudolf Thomas Maria Aernoudts | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado | Alto Garças/MT |
| 8236/2025 | LP n° 319358/2025 LI n° 78190/2025 LO n° 335925/2025 | Elizandra dos Santos Cordeiro | Beneficiamento de rejeito de minério aurífero | Peixoto de Azevedo/MT |
| 73166/2019 | LP n° 319359/2025 LI n° 78188/2025 | Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento | Extração e beneficiamento de minério aurífero | Nossa Senhora do Livramento/MT |
| 423090/2021 | LP n° 319355/2025 LI n° 78185/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE | Extração de minério de metais preciosos | Peixoto de Azevedo/MT |
| 4183/2025 | LP n° 319345/2025 LI n° 78173/2025 | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Apicás - MT - COOGAVAPI | Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração | Colíder/MT |
| 20254/2024 | LO n° 335963/2025 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso | Obra de instituição de ensino | Várzea Grande/MT |
| 7002557/2023 | Autorização n° 4042/2025 | Nova Part e Helios e Goverde Participações LTDA | Autorização de desmate | Chapada dos Guimarães/MT |
| 7000060/2025 | Autorização n° 4026/2025 | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - LTDA | Autorização de desmate | Nova Ubiratã/MT |
| 7002509/2024 | Autorização n° 4043/2025 | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A | Autorização de desmate | Nossa Senhora do Livramento/MT |
| 7002509/2024 | LAS n° 335953/2025 | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A | Distribuição de energia elétrica | Nossa Senhora do Livramento/MT |
| 7001841/2025 | LAS n° 335903/2025 | Claudineia G. Kurpel | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira | Juruena/MT |
| 7002125/2025 | LAS n° 335902/2025 | Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães | Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte | Chapada dos Guimarães/MT |
| 7002143/2025 | LAS n° 335895/2025 | Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso | Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte | Chapada dos Guimarães/MT |
| 7001057/2025 | LAS n° 335893/2025 | Agro 2 D Nutrição Animal LTDA - ME | Fabricação de ração | Nobres/MT |
| 7000476/2025 | LAS n° 335935/2025 | Posto Rio Branco LTDA | Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos | Rondonópolis/MT |
| 7001981/2025 | LAS n° 335938/2025 | Madeireira Pukes Almeida LTDA | Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira | Aripuanã/MT |
| 7001598/2025 | LAS n° 335944/2025 | ENPA - Engenharia e Parceria EIRELI | Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material) | Mirassol D'Oeste/MT |

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/202, promove a notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas no dia **17 de setembro de 2025**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

| Sala 01 - DIA 17/09/2025 | | | |
|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---|
| HORÁRIO | PROCESSO | AUTUADO (A) | PROCURADOR (A) |
| 08:30 h | 022647/2022 (videoconferência) | Clodoaldo José Ramos Sergi | Alencar Libano de Paula - OAB/MT 16.175 |
| 09:15 h | 004732/2023 (videoconferência) | Clodoaldo José Ramos Sergi | Alencar Libano de Paula - OAB/MT 16.175 |
| 10:00 h | 003732/2023 | Antônio Jose Junqueira Vilela Filho | Antônio José Junqueira Vilela Filho - CPF: 181.815.738-11 |
| 10:45 h | 000792/2024 | Adriano Pivetta | Jiancarlo Leobet - OAB/MT 10.718 |
| 11:30 h | 000127/2023 | Jairo Moises Pereira | Willian Tomaz da Silva - CPF: 680.882.562-91 |
| 13:30 h | 000348/2024 | Ernesto Ribeiro Neto | Pedro Felipe Andrade Silva Vieira - OAB/MT 27.757 |
| 14:15 h | 002431/2023 | Donizete Domingues Teixeira | Henrique Junior de Oliveira - CPF: 033.583.631-39 |
| 15:00 h | 000338/2023 | Rodinei Juliano da Silva | Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999 |
| 15:45 h | 002888/2023 | Sueli Lopes Meurer | Eder Hermes - OAB/MT 16.727 |
| 16:30 h | 000207/2023 | Abimael Yoshimo Barros | Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31.614 |

| Sala 02 - DIA 17/09/2025 | | | |
|--------------------------|-------------|--|--|
| HORÁRIO | PROCESSO | AUTUADO (A) | PROCURADOR (A) |
| 08:30 h | 003028/2023 | Rayani Pereira da Silva | Patrícia Naves Mafra - OAB/MT nº 21.477 |
| 09:15 h | 004797/2023 | Rayani Pereira da Silva | Patrícia Naves Mafra - OAB/MT nº 21.477 |
| 10:00 h | 350343/2020 | Ricardo Bronner | Pedro Henrique Gonçalves - OAB/MT 8.384 |
| 10:45 h | 354172/2021 | Eliezer Pereira do Lago Neto | Oswaldo Pereira Cardoso Filho - OAB/MT 5.705 |
| 11:30 h | 000929/2023 | Adilson de Abreu Teixeira | André Luiz Menó - CPF: 383.350.308-47 |
| 13:30 h | 000300/2022 | Acassio Politta | André Luís Stein Fortes - OAB/MT 16.367 |
| 14:15 h | 004906/2023 | Mario Batista Viana | João José de Miranda Neto - OAB/MT 28.039 |
| 15:00 h | 001591/2023 | Baltazar de Medeiros | Pedro Dias dos Santos - OAB/MT 17.132 |
| 15:45 h | 000291/2023 | Sebastião Ferreira Mello | Maisa Augusta Valente - OAB/MT 33.114 |
| 16:30 h | 000548/2023 | S u b a q u á t i c a Dragagens e Serviços de Mergulho | Camila Guedes Viegas - OAB/MT 19.559 |

| Sala 03 - DIA 17/09/2025 | | | |
|--------------------------|-------------|---------------------------------|---|
| HORÁRIO | PROCESSO | AUTUADO (A) | PROCURADOR (A) |
| 08:30 h | 022209/2022 | Luiz Renato Garcia | Job Moreira Ribeiro - CPF: 352.914.961-20 |
| 09:15 h | 043194/2022 | Valdemir Elias Breguedo | Job Moreira Ribeiro - CPF: 352.914.961-20 |
| 10:00 h | 029245/2022 | Alberto Gonçalves | Eduardo Antunes Segato - OAB/MT 13.546 |
| 10:45 h | 000647/2023 | H e r m e n e g i l d o Borashi | Priscila Freire Quercio - OAB/SP 399.532 |

| | | | |
|---------|-------------|------------------------------|--|
| 11:30 h | 000150/2023 | Cunha da Câmara Holding Ltda | Jordana Cardoso Lenz - OAB/GO 52.463 |
| 13:30 h | 175920/2020 | Madeireira Barra Grande LTDA | Patricia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581 |
| 14:15 h | 000290/2022 | Espólio de Armando Broch | Francielly Batista Cardoso - OAB/MT 30.110 |
| 15:00 h | 010896/2022 | Zulmira de Menezes Simões | João Pedro da F. Araújo - OAB/MT 21.408 |
| 15:45 h | 003479/2024 | Moacyr Fregonesi Barbosa | Náty Gimenez B. Bombonatti - OAB/MT 26.244 |
| 16:30 h | 001694/2022 | Atos Geração de Energia LTDA | Liana Mara Cocco Munaretto - OAB/MT 7.134 |

| Sala 04 - DIA 17/09/2025 | | | |
|--------------------------|-------------|---|--|
| HORÁRIO | PROCESSO | AUTUADO (A) | PROCURADOR (A) |
| 08:30 h | 022043/2022 | Agropecuária São Luiz Ltda | Bruna Regina de Barros Fogaça Ramires - OAB/24.772 |
| 09:15 h | 176125/2020 | Noberto Balin | Bruna Regina de Barros Fogaça Ramires - OAB/24.772 |
| 10:00 h | 002614/2023 | Kátia Silene Ferreira de Mello Paiva | Diogo César Fernandes - OAB/MT 11.801 |
| 10:45 h | 042655/2022 | Induforest Ind. Comer. E Exportação de madeiras | Luciano Fontoura Baganha - OAB/MT 12.644 |
| 11:30 h | 002134/2023 | Gerônimo Batista Ribeiro | Elisangela Peral da Silva Minsão - OAB/MT 13.404 |
| 13:30 h | 001726/2023 | Rede de Postos de Combustíveis Marajó VG Ita | Luciano da Silva Bílio - OAB/GO 21.272 |
| 14:15 h | 003564/2023 | Lusia Escola Freitag | Lindomar de Oliveira Alves - CPF: 899.058.901-06 |
| 15:00 h | 000090/2022 | Edemilson Benedito dos Anjos | Jairo Alex de Barros Marques - CPF: 059.121.521-70 |
| 15:45 h | 009235/2022 | Vanderlei Roberto Petzohld | Patrícia Quessada Milan - OAB/MT 7.131 |
| 16:30 h | 453078/2020 | Jane Conceição Sampaio Carvalho | Yngrid de Melo Costa Silva - OAB/PR 93.937 |

| Sala 05 - DIA 17/09/2025 | | | |
|--------------------------|-------------|--|---|
| HORÁRIO | PROCESSO | AUTUADO (A) | PROCURADOR (A) |
| 08:30 h | 004065/2023 | Luiz Antonio Ribeiro Vilela | Trajano de Matos Silva Neto - CPF: 016.817.831-18 |
| 09:15 h | 003911/2023 | Antonio Bernadino Gama | Ricardo José de Oliveira - CPF: 028.755.501-10 |
| 10:00 h | 4217/2024 | Ana Maria Monteiro | Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381 |
| 10:45 h | 004119/2023 | Cora Carolina Trevisan Cardoso | Daniela Tonzar Parra - OAB/SP 481.229 |
| 11:30 h | 021542/2022 | Rubens Vasques | Alex José Silva - OAB/MT 9.053 |
| 13:30 h | 004256/2023 | Espólio De Luciana Flavia Zonta | Hélio Pedro Novais de Oliveira - OAB/MT 22.935 |
| 14:15 h | 4217/2023 | Servico De Saneamento Ambiental De Rondonópolis Terezinha Silva De Souza | Alexandre Júlio Junior - OAB/MT 10.956 |
| 15:00 h | 004337/2023 | Ciro Hoffmann | Marcelo Huck Junior |
| 15:45 h | 440662/2020 | David Emílio Barros Cordovas | Juliano Hubner Leandro Souza |
| 16:30 h | 004359/2023 | Vanderlei Angonese | Advan Zanchet - OAB/RS 94.838 |

| Sala 06 - DIA 17/09/2025 | | | |
|--------------------------|-------------|---|--|
| HORÁRIO | PROCESSO | AUTUADO (A) | PROCURADOR (A) |
| 08:30 h | 001687/2023 | Maria Alves Da Silva | Daniela Côrtes Schulze Machado - OAB/MT 17.315 |
| 09:15 h | 028496/2022 | Thiago Leonel De Assis | Willian Rodrigues da Rocha - OAB/MT 24.172 |
| 10:00 h | 336775/2021 | Juraci Terezinha Carminatti Patel | Douglas Camargo Anunciação - OAB/MT 19.125 |
| 10:45 h | 001387/2023 | A m b i p a r Environmental Centroeste SA | Bruno Garcia Peres - OAB/MT 14.280 |
| 11:30 h | 022162/2022 | Noé Cintra Lemos | Fernando Henrique Cesar Leitão - OAB/MT 13.592 |
| 13:30 h | 003641/2024 | Gilson Provenssi | Wellyson Braga Mendes |
| 14:15 h | 1689/2023 | Onério Castanha | Valter Stavarengo - OAB/MT 11.665 |
| 15:00 h | 000339/2022 | Atir Schwartz | Valdir Miquelin - OAB/MT 4.613 |
| 15:45 h | 000540/2024 | Caio Augusto Pantaleão Dos Santos | Leandro Facchin Rocha - OAB/MT 22.166 |
| 16:30 h | 004754/2023 | Jonas De Carvalho | Valdevino Webson Ferreira de Sousa - OAB/MT 25.900 |

Protocolo 1730807

PORTARIA Nº 1.214/2025/SEMA-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 87/2025/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Nefertite Juliana da Cunha/Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social/Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária - GCARF/SEMA/MT; "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1730608

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Órgão Executivo Rodoviário do Estado De Mato Grosso - Decreto n. 284/15
Código do Órgão Autuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. JULGADOS E HOMOLOGADOS PERÍODO DE 05/08/2025 A 31/08/2025**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

| Nº RECURSO | Nº PROTOCOLO | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | REQUERENTE | SITUAÇÃO |
|------------|--------------|-----------------------|------------|------------|
| 1 | 000001/2025 | SINFRA-PRO-2025/00197 | DT002U815L | INDEFERIDO |
| 2 | 000002/2025 | SINFRA-PRO-2025/00198 | DT006S101G | INDEFERIDO |
| 3 | 000003/2025 | SINFRA-PRO-2025/00210 | DT006S101I | INDEFERIDO |
| 4 | 000004/2025 | SINFRA-PRO-2025/00207 | DT006S101H | INDEFERIDO |
| 5 | 000005/2025 | SINFRA-PRO-2025/00205 | DT00AR2010 | INDEFERIDO |
| 6 | 000006/2025 | SINFRA-PRO-2025/00214 | DT00FZ502J | INDEFERIDO |
| 7 | 000007/2025 | SINFRA-PRO-2025/00147 | VNS0001424 | INDEFERIDO |
| 8 | 000008/2025 | SINFRA-PRO-2025/00148 | VNS0001487 | INDEFERIDO |
| 9 | 000009/2025 | SINFRA-PRO-2025/00150 | VNS0001433 | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|----|-------------|-----------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| 10 | 000010/2025 | SINFRA-PRO-2025/00154 | VNS0001474 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 11 | 000011/2025 | SINFRA-PRO-2025/00155 | VNS0001421 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 12 | 000012/2025 | SINFRA-PRO-2025/00157 | VNS0001417 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 13 | 000013/2025 | SINFRA-PRO-2025/00164 | DT002W420G | MARILIA GRAZIELLY DOS SANTOS RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 14 | 000014/2025 | SINFRA-PRO-2025/00167 | DT001321LR | JOSE PADILHA DA SILVA | DEFERIDO |
| 15 | 000015/2025 | SINFRA-PRO-2025/00168 | DT00A730HP | VERENICE DE FATIMA BOLEZINA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 16 | 000016/2025 | SINFRA-PRO-2025/00172 | NIC0004041 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | INDEFERIDO |
| 17 | 000017/2025 | SINFRA-PRO-2025/00173 | NIC0004040 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 18 | 000018/2025 | SINFRA-PRO-2025/00174 | NIC0004042 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 19 | 000019/2025 | SINFRA-PRO-2025/00182 | NIC0004046 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 20 | 000020/2025 | SINFRA-PRO-2025/00184 | DT002X61VE | OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA | INDEFERIDO |
| 21 | 000022/2025 | SINFRA-PRO-2025/00185 | DT002X61VD | OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA | INDEFERIDO |
| 22 | 000021/2025 | SINFRA-PRO-2025/00189 | DT002D51BR | FABIANO DA COSTA PINTO | INDEFERIDO |
| 23 | 000023/2025 | SINFRA-PRO-2025/00191 | NIC0004214 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 24 | 000024/2025 | SINFRA-PRO-2025/00192 | NIC0004140 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | INDEFERIDO |
| 25 | 000025/2025 | SINFRA-PRO-2025/00193 | NIC0004220 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 26 | 000026/2025 | SINFRA-PRO-2025/00194 | NIC0004268 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 27 | 000027/2025 | SINFRA-PRO-2025/00211 | DT00LQ10H8 | MAURITANIA LIMA VALERIA | INDEFERIDO |
| 28 | 000028/2025 | SINFRA-PRO-2025/00213 | DT00CC61PL | MAURA ETSUKO YAMANAKA | INDEFERIDO |
| 29 | 000029/2025 | SINFRA-PRO-2025/00216 | DT00FK6027 | JONAS JOAQUIM MACHADO | INDEFERIDO |
| 30 | 000030/2025 | SINFRA-PRO-2025/00219 | DT00P416A | JOATAN SABINO DE FIGUEIREDO | INDEFERIDO |
| 31 | 000031/2025 | SINFRA-PRO-2025/00231 | DT002F4672 | ROGÉRIO GOMES ROCHA | DEFERIDO |
| 32 | 000032/2025 | SINFRA-PRO-2025/00152 | DT002I20ZQ | APARECIDO ANTONIO PAIAO | INDEFERIDO |
| 33 | 000033/2025 | SINFRA-PRO-2025/00158 | DT00NQ1012 | ZELY FATIMA ZORTEA | INDEFERIDO |
| 34 | 000034/2025 | SINFRA-PRO-2025/00170 | DT000P40TC | ANDERSON GOTTARDI | INDEFERIDO |
| 35 | 000035/2025 | SINFRA-PRO-2025/00177 | NIC0003890 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 36 | 000036/2025 | SINFRA-PRO-2025/00178 | NIC0003915 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 37 | 000037/2025 | SINFRA-PRO-2025/00179 | NIC0003891 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 38 | 000038/2025 | SINFRA-PRO-2025/00181 | NIC0003928 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 39 | 000039/2025 | SINFRA-PRO-2025/00183 | NIC0003911 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 40 | 000040/2025 | SINFRA-PRO-2025/00195 | DT00CC61CQ | PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA | INDEFERIDO |
| 41 | 000041/2025 | SINFRA-PRO-2025/00196 | DT00CC619S | PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA | INDEFERIDO |
| 42 | 000042/2025 | SINFRA-PRO-2024/18400 | DT00D955N3 | JOILSON MARCIO RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 43 | 000043/2025 | SINFRA-PRO-2025/00265 | DT002Y562T | JOSE AUGUSTO KUNNTZ | INDEFERIDO |
| 44 | 000044/2025 | SINFRA-PRO-2025/00266 | DT002Y562U | JOSE AUGUSTO KUNNTZ | INDEFERIDO |
| 45 | 000045/2025 | SINFRA-PRO-2025/00269 | DT002853CN | DOUGLAS PEREIRA SANTOS | INDEFERIDO |
| 46 | 000046/2025 | SINFRA-PRO-2025/00270 | DT000P415V | O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA | DEFERIDO |
| 47 | 000047/2025 | SINFRA-PRO-2025/00271 | DT005F20T9 | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MATTOS | DEFERIDO |
| 48 | 000048/2025 | SINFRA-PRO-2025/00272 | DT002W4278 | RODRIGO MORAES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 49 | 000049/2025 | SINFRA-PRO-2025/00273 | DT002W4277 | RODRIGO MORAES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 50 | 000050/2025 | SINFRA-PRO-2025/00325 | DT002D500E | ALBERTO RODRIGO CAMARGO DA SILVA | INDEFERIDO |
| 51 | 000051/2025 | SINFRA-PRO-2025/00326 | DT001E2000 | ANDRELICE RODRIGUES BARROS | INDEFERIDO |
| 52 | 000052/2025 | SINFRA-PRO-2025/00327 | DT00D956FP | CLOVILTON JAIME DE MIRANDA | INDEFERIDO |
| 53 | 000053/2025 | SINFRA-PRO-2025/00110 | NIC0004207 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 54 | 000054/2025 | SINFRA-PRO-2025/00345 | DT003U506X | ANDRÉ LUIZ DE JESUS FERREIRA | DEFERIDO |
| 55 | 000055/2025 | SINFRA-PRO-2025/00343 | MMS0001328 | DALCIMAR DE OLIVEIRA E OUTRO | DEFERIDO |
| 56 | 000056/2025 | SINFRA-PRO-2025/00344 | DT005C103Q | DALCIMAR DE OLIVEIRA E OUTRO | INDEFERIDO |
| 57 | 000057/2025 | SINFRA-PRO-2025/00354 | DT000P41MK | CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA | DEFERIDO |
| 58 | 000058/2025 | SINFRA-PRO-2024/18399 | NIC0003970 | JULIANA DE OLIVEIRA SILVA | INDEFERIDO |
| 59 | 000059/2025 | SINFRA-PRO-2025/00263 | DT002F450I | ROGERIO FRANCISCO DA SILVA | INDEFERIDO |
| 60 | 000060/2025 | SINFRA-PRO-2025/00408 | DT00EH10GB | LEANDRO DOMINGUES | INDEFERIDO |
| 61 | 000061/2025 | SINFRA-PRO-2025/00410 | DT00G620KV | JOÃO CARLOS ROCHA MATTOSO | INDEFERIDO |
| 62 | 000062/2025 | SINFRA-PRO-2025/00425 | DT002W42CH | CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|-----|-------------|-----------------------|-------------|---|------------|
| 63 | 000063/2025 | SINFRA-PRO-2025/00426 | NIC0004196 | AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | DEFERIDO |
| 64 | 000064/2025 | SINFRA-PRO-2025/00434 | DT00A73EO | ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO | DEFERIDO |
| 65 | 000065/2025 | SINFRA-PRO-2025/00435 | DT002F467T | ISAIAS DE BRITO ORZECHEVSKI | INDEFERIDO |
| 66 | 000066/2025 | SINFRA-PRO-2025/00436 | DT002F467S | ISAIAS DE BRITO ORZECHEVSKI | INDEFERIDO |
| 67 | 000067/2025 | SINFRA-PRO-2025/00443 | DT00MJ10A5 | EMERSON HONORATO DA SILVA | DEFERIDO |
| 68 | 000068/2025 | SINFRA-PRO-2025/00444 | DT002Y6042 | ABIMAI MARTINS OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 69 | 000070/2025 | SINFRA-PRO-2025/00470 | DT00MO20HQ | DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 70 | 000071/2025 | SINFRA-PRO-2025/00476 | DT00MO20O1 | FATIMA RODRIGUES BONIFACIO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 71 | 000072/2025 | SINFRA-PRO-2025/00483 | DT002U8197 | MAURO RENATO DA ROCHA | INDEFERIDO |
| 72 | 000073/2025 | SINFRA-PRO-2025/00485 | DT002852GG | JEAN SALIBA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 73 | 000074/2025 | SINFRA-PRO-2025/00445 | DT00CO20WH | NELSON OSMIR MOREIRA | INDEFERIDO |
| 74 | 000075/2025 | SINFRA-PRO-2025/00520 | DT00CC61I9 | SANDRA BUENO DO AMARAL FERREIRA | DEFERIDO |
| 75 | 000076/2025 | SINFRA-PRO-2025/00516 | DT009O50A9 | JEAN CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 76 | 000077/2025 | SINFRA-PRO-2025/00518 | DT002Q20JK | GEFERSON FREITAS VIEIRA | DEFERIDO |
| 77 | 000078/2025 | SINFRA-PRO-2025/00519 | DT00MO20HA | MARJORIE QUADROS RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 78 | 000079/2025 | SINFRA-PRO-2025/00522 | DT00LW205T | LUIS PAULO DE BARROS | DEFERIDO |
| 79 | 000080/2025 | SINFRA-PRO-2025/00523 | DT002S62QD | GILVAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE | INDEFERIDO |
| 80 | 000081/2025 | SINFRA-PRO-2025/00527 | DT0065406V | BENEDITO PEREIRA COELHO | INDEFERIDO |
| 81 | 000082/2025 | SINFRA-PRO-2025/00547 | DT0065406W | BENEDITO PEREIRA COELHO | INDEFERIDO |
| 82 | 000083/2025 | SINFRA-PRO-2025/00548 | DT00LQ1068 | ITALA KÁSSIA ALVES ROCHA | INDEFERIDO |
| 83 | 000084/2025 | SINFRA-PRO-2025/00549 | VNS0001578 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 84 | 000085/2025 | SINFRA-PRO-2025/00554 | DT002Y60BB | ARLINDINEI DUTRA GALVÃO | INDEFERIDO |
| 85 | 000086/2025 | SINFRA-PRO-2025/00561 | DT00AY106H | RONY CESAR DE FIGUEIREDO | INDEFERIDO |
| 86 | 000087/2025 | SINFRA-PRO-2025/00608 | DT00MO20OF | VALDECI DIAS SOBRINHO | DEFERIDO |
| 87 | 000088/2025 | SINFRA-PRO-2025/00582 | DT00MH11KT | PAULO PADILHA | INDEFERIDO |
| 88 | 000089/2025 | SINFRA-PRO-2025/00587 | DT00MH11KU | PAULO PADILHA | INDEFERIDO |
| 89 | 000090/2025 | SINFRA-PRO-2025/00593 | DT00MH11KV | PAULO PADILHA | INDEFERIDO |
| 90 | 000091/2025 | SINFRA-PRO-2025/00586 | DT00MH11KW | PAULO PADILHA | INDEFERIDO |
| 91 | 000092/2025 | SINFRA-PRO-2025/00583 | DT000K22BM | SILVIA MARIA DE LIMA | INDEFERIDO |
| 92 | 000093/2025 | SINFRA-PRO-2025/00584 | DT00D95757 | ANDRE LUIS MAGALHÃES DE BARROS | DEFERIDO |
| 93 | 000094/2025 | SINFRA-PRO-2025/00591 | DT002Y566I | JOSE CAUBI VILAS BOAS | INDEFERIDO |
| 94 | 000095/2025 | SINFRA-PRO-2025/00592 | NIC0004190 | MARCO AURÉLIO PIACENTINI | INDEFERIDO |
| 95 | 000096/2025 | SINFRA-PRO-2025/00594 | DT00LQ10BA | ÉDER HENRIQUE NEPOMUCENO FRANCO | INDEFERIDO |
| 96 | 000098/2025 | SINFRA-PRO-2025/00610 | DT002S62LS | ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES TORRES | INDEFERIDO |
| 97 | 000099/2025 | SINFRA-PRO-2025/00624 | DTM00MV1095 | INÉS MARIA ZAGO SABADINI | INDEFERIDO |
| 98 | 000100/2025 | SINFRA-PRO-2025/00625 | DT00MJ10E0 | INÉS MARIA ZAGO SABADINI | INDEFERIDO |
| 99 | 000101/2025 | SINFRA-PRO-2025/00626 | DT00A730GK | MARIA MARTA DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 100 | 000102/2025 | SINFRA-PRO-2025/00627 | DT002F46V1 | FELIPE HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 101 | 000103/2025 | SINFRA-PRO-2025/00628 | DT000P41RF | DIEGO CARLOS DA SILVA | INDEFERIDO |
| 102 | 000104/2025 | SINFRA-PRO-2025/00629 | DT00EB204M | CLEBER ANTÔNIO DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| 103 | 000105/2025 | SINFRA-PRO-2025/00630 | DT0065406M | JACKSON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA | DEFERIDO |
| 104 | 000106/2025 | SINFRA-PRO-2025/00640 | MTA0253805 | JULIO CESAR DA SILVA AMARAL | INDEFERIDO |
| 105 | 000107/2025 | SINFRA-PRO-2025/00612 | DT00MO20A7 | VANDEIR DA SILVA GONZAGA | INDEFERIDO |
| 106 | 000108/2025 | SINFRA-PRO-2025/00681 | DT001J30TC | LUILSON ALVES FAGUNDES | DEFERIDO |
| 107 | 000109/2025 | SINFRA-PRO-2025/00682 | DT001J30TB | LUILSON ALVES FAGUNDES | DEFERIDO |
| 108 | 000110/2025 | SINFRA-PRO-2025/00730 | DT001L605W | PAULO TEIXEIRA DE LIMA | DEFERIDO |
| 109 | 000111/2025 | SINFRA-PRO-2025/00726 | DT002853CD | JANAINA SILVA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 110 | 000112/2025 | SINFRA-PRO-2025/00728 | DT000P422K | MARCOS AUGUSTO PINZ | DEFERIDO |
| 111 | 000113/2025 | SINFRA-PRO-2025/00729 | DT000P41TY | GRÃOS DO NORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | DEFERIDO |
| 112 | 000114/2025 | SINFRA-PRO-2025/00742 | DT002853CE | JANAINA SILVA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 113 | 000115/2025 | SINFRA-PRO-2025/00744 | DT0002D51J6 | SILMARA GAZZIERO | INDEFERIDO |
| 114 | 000116/2025 | SINFRA-PRO-2025/00759 | DT002S62XU | JAMES DOS SANTOS FUNARO | INDEFERIDO |
| 115 | 000117/2025 | SINFRA-PRO-2025/00762 | DT002S62XH | JAMES DOS SANTOS FUNARO | DEFERIDO |
| 116 | 000118/2025 | SINFRA-PRO-2025/00764 | DT00SZ101O | JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA JAQUES | INDEFERIDO |
| 117 | 000119/2025 | SINFRA-PRO-2025/01851 | DT005F20N3 | NEDIO TRANSPORTES LTDA ME | DEFERIDO |
| 118 | 000120/2025 | SINFRA-PRO-2025/00839 | DT00M611WY | REINALDO SOUZA | INDEFERIDO |
| 119 | 000121/2025 | SINFRA-PRO-2025/00766 | DT000T300N | ANA CAROLINA CORREA BUENO | INDEFERIDO |
| 120 | 000122/2025 | SINFRA-PRO-2025/00833 | DT00A730GS | FRANCISCO BATISTA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 121 | 000123/2025 | SINFRA-PRO-2025/00877 | DT000P425P | VALDECIR VIEIRA | INDEFERIDO |
| 122 | 000124/2025 | SINFRA-PRO-2025/00863 | DT00DE206C | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | DEFERIDO |
| 123 | 000125/2025 | SINFRA-PRO-2025/00865 | DT00DE206I | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | INDEFERIDO |
| 124 | 000126/2025 | SINFRA-PRO-2025/00866 | DT00DE206H | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | INDEFERIDO |
| 125 | 000127/2025 | SINFRA-PRO-2025/00867 | DT00DE206G | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | INDEFERIDO |
| 126 | 000128/2025 | SINFRA-PRO-2025/00868 | DT00DE206F | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | INDEFERIDO |
| 127 | 000129/2025 | SINFRA-PRO-2025/00869 | DT00DE206E | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|-----|-------------|-----------------------|------------|--|------------|
| 128 | 000130/2025 | SINFRA-PRO-2025/00870 | DT00DE206D | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | INDEFERIDO |
| 129 | 000131/2025 | SINFRA-PRO-2025/00871 | MMS0001348 | LUIZ RICARDO SERRILHO | DEFERIDO |
| 130 | 000132/2025 | SINFRA-PRO-2025/00872 | DT00D956RM | JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO | INDEFERIDO |
| 131 | 000133/2025 | SINFRA-PRO-2025/00873 | DT00RK100G | MARCIO DE AZEVEDO MATTOS | DEFERIDO |
| 132 | 000134/2025 | SINFRA-PRO-2025/00864 | DT002D510G | ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 133 | 000135/2025 | SINFRA-PRO-2025/00888 | DT002D50Y8 | MARKSUEL LUCAS DE AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 134 | 000136/2025 | SINFRA-PRO-2025/00891 | DT00DE206K | RAPHAEL GALEAZZI BERNARDON | DEFERIDO |
| 135 | 000137/2025 | SINFRA-PRO-2025/00919 | DT00BV30HJ | AILA CRISTINA REIS DE SALES | INDEFERIDO |
| 136 | 000138/2025 | SINFRA-PRO-2025/00917 | DT00AQ10LN | BENEDITO ALVES DA CUNHA | INDEFERIDO |
| 137 | 000139/2025 | SINFRA-PRO-2025/00918 | MMS0001367 | BETINA CARLE RAMOS REINHARDT | DEFERIDO |
| 138 | 000140/2025 | SINFRA-PRO-2025/00926 | DT005C104W | BETINA CARLE RAMOS REINHARDT | INDEFERIDO |
| 139 | 000141/2025 | SINFRA-PRO-2025/00932 | DT00MV10B0 | BETINA CARLE RAMOS REINHARDT | INDEFERIDO |
| 140 | 000142/2025 | SINFRA-PRO-2025/00924 | DT00MH11XO | DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COLIDER LTDA | INDEFERIDO |
| 141 | 000143/2025 | SINFRA-PRO-2025/00927 | DT00MO20RY | ROMARIO SOARES DE LIMA | INDEFERIDO |
| 142 | 000144/2025 | SINFRA-PRO-2025/00928 | DT00J04077 | NATHALIA LIMA TITA | INDEFERIDO |
| 143 | 000145/2025 | SINFRA-PRO-2025/00931 | DT00A730IU | BENEDITO ALVES DA CUNHA | INDEFERIDO |
| 144 | 000146/2025 | SINFRA-PRO-2025/00934 | DT00CA209H | ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER LTDA | INDEFERIDO |
| 145 | 000147/2025 | SINFRA-PRO-2025/00933 | DT002F467P | LEANDRO SILVEIRO BARROTI | INDEFERIDO |
| 146 | 000148/2025 | SINFRA-PRO-2025/00935 | DT002F467O | LEANDRO SILVERIO BARROT | INDEFERIDO |
| 147 | 000149/2025 | SINFRA-PRO-2025/00955 | DT005Y30HH | VERGINIA CHINELATO | INDEFERIDO |
| 148 | 000150/2025 | SINFRA-PRO-2025/00956 | DT00M710IQ | FRANK KLEY JESUS DE BARROS | INDEFERIDO |
| 149 | 000151/2025 | SINFRA-PRO-2025/00957 | DT00EH10I8 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | DEFERIDO |
| 150 | 000152/2025 | SINFRA-PRO-2025/00973 | DT002Y601I | REGINALDO CAMPOS | INDEFERIDO |
| 151 | 000154/2025 | SINFRA-PRO-2025/01012 | DT005F20QR | GABRIELA MAYARA VIEIRA WILLE LIBORIO | DEFERIDO |
| 152 | 000155/2025 | SINFRA-PRO-2025/01013 | DT002853VG | PETHERSSON WESLEY SANTOS DE CAMPOS | INDEFERIDO |
| 153 | 000156/2025 | SINFRA-PRO-2025/01014 | DT002K224R | ANA FLAVIA DE FREITAS FORMIGA | INDEFERIDO |
| 154 | 000157/2025 | SINFRA-PRO-2025/01015 | DT002U81K0 | DIRLEI PEIXOTO MOREIRA | INDEFERIDO |
| 155 | 000158/2025 | SINFRA-PRO-2025/01016 | DT00NO10FG | ELCYO VINICIUS RODRIGO LEMOS DE AGUIAR | DEFERIDO |
| 156 | 000159/2025 | SINFRA-PRO-2025/01017 | DT000I2224 | ROZILDA MOSA BACELAR | INDEFERIDO |
| 157 | 000160/2025 | SINFRA-PRO-2025/01018 | DT00D957AC | ALEXIA PHAMELA NASCIMENTO DE MELO | INDEFERIDO |
| 158 | 000161/2025 | SINFRA-PRO-2025/01019 | DT002852S0 | JOÃO AGOSTINHO CANDEIAS | INDEFERIDO |
| 159 | 000162/2025 | SINFRA-PRO-2025/01030 | DT002F46VU | DACIO JOSE DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| 160 | 000163/2025 | SINFRA-PRO-2025/00743 | DT00GM50D8 | LUIZ HENRIQUE GAETA | INDEFERIDO |
| 161 | 000164/2025 | SINFRA-PRO-2025/00768 | NIC0004270 | TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA | INDEFERIDO |
| 162 | 000165/2025 | SINFRA-PRO-2025/00811 | DT00MO20JY | FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP | INDEFERIDO |
| 163 | 000166/2025 | SINFRA-PRO-2025/01021 | DT00MO20CW | KLEVerson SCHEFFER | INDEFERIDO |
| 164 | 000167/2025 | SINFRA-PRO-2025/00459 | DT00N4108E | CLEONICE NAMIE YAMASSAKI | INDEFERIDO |
| 165 | 000168/2025 | SINFRA-PRO-2025/01098 | DT00MK10F9 | ESDRAS PEREIRA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 166 | 000169/2025 | SINFRA-PRO-2025/01108 | DT000I2279 | FLAVIANO FERREIRA DA CUNHA | INDEFERIDO |
| 167 | 000170/2025 | SINFRA-PRO-2025/01113 | DT005F20V1 | SIMONE OCARMA JUNGES | DEFERIDO |
| 168 | 000171/2025 | SINFRA-PRO-2025/01114 | NIC0005095 | J.L.J AGRONEGOCIOS LTDA | INDEFERIDO |
| 169 | 000172/2025 | SINFRA-PRO-2025/01118 | DT002D519A | LUIZ FELIPE GUERREIRO DA COSTA | DEFERIDO |
| 170 | 000173/2025 | SINFRA-PRO-2025/01211 | DT00MH11U0 | ARIEL MARQUES BRAGA DE MOURA | INDEFERIDO |
| 171 | 000174/2025 | SINFRA-PRO-2025/01213 | DT002W4276 | NILTON JACOB JEDE | INDEFERIDO |
| 172 | 000175/2025 | SINFRA-PRO-2025/01177 | DT002S63AX | ANDERSON FREITAS GONÇALVES DE ARAUJO | DEFERIDO |
| 173 | 000176/2025 | SINFRA-PRO-2025/01178 | DT00DX10RO | LUIZ DURVALINO SCHOENBERGER | INDEFERIDO |
| 174 | 000177/2025 | SINFRA-PRO-2025/01185 | DT000P41KS | APARECIDA DE FATIMA BERNARDES DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 175 | 000178/2025 | SINFRA-PRO-2025/01187 | DT005F20NM | HELOANA MARIA TALARICO JACOB | DEFERIDO |
| 176 | 000179/2025 | SINFRA-PRO-2025/01189 | DT00D95763 | JOSE CLAUDIO DE LIMA | INDEFERIDO |
| 177 | 000180/2025 | SINFRA-PRO-2025/01190 | DT000Y2049 | JAQUELINE SILVA CAMPOS | DEFERIDO |
| 178 | 000181/2025 | SINFRA-PRO-2025/01209 | DT001L605H | ADÃO ALAIR | INDEFERIDO |
| 179 | 000182/2025 | SINFRA-PRO-2025/01210 | DT001L605I | ADÃO ALAIR | INDEFERIDO |
| 180 | 000183/2025 | SINFRA-PRO-2025/01214 | DT00LM10HF | TIAGO TRANIN AMARAL | INDEFERIDO |
| 181 | 000184/2025 | SINFRA-PRO-2025/01215 | DT00G710AF | ENIS PAULO DA SILVA | DEFERIDO |
| 182 | 000185/2025 | SINFRA-PRO-2025/01218 | DT002853OT | ELISAMA YOLANDA MIO DE CAMARGO | INDEFERIDO |
| 183 | 000186/2025 | SINFRA-PRO-2025/01221 | DT00CF40UA | MARCIO JOSÉ DA CRUZ | INDEFERIDO |
| 184 | 000187/2025 | SINFRA-PRO-2025/01222 | DT000I22FH | EDUARDO REZENDE DE FREITAS | INDEFERIDO |
| 185 | 000188/2025 | SINFRA-PRO-2025/01224 | DT000I22FQ | MARIA MIRIAN DE FREITAS | INDEFERIDO |
| 186 | 000189/2025 | SINFRA-PRO-2025/01225 | DT009M20CL | RUI OLIVEIRA TELES JUNIOR | DEFERIDO |
| 187 | 000190/2025 | SINFRA-PRO-2024/18068 | DT000Y2054 | FATIMA ADIB NAFI | DEFERIDO |

| | | | | | |
|-----|-------------|-----------------------|------------|---|------------|
| 188 | 000191/2025 | SINFRA-PRO-2025/01180 | DT00D956DZ | ISRAEL DOUGLAS BRIANTE | INDEFERIDO |
| 189 | 000192/2025 | SINFRA-PRO-2025/01183 | DT000P41HY | JONAS RIBEIRO ROOS | INDEFERIDO |
| 190 | 000193/2025 | SINFRA-PRO-2025/01184 | DT00M310L1 | LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS | INDEFERIDO |
| 191 | 000194/2025 | SINFRA-PRO-2025/01223 | DT00MK1085 | EVELYN OLIVEIRA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 192 | 000195/2025 | SINFRA-PRO-2025/01250 | DT00IG2046 | HÉLIO DE OLIVEIRA LIMA | DEFERIDO |
| 193 | 000196/2025 | SINFRA-PRO-2025/01251 | DT00DD405K | JOSE SOLANGE RAMOS | INDEFERIDO |
| 194 | 000197/2025 | SINFRA-PRO-2025/01252 | NIC0006445 | INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS FAAT LTDA | DEFERIDO |
| 195 | 000198/2025 | SINFRA-PRO-2025/01253 | DT002D50W8 | ANA MARIA VIDOTTO MARTINS | INDEFERIDO |
| 196 | 000199/2025 | SINFRA-PRO-2025/01254 | DT002D50W9 | ANA MARIA VIDOTTO MARTINS | INDEFERIDO |
| 197 | 000200/2025 | SINFRA-PRO-2025/01292 | DT002W42OP | RODRIGO FERNANDO FIORENTINI SMANIOTTO | INDEFERIDO |
| 198 | 000201/2025 | SINFRA-PRO-2025/01288 | DT00D956Z5 | JOSE MARCOS CUBA | INDEFERIDO |
| 199 | 000202/2025 | SINFRA-PRO-2025/01290 | DT00D9576A | ABSAIR MORAN ARAUJO COSTA DE SENA | DEFERIDO |
| 200 | 000203/2025 | SINFRA-PRO-2025/01291 | DT00EG10L7 | LINCOLN NAGATSUGU MATSUNAGA | INDEFERIDO |
| 201 | 000204/2025 | SINFRA-PRO-2025/01340 | DT00DX10MG | DOUGLAS ROSSETTO | INDEFERIDO |
| 202 | 000205/2025 | SINFRA-PRO-2025/01341 | DT00DX10ME | DOUGLAS ROSSETTO | INDEFERIDO |
| 203 | 000206/2025 | SINFRA-PRO-2025/01300 | DT008O20H9 | ANDREA MORAIS ROSA | DEFERIDO |
| 204 | 000207/2025 | SINFRA-PRO-2025/01301 | DT008O20H8 | ANDREA MORAIS ROSA | INDEFERIDO |
| 205 | 000208/2025 | SINFRA-PRO-2025/01336 | DT00M220FY | JESSICA GIL DIAS | INDEFERIDO |
| 206 | 000209/2025 | SINFRA-PRO-2025/01339 | DT000P41RJ | LETICIA LEITZKE ARAOZ | INDEFERIDO |
| 207 | 000210/2025 | SINFRA-PRO-2025/01357 | DT006710G7 | ALLAN DELLON DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 208 | 000211/2025 | SINFRA-PRO-2025/01351 | DT009M20C1 | ROBERTH RIBEIRO DE LIMA | INDEFERIDO |
| 209 | 000212/2025 | SINFRA-PRO-2025/01352 | DT002D515Q | KAREL BIRGITH D OLIVEIRA TRASEL | DEFERIDO |
| 210 | 000213/2025 | SINFRA-PRO-2025/01353 | NIC0005242 | EDILSON VIDAL AMORIM | INDEFERIDO |
| 211 | 000214/2025 | SINFRA-PRO-2025/01356 | DT00CC61RW | ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER LTDA | DEFERIDO |
| 212 | 000215/2025 | SINFRA-PRO-2025/01359 | DT002853NY | MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA | INDEFERIDO |
| 213 | 000216/2025 | SINFRA-PRO-2025/01413 | DT00D956PG | DANIELE AKEMI MIYOSHI LIMA | INDEFERIDO |
| 214 | 000217/2025 | SINFRA-PRO-2025/01414 | DT005F20QV | IGOR MATHEUS BASTOS DA COSTA ARRUDA | INDEFERIDO |
| 215 | 000218/2025 | SINFRA-PRO-2025/01416 | DT00MO20RU | GEOVANY ALVES DE SOUSA | DEFERIDO |
| 216 | 000219/2025 | SINFRA-PRO-2025/01417 | DT00RE502T | HELCIO ALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 217 | 000220/2025 | SINFRA-PRO-2025/01418 | DT00RE502U | HELCIO ALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 218 | 000221/2025 | SINFRA-PRO-2025/01431 | DT002853N9 | KEUVY ALEX BORBA | INDEFERIDO |
| 219 | 000222/2025 | SINFRA-PRO-2025/01440 | DT00AC109W | MARCOS CEZAR DIAS | INDEFERIDO |
| 220 | 000223/2025 | SINFRA-PRO-2025/01441 | DT00T52075 | FORTUNATO CASALI | INDEFERIDO |
| 221 | 000224/2025 | SINFRA-PRO-2025/01442 | DT00T5209V | FORTUNATO CASALI | INDEFERIDO |
| 222 | 000225/2025 | SINFRA-PRO-2025/01456 | DT0065406K | JUVERCINO SOARES NETO | DEFERIDO |
| 223 | 000227/2025 | SINFRA-PRO-2025/01473 | DT00LS10FZ | AGOSTINHO MARQUES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 224 | 000228/2025 | SINFRA-PRO-2025/01474 | DT00TB102C | THAMMY ANDRE WALTRICK TESSAROLLO | INDEFERIDO |
| 225 | 000229/2025 | SINFRA-PRO-2025/01475 | DT007S20A5 | OMAR SOBRINHO SENA COSTA | DEFERIDO |
| 226 | 000230/2025 | SINFRA-PRO-2025/01476 | DT002F46WJ | LUMA ALANA VIEIRA HENRIQUE | DEFERIDO |
| 227 | 000231/2025 | SINFRA-PRO-2025/01477 | DT002F46WH | LUMA ALANA VIEIRA HENRIQUE | INDEFERIDO |
| 228 | 000232/2025 | SINFRA-PRO-2025/01565 | DT00CC61NZ | LUCAS SANTANA RIBEIRO | DEFERIDO |
| 229 | 000233/2025 | SINFRA-PRO-2025/01564 | DT00CC61OS | LUCAS SANTANA RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 230 | 000234/2025 | SINFRA-PRO-2025/01552 | DT00T5209U | FORTUNATO CASALI | INDEFERIDO |
| 231 | 000235/2025 | SINFRA-PRO-2025/01553 | DT005F20R0 | MARCELO CAVENAGUI AMADEU | INDEFERIDO |
| 232 | 000236/2025 | SINFRA-PRO-2025/01554 | DT00CA20A5 | UNI - SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA | DEFERIDO |
| 233 | 000237/2025 | SINFRA-PRO-2025/01556 | DT006F4016 | MARCELA DA SILVA RAMOS | INDEFERIDO |
| 234 | 000238/2025 | SINFRA-PRO-2025/01558 | DT002W42ME | KELLI KOBELISKI | INDEFERIDO |
| 235 | 000239/2025 | SINFRA-PRO-2025/01559 | DT005F20OW | RAFAEL KUMMEL LHAMAS FERREIRA | INDEFERIDO |
| 236 | 000240/2025 | SINFRA-PRO-2025/01563 | DT002U81ZM | FERNANDO JESUS DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 237 | 000241/2025 | SINFRA-PRO-2025/01575 | DT009O509R | CONSTRUTORA CAMARGO LTDA | DEFERIDO |
| 238 | 000242/2025 | SINFRA-PRO-2025/01576 | DT00CD11FO | ANTONIO MARCOS GOMES | INDEFERIDO |
| 239 | 000243/2025 | SINFRA-PRO-2025/01287 | DT002F4658 | DIEGO DE OLIVEIRA DIAS | INDEFERIDO |
| 240 | 000244/2025 | SINFRA-PRO-2025/01289 | DT006710G8 | DIEGO ALCÂNTARA DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 241 | 000245/2025 | SINFRA-PRO-2025/01354 | DT002U80RC | PETER PAUL HEIBEL | INDEFERIDO |
| 242 | 000246/2025 | SINFRA-PRO-2025/01355 | DT00M310M3 | PETER PAUL HEIBEL | INDEFERIDO |
| 243 | 000247/2025 | SINFRA-PRO-2025/01358 | DT002Y605N | JOSE CARLOS LUSTOSA | INDEFERIDO |
| 244 | 000248/2025 | SINFRA-PRO-2025/00232 | DT002Y55W1 | HELIO VILELA NAVES | INDEFERIDO |
| 245 | 000249/2025 | SINFRA-PRO-2025/01640 | DT000K22CI | RÊMOLO CLAUDIO Abbas de CARVALHO | INDEFERIDO |
| 246 | 000250/2025 | SINFRA-PRO-2025/01641 | DT002U81ZN | FERNANDO JESUS DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 247 | 000251/2025 | SINFRA-PRO-2025/01643 | DT005F20OX | RAFAEL KUMMEL LHAMAS FERREIRA | INDEFERIDO |
| 248 | 000253/2025 | SINFRA-PRO-2025/01654 | DT00NA20O4 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SATELIS | INDEFERIDO |
| 249 | 000254/2025 | SINFRA-PRO-2025/01774 | DT00RZ10CL | JOELDIONO VIVALDO SANTOS | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|-----|-------------|-----------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| 250 | 000255/2025 | SINFRA-PRO-2025/01775 | NIC0005462 | ARTEM ENGENHARIA | INDEFERIDO |
| 251 | 000256/2025 | SINFRA-PRO-2025/01538 | VNS0001664 | TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA | INDEFERIDO |
| 252 | 000257/2025 | SINFRA-PRO-2025/01510 | VNS0001591 | TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA | INDEFERIDO |
| 253 | 000258/2025 | SINFRA-PRO-2025/02767 | DT00D120BE | JOSÉ EDSON SANTOS MOTA | INDEFERIDO |
| 254 | 000259/2025 | SINFRA-PRO-2025/01919 | DT002W42S8 | RODRIGO CHAVES DA ROCHA | DEFERIDO |
| 255 | 000260/2025 | SINFRA-PRO-2025/01847 | DT00B110BL | JOELDIONO VIVALDO SANTOS | INDEFERIDO |
| 256 | 000261/2025 | SINFRA-PRO-2025/01849 | DT00RZ10CK | JOELDIONO VIVALDO SANTOS | INDEFERIDO |
| 257 | 000262/2025 | SINFRA-PRO-2025/01852 | VNS0001678 | RODRIGO DESIDERIO CUTIARO | DEFERIDO |
| 258 | 000263/2025 | SINFRA-PRO-2025/01902 | DT00CD11FZ | LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA | DEFERIDO |
| 259 | 000264/2025 | SINFRA-PRO-2025/01903 | DT008L112A | ELTON LUIZ ULIANA | INDEFERIDO |
| 260 | 000265/2025 | SINFRA-PRO-2025/01904 | DT002K221M | GEISON PEDROSO NEPONOCENO | INDEFERIDO |
| 261 | 000266/2025 | SINFRA-PRO-2025/01946 | VNS0001681 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 262 | 000267/2025 | SINFRA-PRO-2025/01947 | DT002V21T4 | TIAGO CAPIOTO SEELENT | INDEFERIDO |
| 263 | 000268/2025 | SINFRA-PRO-2025/01949 | VNS0001643 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 264 | 000269/2025 | SINFRA-PRO-2025/01951 | VNS0001682 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 265 | 000270/2025 | SINFRA-PRO-2025/01952 | VNS0001650 | MARTELLI TRANSPORTES LTDA | INDEFERIDO |
| 266 | 000271/2025 | SINFRA-PRO-2025/01953 | DT005F20TI | PLASTIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | INDEFERIDO |
| 267 | 000272/2025 | SINFRA-PRO-2025/01955 | DT002F46I3 | ANANIAS DO VALE BASTOS | INDEFERIDO |
| 268 | 000273/2025 | SINFRA-PRO-2025/01956 | VNS0001605 | ESTER ESTELITA DE AQUINO | DEFERIDO |
| 269 | 000274/2025 | SINFRA-PRO-2025/01957 | DT00M611SV | ARVAL BRASIL LTDA | DEFERIDO |
| 270 | 000275/2025 | SINFRA-PRO-2025/01980 | DT002853P4 | EZULEIDE APARECIDA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 271 | 000276/2025 | SINFRA-PRO-2025/01986 | DT00SQ202C | ELIEZE MARQUES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 272 | 000277/2025 | SINFRA-PRO-2025/01988 | DT00SZ10A3 | MARCOS VINICIUS OLIVEIRA CARVALHO | INDEFERIDO |
| 273 | 000278/2025 | SINFRA-PRO-2025/01989 | DT002853EX | JOSE CARLOS MORAIS DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 274 | 000279/2025 | SINFRA-PRO-2025/01990 | DT00MH11UW | LUCIANA ROQUE BRAGA TAKIGAME | INDEFERIDO |
| 275 | 000280/2025 | SINFRA-PRO-2025/02032 | DT000P41ZS | ANDERSON RODRIGUES DIAS | INDEFERIDO |
| 276 | 000282/2025 | SINFRA-PRO-2025/02039 | DT000P41P6 | VALTAIR BALDUINO DE MORAIS | INDEFERIDO |
| 277 | 000283/2025 | SINFRA-PRO-2025/02040 | DT000P41P7 | VALTAIR BALDUINO DE MORAIS | INDEFERIDO |
| 278 | 000284/2025 | SINFRA-PRO-2025/02038 | DT00TC100X | PAULO AUGUSTO MULLER LEAL | INDEFERIDO |
| 279 | 000285/2025 | SINFRA-PRO-2025/02041 | NIC0004632 | BRUNO HENRIQUE MOREIRA | INDEFERIDO |
| 280 | 000286/2025 | SINFRA-PRO-2025/02044 | DT00MO211D | JEFFERSON LUIS DE MATOS | INDEFERIDO |
| 281 | 000287/2025 | SINFRA-PRO-2025/02046 | DT002U81UM | RUTE ELAINE CONTINI ALVES | DEFERIDO |
| 282 | 000288/2025 | SINFRA-PRO-2025/02057 | DT002S62XI | VANESSA DOS SANTOS NEUMEISTER | INDEFERIDO |
| 283 | 000289/2025 | SINFRA-PRO-2025/02056 | DT002S62XJ | VANESSA DOS SANTOS NEUMEISTER | INDEFERIDO |
| 284 | 000290/2025 | SINFRA-PRO-2025/02058 | DT00RZ105G | JOSIANE CRUZ DE OLIVEIRA VARGAS | DEFERIDO |
| 285 | 000291/2025 | SINFRA-PRO-2025/02045 | DT00GX60FU | MARCOS APARECIDO NEVES | INDEFERIDO |
| 286 | 000292/2025 | SINFRA-PRO-2025/02083 | DT002G30HU | LUNALVA MOURA SCHWENK | INDEFERIDO |
| 287 | 000293/2025 | SINFRA-PRO-2025/02226 | NIC0005291 | PAULO DONIZETE CARNEIRO | INDEFERIDO |
| 288 | 000294/2025 | SINFRA-PRO-2025/02225 | DT00G310K4 | PROCURADOR: WEIGLY JUNIO ALVES | INDEFERIDO |
| 289 | 000295/2025 | SINFRA-PRO-2025/02236 | DT00MO2109 | LUCIEL SANTOS DAMASCENO | INDEFERIDO |
| 290 | 000296/2025 | SINFRA-PRO-2025/02239 | DT005K20C2 | MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A | DEFERIDO |
| 291 | 000297/2025 | SINFRA-PRO-2025/02240 | DT005K20BR | MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A | DEFERIDO |
| 292 | 000298/2025 | SINFRA-PRO-2025/02243 | DT003O40MK | MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A | DEFERIDO |
| 293 | 000299/2025 | SINFRA-PRO-2025/02249 | DT00LQ10FV | MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A | DEFERIDO |
| 294 | 000300/2025 | SINFRA-PRO-2025/02257 | DT00CE30JN | JUCELIA ROCHA RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 295 | 000301/2025 | SINFRA-PRO-2025/02260 | DT00GT500Y | ONESIMA FONTES DA SILVA | DEFERIDO |
| 296 | 000302/2025 | SINFRA-PRO-2025/02264 | NIC0006434 | VIACAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA | INDEFERIDO |
| 297 | 000303/2025 | SINFRA-PRO-2025/02272 | DT00D95771 | EMANUELLE ALINE MARINHO SOUZA | INDEFERIDO |
| 298 | 000304/2025 | SINFRA-PRO-2025/02273 | DT00SZ1065 | JOAO ARTEMIO LIMA | INDEFERIDO |
| 299 | 000305/2025 | SINFRA-PRO-2025/02275 | DT008L115R | LUCIANO MARCEL DA FONSECA | DEFERIDO |
| 300 | 000306/2025 | SINFRA-PRO-2025/02276 | DT008L115S | LUCIANO MARCEL DA FONSECA | DEFERIDO |
| 301 | 000307/2025 | SINFRA-PRO-2025/02278 | DT008L115Q | LUCIANO MARCEL DA FONSECA | DEFERIDO |
| 302 | 000308/2025 | SINFRA-PRO-2025/02279 | DT002K21WB | WESKELY DE JESUS LEITE | INDEFERIDO |
| 303 | 000309/2025 | SINFRA-PRO-2025/02280 | DT002853EJ | WESKELY DE JESUS LEITE | INDEFERIDO |
| 304 | 000310/2025 | SINFRA-PRO-2025/02281 | DT002K21WC | WESKELY DE JESUS LEITE | DEFERIDO |
| 305 | 000438/2025 | SINFRA-PRO-2025/03065 | DT000P407Z | VANDERLEI LÚIS GIOTTI | INDEFERIDO |
| 306 | 001317/2025 | SINFRA-PRO-2025/05393 | DT00MH125Z | MARISTELA BOONE KLIPEL | DEFERIDO |
| 307 | 001609/2025 | SINFRA-PRO-2025/11967 | DT008Q106F | IVANDRO UGOLINI | DEFERIDO |

Poderá ser interposto recurso de defesa contra Imposição de Penalidade junto à JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações da SINFRA-MT no prazo legal, em observância aos termos do art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

RODRIGO ALONSO LEMES
Autoridade de Trânsito
(Portaria Nº 024/2024/GS/SINFRA)

Protocolo 1730515

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 093/2025/00/00-SINFRA
PARA: INFOTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Através do presente, autorizamos a execução da prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender ao Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, Termo de Referência nº SEPLAG/00040/2023.

a) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Evento: 6ª Conferência Estadual das Cidades

Local: Hotel Fazenda Mato Grosso

Data: 18/08/2025 à 20/08/2025

| LOTE I | | | | | |
|--------|-------------------|---|------------|----------------|---------------|
| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Hs | Contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos. Com a gestão operacional e de contratação de infra-estrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados, no pré-evento, durante e Pós evento, horas | 200 | R\$ 99,00 | R\$ 19.800,00 |
| 02 | Di | Repcionista profissional especializado em serviço de receptivo de eventos. Quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. Incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Carga horária de 08 (oito) horas. Cuiabá/várzea grande. Diária. | 15 | R\$ 177,55 | R\$ 2663,25 |
| 03 | Di | Serviço de apoio em eventos, garçom, devidamente uniformizado pela contratada, sendo, profissional com experiência em servir grandes eventos, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente. Incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Diária | 9 | R\$ 152,57 | R\$ 1.373,13 |
| 07 | Di | Cerimonialista profissional especializado em planejamento e execução de cerimonial público e privado, incluindo elaboração de texto e roteiro. Carga horária de 08 (oito) horas. Cuiabá/várzea grande. Diária. | 3 | R\$ 400,00 | R\$ 1200,00 |
| 08 | Di | Mestre de cerimônia, para apresentação e locução de eventos, atos, cerimônias e solenidades, com boa dicção, devidamente trajado com uniforme clássico, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente, incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Carga horária de 08 (oito) horas. Cuiabá/várzea grande. Diária. | 3 | R\$ 603,63 | R\$ 1810,89 |

LOTE II

| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-----------------|-------------------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | Di | Serviços de credenciamento para público de até 600 pessoas, devidamente equipado, com sistema que possibilite imprimir as etiquetas para o crachá, bem como imprimir os nomes no certificado, deverá estar incluso 01 servidor, nobreak e 3 impressoras térmicas com etiquetas e ribbon em rede todos interligados por cabos e switch. Incluso 06 (seis) coletores ópticos de dados que deverão ser utilizados na entrada do evento e nas salas/ auditórios, para registrar o número de acesso. 01 técnico do sistema. Demais características técnica constantes No termo de referência. Diária | 6 | R\$ 1.598,06 | R\$ 9.588,36 |
| LOTE III | | | | | |
| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 1 | Un | Locação e montagem de lounges, com características de salas de visita e/ou sala de reunião e/ou gabinete etc, compreendendo a utilização de mobiliário específico, tais como: 01 Sofá de 3 lugares, 01 sofá de 2 lugares e/ou poltronas, em couro ou tecido tipo jacquard, 01 mesa de centro, 01 mesa de canto, 01 tapete tipo persa ou sisal. 2mx3m, 01 planta natural em cachepô de madeira ou vitrificada, 01 mesa aparador pequena em madeira Ou vidro medindo 1,5m. Unidade. | 09 | R\$ 650,00 | R\$ 5.850,00 |
| 02 | Un | Locação de puff redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino ou tecido, cor a definir. A empresa deverá apresentar três opções para aprovação do fiscal De execução. Unidade/diária | 16 | R\$ 30,00 | R\$ 480,00 |
| 03 | Un | Locação de sofá 2 lugares. Estofado e revestido em corvino ou tecido. Cor a definir. A empresa deverá apresentar três opções para aprovação do fiscal De execução. Unidade/diária. | 6 | R\$ 70,00 | R\$ 420,00 |
| 04 | Un | Locação de sofá 3 lugares. Estofado e revestido em corvino ou tecido. Cor a definir. A empresa deverá apresentar três opções para aprovação do fiscal De execução. Unidade/diária. | 6 | R\$ 90,00 | R\$ 540,00 |
| 05 | Un | Locação de mesa de reunião com cadeiras para 10 pessoas. Mesa redonda, retangular ou quadrada. Em madeira mdf. Tampo com espessura aproximada de 28mm. Bordas de pvc arredondadas de alta pressão. Pés com sapata reguladora de nível. Cor a definir. Dimensão mínima: 2200x1100mmx7400mm. A empresa deverá apresentar três opções para aprovação do fiscal de Execução. Unidade/diária | 40 | R\$ 50,00 | R\$ 2000,00 |
| 06 | Di | Locação de mesa para auditório (2,20 x 0,80), mesa pranchão/pés escamoteáveis, tampo de mdf com 50 Mm de espessura. | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 10 | Un | Locação de poltrona estofada. Espaldar alto, cor a definir. Para talk show. Os modelos devem ser aprovados pelo demandante. Unidade/diária. | 10 | R\$ 128,00 | R\$ 1280,00 |

| | | | | | |
|----|----|--|----|------------|--------------|
| 11 | Di | Locação de cadeira estilo tiffany ou napoleão, com estrutura em acrílico transparente ou ferro, resistente, Modelo sem braço. Unidade. | 40 | R\$ 12,00 | R\$ 480,00 |
| 13 | M² | Locação de tecido malha tensionada, cores diversas, para forrações Variadas e/ou divisões de espaços. M². | 40 | R\$ 17,37 | R\$ 694,80 |
| 14 | Di | Locação de tapete decorativo grande, medindo 3m x 2m. Unidade. | 9 | R\$ 124,00 | R\$ 1.116,00 |
| 15 | Di | Locação de tapete decorativo Pequeno, medindo 2m x 1m. Unidade. | 9 | R\$ 101,83 | R\$ 916,47 |
| 16 | Di | Locação de mesa de centro redonda. Medindo 0,60 diâmetro. Unidade. | 9 | R\$ 42,83 | R\$ 385,47 |
| 17 | Di | Locação de mesa de canto. Medindo 60x60. Unidade. | 9 | R\$ 55,00 | R\$ 495,00 |
| 18 | Di | Locação de aparador/ assinatório. Medindo 2m x 0,60m. Unidade. | 9 | R\$ 70,00 | R\$ 630,00 |
| 19 | M² | Locação de passadeira, tipo carpete. Cor a definir. M²/diária. | 9 | R\$ 10,00 | R\$ 90,00 |

LOTE IV

| Item | Unidade De medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------|---|------------|----------------|---------------|
| 03 | Cx | Água mineral sem gás, acondicionada Em embalagem de 200ml, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Caixa com 48 unidades. Caixa. Marca: puríssima | 500 | R\$ 31,76 | R\$ 15.880,00 |

LOTE V

| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | Un | Serviço de fornecimento de arranjo para palco com flores nobres tropical ou de época, naturais, em formato leque ou cascata, medindo 100 cm. Unidade. | 10 | R\$ 253,00 | R\$ 2.530,00 |
| 02 | M² | Serviço de fornecimento de arranjos de flores naturais, com o objetivo de decorar salas, corredores, mesas de Autoridades e áreas de circulação. | 50 | R\$ 196,00 | R\$ 9.800,00 |
| 03 | Un | Locação de vasos ornamentais de tamanhos variados para áreas de Circulação. | 20 | 177,59 | R\$ 3.551,80 |

LOTE VII

| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------|---|------------|----------------|---------------|
| 01 | Di | Locação de espaço físico, auditório com capacidade para até 100 pessoas. Deverá ter acesso a toaletes masculino e feminino, incluindo material de higiene. Ambiente refrigerado. Cadeiras estofadas. Mesas e espaços adequados para instalação de equipamentos de áudio e vídeo. Internet banda larga. Estacionamento com capacidade para o suporte do evento. Possuir um palco com escadas e rampas de acesso, as dimensões dependerão da quantidade de componentes do dispositivo de honra; saídas de emergência conforme normas legais (o espaço físico a ser disponibilizado deverá ser previamente aprovado pelo contratante). Diária. | 42 | R\$ 1.420,00 | R\$ 59.640,00 |

| | | | | | |
|----|----|--|---|--------------|--------------|
| 02 | Di | Locação de espaço físico, auditório com capacidade para até 300 pessoas. Deverá ter acesso a toaletes masculino e feminino, incluindo material de higiene. Ambiente refrigerado. Cadeiras estofadas. Mesas e espaços adequados para instalação de equipamentos de áudio e vídeo. Internet banda larga. Estacionamento com capacidade para o suporte do evento. Possuir um palco com escadas e rampas de acesso, as dimensões dependerão da quantidade de componentes do dispositivo de honra; saídas de emergência conforme normas legais (o espaço físico a ser disponibilizado deverá ser previamente aprovado pelo contratante). Diária. | 3 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.700,00 |
| 03 | Di | Locação de espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso), com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas, com fornecimento dos seguintes materiais, estrutura física e serviços: - isolamento acústico; -ambiente refrigerado, com palco; para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos promovidos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente; disponibilizar bebedouro elétrico com garrafão 20 litros, com fornecimento de água mineral e copo descartável de 180ml para os participantes, durante todo o evento; -disponibilizar café em garrafa térmica, com opcional de açúcar e adoçante e copos descartáveis de 50ml para os participantes, durante todo o evento; -estrutura técnica para instalação de equipamentos de Informática; -internet banda larga de no mínimo 4 mb; - o local deverá ter sanitários masculinos e femininos, incluindo todo material de higiene; -espaço para realização de coffee break, coquetel e/ou almoço, compatível com a capacidade do espaço para até 500 pessoas; - estacionamento para no mínimo 80 (oitenta) veículos; - saídas de emergência conforme normas legais. Diária. | 3 | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |

| LOTE X | | | | | |
|--------|-------------------|--|------------|----------------|---------------|
| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | M² | Locação de palco em estrutura metálica por metro quadrado, carpetado, com 2 (duas) escadas e 1 (uma) rampa, com fechamento em saia e altura de até 0,60 metros. Metro quadrado/diária. | 290 | R\$ 60,00 | R\$ 17.400,00 |
| 13 | Di | Locação de estrutura metálica trelíçado/grid (box truss), q30/q25, em alumínio. Para fixação de fundo de palco e/ ou outras. Metro linear/diária. | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |

| | | | | | |
|----|----|--|---|------------|--------------|
| 03 | Di | Locação de veículo tipo van, movido a diesel, capacidade mínima de 15 passageiros, com motorista, ar condicionado, poltronas reguláveis, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, de acordo com a legislação vigente, incluindo seguro total. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação. Cuiabá e Várzea grande. Diária | 4 | R\$ 700,00 | R\$ 2.800,00 |
|----|----|--|---|------------|--------------|

TOTAL GERAL: R\$ 200.370,17

| LOTE XIII | | | | | |
|-----------|-------------------|--|------------|----------------|--------------|
| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 02 | Di | Locação de grupo gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 255 kva, trifásicos, tensão 380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com Conectores. Diária (12 horas) | 3 | R\$ 3.015,00 | R\$ 9.045,00 |

| LOTE XV | | | | | |
|---------|-------------------|---|------------|----------------|--------------|
| Item | Unidade de medida | Descrição/ especificação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Di | Locação de veículo ônibus tipo executivo. Móvido a diesel, capacidade mínima de 42 passageiros, com motorista, com ar condicionado, poltronas reguláveis, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, de acordo com a legislação vigente, incluindo seguro total. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação. Cuiabá e Várzea grande. Diária | 6 | R\$ 1.265,00 | R\$ 7.590,00 |
| 02 | Di | Locação de veículo tipo microônibus, movido a diesel. Capacidade mínima de 26 passageiros, com motorista, com ar condicionado, poltronas reguláveis, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, de acordo com a legislação vigente, incluindo seguro total. Veículo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação. Cuiabá e Várzea grande. Diária. | 4 | R\$ 1.055,00 | R\$ 4.220,00 |

b) RESPONSABILIDADES

- O CONTRATADO deverá garantir a qualidade sanitária e nutricional dos alimentos fornecidos, observando as normas da ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais legislações aplicáveis.

- O fornecimento deve ocorrer dentro dos prazos, horários e condições logísticas previamente estabelecidos.

- O CONTRATANTE compromete-se a fornecer previamente o cronograma de entrega, número de participantes e necessidades específicas do evento.

c) FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Servidora **Letícia Neiva Pinto**, designado por Portaria nº 040/2025/SACID/SINFRA, que registrará o fiel cumprimento da presente Ordem de Serviço.

d) VIGÊNCIA

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade restrita ao período necessário para execução do evento acima descrito.

e) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais falhas na execução do serviço poderão acarretar as penalidades previstas no Contrato nº 094/225, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2025

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
SACID/SINFRA-MT

*original assinado

Protocolo 1730564

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 094/2025/00/00-SINFRA

PARA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP

Através do presente, autorizamos a execução da prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender ao Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, Termo de Referência nº SEPLAG/00040/2023.

a) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Evento: 6ª Conferência Estadual das Cidades

Local: Hotel Fazenda Mato Grosso

Data: 18/08/2025 à 20/08/2025

LOTE XIV

ITEM 01

| | |
|-------------------------|---|
| DESCRIÇÃO | Fornecimento de coffee break: com salada de frutas variadas, 08(oito) tipos de mini sanduíches variados e/ou salgadinhos, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 02 (dois) tipos de suco, 02 (dois) tipos de refrigerante (01 dietético), 03 (três) tipos de biscoitos finos, café, água, chá. Considerando no mínimo 25 pessoas por evento. Pólo cuiabá/várzea grande. |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA | PP |
| QUANTITATIVO | 3.100 |
| VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | R\$ 22,81 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 70.711,00 |
| ITEM 02 | |
| DESCRIÇÃO | Brunch, contendo: - tábua de frios - 4 tipos de frios; - cesta de pães - 4 tipos de pães; - patês - 3 tipos; - quiches quentes - 3 tipos; - tortas salgadas quentes - 2 tipos; - tortas doces - 2 tipos; - salada de frutas; bebidas: - água mineral (com e sem gás); - café; - chocolate quente; - suco de frutas natural - mínimo 2 sabores; - refrigerante (normal e dietético). Minimo 2 sabores. |

| | |
|-------------------------|---|
| UNIDADE DE REFERÊNCIA | PP |
| QUANTITATIVO | 1.400 |
| VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | R\$ 33,77 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 47.278,00 |
| ITEM 03 | |
| DESCRÍÇÃO | Fornecimento de almoço/jantar, entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções; prato principal: 02(dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com no mínimo 120g (cento e vinte gramas) de cada tipo de carne, com bebidas; sobremesa: 02(dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 01 copo de 300 ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás. Considerando no mínimo 25 Pessoas por evento. Pólo cuiabá. |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA | PP |
| QUANTITATIVO | 3.900 |
| VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | R\$ 42,21 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 164.619,00 |
| ITEM 04 | |
| DESCRÍÇÃO | Kit lanche 01(um) sanduíche estilo beirute, 01(um) suco de fruta, caixa 200 ml, 01(um) bolo ou bolo de arroz, 01(uma) barra de cereal ou fruta, embalados separadamente. Unidade. |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA | KIT |
| QUANTITATIVO | 1.000 |
| VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | R\$ 16,90 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 16.900,00 |

TOTAL GERAL: R\$ 299.508,00

b) RESPONSABILIDADES

- O CONTRATADO deverá garantir a qualidade sanitária e nutricional dos alimentos fornecidos, observando as normas da ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais legislações aplicáveis.
- O fornecimento deve ocorrer dentro dos prazos, horários e condições logísticas previamente estabelecidos.
- O CONTRATANTE compromete-se a fornecer previamente o cronograma de entrega, número de participantes e necessidades específicas do evento.

c) FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Servidor **Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira**, designado por Portaria nº 041/2025/SACID/SINFRA, que registrará o fiel cumprimento da presente Ordem de Serviço.

d) VIGÊNCIA

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade restrita ao período necessário para execução do evento acima descrito.

e) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais falhas na execução do serviço poderão acarretar as penalidades previstas no Contrato nº 094/225, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2025

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

SACID/SINFRA-MT

*original assinado.

Protocolo 1730566

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0041-2022/SINFRA**Processo: SINFRA-TER-2025/19700**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 06/12/2025.

Assinatura: 02/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT CNPJ; 15.024.011/0001-89.

EXTRATO DO 10º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0612-2022/SINFRA**Processo: SINFRA-PRO-2022/03187**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 09/11/2025.

Assinatura: 02/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT CNPJ; 03.214.145/0001-83.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1250-2023/SINFRA**Processo: SINFRA-PRO-2023/10581**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 11/11/2025.

Assinatura: 02/09/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT CNPJ; 07.209.245/0001-72.

Protocolo 1730692

Extrato do Instrumento Contratual nº 105/2025/00/00/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/10747**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 047/2024/SES/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 049/SES/MT/2024

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços N° 047/2024/SES/MT - PE N°. 049/2024 (Lote 01), de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices na Construção Civil -SINAPI, acrescido de BDI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº. 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº. 1.525/22.

Prazo de Execução: O prazo de execução será de 10 (dez) meses a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme disposto no Termo de Referência 007/2025/SUOESP/SAGPM/SINFRA.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 16.432.044,48 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Projeto/atividade: 3105 e 5110, Natureza de Despesa: 4490, Elemento de Despesa: 51, Fonte: 15000000 e 25000000, Notas de empenho nº. 25101.0001.25.003900-1, datada de 22/08/2025, no valor de R\$ 2.246.849,24 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e nº. 25101.0001.25.003901-1, datada de 22/08/2025, no valor de R\$ 3.330.865,14 (três milhões trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Assinatura: 02/09/2025

PARTES: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.697.934/0001-43 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1730780

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 008/2023/01/01-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/13746**

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, com o término previsto em 01/02/2028.

1.2. Aditar ao prazo de Execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 54 (cinquenta e quatro) meses, com o término previsto em 06/08/2027.

Renova-se ainda, as quantidades inicialmente pactuadas do Instrumento Contratual, no valor de

R\$ 33.632.973,17 (trinta e três milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme cronograma às fls.59.

1.4. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido sem ônus para a Administração, ainda anterior ao prazo de encerramento do período de 24 (doze) meses, aditivo no 01º Termo Aditivo, em virtude de nova licitação para os serviços de supervisão.

Assinatura: 01/09/2025

PARTES: CONSÓRCIO SUPERVISÃO VIA NOVA, CNPJ: 49.260.369/0001-22 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

*República-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 02/09/2025, pág. 37.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 054/2023/01/05-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/11840**

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, totalizando 936 (novecentos e trinta e seis) dias, com término previsto para 27/01/2026.

1.2. Aditar 90(noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 580 (quinhentos e oitenta) dias, com término previsto para 29/10/2025

Assinatura: 02/09/2025

PARTES: CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.181.598/0001-11 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 137/2022/01/07-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/12533**

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 1.006.373,98 (um milhão, seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), que representa um acréscimo de 3,19% (três vírgulas dezenove por cento), do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 37.670.730,91 (Trinta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos). [...]"

Assinatura: 02/09/2025

PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 04.208.867/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1730790

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESMATE

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação da Autorização de Desmate nº 2779/2023, do processo de licenciamento ambiental nº 6204/2023, referente a obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia Estadual MT-235; trecho: Entr. MT-140 - Entr. MT-240; Subtrecho: Entr. MT-140, com extensão: 20,92 Km, no município de Santa Rita do Trivelato (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1730602

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 019/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---|------------------------|--------------------------|
| SUEF I/O.P.S./Nº 004/2025 25/08/2025 | DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO, À PARTIR DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, CONSTANTE NO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 049/2025, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE DE CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO SEM INFORMAÇÃO (PT01802) COM A EXTENSÃO DE 47,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01889) COM A EXTENSÃO DE 63,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01890) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01892) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01894) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01905) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01893) COM A EXTENSÃO DE 63,90M X 5,0, NA RODOVIA MT-060, TRECHO: POCONÉ - PORTO JOFRE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT. S.R.E 060EMT0135. | 049/2025 | ATRATIVA ENGENHARIA LTDA |

Cuiabá, 02 de setembro de 2025

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I

SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1730671

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 020/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|--|--|------------------------|---------------------------|
| SUEF I/O.I.S./Nº 015/2025, A PARTIR DE 18/08/2025. | DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE ARTE CORRENTE SOBRE O CÓRREGO BARRERO (PT01077), NA RODOVIA: MT-020, OAC: BTCC 4,00 X 3,00M PADRÃO DER-MG (ESTACA 336+14,00), NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/18249. | 060/2025 | ATRATIVA ENGENHARIA LTDA. |

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730678

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 020/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|--|--|------------------------|---------------------------|
| SUEF I/O.I.S./Nº 015/2025, A PARTIR DE 18/08/2025. | DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE ARTE CORRENTE SOBRE O CÓRREGO BARRERO (PT01077), NA RODOVIA: MT-020, OAC: BTCC 4,00 X 3,00M PADRÃO DER-MG (ESTACA 336+14,00), NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/18249. | 060/2025 | ATRATIVA ENGENHARIA LTDA. |

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730729

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 019/2025/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|---|--|------------------------|---------------------------|
| SUEF IV/O.I.S./Nº 015/2025, COM INÍCIO EM 27/08/2025. | INICIAR A CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO AZUL (PT00606), NA RODOVIA: MT-429, COM EXTENSÃO DE 120,0 M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CLÁUDIA E NOVA SANTA HELENA/MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/13388. | 078/2025 | ENGEPONE CONSTRUÇÕES LTDA |

Cuiabá, 02 de Setembro de 2025.

Eng.ª Kelys Auxiliadora Espírito Santo

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR
SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730781

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 008/2025/SUEF V/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V - SUEF V, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|---------------------------------------|---|------------------------|----------------------|
| SUEF V/O.I.S./Nº 007/2025, 01/09/2025 | DAR INÍCIO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SEM INFORMAÇÃO (PT00375), NA RODOVIA: MT-437, TRECHO: INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO (PU SÃO JOSÉ DO XINGU), DIMENSIONADA EM 39,60M E LARGURA DE 8,8M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2025/06604. | 099/2025 | JBM ENGENHARIA LTDA. |

Cuiabá, 02 de Setembro de 2025.

Engº Thiago Queiroz Amaral de Oliveira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V
SUEF V/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730799

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 013/2025/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVÍCOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|--|--|------------------------|--------------------------|
| SUEF VI/O.I.S./Nº 009/2025 27/08/2025 | DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO GATO PRETO (PT01917), NA RODOVIA MT-481, TRECHO: ENTR. MT-100 - DIV. MT/MS, COM EXTENSÃO DE 60,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2024/14338. | 048/2025 | RIVOLI CONSTRUTORA LTDA. |

Cuiabá, 02 de Setembro de 2025.

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730806

PORTARIA N° 134/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 100/2025/SINFRA**, firmado com a empresa

CAMPESATTO CONSTRUTORA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-010, TRECHO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-NOVA MUTUM, SUBTRECHO: FINAL PU SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-RIO ARINOS (DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM), COM EXTENSÃO DE 30,74 KM, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/15905.01.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** o servidor: **ENG.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - MATRÍCULA N° 322722**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o ENG.º ZAQUEU SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA N° 327758 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA N° 137300 (SUBSTITUTO 2)** e a, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.º GAMALIEL CRUZ SOARES (SUPERINTENDENTE SUEF IV), DAVI**

PEREIRA DE SÁ E SOUZA-SUB I E JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730738

PORTARIA N° 135/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 101/2025/SINFRA**, firmado com a empresa

RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO COELHO (PT02755), NA RODOVIA MT-402, DIMENSIONAMENTO DA PONTE 23,30M E LARGURA 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2025/02552.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Contrato** a servidora: **ENG.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA - MATRÍCULA N° 332359**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **o ENG.º TERCIO LACERDA DE ALMEIDA - MATRÍCULA N° 80775 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.ª KATIANE ALVES DA SILVA FERREIRA - MATRÍCULA N° 299812 (SUBSTITUTA 2)** e a, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO (SUPERINTENDENTE DA SUEF I), EMANUELE PALACIOS ARAUJO-SUB I E JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1730770

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 201/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO E ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE VALOR** do presente Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção da nova **Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA**, no município de Cuiabá/MT.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica alterado o preâmbulo deste contrato, em virtude de mudança no endereço e da razão social da empresa constante no estatuto social, cujo nome que era CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA, passou a ser conforme abaixo descrito:

Empresa: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA - Endereço: Rua Ivonete Pereira dos Reis, nº 108, Bairro Residencial Itamarati, Quadra 11, Lote 04, Sala 03, município de Cuiabá/MT, CEP 78.058-851.

DO VALOR: Fica acrescido o percentual de 15,74763142% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 711.792,94 (setecentos e onze mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Fica decrescido o percentual de 7,95812035% do valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 359.707,04 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sete reais e quatro centavos).

O valor total do Contrato passará a ser de R\$ 4.872.085,90 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19101 UG: PJC; Programa:531; Projeto Atividade: 3401; Natureza Despesa: 449051; Fonte: 25000000; Valor: R\$ 352.085,90.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2023/02851.03.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e MARCOS AURÉLIO SOARES COELHO - HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1730556

EXTRATO DO TERMO DECOLABORAÇÃO N° 2049/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/38098

DA ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína para os fins que se especificam.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de inteligência para Força Tática da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, os recursos destinados serão de **R\$ 210.000,00**. (Duzentos e dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CONCEDENTE, assim discriminados:

I - CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, conforme dotação abaixo:

19101.0002.06.121.531.2844.9900.3.3.50.41.098.15010196.14.20.02

19101.0002.06.121.531.2844.0600.4.4.50.41.098.15010196.14.20.02

Valor: R\$ 210.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Colaboração é de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, justificadamente e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Fica assegurada ao CONCEDENTE, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o

exercício da fiscalização e do controle sobre a execução deste Termo de Colaboração, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

O acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Colaboração será efetuado por meio dos Senhores.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Nélio Nazareth Ormond da Silva

Matrícula: 118974

E-mail: ormondhelio@gmail.com

Fiscal Substituto: Anderson Luis Lopes Vieira

Matrícula: 884740

E-mail: andersonvieira@pm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura:

Fiscal Titular: Natalino Lopes dos Santos

E-mail: natalino2707@gmail.com

Fiscal Substituto: Cleber Jose Ganzer

E-mail: totoganzer@hotmail.com

DATA DA ASSINATURA:02/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Comandante Geral da Polícia Militar); JEFERSON FOGAÇA ALVES (Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína).

Protocolo 1730703

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.15314
P.A.D. nº 225.7.2025.8

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de A.C.P.F. - Policial Civil, matrícula nº 268109, em face da presença de indícios da prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos I e II (descumprimento dos deveres), art. 220. 2º, inciso VIII (proibição de segundo grau) e 220. 4º, inciso I (proibição de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Auxiliar Sergio Paulo de Oliveira Medeiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

Jessel Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Protocolo 1730552

ATO DE CONVITE PARA ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO REFERENTE AO EDITAL N° 02/2025/ACADEPOL/PJC/MT.

O DIRETOR ADJUNTO DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21 da Lei Complementar nº. 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010 e regimentais, com o devido cumprimento do artigo 75, inciso III da lei 14.133/2021, e considerando a necessidade de compor o corpo docente para os Cursos de Formação Continuada, em conformidade com o Edital nº 02/2025/ACADEPOL/PJC/MT e seus complementares, resolve:

Art. 1º Convidar os profissionais abaixo qualificados para, em caráter excepcional, exercerem atividade de magistério nas ações de educação profissional promovidas por esta Academia, conforme detalhado a seguir:

| Nome completo | Carga Horária | Função | Curso / Disciplina |
|-----------------------------|---------------|---------|--|
| Fábio Henrique Mazzo Miorim | 02 h/a | Docente | Curso de Técnicas Operacionais de Inteligência (TOI) / Introdução à Produção do Conhecimento |
| Felipe Teixeira Solé | 04 h/a | Docente | Curso de Técnicas Operacionais de Inteligência (TOI) / Operações Aéreas na Inteligência de Segurança Pública |

| | | | |
|-------------------------|--------|---------|--|
| Avalone Santos da Silva | 04 h/a | Monitor | Curso de Técnicas Operacionais de Inteligência (TOI) / Operações Aéreas na Inteligência de Segurança Pública |
|-------------------------|--------|---------|--|

Art. 2º A atuação dos profissionais ora convidados observará as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2025/ACADEPOL/PJC/MT e na legislação pertinente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil-MT
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Diretor Adjunto da Acadepol

Protocolo 1730701

ATO DE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES E MONITORES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/ACADEPOL/PJC/MT
O DIRETOR ADJUNTO DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010 e regimentais, e tendo em vista o resultado final do Edital de Credenciamento nº 02/2025/ACADEPOL/PJC/MT, resolve:

Art. 1º Convocar os credenciados abaixo relacionados para exercerem atividade de magistério no LOTE Nº 2: CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS DE INTELIGÊNCIA (TOI), conforme a função e disciplina para a qual foram classificados em primeiro lugar.

I - Função: Docente

| Nome do Convocado | Disciplina | Carga Horária |
|---------------------------------|--|---------------|
| Renato Augusto Silvério Bianchi | Ações de Busca Entrada | 04 h/a |
| Leonardo Gonçalves | Ações e Técnicas Operacionais de Inteligência de Segurança Pública | 04 h/a |
| Leonardo Gonçalves | Atividades Práticas de Procedimentos de Ações de Busca e Técnicas Operacionais de Inteligência | 26 h/a |

| | | | |
|--------------------|----------|--|--------|
| Leonardo Gonçalves | Gitirana | Introdução a Atividade de Inteligência e Segurança Pública | 02 h/a |
| Marcos Spengler | Roberto | Técnica Operacional Emprego de Meios Eletrônicos | 04 h/a |
| Leonardo Gonçalves | Gitirana | Técnica Operacional Estória Cobertura | 04 h/a |

II - Função: Monitor

| Nome do Convocado | Disciplina | Carga Horária |
|--|--|---------------|
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Ações de Busca Entrada | 04 h/a |
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Ações e Técnicas Operacionais de Inteligência de Segurança Pública | 04 h/a |
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Atividades Práticas de Procedimentos de Ações de Busca e Técnicas Operacionais de Inteligência | 26 h/a |
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Introdução a Atividade de Inteligência e Segurança Pública | 02 h/a |
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Introdução a Produção do Conhecimento | 02 h/a |
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Técnica Operacional Emprego de Meios Eletrônicos | 04 h/a |
| Priscila Larissa da Silva Antunes dos Santos | Técnica Operacional Estória Cobertura | 04 h/a |

Art. 2º Os convocados estarão aptos ao recebimento da Ordem de Serviço junto a ACADEPOL/MT.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRO-SE.

Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil-MT
Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Diretor Adjunto da Acadepol

Protocolo 1730735

PORTARIA Nº PJC: 2025.50.2200

O(A) DELEGADO(A) GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 e anexo 02 referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01/09/2025

Termo assinado eletronicamente pelo(a) Delegado(a) de Polícia CARLOS FRANCISCO DE MORAES, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01/09/2025 13:52 através do endereço eletrônico 10.100.220.85
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETOR(A) GERAL DA PJC/MT

Anexo 01

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Ano | Interstício | Pontos |
|------------|------------------------------------|--------------|-----------|-------------------------|--------|
| 327195/001 | ADRIANA APARECIDA LIMA DIAS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 96,00 |
| 234850/001 | AGRICO JUNIOR RODRIGUES CANABRAVA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 26/07/2024 à 25/07/2025 | 100,00 |
| 215771/001 | ALEXANDRE VICENTE | DELEGADO | 2024/2025 | 23/07/2024 à 22/07/2025 | 90,00 |
| 234380/001 | ALEX MARCANTE ALENCASTRO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 327226/001 | AMANDA MARTINS DA CRUZ SOUZA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 327129/001 | AMANDA RODRIGUES TELES | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 234340/001 | ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 95,00 |
| 203541/001 | ANDERSON PEREIRA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 18/06/2024 à 17/06/2025 | 99,87 |

| | | | | | |
|------------|---|-------------------------------------|-----------|-------------------------|--------|
| 327111/001 | ANNE ELIEZE GUNTZEL | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 98,00 |
| 77925/002 | ARLINDO DA SILVA RONDON FILHO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 19/03/2024 à 18/03/2025 | 83,40 |
| 125806/011 | AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 91879/002 | BENEDITO LAURINDO MACHADO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/05/2024 à 06/05/2025 | 100,00 |
| 327271/001 | BIANCA MOUTINHO CORDEIRO SANTOS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 328843/001 | BIANCA RODRIGUES FERREIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 234426/001 | CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 119587/002 | CARLA DE MELLO MARQUES | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 80,33 |
| 234011/001 | CASSIRA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 93,73 |
| 299371/001 | CESAR HENRIQUE FERREIRA | DELEGADO | 2024/2025 | 16/06/2024 à 15/06/2025 | 100,00 |
| 328955/001 | CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 82,27 |
| 242438/001 | CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 72,67 |
| 234275/001 | DANIELA PEREIRA PORTELA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 98,00 |
| 234424/001 | DAYANE DE SOUZA REIS | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 238815/001 | EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 18/07/2024 à 17/07/2025 | 88,73 |
| 203811/001 | EDMIR SOARES DE SENA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 99,20 |
| 107914/002 | EDSON JOSE LISBOA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 109113/003 | EDSON SÓCRATES DE ARRUDA E SILVA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 18/07/2024 à 17/07/2025 | 100,00 |
| 126549/004 | EDSON VILELA DOS REIS | ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL | 2024/2025 | 27/05/2024 à 26/05/2025 | 89,20 |
| 234322/001 | EDUARDO BITTENCOURT | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 213603/003 | ELIAS BUENO DE SOUZA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 07/06/2024 à 06/06/2025 | 91,53 |
| 327089/001 | ELIEL FERREIRA DA SILVA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 134909/006 | ELISSANIO VAZ SANTOS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 18/07/2024 à 17/07/2025 | 97,00 |
| 88916/012 | ELXILENA CASSIA DE OLIVEIRA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 18/07/2024 à 17/07/2025 | 89,60 |
| 234388/001 | EUSLENE MORAES CAROLINA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 99381/002 | EVERALDO DA COSTA NEVES | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 100,00 |
| 234272/001 | EVILENE ALVES DE SOUZA VIEIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 84,53 |
| 319700/001 | FERNANDO FILIU ALBUQUERQUE MARQUES | DELEGADO | 2024/2025 | 25/07/2024 à 24/07/2025 | 91,00 |
| 328819/001 | GABRIEL BERTON FERREIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 99,00 |
| 327301/001 | GABRIEL CONRADO SOUZA | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 234349/001 | GERALDO DE SOUZA MACEDO NETO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 96,93 |
| 327045/001 | GIOVANNA MORBECK ARANTES RODRIGUES CALLEJAS | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 327134/001 | GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 290354/002 | GUSTAVO BARCELOS DE SOUZA LOPES | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 327209/001 | ILTON ALVES DA SILVA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 118808/011 | ISRAEL BARBOSA DA SILVA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 87,33 |
| 327163/001 | IVAN ALBUQUERQUE SOARES | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 92,20 |
| 327040/001 | JACKSON DOUGLAS MACHADO DE SIQUEIRA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 91,87 |
| 286221/002 | JOAO GUILHERME GOMES GIMENES | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 98,00 |
| 242441/001 | JOÃO PAULO PRAISNER | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 94,00 |
| 140357/002 | JULIANO MARTINS GODOY | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 91,87 |
| 231875/003 | JUNIOR JOSE DA SILVA SCHERENNER | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 242416/001 | KARLA CRISTINA PEIXOTO FERRAZ | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 95,73 |
| 234342/001 | LAIS CASTRO DE SOUZA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 91,00 |
| 327306/001 | LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 327286/001 | LEANDRO DA SILVA XAVIER | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 234252/001 | LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 122707/002 | LETICIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |

| | | | | | |
|------------|--|------------------------|-----------|-------------------------|--------|
| 320624/002 | LETICIA GONCALVES DE CARVALHO | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 99,60 |
| 203209/001 | LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA | DELEGADO | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 100,00 |
| 327087/001 | LUCIANNA ISABELLA CALIXTO DA ROCHA SILVA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 327172/001 | LUIZ FELIPE JUVENAL | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 242437/001 | LUIZ HENRIQUE DAMASCENO | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 90,00 |
| 327303/001 | LUIZ HUMBERTO MENDES LEITE | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 99,73 |
| 242524/001 | MARCEL GOMES DE OLIVEIRA | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 90,00 |
| 234282/001 | MARCELO ELOI GIRON | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 138150/004 | MARCELY LONGO DOS SANTOS | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 90,00 |
| 72713/023 | MARCIO RODRIGUES DE AMORIM | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 89,07 |
| 99087/002 | MARCIO SARTORI EKO | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 99,87 |
| 327046/001 | MARCO TULIO PESSOA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 89,87 |
| 327068/001 | MARIANA LIMA VILELA DO NASCIMENTO | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 94,47 |
| 327181/001 | MARLON JANUARIO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 257418/001 | MARYANA APARECIDA SCHUTZ RAMOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2024/2025 | 28/07/2024 à 27/07/2025 | 100,00 |
| 327160/001 | MATEUS BORGES SCARIN | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 328500/001 | MATHEUS MOURA DE CAMPOS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 73,33 |
| 259941/002 | MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 97,60 |
| 327177/001 | MAURO CRISTIANO PERASSOLLI FILHO | DELEGADO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 84,80 |
| 137445/001 | MAURO SERGIO GOMES | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 15/05/2024 à 14/05/2025 | 100,00 |
| 327079/001 | MAYCON DOUGLAS MAS DE SOUSA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 90,00 |
| 144426/005 | NAYANNA DE PAULA SANTANA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 203454/001 | NEUCIDELE NATALIA BARROS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 99,47 |
| 98398/002 | ONAMIS FERREIRA DA COSTA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 69,47 |
| 234350/001 | PETERSON SANTOS DE CAMPOS | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/07/2024 à 21/07/2025 | 100,00 |
| 234338/001 | PRISCILA DECKER FERNANDES | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 89,80 |
| 242448/001 | RAPHAEL DINIZ GARCIA | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 88,40 |
| 216030/002 | RICARDO DALLA-NORA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 125698/002 | ROBERTO ANDERSON SAGAZ | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 94,00 |
| 234468/001 | ROSILES CONCEICAO DE BARROS | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 90395/004 | RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 100,00 |
| 234271/001 | SAMIRA BRITO FEGURI NAGAISHI | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 100,00 |
| 234364/001 | SAULO NOVAES TEIXEIRA LIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 96,47 |
| 234277/001 | STEFANIA LEAL NOLETO BORGES | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 73,33 |
| 286130/003 | THIAGO BERTELLI | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |
| 234267/001 | THIAGO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 à 21/06/2025 | 93,60 |
| 204089/001 | VITOR CHAB DOMINGUES | DELEGADO | 2024/2025 | 16/06/2024 à 15/06/2025 | 100,00 |
| 234852/001 | VIVIANE BERNARDINO FERREIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 26/07/2024 à 25/07/2025 | 99,87 |
| 59493/008 | WALCLEIDE PEREIRA BARRETO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 02/06/2024 à 01/06/2025 | 99,47 |
| 242517/001 | WILSON CIBULSKIS JUNIOR | DELEGADO | 2024/2025 | 19/07/2024 à 18/07/2025 | 100,00 |
| 327105/001 | YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 01/07/2024 à 30/06/2025 | 100,00 |

Anexo 02 da Portaria Nº 2025.50.2200

| Matricula | Nome do Servidor | Cargo | Ano | Interstício | Nota |
|------------|--------------------------------|--------------|-----------|-------------------------|--------|
| 234434/001 | JOAO DAVI BELLO | ESCRIVÃO | 2022/2023 | 22/06/2022 a 21/06/2023 | 95,39 |
| 234434/001 | JOAO DAVI BELLO | ESCRIVÃO | 2023/2024 | 22/06/2023 a 21/06/2024 | 73,34 |
| 234434/001 | JOAO DAVI BELLO | ESCRIVÃO | 2024/2025 | 22/06/2024 a 21/06/2025 | 99,47 |
| 74944/004 | MARCIO MARIO FRANCA DE CAMARGO | INVESTIGADOR | 2022/2023 | 13/03/2022 a 12/03/2023 | 95,33 |
| 74944/004 | MARCIO MARIO FRANCA DE CAMARGO | INVESTIGADOR | 2023/2024 | 13/03/2023 a 12/03/2024 | 95,00 |
| 74944/004 | MARCIO MARIO FRANCA DE CAMARGO | INVESTIGADOR | 2024/2025 | 13/03/2024 a 12/03/2025 | 100,00 |
| 95887/001 | ROSEMERI MARCIA MENEGAT | INVESTIGADOR | 2022/2023 | 25/09/2022 a 24/09/2023 | 75,00 |
| 95887/001 | ROSEMERI MARCIA MENEGAT | INVESTIGADOR | 2023/2024 | 25/09/2023 a 24/09/2024 | 65,00 |

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 AO EDITAL Nº 002/DGP/2025/
CBMMTPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE
SOLDADO BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PARA O CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO QUADRO DE SAÚDE**. Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro e no cargo de Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

1. DA 8º CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 - Convocam-se 03 (três) candidatas aprovadas em todas as etapas do processo seletivo conforme **classificação geral por perfil**, de acordo com o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, para envio dos documentos constantes no ANEXO II, de acordo com o Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT e a Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022. **O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail: seletivo@cbm.mt.gov.br até às 23h59min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 05/09/2025 (sexta-feira)**.

2.2 A Candidata convocada, **THAIS ATTUANELI MARTINS QUEVEDO**, técnica de enfermagem melhor classificada que manifestou interesse, mediante termo de aceite devidamente formalizada à Comissão Organizadora, ocupará a vaga polo Cuiabá perfil Técnico de Enfermagem.

2.3 A Candidata convocada, **JENNIFER RAYANI CAMPOS DE DEUS**, técnica de enfermagem melhor classificada que manifestou interesse, mediante termo de aceite devidamente formalizada à Comissão Organizadora, ocupará a vaga polo Cuiabá perfil Técnico de Enfermagem.

2.4 Conforme previsto no item 17.4.2 do edital nº 002/DGP/2025/CBMMT, a comissão deverá excluir as candidatas convocada pela Classificação Geral por Perfil da Classificação do Polo de sua opção.

2.5 Além dos documentos, a candidata deverá preencher e enviar o formulário intitulado "DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO E INCLUSÃO NO CBMMT", conforme o anexo III.

2.6 A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), auxiliada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT, por meio da Portaria nº 148/DGP/2025 será responsável pelo recebimento e análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados.

2.7 Após a conferência e validação, a DGP deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a relação dos candidatos, informando se estes preenchem ou não os requisitos estabelecidos no Edital nº 002/DGP/CBMMT/2025, para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados Temporários, nos termos da Lei Complementar nº 11.662, de 6 de janeiro de 2022.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO

3.1 Fica as candidatas convocadas para a Aula Presencial do Curso de Básico de Soldado Temporário, referente ao Edital nº 002/DGP/2025/CBMMT, a ser realizada:

Data: 08 de setembro de 2025 (sexta-feira)

Horário: 07h00min

Local: Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP)
Endereço: Avenida A, s/nº - Distrito Industrial, Cuiabá-MT
Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/iWEQ4V78kTavRGMf9>
Uniforme: Camiseta vermelha lisa (gola careca), calça jeans azul, tênis preto e meia ¾ na cor branca.

Cuiabá - MT, 1º de setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)
CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado digitalmente)
CEL BM FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.1 PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PÓLO CUIABÁ

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO POR POLO/PERFIL |
|-----------------|---------------------------------|--------------|-------------------------------|
| 7289 | VALDICELIA DIAS DE SOUZA | CLASSIFICADO | 38º |
| 6692 | THAIS ATTUANELI MARTINS QUEVEDO | CLASSIFICADO | 47º |
| 7544 | JENNIFER RAYANI CAMPOS DE DEUS | CLASSIFICADO | 48º |

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 01 - Formulário de Cadastro do Servidor (preenchido e assinado)
- 02 - 01 (uma) foto 3x4 recente
- 03 - Cópia do Registro Geral (RG)
- 04 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 05 - Certidão de Nascimento ou de Casamento
- 06 - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino)
- 07 - Folha de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 08 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- 09 - Título de Eleitor
- 10 - Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária (conta pessoal)
- 11 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio
- 12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- 13 - Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 3 meses)
- 14 - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental
- 15 - Certificado de Escolaridade exigida conforme o edital
- 16 - Registro no Conselho de Classe
- 17 - Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (quanto aplicável)
- 18 - Currículo atualizado com todas as titulações e certificações declaradas na inscrição
- 19 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo exceções previstas na CF/88
- 20 - Declaração de que não sofreu penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 21 - Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil, bem como não exerce comércio que transacione com o Estado
- 22 - Termo de Compromisso de Acatamento e Observância ao Código de Ética Funcional
- 23 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
- 24 - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida há no máximo 30 dias)
- 25 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual - 1º e 2º Graus
- 26 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária de MT e da 1ª Região
- 27 - Certidão da Justiça Eleitoral
- 28 - Certidão do Banco Central do Brasil
- 29 - Certidão da Justiça Militar da União (Justiça Militar Federal)
- 30 - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- 31 - Formulário de Adesão ao Mato Grosso Saúde (caso deseje inclusão do titular, dependentes ou agregados)
- 32 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria no mínimo "B"

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA
NO CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO**

| | | | |
|---|---------------|---------------|-----|
| DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORARIO E INCLUSÃO NO CBMMT, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/DGP/2025/CBMMT, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, | | | |
| NOME: | | | |
| CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: | | | |
| CPF: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| SEXO: | COR: | ESTADO CIVIL: | |
| GRUPO SANGUÍNEO: | | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO: | | | |
| NATURALIDADE: | | | |
| NACIONALIDADE: | | | |
| REGISTRO GERAL (RG) Nº | ÓRGÃO EXPED.: | | |
| | UF: | | |
| DATA DA EXP.: | | | |
| TÍTULO DE ELEITOR Nº: | ZONA: | SESSÃO: | |
| UF: | | | |
| CNH Nº: | CATEGORIA: | VALIDADE: UF: | |
| CARTEIRA DE TRABALHO Nº: | | | |
| SÉRIE: | UF: | | |
| DOC. MILITAR Nº: | SÉRIE: | ÓRGÃO: | UF: |
| CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº LIVRO: FOLHA: | | | |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº LIVRO: FOLHAS: | | | |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº LIVRO: FOLHAS: | | | |
| ENDEREÇO (logradouro/rua/av./nº/complemento/bairro/cidade/UF): | | | |
| Cep: | | | |
| TELEFONE: | CELULAR: | | |
| E-MAIL : | | | |
| PIS/PASEP: | | | |
| DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL S/A) AG.: C/C.: | | | |

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar na em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, ____ de _____

Declarante

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (3º CONVOCAÇÃO) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/DGP/2025/CBMMT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro** e no cargo de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem**, e de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** nº 002/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 fevereiro de 2025, RESOLVE, tornar público o **Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física (3º CONVOCAÇÃO)**.

1. RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 PERFIL: ENFERMEIRO - PÓLO CUIABÁ

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|--|-----------|---------------|
| 7348 | BRUNO JARDIM METRAN | APTO | CLASSIFICADO |
| 7351 | ANA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7474 | JULYANA SOUSA DOMINGOS | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7549 | NATHAN DA SILVA BARROS | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7535 | IGOR PAIVA DOS SANTOS | APTO | CLASSIFICADO |
| 7101 | INGRID EMILYN DA SILVA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7002 | LOHAINÉ SOUZA DA SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6992 | CRISTIANE FRANÇA DE ALMEIDA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7029 | ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7151 | MELISSA TEODORO MARCOSKI DA SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6946 | AMANDA DE AZEVEDO DOS SANTOS HONORIO | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7015 | SUELLEN BIBIANA DE ALMEIDA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7760 | AMANDA ADELAIDE DE PAULA SILVA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7060 | GRASIELI DE MENESSES MACHADO | APTO | CLASSIFICADO |
| 7498 | LARA CRISTINA DE AZEVEDO | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7678 | SUELY MOURA RAMOS | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7696 | THAYNA AMORIM OBICI | APTO | CLASSIFICADO |
| 7762 | FERNANDA CRYSTINA PEREIRA LEITE | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7088 | CRISTIAN THOMAZ OLIVEIRA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7183 | DANIELE LAURA ABREU FERNANDEZ | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7273 | JOSIETH SOUZA LARANJEIRA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7020 | ELEN ESTEFANIA EVANGELISTA DELLA BETTA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7557 | JESSIKA KEROLLIN SILVA BARBOSA FERRAZ | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7125 | IHANA CARLA DA GUIA FERREIRA | AUSENTE | ELIMINADO |

| | | | |
|------|--|----------|--------------|
| 7191 | LETICIA ALVES DA SILVA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7636 | DAYANE ROSA FERREIRA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7512 | CAROLINA AMARAL DE MAGALHÃES | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7304 | LEONAM SILVA CRUZ | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7143 | ALINE PEREIRA CAVALCANTE | INAPTO | ELIMINADO |
| 7085 | EWERTON RIBEIRO DE AMORIM | APTO | CLASSIFICADO |
| 7363 | DAREN LEÔNICO MARTINS DE ALMEIDA | APTO | CLASSIFICADO |
| 6824 | TAIANE STEFANI ALVES DA COSTA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7271 | BRUNO DA PAIXÃO DOS SANTOS | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7482 | ANA THAIS CAMPOS LOPES | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7041 | DEBORA LARISSA PAES LORENA ARAÚJO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7319 | VITORIA PATRICIA DOS ANJOS CALIXTO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7548 | LYNDA JULLYANA VICTORIA DE FÁTIMA RAMOS ARAÚJO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7691 | LARISSA FIGUEIREDO PINHEIRO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6879 | AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7753 | BRENO MORAES FIEL | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7493 | MAX GABRIEL CAVALCANTE ALVES RODRIGUES | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6751 | THAINÁ MENDES DE ALMEIDA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6860 | AMANDA APARECIDA QUEIROZ DE ARAÚJO | APTO | CLASSIFICADO |
| 6714 | LEONARDO PEDRO DOS SANTOS ALVES | APTO | CLASSIFICADO |
| 6717 | NICOLY APARECIDA MLAGGI CASTRO DUARTE | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7556 | IGOR PATRICK BARREIRA DE SOUZA | APTO | CLASSIFICADO |
| 6880 | ISABELLY GONÇALVES DA SILVA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7731 | EIZEQUIEL ARAÚJO SALES JUNIOR | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7649 | CHAYANNE APARECIDA NORONHA DE OLIVEIRA COSTA | INAPTO | ELIMINADO |
| 6920 | BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA | AUSENTES | ELIMINADO |

1.2 PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PÓLO CUIABÁ

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|--|-----------|---------------|
| 7725 | SOLANGE D LOURDES FRANCO CURINGA E SILVA | INAPTO | ELIMINADO |
| 7136 | SILVANIA FERREIRA DA SILVA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7054 | JEFFERSON DA CRUZ ALMEIDA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7127 | NATHANY TAYNA DA SILVA COSTA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7296 | LETICIA ALVES DE CARVALHO SILVA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7651 | LYNDNEI JANAYNE AMARO COSTA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7576 | JEFERSON APARECIDO RIBEIRO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7745 | SARA PINHO MAGALHAES DOS REIS | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7064 | KELIDA HELEN NOGUEIRA DOS SANTOS | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6686 | MATHEUS ANTONIO PORTELA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6852 | NATALIA CATARINA DA SILVA CAMPOS | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7211 | BEATRIZ DEONIZIA FAGUNDES | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6861 | BIANCA DA SILVA ARAUJO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6845 | LORRANA FERNANDES DA SILVA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7050 | IZABELLY VITÓRIA LIMA LOPES NULL | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7607 | BIANCA CARDOSO GONÇALVES | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7073 | ANDRÉ RAFAEL ARTIAGA MOTA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6960 | IZAEL DOMINGOS DE BRITO FILHO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6997 | JULIETTE ALINE SANTOS RODRIGUES | INAPTO | ELIMINADO |
| 6915 | GABRIELA DE PAULA SOUZA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6994 | VANDER JUNIOR GOMES DA SILVA | INAPTO | ELIMINADO |
| 7038 | GABRIELLI MARCELLI DE MORAES SANTOS | APTO | CLASSIFICADO |
| 7170 | BRUNO DA COSTA NASCIMENTO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7610 | TAINARA ROCHA PINHEIRO | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6922 | ANA CAROLINA WILSMANN DE LIMA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6763 | EDUARDA ZANIN BARBOSA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 6755 | MARIA EDUARDA LEAL SILVA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7467 | ROBSON SILVA LAURENTINO | APTO | CLASSIFICADO |
| 6892 | ANDREIA FERNANDES DA SILVA | APTO | CLASSIFICADO |
| 7429 | ANA PAULA DA GUIA SOUZA | AUSENTES | ELIMINADO |
| 7108 | ANDREIA BENTA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA | AUSNTE | ELIMINADO |

| | | | |
|------|--------------------------------------|---------|-----------|
| 6779 | MELISSA BENEDITA DE OLIVEIRA MIRANDA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7311 | JANAINA MIRANDA ALMEIDA SANTOS | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6940 | GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6724 | ROSIANE LUCIA DOMICIANO | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7068 | GEISIANE CÁSSIA DANIEL | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7705 | BRUNA OLIVEIRA DIAS | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7624 | JANAÍNA ALVES SABALA DA CRUZ | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7087 | MARÍLIA BACA DA SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6851 | ABEL RENNAN BORGES MUNDIM | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6858 | EDSON PABLO ARAUJO COSTA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7074 | LEIDIANE OLIVEIRA MELO | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6973 | ISAQUE DAMASCO DE SOUZA BORGES | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6846 | DAYANE CABRAL CALDAS E SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6998 | SILVIA DOS SANTOS SARAIVA SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6978 | ALDIRENE DA SILVA SANTANA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7103 | ALEXANDRO FERNANDES | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6690 | JULY MAYARA FIGUEIREDO DA SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7727 | RAYANNE PEREIRA DIAS MABACO | AUSENTE | ELIMINADO |
| 6856 | LAIS FERNANDA RODRIGUES SILVA | AUSENTE | ELIMINADO |

1.3 PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PÓLO CHAPADA DOS GUIMARÃES

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|----------------------------|-----------|---------------|
| 6797 | JEFFERSON RIBEIRO STELLE | AUSENTE | ELIMINADO |
| 7747 | MATHEUS MARTINS DOS SANTOS | AUSENTE | ELIMINADO |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Tornar sem efeito o resultado definitivo o resultado definitivo da 3ª convocação do TAF, publicado no Diário Oficial nº 29.061 no dia 27 de agosto de 2025.

Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)

Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira- Ten Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1730704

3º CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO E 4º FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/ DGP/2025/CBMMT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praça de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QPSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Saúde Temporário - Perfil Enfermeiro** e no cargo de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário - Perfil Técnico de Enfermagem**, e de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** nº 002/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 fevereiro de 2025, RESOLVE, tornar público a 3º convocação para a 3ª Fase Exame Médico - Odontológico e 4º Fase Investigação Social e Documental por ordem de classificação por perfil e polo, os seguintes candidatos:

1. 3º CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

1.1 DIA 05/09/2025 (SEXTA-FEIRA) PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PÓLO CUIABÁ

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-------------------------------------|---------------|
| 7296 | LETICIA ALVES DE CARVALHO SILVA | 39º |
| 7038 | GABRIELLI MARCELLI DE MORAES SANTOS | 40º |
| 7467 | ROBSON SILVA LAURENTINO | 41º |

1.2 DIVULGAR O LOCAL e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA 3ª FASE - EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO.

1.2.1 LOCAL: Posto Médico da Guarnição de Cuiabá - Av. Miguel Sutil, 1843 - Barra do Pari, Cuiabá - MT, 78040-900. (Ao lado do Círculo Militar).

1.2.2 ABERTURA DO PORTÃO: 07h30

1.2.3 FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h30

2. CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL.

2.1 Todos os candidatos convocados para a 3ª fase estão automaticamente convocados para a 4ª fase.

2.2 Os Convocados deverão submeter os documentos previsto no item 14.6 do Edital de **Processo Seletivo Nº 002/DGP/2025/CBMMT**.

2.2.1 Os documentos deverão ser submetidos em campo específico do sistema SIES entre o dia 03 a 07 de setembro de 2025.

2.3 Em situação de excepcionalidade, na hipótese de falha no sistema SIES, os documentos poderão ser submetidos via e-mail (seletivo@cbm.mt.gov.br), em formato PDF, em arquivo único, em ordem sequencial conforme o item 14.6. O e-mail deverá constar o nome completo e nº de inscrição do candidato.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

(Original assinado digitalmente)

Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira - Ten Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1730709

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 069/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/14339 e com as seguintes informações:

| | | | | |
|-------------|---|-------------------|-----------|-------------------------------|
| Nº CONTRATO | 278/2024/SESP/SEJUS | | | |
| EMPRESA | METAREPORTS TELEMEDICINA S/A | | | |
| EFEITO | UNIDADE | FUNÇÃO | MATRICULA | NOME |
| 14/08/2025 | COORDENADORIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA - CP - CHAPADA DOS GUIMARÃES | FISCAL TITULAR | 251941 | DEBORA SAMARA ALBINO CARVALHO |
| 14/08/2025 | | FISCAL SUBSTITUTO | 113932 | WELLINGTON RIBEIRO MARQUES |

| | | | | |
|-------------|---|-------------------|-----------|-------------------------------|
| Nº CONTRATO | 279/2024/SESP/SEJUS | | | |
| EMPRESA | MEDICANDO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA | | | |
| EFEITO | UNIDADE | FUNÇÃO | MATRICULA | NOME |
| 14/08/2025 | COORDENADORIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA - CP - CHAPADA DOS GUIMARÃES | FISCAL TITULAR | 251941 | DEBORA SAMARA ALBINO CARVALHO |
| 14/08/2025 | | FISCAL SUBSTITUTO | 113932 | WELLINGTON RIBEIRO MARQUES |

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1730668

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 54/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR, Matrícula - 127841, SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA, Matrícula - 57015.

- 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA, RG: 20050313, CPF: 041.551.371-51, TELEFONE (66) 99716-3293, E-mail: climar.mt@gmail.com.

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00715.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

ASSINAM: LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES (Proprietária da empresa CLIMAR LOCAÇÕES LTDA), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), HERMINIA DANTAS BRITO (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 55/2025 DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES LTDA/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC E A EMPRESA CLIMAR LOCAÇÕES LTDA, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME SEMIABERTO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR, Matrícula - 127841, SUPLENTE: VALDIRENE REGINA BORBA, Matrícula - 57015.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA, RG: 20050313, CPF: 041.551.371-51, TELEFONE (66) 99716-3293, E-mail: climar.mt@gmail.com.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00715.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

ASSINAM: LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES (Proprietária da empresa CLIMAR LOCAÇÕES LTDA), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC), VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), HERMINIA DANTAS BRITO (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1730659

SEEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 657/2025-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, n.º 215 - Centro Político Administrativo, Município de Cuiabá-MT. **DECISÃO:** Com fulcro Processo SEDUC-PRO-2025/107133 e no Parecer Pleno Nº 62/2025, aprovado em 02 de setembro de 2025, **VALIDA** a Implementação dos Referenciais Curriculares da Base Nacional Comum Curricular de Computação-BNCC, nas Redes Públicas do Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso, integrando a Política Nacional de Educação Digital instituída pela Lei nº 14.533/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1730636

LAUDA 102

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2097-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/11076

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ n. 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 2097-2021, em R\$ 2.593.076,90 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, setenta e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.547.858,24 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por parte da CONCEDENTE e R\$ 1.045.218,66 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por parte da CONVENENTE, como contrapartida financeira.

ASSINATURA: 02/09/2025.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito de Água Boa/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0740-2025.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/98778

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso, CNPJ nº 27.969.843/0001-57

OBJETO: Olimpíada de Matemática da UNEMAT nas Escolas Estaduais Militares do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 190.267,00 (cento e noventa mil e duzentos e sessenta e sete reais) por parte da CONCEDENTE.

PROGRAMA: 533

PROJETO: 2936

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43

FONTE: 1.500.1001

EMPENHO: 14101.0008.25.002228-9

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

FISCAL: Waldney Jorge de Lisboa, matrícula nº 45364.

GESTOR(A): Tatiana de Albues Pinto, matrícula nº 290249

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Anderson Alves Pinto, matrícula nº 350937; Juliana Patrícia Miranda da Silva e Souza, matrícula nº 230851 e Francisco Carlos Paiva da Silva, matrícula: 35541

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Vandersézar Casturino-Diretor Geral da FAEPEN/MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1985-2025.

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/07858

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e o Instituto Produz, CNPJ nº 06.179.673/0001-37

OBJETO: Ciclo de palestras educativas e de conscientização para os estudantes da rede de ensino de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 199.999,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) por parte da CONCEDENTE.

PROGRAMA: 996

PROJETO: 8026

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.00

FONTE: 1.500.0000

EMPENHO: 14101.0001.25.000025-3

VIGÊNCIA: 30/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

FISCAL: Lígia Maria Pereira da Silva, Matrícula nº 69689;

GESTOR: Beine José da Silva, Matrícula nº 87129;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Giovanna Rondon Prates - Matrícula nº 346204 e Rean Silva Duarte, Matrícula nº 344905.

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Pamera Lima - Presidente do Instituto Produz.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **ROSELLY MARIA TACEO NICOMEDES**, portadora do Registro Nacional Migratório RNM F922615-H e CPF: 719.281.511-08, realizados na **MCAL Andres de Santa Cruz, na Bolívia**, com base no processo Nº 2132/2024/SIPE/CEE-MT e no **Parecer Pleno nº 58/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **KAMILE BUENO DA COSTA**, portadora CPF: 032.927.591-70, realizados na **National Hsinchu Commercial Vocational High School, na China**, com base no processo Nº 989/2025/SIPE/CEE-MT e no **Parecer Pleno nº 61/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **CARLOS CÉSAR GUERRA VELASQUEZ**, portador do RNM F392457-9 e CPF: 716.908.331-06, realizados na **Unidade Educacional Geral Jose Francisco Bermudez, na Venezuela**, com base no processo Nº 278/2025/SIPE/CEE-MT e no **Parecer Pleno nº 59/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **JOAO GUILHERME CEGATI AGUIAR**, portador do CPF: 023.224.321-45, RG: 2684868-6, realizados no **Instituto Begues, na Espanha**, com base no processo Nº 887/2025/SIPE/CEE-MT e no **Parecer Pleno nº 60/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **ARTURO ANTONIO MONSALVE SARABIA**, portador do CPF 708.371.752-40, RNM: F149319-U - DPF/MT, realizados no **Escola Técnica German Celis Saune, na Venezuela**, com base no processo Nº 2127/2024/SIPE/CEE-MT e no **Parecer Pleno nº 63/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **ALTAGRACIA DOMINGUEZ**, portadora Registro Nacional Migratório nº F 845425-2 e CPF: 901.747.618-48, realizados no **Haiti**, com base no processo Nº 324/2025/SIPE/CEE-MT e no **Parecer Pleno nº 64/2025**, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de setembro de 2025.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

***PORTARIA Nº 558/2025/GS/SEEDUC/MT.**

Estabelece critérios de avaliação a serem adotados pelas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso/1989; e o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 009/2023/CEE-MT que estabelece normas para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 299/2025/GS/SEEDUC/MT que institui diretrizes para a prevenção do abandono, da evasão escolar e a adoção de medidas administrativas e pedagógicas no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 009/2023/GS/SEEDUC/MT que estabelece normas para o funcionamento do Ensino Médio nas escolas da rede estadual de educação de Mato Grosso,

RESOLVE:**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de avaliação a serem adotados nas matrizes curriculares dos cursos da educação básica das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025.

Art. 2º Compete à Superintendência de Educação Básica - SUEB e à Superintendência de Equidade e Inclusão - SUEI parametrizar os critérios de avaliação nas matrizes curriculares dos cursos, no Sistema Informatizado da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Os critérios de avaliação seguirão a seguinte organização:

I Para o Ensino Médio:

a) Tipo de avaliação:

1. Nota (de 0,0 a 10,0) para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para os componentes do Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT); e

2. Conceito (Básico, Intermediário ou Avançado) para os Itinerários Formativos das áreas de conhecimento.

b) Média mínima para aprovação: 6,0 (seis) nos componentes avaliados por nota;

c) Conversão de nota com arredondamento de uma casa decimal;

d) Grupo de avaliação: Bimestral; e

e) Organização: Seriado.

I Para o Ensino Fundamental:

a) Tipo de avaliação: Nota (de 0,0 a 10,0) ou Nota e Conceito;

b) Média mínima para aprovação: 6,0 (seis);

c) Conversão de nota com arredondamento de uma casa decimal;

d) Grupo de avaliação: Bimestral; e

e) Organização: Ciclo de Aprendizagem.

§1º A etapa do Ensino Médio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos possui organização semestral.

§2º Para os componentes curriculares da Formação Geral Básica, o tipo de avaliação será por nota.

§3º Os conceitos atribuídos nas avaliações dos componentes da Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos serão: Avançado, Intermediário e Básico, exceto para o Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Art. 4º O arredondamento das notas no âmbito da avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

I As notas com decimais de 0,1 a 0,2 arredondar para inteiro inferior;

II As notas com decimais de 0,3 a 0,4 arredondar para 0,5;

III As notas com decimal 0,5 permanecem;

IV As notas com decimais 0,6 e 0,7 arredondar para 0,5;

V As notas com decimais de 0,8 a 0,9 arredondar para inteiro superior.

**SEÇÃO II
DA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Art. 5º Os instrumentos avaliativos destinados à recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino serão organizados da seguinte forma:

I Avaliação de Recomposição da Aprendizagem

a) Tipo de avaliação: elaboração e aplicação bimestral sob responsabilidade do professor.

b) Público-alvo: estudantes que:

1. Não consolidaram habilidades essenciais;

2. Foram re inseridos na escola por busca ativa;

3. Não atingiram média 6,0 no bimestre em curso.

I Prova Final de Recomposição da Aprendizagem:

a) Tipo de avaliação: aplicação semestral com instrumento padronizado.

b) Público-alvo: estudantes que:

1. Não atingiram a média 6,0 em um dos bimestres;

2. Retornaram por busca ativa escolar.

§1º A Avaliação de Recomposição da Aprendizagem será planejada e aplicada por cada professor, considerando os conteúdos em desenvolvimento no bimestre letivo em curso, em consonância com as necessidades educacionais dos estudantes.

§2º O objetivo da Avaliação de Recomposição da Aprendizagem é diagnosticar e intervir de forma imediata no processo formativo, promovendo a superação das lacunas de aprendizagem identificadas no bimestre.

§3º Compete ao professor responsável pelo componente curricular a elaboração e aplicação da Avaliação de Recomposição da Aprendizagem, em articulação com a equipe pedagógica da unidade escolar.

§4º A nota obtida na Avaliação de Recomposição da Aprendizagem comporá a nota final do bimestre para o estudante.

§5º A Prova Final de Recomposição da Aprendizagem será realizada por componente curricular da Formação Geral Básica, abrangendo do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio.

§6º A Prova Final de Recomposição da Aprendizagem da modalidade de Educação de Jovens e Adultos será realizada por área de conhecimento abrangendo o 1º e 2º segmentos, para o Ensino Fundamental, e 1º, 2º e 3º semestres para o Ensino Médio.

§7º A Prova Final de Recomposição da Aprendizagem será aplicada semestralmente pela Unidade Escolar, conforme proposta pedagógica padronizada construída pela Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica (CAEB).

§8º A organização do cronograma de aplicação da Prova Final de Recomposição da Aprendizagem, incluindo a definição de prazos e períodos, ficará sob responsabilidade de cada Unidade Escolar, que deverá considerar seu contexto e necessidades específicas, assegurando a aplicação da avaliação aos estudantes antes do Conselho de Classe do 2º e do 4º bimestre letivo.

§9º A Prova Final de Recomposição da Aprendizagem terá valor máximo de 6,0 (seis) pontos.

§10º A nota da Prova Final de Recomposição da Aprendizagem do 1º semestre substituirá, para fins de composição da média do estudante, a nota do 1º e/ou do 2º bimestre. Caso a nota obtida na prova seja inferior à anteriormente registrada, permanecerá a nota original.

§11º A nota da Prova Final de Recomposição da Aprendizagem do 2º semestre substituirá, para fins de composição da média do estudante, a nota do 3º e/ou do 4º bimestre. Caso a nota obtida na prova seja inferior à anteriormente registrada, permanecerá a nota original.

§12º Para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a atribuição da nota seguirá o percentual de acertos obtidos na prova. No ensino regular, a nota será registrada por componente curricular, enquanto que na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a nota será atribuída por área de conhecimento:

| Questões acertadas | Percentual de acertos | Nota atribuída |
|--------------------|-----------------------|----------------|
| 0 | 0% | 0,0 |
| 1 | 20% | 2,0 |
| 2 | 40% | 4,0 |
| 3 | 60% | 6,0 |
| 4 | 80% | 6,0 |
| 5 | 100% | 6,0 |

§13º Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observar-se-á o que segue:

I Língua Portuguesa e Matemática:

| Questões acertadas | Percentual de acertos | Nota atribuída |
|--------------------|-----------------------|----------------|
| 0 | 0% | 0,0 |
| 1 | 50% | 6,0 |
| 2 | 100% | 6,0 |

I Língua Inglesa, Arte, História, Geografia e Ciências:

| Questões acertadas | Percentual de acertos | Nota atribuída |
|--------------------|-----------------------|----------------|
| 0 | 0% | 0,0 |
| 1 | 100% | 6,0 |

Art. 6º A Recomposição da Aprendizagem será realizada de forma processual e contínua durante o ano letivo, devendo sua organização constar do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar de cada unidade de ensino.

Art. 7º O parâmetro percentual aplicável ao afastamento de estudantes obedecerá ao disposto em Portaria específica da Secretaria de Estado de Educação.

**SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ESCOLAR**

Art. 8º A Avaliação de Dependência Escolar destina-se exclusivamente

aos estudantes do Ensino Médio em regime de Progressão Parcial, nos termos da Resolução Normativa nº 09/2023/CEE-MT.

Art. 9º A matrícula com Progressão Parcial (Dependência) é destinada aos estudantes do Ensino Médio que não obtiveram aprovação final em até 4 (quatro) componentes curriculares no ano ou período letivo anterior.

Parágrafo único. A Progressão Parcial será permitida apenas para componentes curriculares da Formação Geral Básica, respeitado o limite máximo de 4 (quatro) componentes.

Art. 10. Não haverá retenção nos componentes dos Itinerários Formativos e da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral.

Art. 11. Nos Itinerários Formativos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a avaliação do rendimento escolar será expressa em nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º O baixo rendimento dos estudantes nos componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) deverá ser analisado conforme o disposto nos respectivos Planos Pedagógicos de Curso (PPCs). Nesses casos, a unidade escolar adotará as seguintes providências, na ordem a seguir estabelecida:

I Solicitar da Instituição Ofertante o acompanhamento pedagógico e orientações específicas ao estudante que obtiver desempenho inferior à média estabelecida, visando à sua permanência e continuidade nos estudos, em consonância com a legislação vigente sobre a oferta da EPT.

II Caso o estudante não atinja o rendimento mínimo exigido na maioria absoluta dos componentes curriculares da EPT, deverá ser promovido para a série subsequente, migrando para um Itinerário Formativo das áreas de conhecimento, observadas as seguintes condições:

a) Realização da compatibilização da carga horária cursada no Itinerário de EPT com os componentes do novo Itinerário Formativo, assegurando-se o reconhecimento de estudos;

b) Garantia dos direitos de matrícula, permanência e conclusão do Ensino Médio, sem prejuízo à trajetória escolar do estudante, resguardando-se o cumprimento da carga horária mínima obrigatória prevista na legislação educacional nacional; e

c) Registro integral das cargas horárias cursadas e respectivas avaliações no Histórico Escolar, assegurando a devida transparência e rastreabilidade da vida escolar do estudante.

§2º Na situação descrita no inciso II do §1º, o estudante não fará jus à certificação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

§3º A compatibilização curricular de que trata este artigo deverá observar as normas estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e nas orientações específicas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 12. A Avaliação de Dependência Escolar contemplará os conteúdos desenvolvidos nos quatro bimestres letivos e será aplicada por componente curricular, com vistas à superação da defasagem que motivou a dependência.

§1º A condução do processo avaliativo deverá observar os princípios da equidade, da clareza dos critérios de avaliação e da mediação pedagógica contínua.

§2º A Avaliação de Dependência Escolar será aplicada pela Unidade Escolar, com base em proposta pedagógica padronizada elaborada pela Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica (CAEB).

§3º A Avaliação de Dependência Escolar terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, devendo o estudante obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) para ser aprovado.

§4º A organização do cronograma de aplicação da Avaliação de Dependência Escolar, incluindo a definição de prazos e períodos, ficará sob responsabilidade de cada Unidade Escolar, que deverá considerar seu contexto e necessidades específicas, assegurando a aplicação da avaliação aos estudantes em regime de Progressão Parcial, em no mínimo 2 (duas) oportunidades ao longo do ano letivo.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A retenção dos estudantes do Ensino Fundamental, em razão de insuficiência na aprendizagem, ocorrerá ao final do respectivo Ciclo de Aprendizagem, excetuando-se o 1º ciclo.

Art. 14º Compete às Coordenadorias de Gestão Pedagógica das Diretorias Regionais de Educação e aos coordenadores pedagógicos das unidades escolares verificar o cumprimento dos critérios de avaliação estabelecidos nas matrizes curriculares.

Art. 15º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, no âmbito de suas respectivas competências, pela Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR e pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cuiabá, 1 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretaria Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

(Republica-se por incorreção. Original publicado no DOE nº 29.013, de 18 de junho de 2025, página 78.)

Protocolo 1730534

PORTARIA Nº 786/2025/GS/SEDUC-MT

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 192/2025/GS/SEDUC/MT, publicada em 13 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial nº 28.930 - página 49, referente à Comissão de Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98, bem como o Decreto nº 6.481/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III, parágrafo 2º, do artigo 2º, passando a constar:

Onde se lê:

Art.2º

(...)

§2º. Membros Titulares e Suplentes:

II - Superintendência de Educação Básica/SAGE:

Titular: Gláucia Ribeiro - CPF 788XXX971XX

1º Suplente: Gustavo Santos Macedo - CPF 047XXX255XX

2º Suplente: Ingrid Regina da Silva Santos - CPF 025XXX751XX

III - Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR:

Titular: Lourizelma dos Santos Silva e Souza - CPF 822XXX361XX

1º Suplente: Rosiane Moreira e Silva - CPF 420XXX201XX

2º Suplente: Cláudio de Oliveira Brandão Júnior - CPF 017XXX031XX

Leia -se:

Art.2º

(...)

§2º. Membros Titulares e Suplentes:

II - Superintendência de Desenvolvimento Curricular e Gestão para Aprendizagem/SAGE:

Titular: Gláucia Ribeiro - CPF 788.XXX.971-XX

1º Suplente: Jeozadaque Marcos da Silva - CPF 130.XXX.147-XX

2º Suplente: Ingrid Regina da Silva Santos - CPF 025.XXX.751-XX

III - Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR

Titular: Lourizelma dos Santos Silva e Souza - CPF 822.XXX.361-XX

1º Suplente: Rosiane Moreira e Silva - CPF 420XXX201XX

2º Suplente: Sueli Yoko Kida Kawahara - CPF 532XXX641XX

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria N° 192/2025/GS/SEDUC/MT e Portaria N° 291/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 1 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretaria Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1730536

PORTARIA Nº 787/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre alteração da Portaria Nº 1.230/2024/GS/SEDUC/MT, publicada em 02 de dezembro de 2024, no Diário Oficial Nº 28.881 - página 48, referente à Comissão de análise e validação dos materiais formativos utilizados nos cursos do Sistema Estruturado de Ensino no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98;

CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 001/2021 - Processo nº 16103/2021, Termo de Contrato 081/2021/081/2021/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º, passando a constar:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º A Comissão será composta por servidores especialistas nas áreas do conhecimento indicados pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional (SAGE) e pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGP), conforme relacionado a seguir:

| Componente Curricular | Servidor Titular | Servidor Suplente | Secretaria responsável pela indicação |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| Língua Portuguesa | Gleice Antonia Moraes de Alcântara | Ocivaldo Bezerra de Brito | SAGP |
| | Glaucia Ribeiro | Luciana Camargo de Carvalho | SAGE |

| | | | |
|------------------------------|---|---------------------------------------|------|
| Arte | Iraci Sartori dos Santos | Marilza Jiacomini Rubinho Vaz | SAGP |
| | Elisabete Rodrigues Pereira | Dilma Aparecida Moreira | SAGE |
| Educação Física | Simone Aparecida de Matos | Karina Costa Paes de Souza | SAGP |
| | Cleuza Aparecida Santana Gonçalves | Antonio Sérgio Salgado de Albuquerque | SAGE |
| Língua Inglesa | Dayane Artuzi | Ninna Sanches Vicente da Costa | SAGP |
| | Juliana Faltz Taborelli | Cristiany Marinho de Souza Magalhães | SAGE |
| Geografia | Rosana dos Santos Monteiro | Eduardo de Lima Cunha | SAGP |
| | Gracielle Patricia de Moraes | Priscilla Mona Amorim | SAGE |
| História | Eduardo Pinheiro Santana | Lucas Dias Rodrigues | SAGP |
| | Cristiane dos Santos Silva | Sandra Regina de Queiroz | SAGE |
| Filosofia | Mônica Ingredy Boaventura Felisberto | Roger Adão do Carmo Vilanova | SAGP |
| | Divanea Grangeiro Arruda | Divanea Grangeiro Arruda | SAGE |
| Sociologia | Adineia da Silva Leme | Divino Batista Alves Rosa | SAGP |
| | José Carlos de Lima | José Carlos de Lima | SAGE |
| Matemática | Jaqueleine Mariano | Marinete Luiza Souza Borges | SAGP |
| | Nivaldo Vitor da Silva | Rodolpho Santos Lugato | SAGE |
| Ciências/Biologia | Ligia Magrinelli Barbosa | Jessica da Silva Alves | SAGP |
| | Kassia Paula Oliveira Silva | Leonardo Martins Barbosa | SAGE |
| Física | Jeferson Lucas Zanin | Elisa Santos Cardoso | SAGP |
| | Sidnei Rogério Ferreira | Jeozadaque Marcos da Silva | SAGE |
| Química | Bruno Vindilino Roelis | Danubia Leão | SAGP |
| | Erika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron | Pamela Jordana Santos Beirigo | SAGE |
| Unidocência | Flaviana Demenech | Tamara Oliveira Missio | SAGP |
| | Joelson dos Santos Pereira | Elaine Cristina da Silva | SAGE |
| Socioeducação | Majo Cristine Lopes Dias | Karina Aparecida Geraldo | SAGP |
| | Luciane Santos Manso | Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão | SAGE |
| Educação de Jovens e Adultos | Eva Karoline Baroni | Mary Diana Miranda Rodrigues | SAGP |
| | Sávio Antunes Santos | Juana Costa Oliveira | SAGE |

LEIA-SE:

Art. 4º A Comissão será composta por servidores especialistas nas áreas do conhecimento indicados pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional (SAGE) e pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGP), conforme relacionado a seguir:

| Componente Curricular | Servidor Titular | Servidor Suplente | Secretaria Responsável |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | Gleice Antonia Moraes de Alcântara | Ocivaldo Bezerra de Brito | SAGP |
| | Glaucia Ribeiro | Luciana Camargo de Carvalho | SAGE |

| | | | |
|--|---|------------------------------------|------|
| Arte | Iraci Sartori dos Santos | Marilza Jiacomini Rubinho Vaz | SAGP |
| Educação Física | Elisabete Rodrigues Pereira | Dilma Aparecida Moreira | SAGE |
| Língua Inglesa | Simone Aparecida de Matos | Karina Costa Paes de Souza | SAGP |
| | Dayane Artuzi | Ninna Sanches Vicente da Costa | SAGE |
| Geografia | Maria do Carmo Alves Antunes | Cleuza Aparecida Santana Gonçalves | SAGE |
| | Rosana dos Santos Monteiro | Eduardo de Lima Cunha | SAGP |
| História | Gracielle Patrícia de Moraes | Priscilla Mona Amorim | SAGE |
| | Eduardo Pinheiro Santana | Janete Martins | SAGP |
| Filosofia | Sandra Regina Queiroz | Lígia da Silva Pereira Pacheco | SAGE |
| | Mônica Ingredy Boaventura Felisberto | Mauricio Ribeiro Damasceno | SAGP |
| Sociologia | Dívanea Grangeiro Arruda | José Carlos de Lima | SAGE |
| | Adineia da Silva Leme | Divino Batista Alves Rosa | SAGP |
| Matemática | José Carlos de Lima | Sandra Regina Queiroz | SAGE |
| | Jaqueline A. R. Felisberto | Marinete Luiza de Souza Borges | SAGP |
| Ciências/Biologia | Nivaldo Vitor da Silva | Rodolpho Santos Lugato | SAGE |
| | Ligia Magrinelli Barbosa | Jessica da Silva Alves | SAGP |
| Física | Kassia Paula Oliveira Silva | Leonardo Martins Barbosa | SAGE |
| | Jeferson Lucas Zanin | Maicon Tombini | SAGP |
| Química | Sidnei Rogério Ferreira | Jeozadaque Marcos da Silva | SAGE |
| | Bruno Vindilino Roelis | Danubia Silva Leão | SAGP |
| Unidocência | Luciane Gonçalves dos Santos Manso | Pamela Jordana Santos Beirigo | SAGE |
| | Fávia Ianna Demenech | Tamara Oliveira Missio | SAGP |
| Socioeducação | Elizamari de Queiroz Sabrino | Francilene law de Almeida | SAGP |
| | Valquiria Ferreira Teixeira | Joelson dos Santos Pereira | SAGE |
| Educação de Jovens e Adultos 2º Segmento | Heloana Maria Talarico Jacob | Eleni Ricken Spadrizani | SAGE |
| | Reginaldo Vieira da Costa | Karina Aparecida Geraldo | SAGP |
| Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento | Erika Cassia de Almeida Soares Kurpel Daron | Luciana Camargo de Carvalho | SAGE |
| | Eva Karoline Baroni | Mary Diana da Silva M. Rodrigues | SAGP |
| | Sávio Antunes Santos | Rodolpho Santos Lugato | SAGE |
| | Fávia Ianna Demenech | Tamara Oliveira Missio | SAGP |
| | Elizamari de Queiroz Sabrino | Francilene law de Almeida | SAGP |
| | Valquiria Ferreira Teixeira | Joelson dos Santos Pereira | SAGE |
| | Heloana Maria Talarico Jacob | Eleni Ricken Spadrizani | SAGE |
| | | | |

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria N° 1.230/2024/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 1 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1730541

PORTARIA Nº 789/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 1 de setembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretaria Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

| DRE e DME | N. PROCESSO | MAT/ VINC | NOME | CICLO AVALIATIVO | PONTUAÇÃO |
|---------------|-----------------------|-----------|------------------------------------|-------------------------|-----------|
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122513 | 289733/1 | ADENILCE DOS SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,89 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123692 | 217088/4 | ANA ALICE DA SILVA BEZERRA | 08/08/2024 a 07/08/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125231 | 46284/6 | APARECIDA VIANA DA SILVA | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123665 | 228241/5 | BERENISE ZANDOMENIGHI PRONER | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,72 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125139 | 289796/1 | CAROLINE FERNANDES CAMOLEZZI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,22 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/119622 | 289534/1 | CAROLINE PERRONI DE ANDRADE | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,22 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123703 | 91902/12 | CLAILTON LIRA PERIN | 02/08/2024 a 01/08/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/126437 | 140625/1 | CLAUDIA REGINA LEONARDI GRANDER | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123654 | 287786/2 | CLAUDIANE GUEDES PEREIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/119620 | 241750/1 | DIANA CRISTINA SAVEDRA | 28/06/2024 a 27/06/2025 | 91,22 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125243 | 257350/1 | EDIANE DE FATIMA JACQUES | 13/08/2024 a 12/08/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124209 | 45434/17 | ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/121779 | 128516/6 | ELIANE DIAS DE OLIVEIRA PEDRO | 11/07/2024 a 10/07/2025 | 99,00 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125903 | 130229/3 | ELIAS PEREIRA NUNES | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 99,89 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122522 | 134470/26 | FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/118292 | 245655/16 | FERNANDO VOLPE DOS SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123697 | 125858/2 | GABRIELLA PISKLEVITZ | 21/07/2024 a 20/07/2025 | 98,39 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125238 | 39201/13 | IRACI DA ROCHA WANZKE | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124400 | 131427/6 | IRACI SARTORI DOS SANTOS | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,67 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125241 | 257661/1 | IVONETE CHIME | 06/08/2024 a 05/08/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/119865 | 73133/22 | JACO DE SOUZA SANTOS | 01/07/2024 a 30/06/2025 | 94,50 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124432 | 64249/10 | JOAO DEOCLECIO DOS SANTOS | 17/07/2024 a 16/07/2025 | 96,50 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125877 | 290491/1 | JULYENE OLIVEIRA TEIXEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,50 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124146 | 290090/1 | KELI RIBEIRO ROHLING | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 94,11 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125865 | 289440/1 | KELYDA OLIVEIRA DA SILVA FERMINO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124152 | 290072/1 | KLEIBER MOURA DE OLIVEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123691 | 68876/3 | LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123506 | 289838/1 | LUCILA NARCIZA DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,72 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/121784 | 257472/1 | LUCILENE DA SILVA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,00 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123678 | 60836/49 | MARCIO HRYCYK | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 99,89 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/119634 | 113655/19 | MARIA REGINA DE SOUSA | 09/07/2024 a 08/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122768 | 69228/3 | MEIRE MAZUREKI | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 95,78 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123687 | 62064/35 | MEIRIANE GEISA NONATO FREIRE PUPIM | 03/08/2024 a 02/08/2025 | 99,56 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124407 | 289734/1 | RAFAEL CARVALHO SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124345 | 257677/1 | RAIANE MACEDO DOS SANTOS MORAES | 05/08/2024 a 04/08/2025 | 99,78 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122793 | 289817/1 | ROGERIO MASSAHIRO MASASI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 94,67 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125218 | 254327/8 | ROMARIO SIDRONE DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,78 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122498 | 290304/1 | RONILSON DE ARAUJO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/123684 | 201023/12 | SOLANGE FERNANDES CARAMEL | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 99,89 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124162 | 134179/19 | SONIA MARCIA MARTINELLO | 17/07/2024 a 16/07/2025 | 99,44 |

| | | | | | |
|-----------------|-----------------------|-----------|---|-------------------------|-------|
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124308 | 137851/4 | VERA LUCIA DITOS | 11/08/2024 a 10/08/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/124945 | 97784/12 | VERIDIANA GOMES AGUIAR | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/125909 | 112511/9 | VIVIAN GUIMARAES DE JESUS | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122783 | 239347/2 | WESLAYNE SOUZA DE MORAIS | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 90,56 |
| ALTA FLORESTA | SEDUC-PRO-2025/122503 | 253193/4 | WILIAN DE OLIVEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/61919 | 51491/7 | BEATRIZ FASSINA | 30/01/2024 a 29/01/2025 | 79,33 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/30864 | 227155/1 | CARLA PEREIRA DE MORAES OLIVEIRA | 20/01/2024 a 20/01/2025 | 99,28 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/108780 | 288397/1 | EDSON DA SILVA LIMA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 87,33 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/120725 | 218767/49 | FARES FRADES COELHO | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 99,50 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/122068 | 242096/1 | FLAVIA LIMA LIBERALESSO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/118337 | 113480/8 | JUSCILENE FIGUEIREDO | 02/08/2024 a 01/08/2025 | 100 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/121303 | 202166/16 | KARINE GRAZIANNE GUIRRA PEREIRA | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 100 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/121127 | 112473/11 | LUCIA ANTUNES | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 90,72 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/108771 | 241754/1 | MARIA FERREIRA DA SILVA | 20/06/2024 a 19/06/2025 | 98,28 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/112971 | 288570/1 | RENILSE BORGES LIMA VILLAS | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 98,89 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/119751 | 242330/1 | ROSILEI MOREIRA DE SOUZA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,33 |
| BARRA DO GARÇAS | SEDUC-PRO-2025/108778 | 212091/4 | SIMONE MENDES CANDIDO | 26/04/2024 a 25/04/2025 | 98,67 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/110101 | 99972/32 | ADRIANA SOARES BESERRA CAPOANO | 18/05/2024 a 17/05/2025 | 100 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/115975 | 77470/74 | ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO PALERMO | 06/06/2024 a 05/06/2025 | 99,00 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/110410 | 85119/2 | CLEOSNR DE OLIVEIRA BARBOSA CRIADO | 13/04/2024 a 12/04/2025 | 90,00 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/50635 | 85021/1 | DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES DE CAMPOS | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 82,39 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/115977 | 270970/5 | EDNEIA MARIA CANDIDA DE MELO COELHO | 06/06/2024 a 05/06/2025 | 99,28 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/115972 | 49998/8 | ELSON CARLOS DA SILVA | 28/05/2024 a 27/05/2025 | 88,56 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/102472 | 286449/1 | EUNICE FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 97,61 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/110464 | 201240/6 | GEORGES MOUSSA FARES JUNIOR | 10/04/2024 a 09/04/2025 | 100 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/98956 | 85695/1 | JOSELINE PATRICIA DE MOURA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 100 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/93745 | 258158/26 | JULIANA APARECIDA FAGUNDES | 05/02/2024 a 04/02/2025 | 100 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/115950 | 268739/2 | PATRICIA CARAVIERI TEIXEIRA | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 97,94 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/119758 | 111884/9 | RONIVON ALVES DE JESUS | 25/06/2024 a 24/06/2025 | 100 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/115983 | 135005/35 | SIDRIANA DE SOUZA DA SILVA | 10/06/2024 a 09/06/2025 | 98,39 |
| CÁCERES | SEDUC-PRO-2025/102453 | 57225/2 | SIRLENE MACHADO PEREIRA ARRUDA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 98,72 |
| CONFRESA | SEDUC-PRO-2025/115331 | 128039/15 | DEURIVAN DA SILVA GAMA | 03/07/2024 a 02/07/2025 | 94,17 |
| CONFRESA | SEDUC-PRO-2025/102268 | 251557/11 | ELEANDRA NEGRI COSTA | 15/06/2024 a 14/06/2025 | 100 |
| CONFRESA | SEDUC-PRO-2025/102147 | 113394/39 | LUSIMAR ARAUJO DOS SANTOS LOPES | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 97,89 |
| CONFRESA | SEDUC-PRO-2025/114446 | 101555/11 | NEUZILENE GOMES PEREIRA | 24/06/2024 a 23/06/2025 | 94,00 |
| CONFRESA | SEDUC-PRO-2025/111501 | 257313/1 | VERONICA AVELAR MEDEIROS CASALI | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 100 |
| CONFRESA | SEDUC-PRO-2025/102907 | 243364/27 | WANDERSON DE ARAUJO CAMPOS BARROS | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 90,00 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/81396 | 87404/1 | ADAIRTON MIGUEL DA SILVA | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 99,78 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/81252 | 87952/1 | AN RODRIGUES DE PAULA | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 96,39 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/115107 | 89108/1 | ANAIR DE SOUZA RIBEIRO | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 90,00 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/103504 | 49930/10 | ELMA DE OLIVEIRA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 94,33 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/113879 | 201611/6 | FERNANDA WARMELING HERDT | 03/07/2024 a 02/07/2025 | 92,40 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/73941 | 138697/20 | GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA | 24/01/2024 a 23/01/2025 | 95,61 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/111520 | 113682/12 | JOANA DARC NUNES TAVARES | 24/01/2024 a 23/01/2025 | 98,11 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/98194 | 136822/7 | KEILA MARA LOPES DA SILVA | 24/01/2024 a 23/01/2025 | 93,94 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/101087 | 286548/1 | LORENI APARECIDA PEDROSO | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 99,39 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/118961 | 288903/1 | LUKAS MAGNO BORGES | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 99,44 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/122691 | 288900/1 | MARCO MENDONCA GARCEZ | 25/06/2024 a 24/06/2025 | 98,61 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/102954 | 88826/1 | MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 100 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/113627 | 33987/7 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 95,78 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/80915 | 207968/2 | MARIA ELENA BUENO SILVA | 28/01/2024 a 27/01/2025 | 90,67 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/121866 | 88555/3 | OTACILIO MANOEL DE ARRUDA | 17/02/2024 a 16/02/2025 | 93,33 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/100377 | 99239/2 | ROBERTO DOS SANTOS COSTA | 06/03/2024 a 05/03/2025 | 98,44 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/100387 | 96034/11 | ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS | 09/03/2024 a 08/03/2025 | 99,56 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/121847 | 56016/3 | ROZELY DE FATIMA PARMEJANE MOURA | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 94,61 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/115956 | 60731/3 | SALETE LUIZA ZUCCHI | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 98,78 |

| | | | | | |
|---------------|-----------------------|-----------|--|-------------------------|-------|
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/103255 | 36829/12 | SANDRA REGINA RIBEIRO DA CRUZ | 13/06/2024 a 12/06/2025 | 99,44 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/83139 | 227628/1 | SIDINEIA ALVES MARTINS | 26/01/2024 a 25/01/2025 | 79,50 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/101124 | 125989/15 | SINARA CRISTINA CANCIAN VOLPE | 27/04/2024 a 26/04/2025 | 99,56 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/100988 | 287513/1 | SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 99,33 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/112907 | 215081/13 | SUZANA MIDORI SATO | 10/02/2024 a 09/02/2025 | 100 |
| DIAMANTINO | SEDUC-PRO-2025/115219 | 222939/5 | ZULEIDE FERREIRA SANTANA | 06/07/2024 a 05/07/2025 | 100 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/122547 | 143928/13 | ADRIANO CUSTODIO DA CRUZ | 28/07/2024 a 27/07/2025 | 90,50 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/122576 | 67711/5 | CARLI RENATI ZANELA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,17 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/120504 | 114464/8 | CLEONICE BORTOLAMEDI ZITKOSKI | 12/05/2024 a 11/05/2025 | 97,72 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/120416 | 200682/13 | DAIANE NUARA MORO MARTINS | 18/01/2024 a 17/01/2025 | 99,00 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/86494 | 266055/7 | DAVID WILKERSON GARCIA CAMPOS | 16/05/2024 a 15/05/2025 | 92,44 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/121066 | 139971/1 | FAGNER FERNANDES RIBEIRO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,72 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/121973 | 128835/9 | ILFA MARIA HERMES | 06/07/2024 a 05/07/2025 | 96,39 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/86468 | 39318/4 | JAIRO LISBOA DE CAMPOS | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 98,00 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/121977 | 132617/2 | MARIA ROSA BENTO DE MACEDO | 07/07/2024 a 06/07/2025 | 89,56 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/115406 | 241414/1 | MARIA ROSELI VIEIRA | 12/07/2024 a 11/07/2025 | 95,39 |
| JUÍNA | SEDUC-PRO-2025/120560 | 288349/1 | MICHELI PRIMAO RAUBER | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 95,00 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/124494 | 143593/8 | ALDCLEIDY ARAUJO SOUSA | 11/08/2024 a 10/08/2025 | 97,44 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/97351 | 288390/1 | BRUNO RODRIGO DE LIMA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 89,78 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125028 | 226276/3 | DANIELSON LUIZ WEBLER | 14/06/2024 a 13/06/2025 | 89,11 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125064 | 218237/3 | DEDIER PANSERA | 28/07/2024 a 27/07/2025 | 90,00 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/127295 | 257345/1 | DEJANILZE KELLY DOS SANTOS SANTIAGO | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 90,67 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125088 | 64324/5 | ELAINE ANTONIA MOURA NERI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 96,22 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/124471 | 135503/2 | ELANIA REZENDE FERNANDES | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 94,83 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/126801 | 122942/4 | JANE MARIA DA SILVA PICKLER | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 95,33 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/121953 | 94716/7 | JISLAINE DA LUZ | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,89 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/118784 | 122409/16 | JOSELENE RODRIGUES DE SOUZA | 18/07/2024 a 17/07/2025 | 90,00 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/109108 | 237816/10 | KELLE FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA | 24/06/2024 a 23/06/2025 | 95,83 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/113510 | 286826/1 | LAURA SANCHES LIMA | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 98,44 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125157 | 232993/11 | LEANDRO SANTOS DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,22 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/126830 | 289980/1 | LEONIR BERNARDO MATOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/126640 | 131497/3 | LORENA DOS SANTOS MULATTI | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 98,56 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/127370 | 112325/7 | LUCIANA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 96,44 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/127195 | 97731/6 | LUZINEI LORENTI CORTEZAN | 28/07/2024 a 27/07/2025 | 100 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125174 | 289819/1 | MARCIA NATALINA RIBEIRO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 99,50 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/124451 | 89729/8 | MARCIA VACARIO | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,89 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/98153 | 206595/2 | MARCIO SZYMCZAK | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 97,33 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/124385 | 134538/7 | MARILZA DE SOUZA MOURA | 11/07/2024 a 10/07/2025 | 96,06 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/124462 | 288361/1 | MARTA PIRES | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 90,78 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/123009 | 135702/34 | MERY REGINA SANCHES PAVAO | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 91,39 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/107139 | 206382/7 | NOEMIA LIMA SALUSTIANO | 03/07/2024 a 02/07/2025 | 99,06 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125102 | 218305/2 | RAFAELA ZARTH | 23/07/2024 a 22/07/2025 | 99,89 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125249 | 96351/13 | RENATO FERREIRA ALVES | 19/07/2024 a 18/07/2025 | 98,17 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/124492 | 128975/3 | ROZANGELA SCHAFER SCABENI | 06/08/2024 a 05/08/2025 | 100 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/125251 | 290278/1 | SAMARA DE SOUSA LIMA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| MATUPÁ | SEDUC-PRO-2025/126532 | 120952/4 | SONIA RAMOS DOS SANTOS | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 94,50 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120720 | 240157/1 | ALESSANDRA CRISTINA MEIRA | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120862 | 106910/10 | ANA PAULA ALBONETTE DE NOBREGA | 23/07/2024 a 22/07/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/117802 | 85735/1 | ANA SANTOS DE ALMEIDA | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120833 | 249586/1 | ANTONIO CARLOS SERAFIM | 22/07/2024 a 21/07/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/101979 | 140293/9 | CARLA SILBENE OLIVEIRA DE PAULA SCHNEIDERS | 12/05/2024 a 11/05/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/124202 | 135076/3 | CARLOS ROBERTO PEREIRA | 09/08/2024 a 08/08/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/98737 | 76126/2 | CLAUDIA INES DAHMER | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/118608 | 84931/1 | CLAUDIA REGINA SOARES MAGNANI | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 99,67 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120018 | 252892/1 | DANIELE BLANCO CANAVARROS | 15/02/2024 a 14/02/2025 | 99,50 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/118524 | 35994/38 | DANILO BENIGNO DE SOUZA | 31/01/2024 a 30/01/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/121064 | 285995/1 | DOUGLAS DA SILVA CAMPOS | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 91,89 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/119097 | 113359/2 | DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA | 24/01/2024 a 23/01/2025 | 93,67 |

| | | | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------|--|-------------------------|-------|
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/121183 | 203702/2 | EDILBETH GRACIELLA ORTT PUCKES | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/108333 | 226754/1 | EDMILSON DE JESUS PAREDES RODRIGUES | 04/02/2024 a 03/02/2025 | 97,44 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120288 | 298256/1 | EMILLY SAWCZUK PADILHA | 03/03/2024 a 02/03/2025 | 95,00 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/111155 | 224079/19 | FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/119850 | 227397/1 | GEREMIAS VENICIO DE ARAUJO | 11/02/2024 a 10/02/2025 | 95,17 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/99408 | 74655/2 | GILSON MODESTO COELHO | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120886 | 78437/37 | HEBERTA ARETUZA DA SILVA OMORI | 23/05/2024 a 22/05/2025 | 91,56 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120384 | 50311/2 | HELOISA DA SILVA MONTEIRO | 15/03/2024 a 14/03/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/121582 | 286128/1 | ISABEL DA SILVA MENESES | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 90,11 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/118666 | 70652/5 | JESUEL ANTONIO DIAS | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 98,89 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/91368 | 84917/1 | JOAO PINTO DE QUEIROZ | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 84,33 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/119807 | 84261/1 | JULIO PEREIRA DE MOURA | 08/02/2024 a 07/02/2025 | 99,50 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120900 | 238912/1 | KELLY PEREIRA DE SALES SIQUEIRA | 04/04/2024 a 03/04/2025 | 99,44 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/107379 | 6787/2 | LAURIMAR ANGELO DA SILVA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/119111 | 227079/1 | LIANE ARENS MUNARETTO | 01/02/2024 a 31/01/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120434 | 88028/1 | LUCIA RODRIGUES DE MORAIS | 15/03/2024 a 14/03/2025 | 98,78 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120253 | 123768/16 | MARCIA RACHEL ALVES FERRAZ | 28/02/2024 a 27/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/96895 | 249376/2 | MARIA DE JESUS GUSMAO DINIZ | 18/02/2024 a 17/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120349 | 227855/1 | MARIA RITA DE MOURA | 09/03/2024 a 08/03/2025 | 92,78 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/68040 | 227586/1 | MARINALVA DOS SANTOS CANDIDO | 26/01/2024 a 25/01/2025 | 99,22 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120816 | 240435/1 | MARTA SANTANA DE OLIVEIRA | 10/05/2024 a 09/05/2025 | 99,39 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120815 | 17957/5 | MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA SILVA | 20/07/2024 a 19/07/2025 | 89,00 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/117840 | 87173/1 | PAULO MARQUES DE PINHO | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 89,39 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120864 | 141304/13 | RENATA DA SILVA FONSECA | 20/05/2024 a 19/05/2025 | 89,94 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/106896 | 85269/1 | RODNEY AN DE CAMPOS | 22/01/2024 a 21/01/2025 | 95,78 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/114890 | 108749/17 | RODOLPHO SANTOS LUGATO | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/119037 | 92924/10 | ROGERIO CHAGAS MAJOR | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120229 | 130689/2 | ROSA MARIA BONINI | 28/02/2024 a 27/02/2025 | 96,56 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120844 | 94697/21 | ROSELY MARIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA | 11/05/2024 a 10/05/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/110257 | 288113/1 | ROSEMEIRE GONCALVES LEAL DE ALMEIDA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 85,94 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/118774 | 76389/2 | ROSINEIA SOARES DOS SANTOS | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120338 | 227348/1 | RUBIA DE ALMEIDA E SILVA SANTANA | 04/03/2024 a 03/03/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120786 | 138144/3 | RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA | 19/07/2024 a 18/07/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120115 | 214148/4 | SANDRA LEITE DOS SANTOS | 21/02/2024 a 20/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/119396 | 70912/7 | SOLANGE BENETTI | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 89,78 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/118599 | 80791/2 | SORAYA DO LAGO ALBUQUERQUE | 01/02/2024 a 31/01/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120728 | 131076/10 | SUELMI MARIA DA SILVA GONCALVES | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 99,67 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/109998 | 288385/1 | SUELLEN TAIRA XAVIER | 07/06/2024 a 06/06/2025 | 99,67 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120486 | 71207/4 | TATIANE FERREIRA COELHO | 15/03/2024 a 14/03/2025 | 97,00 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120705 | 289439/1 | VALQUIRIA FERREIRA TEIXEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 90,00 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/108180 | 84335/1 | VERA DE FATIMA LETRINTA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 95,22 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/108195 | 67677/4 | VERA LUCIA FERRARI | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 90,00 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120360 | 112439/21 | VERONICA RAMOS DE ASSIS | 27/02/2024 a 26/02/2025 | 95,17 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120854 | 138664/7 | VILMA DE OLIVEIRA BRITO | 13/05/2024 a 12/05/2025 | 95,17 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120037 | 54455/24 | WANDERLEA SANTANA DE OLIVEIRA | 17/02/2024 a 16/02/2025 | 100 |
| METROPOLITANA | SEDUC-PRO-2025/120697 | 289694/1 | WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| PONTES E LACERDA | SEDUC-PRO-2025/117381 | 112755/21 | GISLANY MARIA PEREIRA ANDRADE | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 96,56 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/107783 | 120826/30 | ADILSON FABRICIO DA SILVA | 15/06/2024 a 14/06/2025 | 100 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/121159 | 141714/20 | ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 96,33 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/119214 | 226190/2 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS | 03/02/2024 a 02/02/2025 | 75,94 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/122000 | 221835/3 | ELISANGELA PEREIRA BRITIS | 04/07/2024 a 03/07/2025 | 96,06 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/107830 | 241385/1 | FRANCIELLI DOS SANTOS QUIQUETO ZEQUINI | 11/06/2024 a 10/06/2025 | 90,67 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/120496 | 241224/29 | JULIANA DE CASTRO FONSECA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 93,22 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/120519 | 265000/3 | KARLA PRYSCILLA FARIA PEREIRA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 100 |

| | | | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------|---|-------------------------|-------|
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/119243 | 210507/12 | LOVANI TEREZINHA LUNKES | 03/06/2024 a 02/06/2025 | 100 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/107919 | 305162/1 | MONICA INGRIDY BOAVENTURA FELISBERTO | 30/06/2024 a 29/06/2025 | 100 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/119209 | 288880/1 | OBEDE RODRIGUES FERREIRA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 93,67 |
| PRIMAVERA DO LESTE | SEDUC-PRO-2025/119105 | 66284/19 | VERENICE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA | 29/06/2024 a 28/06/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123490 | 290372/1 | ALEFF FELIPPE ALVES DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 97,67 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122863 | 290017/1 | ALESSANDRA DIAS GERVASONI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123513 | 290144/1 | ALICIA ORTEGA LEDESMA DOS SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119389 | 75362/6 | AN ERIKSON FERNANDES DE PAIVA | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 98,94 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123410 | 138816/8 | ANA AUGUSTA DA SILVA | 20/07/2024 a 19/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/126904 | 139630/1 | ANA CLAUDIA RODRIGUES BASILI DUTRA | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122867 | 145153/2 | ANA DE SOUSA CELESTINO SILVA SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121391 | 275040/8 | ANA EDUARDA CASTALDELI DE ALMEIDA SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122870 | 108527/3 | ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119471 | 242075/1 | ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA | 10/07/2024 a 09/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121422 | 102767/45 | ANA PAULA RIBEIRO MESSIAS | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 98,33 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121383 | 282690/2 | ANANDA PRISCILA MORAL ALVES CABRAL | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121439 | 67272/1 | ANESIA GUIMARAES DE SOUZA | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 92,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122895 | 225891/2 | ANGELICA DE JESUS BARROS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123758 | 86889/8 | ANIA EVARISTO BARBOSA SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 96,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122888 | 82970/59 | ANIA OLIVEIRA DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123518 | 290337/1 | ANIA SILVA CECILIO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 93,17 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123523 | 289971/1 | ANSSA GOUVEIA PONSO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122909 | 53829/36 | APARECIDA NEIDE DA COSTA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122794 | 133070/9 | APARECIDA RODRIGUES DOURADO | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 96,44 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123774 | 62129/54 | ARLY APARECIDA SANTOS ALVES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121376 | 284295/2 | AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,17 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122728 | 67176/17 | AURENICE ALVES SALES | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123138 | 285608/4 | BETINA RICARDA DA SILVA CORREA | 25/06/2024 a 24/06/2025 | 85,83 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123530 | 242586/1 | CAMILE FEITEN | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 96,67 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122925 | 290237/1 | CASSIO RODRIGUES RAMOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 95,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123784 | 58522/17 | CATARINA BOM DESPACHO DA SILVA ALMEIDA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119346 | 242234/1 | CELMA ARAUJO DOS SANTOS | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 94,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123117 | 91628/21 | CLEIDSON DE OLIVEIRA GREGORIO GARCIA | 03/08/2024 a 02/08/2025 | 98,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121448 | 68380/1 | CLELIA NEUSA MENDES | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 97,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122930 | 253331/2 | CRISTIANE ARRUDA BARBOSA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 93,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123538 | 138269/3 | CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA STRADA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 96,33 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123544 | 85577/17 | CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA FEITOSA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123764 | 289801/1 | CRISTINA APARECIDA ROCHA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122943 | 275816/5 | DANIEL RICARDO MARTINS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122616 | 91055/5 | DANIELA SCHMIDT DA SILVA | 09/07/2024 a 08/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123401 | 138037/8 | DANIELLE LOANA GONCALVES DE SOUZA | 10/07/2024 a 09/07/2025 | 86,44 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123101 | 130686/30 | DANIELLE SUARES LIMA TORRES | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 94,22 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122952 | 290484/1 | DARLAN CHAGAS DA CRUZ | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121435 | 242092/1 | DAYANNE NOGUEIRA CAJANGO | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 96,17 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121427 | 139969/1 | DENIELI PIVA MIRANDA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122798 | 201779/7 | DIVA BOSA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123769 | 290320/1 | DOUGLAS CHAVES DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121372 | 290058/1 | EBER VINCIUS OLIVEIRA COSTA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120774 | 242591/1 | EDLEUZA DE FARIA SILVA MARTINS | 13/07/2024 a 12/07/2025 | 99,78 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123766 | 251666/14 | ELIANE MARIA DE OLIVEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121364 | 245587/3 | ELIANE QUEIROZ DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 78,67 |

| | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------|---------------------------------------|-------------------------|-------|
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122975 | 290490/1 | EIELZA ESPINDOLA DE OLIVEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,06 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121392 | 202670/11 | ELIENE EMILIANA DE SOUSA SILVA | 26/07/2024 a 25/07/2025 | 99,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122990 | 123342/8 | ELIZABETH SILVA DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,72 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123002 | 105782/12 | ELIZEIDE RAPHANHIN DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123789 | 44871/7 | EMERSON GUIMARAES DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,22 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123019 | 290378/1 | ERIC NARCISO DE MATOS OLIVEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 96,06 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123422 | 242719/1 | ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ | 26/07/2024 a 25/07/2025 | 98,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121360 | 242396/1 | FABIANA RODRIGUES NEVES DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 90,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123748 | 106935/16 | FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA | 07/08/2024 a 06/08/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/126822 | 289933/1 | FERNANDA THEODORO DE SOUZA COELHO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123059 | 290095/1 | FERNANDO HENRIQUE DE SAIBER | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120783 | 242177/1 | FRANCISCA NARA DA SILVA | 13/07/2024 a 12/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121416 | 257646/1 | FRANCISCO GALDINO COSTA E SILVA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 95,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122804 | 115250/19 | GERLI GERDA BORDIGNON | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123227 | 73609/22 | GILCLEIA ALVES DA SILVA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 97,94 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/127077 | 85277/3 | GIVANILDO FAVERO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123610 | 289596/1 | GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122808 | 140135/1 | HEDER DE OLIVEIRA SILVA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,78 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119508 | 123093/20 | HELMO SOCRATES FREITAS PEREIRA | 12/07/2024 a 11/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123436 | 56278/2 | ILDO DOS SANTOS | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123466 | 229736/6 | IOLINDA DE SOUZA BARREIRO ROSALINO | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123623 | 290121/1 | IVAN GOMES PESSOA FILHO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/114810 | 241956/1 | JAQUELINE OLIVEIRA TELES CARBONATO | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 96,28 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123268 | 126814/7 | JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123110 | 138244/12 | JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES MARIANO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123653 | 290427/1 | JEISON CARLOS DE SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123660 | 290050/1 | JOB LOPES EVANGELISTA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122744 | 141514/3 | JORDAN COSTA TALON MORAES | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 99,33 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123670 | 270958/5 | JOSE PEDRO CUSTODIO NETTO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/125999 | 255917/14 | JOSIANI DE SOUZA GOMES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121459 | 67198/1 | JOVACI RODRIGUES COSTA | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 88,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121325 | 290019/1 | JUCELMA DE LIMA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119586 | 216634/5 | JULIANA ALVES DOS SANTOS | 19/07/2024 a 18/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121312 | 290079/1 | JULIO CESAR LOURENCO MELLO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,78 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121396 | 295459/1 | KEILA DE DEUS SILVA LINS | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/126644 | 88338/3 | LAURO HONORIO DE CARVALHO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 95,28 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123124 | 110398/22 | LETICIA LIMA DA SILVA | 02/08/2024 a 01/08/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122816 | 123008/4 | LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123674 | 202775/14 | LIEGE FONSECA BARROS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,39 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121309 | 289973/1 | LUCAS AMADEUS DE SOUZA GARAY | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,39 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121300 | 289898/1 | LUCENY FERREIRA DE FARIA SOUZA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 96,17 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/126022 | 99968/5 | LUCIA DE JESUS DAVID DIAS CORREA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123722 | 289888/1 | LUCIANA DUARTE SOARES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121291 | 63274/23 | LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES | 23/07/2024 a 22/07/2025 | 93,22 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123726 | 290212/1 | LUIS ANTONIO NUNES DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 92,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122820 | 132540/11 | MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120800 | 40871/35 | MARCUS DE MORAES MACEDO | 19/07/2024 a 18/07/2025 | 91,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121294 | 121012/41 | MARIA APARECIDA DA COSTA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,78 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123135 | 113765/68 | MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,33 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119674 | 138199/8 | MARIA DA COSTA XAVIER | 20/07/2024 a 19/07/2025 | 96,33 |

| | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------|--|-------------------------|-------|
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122602 | 45518/43 | MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES | 08/07/2024 a 07/07/2025 | 94,39 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123232 | 289978/1 | MARIA DORA MORAIS SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 95,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120793 | 290119/1 | MARIA IZABEL MIRANDA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122767 | 26326/2 | MARIA JOSE VILELA RODRIGUES | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123719 | 222414/6 | MARILDE SALETE CAPATO | 05/08/2024 a 04/08/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/127081 | 290025/1 | MARIO CESAR BARBOSA PEDROSO DA CRUZ | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122847 | 242486/1 | MARISALVA ALVES DA SILVA | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122646 | 214998/14 | MAYARA CARLOTO DE NOVAIS | 12/07/2024 a 11/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120776 | 289729/1 | MOABE ALVES DA COSTA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123200 | 106125/14 | MONICA ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123265 | 243458/12 | NAILZA LEODORA DOS SANTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120762 | 134594/16 | NATALIA COLTRO BEZERRA COSTA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119494 | 141860/7 | NEUMA ALEXAN DE MORAIS | 10/07/2024 a 09/07/2025 | 99,89 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121404 | 142888/8 | ONELICE APARECIDA ALMEIDA SILVA | 26/07/2024 a 25/07/2025 | 96,39 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/126077 | 290155/1 | PABLO PAOLLETTI REZENDE WALDEMAR DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123717 | 290067/1 | PATRICIA SANTOS SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123446 | 26578/3 | PAULO ROBERTO JUCHNESKI | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 81,44 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123729 | 289897/1 | RAFAELA SOUZA MALDONADO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/124196 | 290477/1 | RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA VITAL | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122665 | 45647/53 | REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO | 19/07/2024 a 18/07/2025 | 94,28 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/126096 | 220735/20 | RICARDO NEVES DE LIMA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 95,39 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/97670 | 288523/1 | RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 90,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122650 | 242186/1 | RONIMARCA ALVES ALCANTARA | 17/07/2024 a 16/07/2025 | 90,67 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120719 | 290140/1 | ROSELY APARECIDA DA CRUZ | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121373 | 61136/19 | RUTH LUIZA DOS REIS MACHADO | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 99,78 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119403 | 125928/13 | SANDRA ROSIMERE HERMES DOS SANTOS | 06/07/2024 a 05/07/2025 | 99,67 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123460 | 121540/21 | SANDRO ALEX MOREIRA | 29/07/2024 a 28/07/2025 | 97,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/115745 | 98235/44 | SERGIO PINHEIRO DE MATOS | 13/07/2024 a 12/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123183 | 141828/11 | SILVANA DELFINA FICHIO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,11 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123735 | 237072/24 | SIMONE RIBEIRO MATOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122781 | 68908/22 | SUELÍ SILVEIRA DOS SANTOS | 27/07/2024 a 26/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123734 | 290468/1 | TANIELLEN DE CASTRO RODRIGUES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 86,33 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120792 | 210905/7 | TERESINHA MARIA DOS SANTOS | 13/07/2024 a 12/07/2025 | 97,06 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120711 | 78490/13 | TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 91,17 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123155 | 290114/1 | THACIO FAGUNDES VISSICCHIO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,22 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120699 | 289682/1 | TULIO SOUSA CARDOSO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 97,00 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123740 | 290165/1 | VAGNER ALVES LUCIRIO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 84,72 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122852 | 99801/14 | VAGNER PIGARI BENVINDO | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 98,06 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122591 | 89531/2 | VALDENICE GABRIEL DA COSTA | 02/06/2024 a 01/06/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/111084 | 241803/1 | VALDICE RODRIGUES DOURADO DOS SANTOS | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 88,50 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122857 | 206934/10 | VALDILENE INES BELINI | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 99,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123192 | 290014/1 | VALERIA AUGUSTA CRUZ PINTO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123152 | 121095/31 | VALTER APARECIDO CANDIDO DA SILVA VALENTIM | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122637 | 242137/1 | VANDERLUCIA PEREIRA DE GODOI | 10/07/2024 a 09/07/2025 | 98,39 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122680 | 74524/18 | VANELSON SOARES SAMPAIO | 23/07/2024 a 22/07/2025 | 97,61 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123255 | 129505/33 | VANESSA COLOMBO MONTEIRO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,67 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/120750 | 271248/12 | VANIA PEREIRA DE LIMA FIORINI | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 99,56 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/122660 | 115010/10 | VERA MARCIA ROSA MOREIRA | 18/07/2024 a 17/07/2025 | 99,11 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123743 | 250317/9 | VERONICA DA SILVA PRADO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/123745 | 290210/1 | VITOR FRANCISCO DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,78 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/121413 | 232351/3 | VIVIANE CORREA CARVALHO | 26/07/2024 a 25/07/2025 | 95,28 |
| RONDONÓPOLIS | SEDUC-PRO-2025/119315 | 241881/1 | WALERIA FRANCISCA DA SILVA | 02/07/2024 a 01/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123573 | 68916/25 | ALEXANDRA TAVARES | 01/07/2024 a 30/06/2025 | 95,50 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/122729 | 245607/3 | ALINE LETICIA ORGANEK DE OLIVEIRA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 95,44 |

| | | | | | |
|-------|-----------------------|-----------|---------------------------------------|-------------------------|-------|
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124219 | 259497/8 | AN PELICER SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 84,17 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126300 | 242453/1 | ANA LUCI TOLEDO VERA | 26/07/2024 a 25/07/2025 | 83,06 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125330 | 69779/13 | ANA PAULA MACHADO | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 99,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/122436 | 200857/6 | ANIA JULIA DE SOUZA LOPES | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 95,06 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124364 | 87650/2 | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES | 16/03/2024 a 15/03/2025 | 98,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125371 | 274065/4 | AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125957 | 289951/1 | CAMILA DE SOUSA LOPES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,61 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/120324 | 288882/1 | CAMILA DOS SANTOS DA SILVA | 14/06/2024 a 13/06/2025 | 96,89 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124352 | 123273/12 | CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125282 | 140186/1 | CINTIA BARBARA ZOCOLOTTO | 06/08/2024 a 05/08/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125674 | 86773/10 | CLAUDIA ROSANI MELLER DA SILVA | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 93,89 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/120428 | 112445/11 | CRISTIANE MIRANDA BORTOLON | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 99,89 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125628 | 109451/14 | DENISE APARECIDA PERINI FERNANDES | 02/08/2024 a 01/08/2025 | 99,50 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/119033 | 121894/17 | DULCINEIA APARECIDA DINIZ LEAO | 22/05/2024 a 21/05/2025 | 99,56 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125692 | 86895/18 | EDMILSON LINO XAVIER | 08/08/2024 a 07/08/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125503 | 290445/1 | EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 95,67 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124996 | 64260/5 | ELIANE DE OLIVEIRA DIEL | 06/08/2024 a 05/08/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126605 | 239323/38 | ELIZANGELA FORTUNATO | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 85,83 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125430 | 262432/8 | ELOIZA COSTA DA SILVA FERREIRA | 07/08/2024 a 06/08/2025 | 99,89 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123370 | 286879/1 | ELTON ARAUJO BUSINARI | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 74,89 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125510 | 290344/1 | EULENICE BEZERRA CHAVES | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 86,44 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123600 | 140643/1 | EVA APARECIDA DA SILVA DUTRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,61 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/121162 | 288204/1 | EVA CIPRIANO RIBEIRO DE SOUZA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 92,72 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125512 | 290327/1 | EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,28 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125901 | 97790/11 | FERNANDO ALAN DE ANDRADE | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,56 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125621 | 113269/9 | FRANCIELLE ALBERTON MATTEI DALBERTO | 07/08/2024 a 06/08/2025 | 99,72 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/122433 | 242596/1 | GIVANEIDE MARIA DA SILVA | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 94,50 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124395 | 257368/1 | GLECI DOS SANTOS PRUINELLI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/121544 | 105372/11 | GRACIELI APARECIDA PERDOMO FERNANDES | 24/06/2024 a 23/06/2025 | 99,56 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125775 | 282728/2 | GRAZIELE SOARES SADAUSKAS | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 77,44 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125873 | 39331/22 | ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICACAO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,56 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/121929 | 220771/5 | ISIS MENDES CORREA DE MORAES | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 99,89 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126521 | 216981/5 | JAIR DE ALMEIDA LARA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 98,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124868 | 130382/23 | JIZELI MARCIANO GONCALVES | 30/07/2024 a 29/07/2025 | 90,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125076 | 78250/9 | JOSE ALDAIR PINHEIRO | 03/06/2024 a 02/06/2025 | 99,06 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125811 | 76316/44 | JOSE ATAIDE DOS SANTOS | 25/07/2024 a 24/07/2025 | 99,11 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125085 | 112575/3 | JOSE EDUARDO RODRIGUES SILVA | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125615 | 279606/7 | JULIANA DACYELLES SANTOS FIGUEIREDO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,39 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124977 | 108479/8 | JULIANA SCHAEDLER | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,83 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125360 | 105137/8 | LIDIANE ZOBOLI | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 93,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124877 | 65264/32 | LOURDE LANZARINI DUARTE | 26/07/2024 a 25/07/2025 | 95,44 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125293 | 131783/2 | LUCIANE REICHERT COSTA | 07/08/2024 a 06/08/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123667 | 75381/12 | MARIA CRISTINA DALOLIO | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,78 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124428 | 289540/1 | MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 82,56 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126617 | 286698/1 | MATHEUS LUIZ BRITO WALKER | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 98,70 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126132 | 289732/1 | MONALISA RODRIGUES PENACHIONI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,67 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/115563 | 250878/2 | MYRIAN JUSTEN PRESTES ROCCO | 17/07/2024 a 16/07/2025 | 99,61 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126368 | 40482/14 | NEI RAMOS DE FARIA | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 96,06 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123655 | 118270/12 | NEUSA TERESINHA DA SILVA | 17/07/2024 a 16/07/2025 | 92,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123618 | 286656/1 | RAFAEL CUNHA MONTEIRO CRUZ | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 96,11 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126653 | 209835/5 | RENATA CORREA RAMOS ANTUNES | 18/02/2024 a 17/02/2025 | 90,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125492 | 121184/16 | RINALDO MARQUES PADILHA | 01/08/2024 a 31/07/2025 | 100 |

| | | | | | |
|------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------|
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/126042 | 121184/15 | RINALDO MARQUES PADILHA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 89,67 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/124969 | 52047/7 | ROSANE TERESINHA PEREIRA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/123399 | 288609/1 | ROSANI MARIA MARTINELLI NUNES | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125728 | 89703/3 | ROSIMEIRE APARECIDA BORGES DE SOUZA | 06/08/2024 a 05/08/2025 | 99,00 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/118992 | 253370/19 | VERA LUCIA ARMANI ROBINI | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 96,22 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/122759 | 121812/3 | VERONICA LANDIM DOS PASSOS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125762 | 134520/6 | VIRLEI RODRIGUES DA SILVA | 20/01/2024 a 19/01/2025 | 97,72 |
| SINOP | SEDUC-PRO-2025/125746 | 240431/1 | WALDEISE FERREIRA DANTAS PAIVA | 04/05/2024 a 03/05/2025 | 95,00 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/124445 | 220277/14 | ADILSON ANTONIO SELLA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/124416 | 68882/15 | ADRIANA AMORIM DOS SANTOS | 18/07/2024 a 17/07/2025 | 99,89 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/106948 | 85670/30 | AURIZETE OLIVEIRA CONCEICAO | 04/02/2024 a 03/02/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/113904 | 257953/3 | CRISTIANE DA SILVA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 96,67 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/121366 | 200592/12 | CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/100723 | 144720/21 | DARLAN PAES FERREIRA DE SOUZA | 02/04/2024 a 01/04/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/107393 | 131780/23 | DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO | 07/05/2024 a 06/05/2025 | 99,33 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/106135 | 126117/3 | DEUZA RODRIGUES MANFRIM | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/100031 | 92258/11 | ELIANA DE SENNA OLIVEIRA | 03/02/2024 a 02/02/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/119989 | 238628/2 | ELIETE NEVES DA COSTA | 10/07/2024 a 09/07/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/114166 | 241793/1 | ELISANGELA MAURICIO REZENDE | 21/06/2024 a 20/06/2025 | 99,61 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/121510 | 140142/1 | ELIZIANE BEVILACQUA | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/116851 | 271751/9 | EMERSON CANDIDO DA SILVA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/83113 | 101785/33 | EMERSON PEREIRA | 07/03/2024 a 06/03/2025 | 89,61 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/116796 | 136051/15 | FABIANA RODRIGUES BATISTA MORAIS | 11/05/2024 a 10/05/2025 | 99,11 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/108246 | 217617/15 | FABIANE TEODORO CIVA | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/107541 | 220241/3 | GRACE VILARINHO NOBRE | 13/01/2024 a 12/01/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/125193 | 132183/29 | JULIANA APARECIDA PINTO DE FARIA | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/123778 | 290317/1 | JUNIOR BENEDITO PLEIS | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 98,56 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/120049 | 220260/11 | LEIDIANE DOS SANTOS FERNANDES | 18/07/2024 a 17/07/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/120069 | 100892/1 | LUCIA ZAGO ROCHA | 04/06/2024 a 03/06/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/108808 | 278405/2 | LUCILENE SILVEIRA RODRIGUES | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 99,11 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/100543 | 53490/7 | MAGDA FERREIRA DE ANDRADE LUPPI | 15/03/2024 a 14/03/2025 | 99,50 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/120023 | 240929/4 | MAILZA APARECIDA LORENCO FERREIRA | 21/07/2024 a 20/07/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/123992 | 242130/1 | MARCILENE SILVA RODRIGUES | 09/07/2024 a 08/07/2025 | 94,56 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/124502 | 92279/17 | MARCIO KLEBER MORETTI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 99,78 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/108291 | 68433/14 | MARCOS ANTONIO BARBOSA | 14/03/2024 a 13/03/2025 | 90,06 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/100424 | 99195/1 | MARCOS ROBERTO DA SILVA | 07/03/2024 a 06/03/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/121431 | 242352/1 | MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 93,67 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/100024 | 68420/5 | MARISA HELENA COSTA | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 93,50 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/106159 | 78652/22 | MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/112912 | 297810/1 | NEIVA GOMES DA CRUZ | 02/03/2024 a 01/03/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/113000 | 97966/25 | NILSON AMANCIO DE JESUS | 08/05/2024 a 07/05/2025 | 99,44 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/107630 | 110187/12 | PAULO MARCOS FERREIRA ANDRADE | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 99,39 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/123005 | 67123/1 | REGIANE CRISTINA PEREIRA | 03/08/2024 a 02/08/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/112964 | 260600/5 | RITA DE CASSIA SANTOS COELHO | 25/04/2024 a 24/04/2025 | 99,33 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/119878 | 90289/28 | RITA INES REISDORFER | 10/06/2024 a 09/06/2025 | 97,83 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/120511 | 210010/3 | SELMA TIMOTEO DA SILVA BONADIMAN | 16/07/2024 a 15/07/2025 | 99,78 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/119906 | 113503/4 | SILMARA NACI GALBEIRO SILVA | 06/07/2024 a 05/07/2025 | 99,67 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/119867 | 217585/42 | VANESSA LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS | 05/06/2024 a 04/06/2025 | 100 |
| TANGARÁ DA SERRA | SEDUC-PRO-2025/124592 | 290316/1 | VIVIANE TUNI | 31/07/2024 a 30/07/2025 | 100 |

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E REFEIÇÕES NORTE SUL EIREL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2025 a 18/09/2026 e, incluir, item adicional na Cláusula Quarta -Da Vigência do referido contrato.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

DA EFICÁCIA: A Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSM

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ZAIDE MARIA NECKEL

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1730792

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0475-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/09639

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho -CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste -MT inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Primavera do Leste/MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 01/09/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Sergio Machinic Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT.

Protocolo 1730794

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0398-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/08499

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho - CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Água Boa /MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Mariano Kolankiewicz Filho Prefeito Municipal de Água Boa -MT

Protocolo 1730796

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0431-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/08798

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho - CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis /MT inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Campo Novo do Parecis /MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Edilson Antônio Piaia Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis -MT

Protocolo 1730797

PORTARIA N°.156/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação n° 0398-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Água Boa.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Danieli Campos Cavalcante - **Matrícula:** 202272

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1730798

PORTARIA N°.158/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação n° 0431-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Carla Patricia Ribeiro - **Matrícula:** 253943

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1730801

PORTARIA N°.164/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação n° 0475-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Carla Patricia Ribeiro - **Matrícula:** 253943

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1730803

PORTARIA N° 145/2025/GAB/SETASC

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Seleção designada para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SETASC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 27, § 1º), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à necessidade de designação, por ato específico, da Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, um servidor efetivo ou empregado público permanente da administração pública;

CONSIDERANDO que, conforme a referida legislação, compete ao gestor do órgão público instituir, mediante Portaria, a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Seleção instituída anteriormente pelas Portarias nº 135/GAB/SETASC e nº 216/2024/GAB/SETASC, recomposta pela portaria nº 24/2025/GAB/SETASC, com vistas à continuidade dos trabalhos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SETASC;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar os projetos e planos de trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SETASC, voltado à celebração de termos de fomento com repasse de recursos públicos, destinados à execução de serviços socioassistenciais nas áreas de cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas voltados às famílias e defesa do consumidor.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Francisca Euzilene de Melo Miranda - matrícula n. 143481
 Adriano Henrique Nogueira Ferreira - matrícula n. 347543
 Milena Caroline de Andrade Costa - matrícula n. 257264
 Cristian Anderson Caso Fernandes - matrícula n. 293767
 Patrícia Elizângela Cabral Pereira de Figueiredo - matrícula n. 254005
 Tânia Mara Resende Matos Silva - matrícula n. 235262
 Gisele Rodrigues Martins - matrícula n. 327975
 Maysa Souza Persona - matrícula n. 244137
 Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo - matrícula n. 86286
 Ana Paula Xavier Brito - matrícula n. 235200
 Lenyze Grecco Gomes - matrícula n. 253869
 Dionizio Adilson Campos - matrícula n. 254757
 Maira Regina Souza Silva - matrícula n. 235227
 Luzia Rocha Silva Vicentin - matrícula n. 235294
 Luciene da Guia Miranda - matrícula n. 59941
 Alexandra Gaiva Freire Falcão Trew - matrícula n. 249392
 Gabriela Cristina Monteiro - matrícula n. 249530
 Regina Celia dos Santos Pereira - matrícula n. 217385
 Cláudio Rogério Vicentin Júnior - matrícula n. 352207
 Marcela Barbosa - matrícula n. 219075
 Monique Mielle Ferreira da Silva - matrícula n. 257259
 Klebson Fonseca Souza - matrícula n. 106834
 Caroline Aparecida Carvalho - matrícula n. 351368
 Jussara do Espírito Santo Dias - matrícula n. 240764
 Sidnea Martins de Menezes - matrícula n. 240763
 Patrícia Maria Melo - matrícula n. 224337
 Edna Ferreira dos Santos - matrícula n. 108678

Art. 3º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Francisca Euzilene de Melo Miranda e secretariada pelo servidor Adriano Henrique Nogueira Ferreira.

Parágrafo Único. Na ausência da presidente, a Comissão de Seleção será presidida pelo secretário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Klebson Gomes Haagsma
 Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1730805

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: ELO COMERCIAL LTDA- CNPJ nº. 50.974.116/0001-08.

II-Modalidade: PARTICIPANTE DA ARP N° 009/2025/SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/SEPLAG - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/03719.

III - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

IV - Valor: R\$ 21.810,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2007; Natureza despesa: 3.3.90.30 Fonte: 2.500.0192-Nota de Empenho nº 26101.0001.25.001747-6.

VI - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Ana Flavia Castro Borba Yamamoto, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1730657

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DE BOLSA N°032/2024/SECITECI/PRONATEC/ BIOECONOMIA/ ETEEPT de Alta Floresta

O CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC

DO BOLSISTA: Daiane Correa

DO OBJETO: Prorrogação da vigência de Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/ Bioeconomia, ofertado (s) pela ETEEPT Alta Floresta, conforme processo SECITECI-PRO-2024/03277.03.

DO VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).

CARGA HORÁRIA: 20 hs semanais

DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses até 01/09/2026, com plena eficácia a partir da publicação em Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez e Daiane Correa

Protocolo 1730802

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2307-2025, Processo: SEDEC-PRO-2025/01938.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, inscrita no CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Porta das Águas - CNPJ nº 30.711.547/0001-66.

Objeto Encontro de Comitivas no Distrito de PA Safra em Nova Xavantina.

Origem do Recurso: emenda parlamentar do Deputado Max Russi.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fontes:** 1.50000

Valor da Concedente: R\$ 500.000,00

Assinatura: 02/09/2025

Vigência SIGCon: 09/12/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec e Francielly Cristina Pinheiro de Amorim - Presidente Instituto Porta das Águas

Protocolo 1730750

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/SEDEC**PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/02865**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso- FUFMT- CNPJ nº 33.004.540/0001-00

INTERVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso- Fundação Uniselva- CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição especializada para realizar estudo de avaliação de eficiência agronômica de rochas em Mato Grosso, conforme a lei 12.890 de 2013 e a IN MAPA nº 5 de 2016, para atender a demandas da Superintendência de Indústria, Minas e Energia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021

VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101, Programa: 385, Projeto Atividade: 3423, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 35, Fonte: 1.1708.0000.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, respeitados os limites da Lei Federal nº 14.133/21, e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

ASSINATURA: 02/09/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante -

MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - **JOSÉ JACONIAS DA SILVA** - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva - Interventiente.

Protocolo 1730808

TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO 0201-2020, SEDEC-PRO-2023/00019.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura de Tangará da Serra/MT-CNPJ: nº 57.356.434/0001-46.

Objeto: Prorrogação de vigência a Cooperação no SIGCon, passando o término para 20/09/2026.

Assinatura: 02/09/2025.

Signatários: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC-MT.

Protocolo 1730623

PORTARIA Nº 214-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 1002-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Instituto Produz**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1002-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Instituto Produz**, objeto: Realizar a AGROCOMP - EDIÇÃO NOBRES/2024 em substituição ao servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1730539

PORTARIA Nº 215-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2307-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Porta das Águas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO

, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Taciana Amorim Obici Jordão** para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2307-2025**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Porta das Águas**, objeto: **Encontro de Comitivas no Distrito de PA Safra em Nova Xavantina**

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1730752

PORTARIA Nº 216-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2307-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Porta das Águas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO

, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2307-2025**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Porta das Águas**, objeto: **Encontro de Comitivas no Distrito de PA Safra em Nova Xavantina**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1730755

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024/SECEL/MT
EDITAL PONTÃO DE CULTURA - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 25/2024/SECEL - PONTÃO DE CULTURA, integrante das ações da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando o subitem 2.1 do Edital, foi distribuída o total de 1 (uma) vaga em categoria única de "Pontão de Cultura".

Considerando o subitem 4.1, alíneas I e II, informamos o resultado dos proponentes pré-certificados como "Pontão de Cultura", pois atingiram o mínimo de 50 pontos (50% do total) no bloco 1 (avaliação da atuação da entidade cultural).

RESOLVE:

| PROTÓCOLO | RAZÃO SOCIAL | NOME FANTASIA | MUNICÍPIO | LOCALIDADE | NOME DO PROJETO | MÉDIA TOTAL | RESULTADO - CERTIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---------------------|---|---|--------------------|--|--|-------------|---|---|
| SECEL-PRO-202501538 | GRUPO TEATRAL DE TANGARÁ DA SERRA | GRUTTA | TANGARÁ DA SERRA | INTERIOR | PONTÃO DO MATO - CONEXÕES POPULARES | 95,33 | CERTIFICADO | HABILITADO |
| SECEL-PRO-202501531 | INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO | INSTITUTO CULTURAL AMERICA | CUIABÁ | REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ | REDE DE FORTALECIMENTO CULTURAL DO VALE DO RIO CUIABÁ | 92,50 | INABILITADO PARA CERTIFICAÇÃO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501498 | INSTITUTO INREDE | INSTITUTO INREDE | CUIABÁ | REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ | LADO A LADO - CONEXÕES QUE TRANSFORMAM. | 92,17 | INABILITADO PARA CERTIFICAÇÃO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501568 | ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DAS CRIANÇAS | ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DAS CRIANÇAS | LUCAS DO RIO VERDE | INTERIOR | É BEM MATO GROSSO | 91,83 | INABILITADO PARA CERTIFICAÇÃO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501568 | ASSOCIAÇÃO GRUPO CHALANA | GRUPO CHALANA | CÁCERES | INTERIOR | PROJETO DE PONTÃO CULTURAL: "WORKSHOPS CULTURAIS PARA ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO DE REDES NO OESTE DE MATO GROSSO" | 91,00 | CERTIFICADO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501563 | TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA | TEAF | ALTA FLORESTA | INTERIOR | PONTÃO DE CULTURA ANHAUBA | 90,50 | INABILITADO PARA CERTIFICAÇÃO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501528 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES | ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES | PRIMAVERA DO LESTE | INTERIOR | PONTÃO FACES DE CULTURA - CONEXÃO CERRADO | 87,50 | INABILITADO PARA CERTIFICAÇÃO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501559 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA | ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA | CUIABÁ | REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ | PONTO DE CULTURA FLOR RIBEIRINHA | 83,00 | INABILITADO PARA CERTIFICAÇÃO - NÃO ENTREGOU NO PRAZO OS DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO | CLASSIFICADO |
| SECEL-PRO-202501558 | ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI'S - CEJS | ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI'S - CEJS | VÁRZEA GRANDE | REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ | CAPOEIRA CELEBRAÇÃO DA ARTE, CULTURA E ESPORTE. | 56,00 | CERTIFICADO | DECLASSIFICADO: MÉDIA TOTAL ABAIXO DE 60 PONTOS |
| SECEL-PRO-202501567 | ASSOCIAÇÃO NATIVO | CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO | VÁRZEA GRANDE | REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ | CAPACITAÇÃO INCLUSIVA - CULTURA E INCLUSÃO | 47,67 | DECLASSIFICADO: NÃO É CERTIFICADA E NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 50 PONTOS (50% DO TOTAL) NO BLOCO 1 (AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL) | DECLASSIFICADO: MÉDIA TOTAL ABAIXO DE 60 PONTOS |
| SECEL-PRO-202501534 | UTAC - UNIÃO TANGARAENSE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS | CONTAC | TANGARÁ DA SERRA | INTERIOR | PONTO DE CULTURA VILA ESMERALDA | 28,50 | DECLASSIFICADO: NÃO É CERTIFICADA E NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 50 PONTOS (50% DO TOTAL) NO BLOCO 1 (AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL) | DECLASSIFICADO: MÉDIA TOTAL ABAIXO DE 60 PONTOS |

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1730791

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1926-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04809.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL

- CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO - FEHAMAT, inscrita no CNPJ sob nº 36.894.236/0001-66.

OBJETO: "Realizar o projeto EcoLideres do Esporte".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHÓ:** 23601.0001.25.000605-7 (Data do Empenho 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Editoral nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$39.999,98 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA Nº. 180/2025/GAB/SECEL - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 22/05/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Wilson Aires Soares Da Silva- Presidente da Associação Centro Esportivo Educacional Jovens Samurais.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2055-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04801.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO - FEHAMAT, inscrita no CNPJ sob nº 36.894.236/0001-66.

OBJETO: "A presente proposta tem como objeto a expansão e estruturação de polos de iniciação esportiva voltados ao Mini Handebol, com atendimento prioritário a crianças com idades entre 5 e 10 anos, regularmente matriculadas em escolas públicas e residentes em comunidades de baixa renda. O projeto será executado pela Federação de Handebol de Mato Grosso - FEHAMAT, em parceria com os polos filiados à entidade, os quais atuarão como núcleos descentralizados de execução das atividades. Os professores e monitores responsáveis pela condução das oficinas serão indicados e vinculados aos respectivos polos filiados, com acompanhamento técnico da Federação. O objetivo é promover o acesso gratuito, sistemático e seguro à prática esportiva de base, aliando esporte, educação, formação cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHÓ:** 23601.0001.25.000590-5 (Data do Empenho 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Editoral nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA Nº. 180/2025/GAB/SECEL - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 20/06/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Suely Levina da Silva - Presidente da Federação DE Handebol DE Mato Grosso-FEHAMAT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0794-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05032.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ sob nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Execução de oficinas, desfile e produtos digitais: 3 catálogos, 1 zine e 1 documentário sobre estéticas negras contemporâneas."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001024-7 (Data do Empenho 26/08/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001025-5 (Data do Empenho 26/08/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001026-3 (Data do Empenho 26/08/2025).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001051-4 (Data do Empenho 01/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentar nº 56 do Deputado Estadual Júlio Campos, nº 113 do Deputado Paulo Araújo e nº 161 do Deputado Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

FISCAL: LINDISEY CATARINA DE SA - Matrícula- 263227.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 22/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer Leonardo Batista Berlanda - Presidente Do Esporte Clube Alta Floresta.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1969-2025/SECEL, ref. ao processo n° SECEL-PRO-2025/04767.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CUIABÁ ARSENAL**, CNPJ nº 11.485.767/0001-74.

OBJETO: "Aquisição de 18 shoulder pads e 05 protetores de lombar para uso dos atletas praticantes do futebol americano, que não dispõem de recursos financeiros para adquiri-los, e também a contratação de 01 técnico de futebol americano para apoio ao time".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$: 39.692,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000646-4 (Data do Empenho 14/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria/Edital nº007/2025.

VALOR TOTAL: R\$: 39.692,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 30/04/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Tiago Barbosa Teixeira De Matos Pereira - Presidente Da Associação Atlética Cuiabá Arsenal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1845-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06633

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Ibitiraty - CNPJ nº 09.370.947/0001-69.

OBJETO: "Realizar 02 sessões de filmes em formato itinerante, voltadas para o público infantil, com distribuição gratuita de pipoca, picolé, revistas informativas e atividades educativas sobre saúde ocular e desempenho escolar"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000852-8 (Data do Empenho 29/07/2025)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 083/2025 do Deputado Estadual Engenheiro Sebastião Rezende.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Bruna Lopes de Melo - Matrícula 347211

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 30/10/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celina Thereza Bernardes - Presidente do Instituto Ibitiraty.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2035-2025/SECEL, ref. ao processo n° SECEL-PRO-2025/04807.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o **ESPORTE CLUBE ALTA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.742.652/0001-90.

OBJETO: "FUTEBOL E FUTSAL DO ECAF".

RGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17590000 - EMPENHO: 23601.0001.24.000586-7 (Data do Empenho: 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$: 39.959,10 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer Leonardo Batista Berlanda - Presidente Do Esporte Clube Alta Floresta.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1375-2024/SECEL, ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2024/00141 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de maio de 2025, nº 28.995 pg. 24.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1438-2018/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2024/01775- Publicado no diário Oficial no dia 02 de setembro de 2025, nº 29.065 pg. 50.

Onde se lê:

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 1439-2018/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2024/01775.

Leia-se:

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1438-2018/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2024/01775.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1936-2025/SECEL, ref. ao processo n° SECEL-PRO-2025/04804.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE**, inscrito no CNPJ sob nº 29.329.468/0001-06.

OBJETO: "Desenvolver ações esportivas voltadas à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da prática orientada do futebol, promovendo o desenvolvimento motor, social, emocional e cognitivo dos participantes, além de sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17590000 - EMPENHO: 23601.0001.25.000644-8 (Data do Empenho: 14/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 01/08/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mauro Lucio Loureiro da Cunha - Presidente do Instituto Amigos pela Solidariedade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1915-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/06611.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72.

OBJETO: "Realização do evento "Celebra Barra do Bugres", com a apresentação de artistas regionais e nacionais, oferecendo lazer cultural gratuito para a população barrabugrense"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$: 600.000,00 (seiscientos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001048-4 (Data do Empenho 29/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 662.820,00 (seiscents e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), sendo R\$600.000,00 (seiscents mil reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) de contrapartida do município.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 28115

VIGÊNCIA: 29/08/2025 à 25/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Maria Azenilda Pereira - Prefeita Municipal de Barra do Bugres.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1828-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06612.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, inscrita no CNPJ nº 01.614.088/0001-02.

OBJETO: “Oferecer estrutura para a realização da programação Cultural e Rodeio da Expofeliz 2025, no município de Feliz Natal - MT.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001050-6 (Data do Empenho 29/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 659.943,44 (seiscents e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$600.000,00 (seiscents mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 59.943,44 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) de contrapartida do município.

FISCAL: LEIDE RIBEIRO FIGUEIREDO - Matrícula: 338787

VIGÊNCIA: 29/08/2025 à 15/11/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Jose Antonio Dubiella - Prefeito Municipal de Feliz Natal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2178-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/07251.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS - FMTT, inscrita no CNPJ sob nº 00.792.887/0001-06.

OBJETO: “Realização de duas etapas de tênis da Federação Internacional de Tênis - ITF W35 (feminino) e ITF M25 (masculino).”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000686-3 (Data do Empenho 22/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 600.148,39 (seiscents mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) sendo R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais) oriundo de recurso próprio e R\$148,39 (cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) de contrapartida do proponente.

FISCAL: Higor Roberto Costa Pereira - Matrícula: 35048.

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 15/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e José Jurandir De Lima Junior - Presidente Da Federação Matogrossense De Tênis-FMTT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1861-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06498.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Associação Angeli - CNPJ nº 14.100.188/0001-54.

OBJETO: “Realizar o projeto Pé na Areia, Raquete na Mão: Construindo campeões dentro e fora das quadras”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000482-8 (Data do Empenho 21/07/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000494-1 (Data do Empenho 22/07/2025)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 124/2025 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento e Emenda Parlamentar nº 047/2025 do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho).

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

FISCAL: Alexandre Viegas de Matos - Matrícula: 353051

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 30/01/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Andres Amilcar Leal Barboza - Presidente da Associação Angeli.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 0078-2025/SECEL, ref. ao Processo: “SECEL-PRO-2025/00951”

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUÁRIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD, inscrita no CNPJ nº 11.240.353/0001-85.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 0787-2025/SECEL, ref. ao Processo: “SECEL-PRO-2025/04661”

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o INSTITUTO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 0669-2025/SECEL, ref. ao Processo: “SECEL-PRO-2025/04530”

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ - PARÓQUIA SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ nº 03.005.139/0006-20.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO

Nº 0591-2025/SECEL, ref. ao Processo: “SECEL-PRO-2025/04207”

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o INSTITUTO CERRADO, inscrita no CNPJ nº 14.441.084/0001-03.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0090-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/01047"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o INSTITUTO INCA - INCLUSÃO,CIDADANIA E AÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0569-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04266"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o IDEAES - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AMBIENTAL, ESPORTIVO E SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.076.461/0001-36.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0413-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04247"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a AMC ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0415-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03753"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a AMC ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0577-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04274"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a AMC ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0583-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04242"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a AMC ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0584-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04127"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ nº 18.087.987/0001-99.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 2351-2024/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2024/09689"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCO E ESCOLAS DE SAMBA DE CUIABA-MT, inscrita no CNPJ nº 43.967.813/0001-68.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0713-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04447"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT, inscrita no CNPJ nº 18.087.987/0001-99.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0470-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04315"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a ASSOCIAÇÃO DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE TECE ARTE, inscrita no CNPJ nº 44.817.654/0001-88.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0438-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03925"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ, inscrita no CNPJ nº 03.979.910/0001-56.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0398-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03771"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ, inscrita no CNPJ nº 31.174.025/0001-35.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0355-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03635"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ, inscrita no CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0321-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03294"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA - ITEEC BRASIL, inscrita no CNPJ nº 10.889.010/0001-83.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0279-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03178"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a ASSOCIAÇÃO PIANO GENTE, inscrita no CNPJ nº 32.692.257/0001-48.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 0177-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/01580"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ, inscrita no CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0177-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/01580"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE SORRISO, inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0436-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03841"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE BRASNORTE, inscrita no CNPJ nº 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0735-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04521"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE COMODORO, inscrita no CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0551-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04170"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0439-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03815"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 03.507.514/0001-26.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0373-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03714"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE ARAPUTANGA, inscrita no CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0765-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04563"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE JACIARA, inscrita no CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÉNIO
Nº 0469-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03849"**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, inscrita no CNPJ nº 03.239.035/0001-76.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0390-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03621"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA, inscrita no CNPJ nº 24.740.268/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0322-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/03192"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0311-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/02968"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrita no CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0264-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/02144"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS, inscrita no CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0207-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/02665"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, inscrita no CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0271-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/02134"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 0189-2025/SECEL, ref. ao Processo: "SECEL-PRO-2025/04192"

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e a MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, inscrita no CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar o número do CNPJ da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em razão da reorganização cadastral promovida pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para acatar a Instrução Normativa nº 2.005/2021 da Receita Federal do Brasil e a Portaria Conjunta nº 71/2021, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Decreto Estadual nº 878/2024.

Onde se lê: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00

Leia-se: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

ASSINA: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1730812

PORTARIA Nº. 162/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2025/SECEL, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

Art. 2º Designar a servidora Sra. JUSCÉLIA SALETE VIDAL INÁCIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 032/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2025/05830** e tem por objeto a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.654.872,00** (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/08/2025.

Registrada, Publicada, Cumprida-se,

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1730740

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

COMPLEXO REGULADOR ENFERMEIRO

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|---------------------------------|
| 82 | 70870 | SASKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES |
| 83 | 63229 | ANA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO |
| 84 | 69782 | MARCELLY DA COSTA SILVA |

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|-------------------------------------|
| 51 | 67611 | MICHAEL WILLIAM CANAVARROS MONTEIRO |
| 52 | 71796 | FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO |
| 53 | 66875 | RONIE SERGIO AMANCIO DA SILVA |
| 54 | 71099 | CAIO COSTA SILVA |
| 55 | 64704 | RUAN AUGUSTO SOARES DE MAGALHAES |

ENFERMEIRO

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|-----------------------------------|
| 45 | 67485 | GIOVANA CRISTINA DA SILVA |
| 46 | 64230 | MIRIAM RIBEIRO DA SILVA MORAES |
| 47 | 62704 | THAISÂNGELA CÁRITA DA SILVA BRITO |

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional;
- Título de eleitor ou e-Título;
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável;
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver);
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- Currículo atualizado;
- Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas);
- https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT);
- Carteira de habilitação "D" válida e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Condutor/Motorista de Ambulância).

Protocolo 1730810

PORTARIA N° 0613/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e disciplina a prática da Telessaúde em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.348 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 830 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual de Custeio no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para implementação e qualificação das ofertas de serviço de Saúde Digital nos Municípios de Mato Grosso que assinarem o Termo de Adesão das ofertas de serviços de Saúde Digital MT;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/65710, que trata do Ofício nº 147/SMS/PMNG/2025 no qual o município de **Nova Guarita** comprovação de efetiva estruturação de 02 (duas) unidades básicas de saúde (ESF 01- INE 0000453153 e ESF 02 - INE 0000453161) para atendimento aos usuários, conforme disposto na Resolução CIB/MT nº 830 de 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ordenar o cofinanciamento estadual ao município de **Nova Guarita** para a implementação e qualificação das ofertas do serviço de Saúde Digital, em parcela única de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a **2 (duas) unidades** de atendimento implementada, conforme Anexo único.

Art. 2º - Fica vedada a utilização do recurso para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

Art. 3º - A Prestação de Contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 4º - As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Projeto Atividade: 2862 - Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital.

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

| MUNICÍPIO | UNIDADE | CNES | VALOR POR UNIDADE |
|--------------|------------------------|---------|-------------------|
| Nova Guarita | ESF 01: INE 0000453153 | 2391848 | R\$ 10.000,00 |
| Nova Guarita | ESF 02: INE 0000453161 | 2391848 | R\$ 10.000,00 |

Protocolo 1730582

PORTARIA N.º 0614/2025/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-partes do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que *"Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)*

CONSIDERANDO o SES-PRO-2025/31848 de 29 de abril de 2025, que tem como objeto, SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS, encaminha o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa Casa de Rondonópolis, tratando-se de pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências Fundo a Fundo do MAC Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **AGOSTO/2025**, no valor total de **R\$ 11.935.345,78 (onze milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação:2728

Fonte de Recurso: Estadual

Natureza: 3.3.41.03.000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

| REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | ESTABELECIMENTO | VALOR CORRESPONDENTE | VALOR A SER REPASSADO |
|----------------------------|-----------------------|---|--------------------------|-----------------------|
| Araguaia Xingu | Confresa | Hospital Municipal de Confresa | R\$ 685.000,00 | R\$ 685.000,00 |
| Baixada Cuiabana | Cuiabá | Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 |
| | Várzea Grande | Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| Centro Norte | Diamantino | Hospital e Maternidade São João Batista | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| Garças Araguaia | Barra do Garças | Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 |
| Médio Araguaia | Água Boa | Hospital Regional de Água Boa | R\$ 1.600.000,00 | R\$ 1.600.000,00 |
| Médio Norte Mato-grossense | Arenápolis | Hospital Municipal do Médio Norte | R\$ 450.345,78 | R\$ 450.345,78 |
| Noroeste Mato-grossense | Juína | Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno | R\$ 750.000,00 | R\$ 750.000,00 |
| Norte Araguaia Karajá | São Félix do Araguaia | Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz | R\$ 350.000,00 | R\$ 350.000,00 |
| Sudoeste Mato-grossense | Pontes e Lacerda | Hospital Vale do Guaporé | R\$ 750.000,00 | R\$ 750.000,00 |
| Sul Mato-grossense | Jaciara | Hospital Municipal de Jaciara | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| | Primavera do Leste | Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| | Rondonópolis | Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00* |
| | | Casa de Saúde Paulo de Tarso | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Vale do Arinos | Juara | Hospital Elídia Machietto de Juara | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| Vale do Peixoto | Peixoto de Azevedo | Hospital Regional de Peixoto de Azevedo | R\$ 1.450.000,00 | R\$ 1.450.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 12.935.345,78 | 11.935.345,78 |

* Repasse zerado até a competência de outubro/2025 em razão do desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 304/2025/GBSES, de 02/05/2025.

Protocolo 1730584

PORTARIA N° 0615/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto N° 456 de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o “Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso” para o período de 2018 a 2020”, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025/GBSES de 10/01/2025 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/2018/GBSES até 31/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, referente a competência de **AGOSTO/2025**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10- Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 3.3.41.41.003

Fonte de Recursos: 1.659.0000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRAS-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

| | Região de Saúde | Município | Competência | Valor Total |
|--------------------|------------------|------------------|-------------|----------------------|
| 01 | Alto Tapajós | Alta Floresta | Agosto/2025 | R\$ 10.000,00 |
| 02 | Garças Araguaia | Barra do Garças | Agosto/2025 | R\$ 10.000,00 |
| 03 | Vale dos Arinos | Juara | Agosto/2025 | R\$ 10.000,00 |
| 04 | Noroeste | Juína | Agosto/2025 | R\$ 10.000,00 |
| 05 | Médio Norte | Tangará da Serra | Agosto/2025 | R\$ 10.000,00 |
| 06 | Baixada Cuiabana | Várzea Grande | Agosto/2025 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 60.000,00 |

Protocolo 1730614

PORTARIA N° 0616/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto N° 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria N° 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso; **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria N° 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **AGOSTO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 5.733.224,00** (cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - AGOSTO/2025**

| MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE | POP. 2024 IBGE | VALOR | VALOR | VALOR | TOTAL/mês |
|-----------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | ESF/MÊS | ACSR/MÊS | ESB/MÊS | |
| Água Boa | 31.314 | R\$ 57.600,00 | R\$ 11.820,00 | R\$ 15.200,00 | R\$ 84.620,00 |
| Bom Jesus do Araguaia | 7.731 | R\$ 14.400,00 | R\$ 8.668,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 26.868,00 |
| Canarana | 27.657 | R\$ 38.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.300,00 | R\$ 51.700,00 |
| Cocalinho | 6.428 | R\$ 14.400,00 | R\$ 788,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 20.888,00 |
| Gaúcha do Norte | 9.181 | R\$ 9.600,00 | R\$ 788,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 14.188,00 |
| Nova Nazaré | 4.467 | R\$ 9.600,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 13.864,00 |
| Querência | 29.820 | R\$ 33.600,00 | R\$ 11.032,00 | R\$ 13.300,00 | R\$ 57.932,00 |
| Ribeirão Cascalheira | 10.431 | R\$ 14.400,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 22.928,00 |
| MÉDIO ARAGUAIA | 127.029 | R\$ 192.000,00 | R\$ 40.188,00 | R\$ 60.800,00 | R\$ 292.988,00 |
| Alta Floresta | 61.291 | R\$ 81.600,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 26.600,00 | R\$ 110.564,00 |
| Apiacás | 8.692 | R\$ 14.400,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 21.676,00 |
| Carlinda | 10.324 | R\$ 24.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 29.700,00 |
| Nova Bandeirantes | 14.160 | R\$ 24.000,00 | R\$ 8.668,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 40.268,00 |
| Nova Monte Verde | 8.451 | R\$ 14.400,00 | R\$ 788,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 20.888,00 |
| Paranaíta | 11.989 | R\$ 19.200,00 | R\$ 7.092,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 33.892,00 |
| ALTO TAPAJÓS | 114.907 | R\$ 177.600,00 | R\$ 20.488,00 | R\$ 58.900,00 | R\$ 256.988,00 |
| Acorizal | 4.990 | R\$ 0,00 | R\$ 6.304,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 8.204,00 |
| Barão de Melgaço | 7.204 | R\$ 9.600,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 14.976,00 |
| Chapada dos Guimarães | 19.374 | R\$ 33.600,00 | R\$ 3.152,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 38.152,00 |
| Cuiabá | 682.932 | R\$ 336.000,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 15.400,00 | R\$ 356.128,00 |
| Jangada | 7.447 | R\$ 14.400,00 | R\$ 7.880,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 26.080,00 |
| Nossa Senhora do Livramento | 11.658 | R\$ 19.200,00 | R\$ 10.244,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 30.844,00 |
| Nova Brasilândia | 3.853 | R\$ 9.600,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 4.300,00 | R\$ 15.476,00 |
| Planalto da Serra | 3.287 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 7.200,00 |
| Poconé | 31.269 | R\$ 43.200,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 17.600,00 | R\$ 66.316,00 |
| Santo Antonio do Leverger | 16.795 | R\$ 28.800,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 40.664,00 |
| Várzea Grande | 314.627 | R\$ 38.400,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 0,00 | R\$ 39.976,00 |
| BAIXADA CUIABANA | 1.103.436 | R\$ 537.600,00 | R\$ 44.916,00 | R\$ 61.500,00 | R\$ 644.016,00 |
| Araguiana | 3.950 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 6.700,00 |
| Barra do Garças | 72.694 | R\$ 91.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.100,00 | R\$ 127.300,00 |
| Campinápolis | 15.713 | R\$ 14.400,00 | R\$ 7.880,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 25.080,00 |
| General Carneiro | 6.250 | R\$ 9.600,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 12.576,00 |
| Nova Xavantina | 25.486 | R\$ 28.800,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 43.816,00 |
| Novo São Joaquim | 7.160 | R\$ 14.400,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 25.616,00 |
| Pontal do Araguaia | 7.299 | R\$ 14.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 20.100,00 |
| Ponte Branca | 2.076 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 6.700,00 |

| | | | | | |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Ribeirãozinho | 2.697 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.800,00 |
| Torixoréu | 4.230 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| GARÇAS ARAGUAIA | 147.555 | R\$ 196.800,00 | R\$ 20.488,00 | R\$ 68.800,00 | R\$ 286.088,00 |
| Araputanga | 14.854 | R\$ 24.000,00 | R\$ 3.152,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 34.752,00 |
| Cáceres | 91.626 | R\$ 26.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 30.600,00 |
| Curvelândia | 4.967 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.500,00 |
| Glória D'Oeste | 2.899 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| Indiavaí | 2.194 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 7.200,00 |
| Lambari D'Oeste | 4.724 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| Mirassol D'Oeste | 27.511 | R\$ 33.600,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 48.616,00 |
| Porto Esperidião | 10.167 | R\$ 24.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 29.700,00 |
| Reserva do Cabaçal | 2.062 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 6.700,00 |
| Rio Branco | 4.489 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| Salto do Céu | 3.679 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| São José dos IV Marcos | 17.830 | R\$ 19.200,00 | R\$ 788,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 22.788,00 |
| OESTE MATO-GROSSENSE | 187.002 | R\$ 184.800,00 | R\$ 9.456,00 | R\$ 51.200,00 | R\$ 245.456,00 |
| Colíder | 32.010 | R\$ 38.400,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 14.300,00 | R\$ 55.064,00 |
| Itaúba | 5.161 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 7.200,00 |
| Marcelândia | 11.414 | R\$ 19.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 26.800,00 |
| Nova Canaã do Norte | 11.771 | R\$ 24.000,00 | R\$ 11.820,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 38.620,00 |
| Nova Guarita | 4.579 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.600,00 |
| Nova Santa Helena | 4.431 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.600,00 |
| NORTE MATO-GROSSENSE | 69.366 | R\$ 105.600,00 | R\$ 14.184,00 | R\$ 27.100,00 | R\$ 146.884,00 |
| Alto Paraguai | 7.717 | R\$ 19.200,00 | R\$ 3.152,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 28.052,00 |
| Diamantino | 22.479 | R\$ 43.200,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 15.200,00 | R\$ 63.916,00 |
| Nobres | 15.753 | R\$ 24.000,00 | R\$ 7.880,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 41.880,00 |
| Nortelândia | 5.935 | R\$ 14.400,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 22.464,00 |
| Nova Maringá | 5.775 | R\$ 14.400,00 | R\$ 788,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 18.988,00 |
| Rosário Oeste | 15.236 | R\$ 28.800,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 42.240,00 |
| São José do Rio Claro | 14.662 | R\$ 28.800,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 45.716,00 |
| CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE | 87.557 | R\$ 172.800,00 | R\$ 29.156,00 | R\$ 61.300,00 | R\$ 263.256,00 |
| Juara | 35.899 | R\$ 43.200,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 50.376,00 |
| Novo Horizonte do Norte | 3.307 | R\$ 9.600,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 14.976,00 |
| Porto dos Gaúchos | 5.690 | R\$ 14.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 20.100,00 |
| Tabaporã | 9.908 | R\$ 19.200,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 6.200,00 | R\$ 30.916,00 |
| VALE DO ARINOS | 54.804 | R\$ 86.400,00 | R\$ 8.668,00 | R\$ 21.300,00 | R\$ 116.368,00 |
| Aripuanã | 26.010 | R\$ 40.000,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 42.976,00 |
| Brasnorte | 17.496 | R\$ 40.000,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 49.716,00 |
| Castanheira | 7.459 | R\$ 24.000,00 | R\$ 6.304,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 34.104,00 |
| Colniza | 26.090 | R\$ 48.000,00 | R\$ 14.184,00 | R\$ 0,00 | R\$ 62.184,00 |
| Cotriguaçú | 10.398 | R\$ 40.000,00 | R\$ 11.032,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 58.632,00 |
| Juina | 47.800 | R\$ 96.000,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 106.764,00 |
| Juruena | 10.149 | R\$ 24.000,00 | R\$ 788,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 30.488,00 |
| NOROESTE MATO-GROSSENSE | 145.402 | R\$ 312.000,00 | R\$ 41.764,00 | R\$ 31.100,00 | R\$ 384.864,00 |
| Guarantã do Norte | 31.328 | R\$ 43.200,00 | R\$ 19.700,00 | R\$ 17.100,00 | R\$ 80.000,00 |
| Matupá | 21.415 | R\$ 28.800,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 43.028,00 |
| Novo Mundo | 6.444 | R\$ 19.200,00 | R\$ 10.244,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 35.144,00 |
| Peixoto de Azevedo | 33.599 | R\$ 38.400,00 | R\$ 9.456,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 53.456,00 |
| Terra Nova do Norte | 10.641 | R\$ 19.200,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 30.740,00 |
| VALE DO PEIXOTO | 103.427 | R\$ 148.800,00 | R\$ 48.068,00 | R\$ 45.500,00 | R\$ 242.368,00 |
| Campos de Julio | 9.608 | R\$ 14.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 20.100,00 |
| Comodoro | 18.461 | R\$ 28.800,00 | R\$ 13.396,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 46.396,00 |
| Conquista D'Oeste | 3.874 | R\$ 9.600,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 15.440,00 |
| Figueirópolis D'Oeste | 3.112 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 6.700,00 |
| Jauru | 8.076 | R\$ 14.400,00 | R\$ 10.244,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 26.544,00 |
| Nova Lacerda | 6.965 | R\$ 14.400,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 21.564,00 |
| Pontes e Lacerda | 54.795 | R\$ 48.000,00 | R\$ 15.760,00 | R\$ 12.600,00 | R\$ 76.360,00 |
| Rondolândia | 3.527 | R\$ 9.600,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 17.016,00 |
| Vale de São Domingos | 2.907 | R\$ 9.600,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 14.976,00 |
| Vila Bela S. Trindade | 17.384 | R\$ 24.000,00 | R\$ 17.336,00 | R\$ 4.200,00 | R\$ 45.536,00 |
| SUDOESTE MATO-GROSSENSE | 128.709 | R\$ 177.600,00 | R\$ 70.132,00 | R\$ 42.900,00 | R\$ 290.632,00 |
| Canabrava do Norte | 4.480 | R\$ 16.000,00 | R\$ 10.244,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 30.044,00 |
| Confresa | 37.541 | R\$ 72.000,00 | R\$ 59.100,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 139.500,00 |
| Porto Alegre do Norte | 12.524 | R\$ 40.000,00 | R\$ 15.760,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 58.560,00 |
| Santa Cruz do Xingu | 2.834 | R\$ 8.000,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 15.416,00 |
| Santa Terezinha | 7.720 | R\$ 24.000,00 | R\$ 7.880,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 35.680,00 |
| São José do Xingu | 6.168 | R\$ 16.000,00 | R\$ 6.304,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 23.704,00 |
| Vila Rica | 19.827 | R\$ 56.000,00 | R\$ 13.396,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 78.896,00 |
| ARAGUAIA XINGÚ | 91.094 | R\$ 232.000,00 | R\$ 118.200,00 | R\$ 31.600,00 | R\$ 381.800,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Alto Araguaia | 17.657 | R\$ 28.800,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 11.400,00 | R\$ 41.776,00 |
| Alto Garças | 13.707 | R\$ 14.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 20.100,00 |
| Alto Taquari | 11.571 | R\$ 14.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 17.200,00 |
| Araguainha | 1.006 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.800,00 |
| Campo Verde | 47.831 | R\$ 67.200,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 21.400,00 | R\$ 93.328,00 |
| Dom Aquino | 7.915 | R\$ 19.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 23.000,00 |
| Guiratinga | 10.532 | R\$ 24.000,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 6.200,00 | R\$ 31.776,00 |
| Itiquira | 12.519 | R\$ 24.000,00 | R\$ 788,00 | R\$ 9.500,00 | R\$ 34.288,00 |
| Jaciara | 29.560 | R\$ 38.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 45.500,00 |
| Juscimeira | 11.620 | R\$ 19.200,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 26.940,00 |
| Paranatinga | 28.204 | R\$ 24.000,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 33.540,00 |
| Pedra Preta | 18.722 | R\$ 19.200,00 | R\$ 788,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 22.788,00 |
| Poxoréu | 24.587 | R\$ 28.800,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 36.328,00 |
| Primavera do Leste | 92.927 | R\$ 76.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 26.500,00 | R\$ 103.300,00 |
| Rondonópolis | 259.167 | R\$ 259.200,00 | R\$ 5.516,00 | R\$ 35.600,00 | R\$ 300.316,00 |
| Santo Antonio do Leste | 4.212 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.800,00 |
| São José do Povo | 2.780 | R\$ 9.600,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 16.228,00 |
| São Pedro da Cipa | 4.247 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| Tesouro | 2.977 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 6.700,00 |
| SUL MATO-GROSSENSE | 601.741 | R\$ 691.200,00 | R\$ 32.308,00 | R\$ 152.600,00 | R\$ 876.108,00 |
| Alto Boa Vista | 5.875 | R\$ 24.000,00 | R\$ 3.152,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 32.852,00 |
| Luciara | 2.591 | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 9.900,00 |
| Novo Santo Antônio | 2.040 | R\$ 8.000,00 | R\$ 788,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 10.688,00 |
| São Félix do Araguaia | 14.332 | R\$ 32.000,00 | R\$ 11.820,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 51.420,00 |
| Serra Nova Dourada | 1.901 | R\$ 8.000,00 | R\$ 3.152,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 13.052,00 |
| NORTE ARAGUAIA KARAJÁ | 26.739 | R\$ 80.000,00 | R\$ 18.912,00 | R\$ 19.000,00 | R\$ 117.912,00 |
| Boa Esperança do Norte | 5.772 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Claúdia | 9.436 | R\$ 19.200,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 29.164,00 |
| Feliz Natal | 10.564 | R\$ 14.400,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 6.200,00 | R\$ 24.540,00 |
| Ipiranga do Norte | 8.409 | R\$ 14.400,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 22.464,00 |
| Itanhangá | 8.049 | R\$ 14.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 18.200,00 |
| Lucas do Rio Verde | 92.256 | R\$ 120.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 35.200,00 | R\$ 155.200,00 |
| Nova Mutum | 61.223 | R\$ 67.200,00 | R\$ 788,00 | R\$ 24.700,00 | R\$ 92.688,00 |
| Nova Ubiratã | 9.589 | R\$ 19.200,00 | R\$ 6.304,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 31.204,00 |
| Santa Carmem | 5.677 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| Santa Rita do Trivelato | 3.463 | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 6.700,00 |
| Sinop | 216.029 | R\$ 148.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.400,00 | R\$ 178.200,00 |
| Sorriso | 120.561 | R\$ 124.800,00 | R\$ 3.940,00 | R\$ 45.600,00 | R\$ 174.340,00 |
| Tapurah | 15.272 | R\$ 19.200,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 7.600,00 | R\$ 31.528,00 |
| União do Sul | 3.897 | R\$ 9.600,00 | R\$ 788,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 14.188,00 |
| Vera | 10.584 | R\$ 9.600,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 15.764,00 |
| TELES PIRES | 580.781 | R\$ 595.200,00 | R\$ 27.580,00 | R\$ 184.800,00 | R\$ 807.580,00 |
| Arenápolis | 10.747 | R\$ 19.200,00 | R\$ 788,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 25.688,00 |
| Barra do Bugres | 29.576 | R\$ 33.600,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 41.564,00 |
| Campo Novo do Parecis | 50.033 | R\$ 48.000,00 | R\$ 788,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 59.988,00 |
| Denise | 6.815 | R\$ 9.600,00 | R\$ 1.576,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 16.876,00 |
| Nova Marilândia | 3.678 | R\$ 4.800,00 | R\$ 2.364,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 9.064,00 |
| Nova Olimpia | 16.314 | R\$ 24.000,00 | R\$ 4.728,00 | R\$ 5.700,00 | R\$ 34.428,00 |
| Porto Estrela | 3.181 | R\$ 9.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 13.400,00 |
| Santo Afonso | 2.460 | R\$ 4.800,00 | R\$ 788,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.488,00 |
| Sapezal | 31.499 | R\$ 28.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 34.400,00 |
| Tangará da Serra | 112.547 | R\$ 105.600,00 | R\$ 11.820,00 | R\$ 19.600,00 | R\$ 137.020,00 |
| MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE | 266.850 | R\$ 288.000,00 | R\$ 25.216,00 | R\$ 66.700,00 | R\$ 379.916,00 |
| MATO GROSSO | 3.836.399 | R\$ 4.178.400,00 | R\$ 569.724,00 | R\$ 985.100,00 | R\$ 5.733.224,00 |

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2022

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA Nº 0617/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **AGOSTO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Natureza da despesa - 33.41.41.003

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciam equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - AGOSTO/2025

| ERS/MUNICÍPIOS | UNIDADE PRISIONAL | PAGAMENTO FEDERAL AGOSTO/25 | PAGAMENTO ESTADUAL 20% |
|------------------------------------|---|-----------------------------|------------------------|
| Várzea Grande | Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas | R\$ 25.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Cuiabá | PCE | R\$ 25.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| BAIXADA CUIABANA | | | |
| Barra do Garças | CP. Barra do Garças | R\$ 31.000,00 | R\$ 6.200,00 |
| Nova Xavantina | CP. Feminina de Nova Xavantina | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| GARÇAS ARAGUAIA | | | |
| Juína | CDP Juína | R\$ 26.000,00 | R\$ 5.200,00 |
| NOROESTE | | | |
| Diamantino | CP. Diamantino | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE | | | |
| Rondonópolis | Penit. Rondonópolis | R\$ 41.500,00 | R\$ 8.300,00 |
| Jaciara | CP Jaciara | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| SUL MATO-GROSSENSE | | | |
| Peixoto de Azevedo | CDP Peixoto de Azevedo | R\$ 30.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| VALE DE PEIXOTO | | | |
| Barra do Bugres | CP de Barra do Bugres | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| MÉDIO NORTE | | | |
| São Felix do Araguaia | CP de São Felix do Araguaia | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| NORTE ARAGUAIA KARAJÁ | | | |
| Colíder | CP Fem de Colíder | R\$ 4.000,00 | R\$ 800,00 |
| NORTE | | | |
| Alta Floresta | CP Alta Floresta | R\$ 25.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| ALTO TAPAJÓS | | | |
| MATO GROSSO | | | R\$: 45.500,00 |

Protocolo 1730653

PORTARIA Nº 0618/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Cofinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento **ao Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE** de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência **AGOSTO/2025** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.41.41.003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência AGOSTO/2025

| REGIÃO DE SAÚDE | FMS/MUNICÍPIO | VALOR MENSAL |
|-------------------|------------------|----------------------|
| Sul Matogrossense | FMS Rondonópolis | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 80.000,00 |

Protocolo 1730663

PORTARIA Nº 0619/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVÍCIO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **AGOSTO/2025**, no valor de R\$ 388.266,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos

recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

| REGIÃO | MUNICIPIO | USB | USA | C.R.U. | VALOR MÊS |
|------------------------------------|---|-----|-----|--------|------------|
| SUL | RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009 | - | - | 1 | 47.090,22 |
| Port.2.040/GM - 05.07.18 | | - | 1 | - | 31.343,65 |
| | | 3 | - | - | 42.742,05 |
| | SUB TOTAL | 3 | 1 | 1 | 121.175,92 |
| | CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011 | 1 | - | - | 14.247,35 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 14.247,35 |
| | JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05.12.2012 (DEMAIS) | 1 | - | - | 14.247,35 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 14.247,35 |
| | PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011 | 1 | - | - | 14.247,35 |
| | | - | 1 | - | 31.343,65 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 1 | 0 | 45.591,00 |
| | SUBTOTAL - SUL | 6 | 2 | 1 | 195.261,62 |
| MÉDIO NORTE | TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012 | - | - | 1 | 27.300,00 |
| | | - | 1 | - | 25.025,00 |
| | | 3 | - | - | 25.593,75 |
| | SUB. TOTAL | 3 | 1 | 1 | 77.918,75 |
| | CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/ GM 24.07.2013 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | BARRA DO BUGRES - CIB/MT Nº 140 DE 06/08/2021 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | SAPEZAL - CIB/MT Nº 352 DE 06/10/2022 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | SORRISO - CIB/MT Nº 300 DE 07/11/2024 | 1 | - | - | 5.545,31 |
| | | - | 1 | - | 16.266,25 |
| | SUB TOTAL | 1 | 1 | 0 | 21.811,56 |
| | SUBTOTAL MÉDIO NORTE | 7 | 2 | 1 | 125.324,06 |
| NOROESTE- Port 3.161/ GM-2812/2012 | JUINA CIB/MT Nº 257 DE 28/11/2012 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | | - | 1 | - | 25.025,00 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 1 | 0 | 33.556,25 |
| | COLNIZA CIB/MT Nº 260 DE 28/11/2012 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | COTRIGUAÚ CIB/MT Nº 261 DE 28/11/2012 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | BRASNORTE CIB/MT Nº 259 DE 28/11/2012 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | ARIPUANÁ CIB/MT Nº 263 DE 28/11/2012 | 1 | - | - | 8.531,25 |
| | SUB. TOTAL | 1 | 0 | 0 | 8.531,25 |
| | SUBTOTAL NOROESTE | 5 | 1 | 0 | 67.681,25 |
| | TOTAL | 18 | 5 | 2 | 388.266,93 |

Protocolo 1730758

PORTARIA Nº 0620/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das** **vigências:**

CONTRATO Nº 020/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 13/02/2026

FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CRIDAC - CER III

| | |
|---|--|
| De: Laydiane Luiz Geraldi - Matrícula: 247764 | Para: Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372 |
|---|--|

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 13/09/2025

FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CIAPS - ADAUTO BOTELHO

| | |
|---|---|
| De: José Maurício Pereira Filho Matrícula: 258104 | Para: Regina Tereza Da Costa E Silva Matrícula: 51917 |
|---|---|

CONTRATO Nº 230/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 06/12/2025

FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - CIAPS-ADAUTO BOTELHO

| | |
|---|--|
| De: José Maurício Pereira Filho Matrícula: 258104 | Para: Horlando Simão De Miranda Matrícula: 94374 |
|---|--|

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1730761

PORTARIA Nº 0621/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das** **vigências:**

CONTRATO Nº 228/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 07/08/2029

FORNECEDOR: LAVEBRAS MT GESTÃO DE TEXTÉIS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - CIAPS

| | |
|---|--|
| De: Paulo Henrique de Almeida Matrícula: 293116 | Para: Aldair Rodrigues Wilsman Matrícula: 297908 |
|---|--|

CONTRATO Nº 253/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 16/09/2025

FORNECEDOR: A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H. DO CANCER

| | |
|---|--|
| De: Rosana Fátima da Silva Fortes Matrícula: 349650 | Para: Welton Martins Ribeiro Matrícula: 353553 |
|---|--|

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - H. DO CANCER

| | |
|--|--|
| De: Janai Silva dos Santos - Matrícula: 295052 | Para: Stephanie Sommerfeld de Lara Matrícula: 353620 |
|--|--|

CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 22/08/2026

FORNECEDOR: OI FIXO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CIAPS - ADAUTO BOTELHO

| | |
|---|---|
| De: José Maurício Pereira Filho - Matrícula: 258104 | Para: Aldair Rodrigues Wilsmann Matrícula: 297408 |
|---|---|

| SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - CIAPS- ADAUTO BOTELHO | |
|--|---|
| De: Aldair Rodrigues Wilsmann Matrícula: 297408 | Para: Adriane Botelho Martins Matrícula: 115520 |
| CONTRATO Nº 162/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 04/08/2027 | |
| FORNECEDOR: CS BRASIL FROTAS S.A | |
| SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - CIAPS | |
| De: Paulo Henrique de Almeida Matrícula: 293116 | Para: Aldair Rodrigues Wilsman Matrícula: 297908 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1730764

PORTRARIA Nº 0622/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

| CONTRATO Nº 230/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/08/2025 a 29/08/2026 | |
|---|--|
| FORNECEDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA | |
| GESTOR DE CONTRATO | |
| Anita Ricarda da Silva - Matrícula: 97544 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Vitor Elisio Santana de Sousa - Matrícula: 350170 | Gilson Márcio da Costa - Matrícula: 51598 |
| CONTRATO Nº 171/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/08/2025 a 26/08/2026 | |
| FORNECEDOR: SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | |
| GESTOR DE CONTRATO | |
| Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035 | Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340 |
| CONTRATO Nº 173/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 27/08/2027 | |
| FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA | |
| GESTOR DE CONTRATO - CAL | |
| Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512 | Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1730768

PORTRARIA Nº 0623/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

| CONTRATO Nº 226/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/08/2025 A 23/08/2026 | |
|---|---|
| FORNECEDOR: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP | |
| GESTOR DE CONTRATO | |
| Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Milton Gomes da Silva - Matrícula: 52585 | Everton Ralph Castro Soares - Matrícula: 24946 |
| CONTRATO Nº 231/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 31/08/2025 A 30/08/2026 | |
| FORNECEDOR: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA | |
| GESTOR DE CONTRATO | |
| Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719 | |
| FISCAL TITULAR | SUPLENTE DE FISCAL |
| Ricardo de Souza Silva - Matrícula: 320313 | Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1730774

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/02975)

Extrato do Contrato nº 049/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 800(oitocentas) unidades de gêneros alimentícios (café em pó), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 51.205.273/0001-03.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 01/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 25000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339030.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, seu Representante, ANDRE KOSSAR.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Protocolo 1730613

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/00995)

Extrato do Contrato nº 046/2025/SEAF, tendo por objeto contratação de serviços de confecção de crachás funcionais com fornecimento de materiais, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEAF/MT, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - CARVALHO COMERCIO LTDA - ACC LOGISTICA E COMÉRCIO EPP LTDA - CNPJ: 51.136.111/0001-60.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 2.032,20 (DOIS MIL TRINTA E DOIS REAIS E Vinte CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 02/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 25000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 339039.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela CARVALHO COMERCIO LTDA -ACC LOGISTICA E COMÉRCIO EPP, seu Representante, AIRISSON RENAN PITALUGA DE SOUZA.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025.

Protocolo 1730622

PORTARIA Nº 152/2025/SEAF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

| | |
|----------------------------|---|
| PROCESSO: | SEAF-PRO-2025/02809 |
| Nº CONVÊNIO / ANO: | 0509-2025 |
| BENEFICIÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE |
| OBJETO: | XXXII ENCONTRO DA MULHER RURAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO FEMININO NO CAMPO |
| FISCAL TITULAR: | DORACI MARIA DE SIQUEIRA |
| | MATRÍCULA: 46599 |
| F I S C A L SUBSTITUTO: | SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS |
| | MATRÍCULA: 283284 |

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1730419

PORTARIA Nº 153/2025/SEAF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

| | |
|----------------|--|
| CONTRATO Nº | 042/2025/SEAF |
| CONTRATADA | VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP |
| OBJETO | aquisição de aquisição de 08(oito) unidades de PLANTADEIRA DE ABACAXI 2 LINHA, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição. |
| VALOR | R\$ 131.239,99 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) |
| PROCESSO | SEAF-PRO-2025/02265 |
| GESTOR/FISCAIS | <p>GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - Matrícula 265173.</p> <p>GESTOR SUPLENTE - SIRLENE GARCIA DE PAULA - Matrícula 78007</p> <p>FISCAL TITULAR - GEORGE LUIZ DE LIMA - MATRÍCULA: 236697</p> <p>FISCAL SUBSTITUTO - ÉDER AZEVEDO RAMOS - MATRÍCULA: 211276.</p> |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar

Protocolo 1730630

PORTARIA Nº 154/2025/SEAF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO: | SEAF-PRO-2024/03562 |
| Nº CONVÊNIO / ANO: | 2471-2024 |
| BENEFICIÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA |
| OBJETO: | FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ E CACAU NA REGIÃO NOROESTE, DESTINADAS Á AGRICULTURA FAMILIAR DE ARIPUANÁ-MT |
| FISCAL TITULAR: | GEORGE LUIZ DE LIMA |
| | MATRÍCULA: 236697 |
| FISCAL SUBSTITUTO: | PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS |
| | MATRÍCULA: 38247 |

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1730632

PORTRARIA Nº 155/2025/SEAF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO: | 378742/2020 |
| Nº CONVÊNIO / ANO: | 0702-2020 |
| BENEFICIÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DA II FASE CACAIUCULTURA - ENXERTIAS |
| FISCAL TITULAR: | GEORGE LUIZ DE LIMA |
| | MATRÍCULA: 236697 |
| F I S C A L | PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS |
| SUBSTITUTO: | MATRÍCULA: 38247 |

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1730634

PORTRARIA Nº 156/2025/SEAF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

| | |
|----------------|--|
| CONTRATO Nº | 043/2025/SEAF |
| CONTRATADA | VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP |
| OBJETO | objeto aquisição de aquisição de 18(dezoito) unidades de CONJUNTO HIDRÁULICO -TIPO: LEVANTE FRONTAL; COMPATÍVEL: COM TRATORES DE 80 A 100 CV, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição. |
| VALOR | R\$ 971.999,98 (novecentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) |
| PROCESSO | SEAF-PRO-2025/02273 |
| GESTOR/FISCAIS | GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - SIRLENE GARCIA DE PAULA - Matrícula 327402 FISCAL TITULAR - GEORGE LUIZ DE LIMA - MATRÍCULA: 236697 FISCAL SUBSTITUTO - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - MATRÍCULA: 38247. |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria De Estado De Agricultura Familiar
SEAF/MT

Protocolo 1730733

PORTRARIA Nº 157/2025/SEAF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

| | |
|-------------|---|
| CONTRATO Nº | 045/2025/SEAF |
| CONTRATADA | CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA |
| OBJETO | objeto aquisição de aquisição de 05(cinco) unidades PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 2 LINHAS e 29(vinte e nove) unidades PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição. |
| VALOR | R\$ 1.527.362,98 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) |
| PROCESSO | SEAF-PRO-2025/02264 |

| | |
|-----------------------|---|
| GESTOR/FISCAIS | GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - SIRLENE GARCIA DE PAULA - Matrícula 78007 FISCAL TITULAR - GEORGE LUIZ DE LIMA - MATRÍCULA: 236697 FISCAL SUBSTITUTO - ÉDER AZEVEDO RAMOS - MATRÍCULA: 211276. |
|-----------------------|---|

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária De Estado De Agricultura Familiar
SEAF/MT

Protocolo 1730743

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa

- EDITAL: Contrapartida FAP - Residência em CT&I Amazônia +10 - CONFAP/BID/FAPES - FAPEMAT-PRO.0001460/2025. Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT Natália Beatriz dos Santos Oliveira. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Duração: 15 (quinze) meses; Data da Assinatura: 28/08/2025. Vigência: 28/08/2025 à 27/08/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Natália Beatriz dos Santos Oliveira e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000416/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Magalhaes e Silva Rodrigues. Objeto: Concessão de Bolsa tipo IT. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Duração: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 30/07/2025. Vigência da bolsa: 01/08/2025 à 31/07/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Amanda Magalhaes e Silva Rodrigues e Maria do Socorro Bezerra de Araújo - Orientador. Publicado no Diário Oficial nº 29.049 de 11 de agosto de 2025, Pág 54

Onde lê-se:

FAPEMAT-PRO.0000416/2025

Leia-se:

FAPEMAT-PRO.0000416/2024

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000240/2025 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. Objeto: auxílio financeiro. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensal. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/04/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Joaquim Manoel da Silva e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Orientador. Publicado no Diário Oficial nº 28.985 de 09 de maio de 2025, Pág 83

Onde lê-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000240/2025 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. Objeto: auxílio financeiro. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/07/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Joaquim Manoel da Silva e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Orientador.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000240/2025 Espécie: Termo de Concessão firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Duração: 15 meses; Data da Assinatura: 01/05/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/07/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Joaquim Manoel da Silva e UNEMAT - Universidade Federal do Mato Grosso - Vera Lúcia da Rocha Maquêa - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000246/2025 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Robson Gomes de Melo. Objeto: auxílio financeiro. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) mensal. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/04/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Robson Gomes de Melo e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Orientador.. Publicado no Diário Oficial nº 28.985 de 09 de maio de 2025, Pág 83

Onde lê-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000246/2025 Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Robson Gomes de Melo. Objeto: auxílio financeiro. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/04/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Robson Gomes de Melo e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Orientador.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000246/2025 Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Robson Gomes de Melo. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Duração: 15 (quinze) meses; Data da Assinatura: 01/05/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/07/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Robson Gomes de Melo e Verá Lúcia da Rocha Maquêa - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1730753

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2025 - UNEMAT SIGCON Nº 2584-2024, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), publicado no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 2025, Nº 29.056, p.134
Cáceres/MT, 02 de outubro de 2025.
Diretoria Administrativa de Convênios

Protocolo 1730530

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2025 - UNEMAT SIGCON Nº 2552-2024, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), publicado no Diário Oficial do dia 27 de agosto de 2025, Nº 29.061, p.71
Cáceres/MT, 02 de outubro de 2025.
Diretoria Administrativa de Convênios

Protocolo 1730547

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2024/DETRAN/MT

((Processo DETRAN-PRO-2024/24160.01))

Retifica-se o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2025/DETRAN/MT, publicado no DOE em 02/09/2025, nº 29.065, página 114, conforme segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2024/DETRAN/MT

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2024/DETRAN/MT

Protocolo 1730562

PORTARIA N.º 143/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2023/09997;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2021 constituída pela Portaria nº 605/2021/GP/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso nº. 28.089 em 22/09/2021 tendo seu rito alterado pela Portaria nº 261/2023/GP/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso nº. 28.505 em 23/05/2023;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

MARIA GONALVES CORREIA LIMA NEVES

CORREGEDOR DO DETRAN-MT

Em substituição

(Original assinada)

Protocolo 1730629

PORTARIA N.º 545/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o credenciamento de empresas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares), a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV e Credenciamento de Empresas privadas responsáveis pela realização de vistoria veicular no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as Resoluções do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para credenciamento de pessoas jurídicas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares), a ser utilizado por Empresa de Vistoria - ECV e de Empresas privadas responsáveis pela realização de vistoria veicular, resolve:

CAPÍTULO I
OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, nas seguintes categorias e conceitos:

I - Empresa Credenciada de Vistoria - ECV: responsável pela execução do serviço de Vistoria de Identificação Veicular, nos casos de transferência de propriedade, alteração de município ou estado, e demais hipóteses previstas em normas do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN-MT;
II - Empresa Fornecedor de Sistema Informatizado de Vistoria: responsável pelo desenvolvimento e fornecimento de sistemas destinados à realização, gerenciamento, integração e auditoria das vistorias de identificação veicular.

Seção I - Dos Conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, adotam-se os seguintes conceitos:

I - Empresa Fornecedor de Sistema Informatizado de Vistoria: pessoa jurídica responsável pela disponibilização de sistema homologado para gerenciamento e execução das vistorias;

II - Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): pessoa jurídica de direito privado credenciada pelo DETRAN-MT, autorizada a executar a vistoria de identificação veicular, mediante métodos físicos e perceptuais não destrutivos, com o objetivo de verificar:

- a) a autenticidade da identificação do veículo e da documentação apresentada;
- b) a legitimidade da propriedade do veículo;
- c) a existência e funcionalidade dos equipamentos obrigatórios;
- d) a conformidade das características originais do veículo e seus agregados, incluindo a verificação de alterações regularizadas no prontuário.

III - Vistoriador(a): profissional qualificado, integrante do quadro técnico da ECV, responsável pela avaliação dos veículos vistoriados, conforme regulamentos técnicos vigentes (nos termos da Resolução CONTRAN nº 941/2022);

IV - Credenciamento: processo administrativo inicial ou da pessoa jurídica ou física descredenciada, independente da forma, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

V - Renovação de Credenciamento: Processo administrativo em que a pessoa física ou jurídica credenciada comprova junto a Administração pública, que mantém os requisitos de habilitação;

VI - Descredenciamento: Ato da Administração Pública que põe fim ao vínculo jurídico da empresa credenciada com o agente credenciado e implica, necessariamente, no encerramento das atividades prestadas, ressalvados os efeitos dos atos praticados quando do credenciamento.

Seção II - Dos Sistemas informatizados

Art. 3º Os sistemas informatizados utilizados para fins de vistoria de identificação veicular deverão ser previamente homologados pelo DETRAN-MT e terão uso obrigatório pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV.

§ 1º A homologação estará condicionada à aprovação em Prova de Conceito (POC), conforme critérios técnicos estabelecidos nesta Portaria e nos Anexos I e II.

§ 2º O sistema informatizado deverá:

- I - ser submetido e aprovado em POC junto ao DETRAN-MT;
- II - estar vinculado à pessoa jurídica requerente, a qual poderá obter o credenciamento como fornecedora após o cumprimento integral das exigências normativas;

III - atender aos requisitos funcionais, operacionais e de segurança da informação estabelecidos nesta Portaria;

IV - conter as especificações técnicas constantes dos Anexos I (Empresa Fornecedor) e II (ECV).

Art. 4º O credenciamento será concedido em caráter precário, sem gerar direito adquirido, vinculado ao interesse público e sem qualquer ônus financeiro ao Estado de Mato Grosso.

Seção III - Do prazo de Credenciamento

Art. 5º O credenciamento terá validade conforme a categoria, contada a partir da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado:

I - Empresa Fornecedor de Sistema de Vistoria: validade de 5 (cinco) anos, prorrogável mediante requerimento e desde que sejam mantidos os requisitos de habilitação;
 II - Empresa de Vistoria Veicular (ECV): validade de 2 (dois) anos, prorrogável mediante requerimento e desde que sejam mantidos os requisitos de habilitação;

Parágrafo único. Durante a vigência do credenciamento, o DETRAN-MT poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, realizar fiscalizações para verificação documental, inspeção de rotinas operacionais, apuração de denúncias ou irregularidades, podendo ainda requerer informações ou documentos complementares.

Seção IV - Das fases do Credenciamento e disposições gerais

Art. 6º O processo de credenciamento compreenderá as seguintes fases:

I - para Empresas de Vistoria Veicular (ECV):

- a) habilitação documental: análise dos documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal, administrativa e técnica da empresa;
- b) homologação estrutural: verificação in loco das instalações físicas, equipamentos e estrutura operacional para execução do serviço de vistoria.

II - para Empresas Fornecedoras de Sistemas:

- a) habilitação documental: análise da regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa e de sua estrutura tecnológica;
- b) homologação estrutural: avaliação da capacidade física e tecnológica, incluindo suporte, segurança da informação e infraestrutura;
- c) homologação sistêmica - PoC: avaliação prática do sistema proposto, com foco na aderência aos requisitos funcionais, operacionais e de segurança exigidos.

§ 1º Cada fase deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação oficial ao interessado. O descumprimento implicará no arquivamento do processo.

§ 2º O atendimento integral de todas as etapas é condição indispensável para a conclusão do credenciamento.

Art. 7º A empresa somente poderá iniciar suas atividades após a publicação da respectiva Portaria de Credenciamento expedida pelo DETRAN-MT.

Art. 8º A entidade credenciada deverá manter, durante toda a vigência, os requisitos que ensejaram sua habilitação.

§ 1º O descumprimento de qualquer exigência poderá acarretar bloqueio ou o descredenciamento, conforme avaliação da gravidade pelo DETRAN-MT, garantindo o contraditório e ampla defesa.

§ 2º A Coordenadoria de Credenciamento é o setor competente pelos procedimentos de credenciamento e descredenciamento.

Art. 9º As informações das empresas credenciadas deverão ser mantidas atualizadas conforme os prazos e procedimentos definidos nesta Portaria.

Art. 10. As empresas devem comunicar previamente ao DETRAN-MT qualquer alteração em sua estrutura jurídica, quadro funcional, instalações físicas ou equipamentos, que possa interferir na prestação da atividade credenciada.

§ 1º A omissão na comunicação ensejará o bloqueio do acesso da empresa ao sistema, até a regularização.

§ 2º O bloqueio permanecerá até a comprovação da regularização perante o DETRAN-MT.

§ 3º Em caso de mudança de endereço dentro do mesmo município, a empresa deverá solicitar nova vistoria e atualizar a documentação, o não cumprimento poderá ensejar o descredenciamento da empresa.

Art. 11. O credenciamento outorgado autoriza o exercício das atividades, conforme categoria:

- I - às ECVs, compete a realização das vistorias, em conformidade com as normativas vigentes;
- II - às Fornecedoras de Sistemas, compete o fornecimento, no Estado de Mato Grosso, de sistemas informatizados homologados, para uso obrigatório pelas ECVs.

Art. 12. Todas as despesas decorrentes do credenciamento correrão por conta exclusiva da empresa credenciada, incluindo impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e quaisquer outros custos necessários à execução de suas atividades.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Seção I - Do Credenciamento e/ou Renovação do Credenciamento

Art. 13. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para prestação do serviço de fornecimento de sistemas informatizados de vistoria ou como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV deverão formalizar requerimento exclusivamente por meio do Portal do Credenciamento do DETRAN-MT, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível na plataforma.

§ 1º O requerimento será dirigido ao Presidente do DETRAN-MT e assinado digitalmente pelo administrador, responsável legal da empresa ou procurador constituído, com declaração expressa de que aceita o credenciamento nos termos desta Portaria.

§ 2º A solicitação deverá ser instruída com a documentação exigida nos Anexos I e II, conforme a categoria pretendida.

Art. 14. A homologação do credenciamento dependerá da aprovação integral nas seguintes etapas:

- I - análise documental;
- II - homologação estrutural;
- III - homologação sistêmica (POC), no caso das fornecedoras de sistemas informatizados de vistoria.

Art. 15. Não será concedido credenciamento às pessoas jurídicas que:

- I - exerçam, ou cujos sócios, proprietários exerçam, atividades conflitantes com as atribuições do DETRAN-MT, tais como:
 - a) vistoria veicular;
 - b) despachante documentalista;
 - c) remarcação de motor ou chassi;
 - d) comércio ou revenda de veículos;
 - e) leilão de veículos ou sua preparação;
 - f) comercialização de seguros veiculares;
 - g) guarda, depósito ou remoção de veículos;
 - h) análise de crédito, venda de dados ou fornecimento de documentos como CNH, CRV ou CRLV;
 - i) fabricação ou instalação de componentes sujeitos à vistoria.

II - possuam em seu quadro societário servidores, comissionados ou empregados públicos do DETRAN-MT ou de outros órgãos públicos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau;

III - tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade, salvo reabilitação.

Parágrafo único. As vedações previstas neste artigo não se aplicam às empresas de tecnologia da informação credenciadas exclusivamente para suporte às atividades finalísticas do DETRAN-MT.

Art. 16. Será vedado o credenciamento de empresa, para os fins de que trata esta Portaria:

- I - Cujo sócio ou proprietário exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade regulamentada pelo CONTRAN ou SENATRAN ou alguma das atividades previstas no art. 15 desta portaria;
- II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN-MT, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 3º grau;
- III - Quando constatado que qualquer dos sócios ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 3º grau - no caso deste último, se ficar comprovada fraude ou confusão patrimonial - participa ou tenha participado de empresa punida com a cassação de seu credenciamento;
- IV - Quando constatado que qualquer dos sócios, proprietário ou vistoriador possua condenação penal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e", inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;
- V - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da decisão que declarar a empresa inidônea;
- VI - Cujo cônjugue, companheiro ou parentes até o 3º grau, sejam empregado

ou servidor público, inclusive os de confiança do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Na hipótese de apresentação de certidão positiva, será obrigatória a apresentação da certidão de inteiro teor do processo, com o objetivo de verificar a condenação existente.

Art. 17. As empresas credenciadas deverão atuar exclusivamente na atividade de vistoria veicular.

Parágrafo único. Serão consideradas conflitantes atividades cuja exigência possa se relacionar com os itens vistoriados, tais como aplicação de películas nos vidros e quaisquer reparos mecânicos ou elétricos, ou que desconfigurem a atividade essencial da empresa como de vistoria veicular.

Art. 18. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o DETRAN-MT aceitará como válidas as expedidas até 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

§ 1º Quando as certidões exigidas forem positivas, deverão ser acompanhadas da respectiva Certidão de Inteiro Teor, devidamente atualizada, para cada um dos processos indicados.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, à exceção das certidões e atestados, que deverão ser apresentados no original, assim como das declarações firmadas pelo representante legal da empresa, que deverão ser apresentadas no original e com firma reconhecida por autenticidade.

Art. 19. A empresa deverá apresentar, também, a planta baixa do imóvel, (conforme Anexo I) assinada por Engenheiro ou Arquiteto, acompanhada de croquis que identifiquem claramente as dependências e instalações destinadas à administração, produção e recepção,

§ 1º É vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado com outra atividade.

§ 2º As instalações devem obedecer às proporções adequadas ao exercício da atividade e estar em conformidade com os padrões de acessibilidade estabelecidos pela NBR 9050.

Art. 20. Fica autorizada a Coordenadoria de Credenciamento a solicitar a participação de outras unidades do DETRAN-MT para cumprimento de demanda

Parágrafo Único. O pedido será analisado pela Coordenadoria de Credenciamento, com apoio da Gerência de Registro de Credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 21. As empresas privadas responsáveis pela realização de vistoria veicular para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular somente poderão realizar vistorias através de sistemas informatizados homologados e fornecidos por empresas credenciadas pelo DETRAN-MT, nos termos estabelecidos por esta portaria ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo Único. Para utilização dos sistemas informatizados homologados, as empresas habilitadas deverão possuir e manter em perfeitas condições de funcionamento computadores, leitores biométricos, dispositivos do tipo tablet ou smartphone, internet banda larga, integráveis à solução homologada.

Art. 22. As empresas credenciadas deverão atender aos requisitos específicos de sua categoria para homologação estrutural e sistêmica, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 23. As empresas de vistoria deverão dispor de infraestrutura e equipamentos que garantam a execução dos serviços, incluindo:

I - link de internet de capacidade suficiente para comunicação com a empresa homologada;
II - equipamentos capazes de obter e transmitir dados da vistoria em quantidade e velocidade compatíveis com o fluxo de veículos;
III - dispositivos para captura de imagens dos veículos com inserção automática de tarja contendo data, hora e identificação da vistoria;
IV - suporte técnico operacional disponível por meio de help desk.

Art. 24. O sistema informatizado integrado às empresas credenciadas deverá garantir:

I - a realização da vistoria em área monitorada, sem interrupções na captura de imagens;

II - a identificação contínua do veículo, desde sua entrada até a conclusão do procedimento;

III - a validação por assinatura biométrica, garantindo autenticidade na vistoria.

Art. 25. As empresas deverão implementar tecnologias para reconhecimento facial dos vistoriadores e dos usuários dos serviços, observando:

I - a coleta biométrica facial exclusivamente em local credenciado pelo DETRAN-MT, com geolocalização;

II - a inclusão de termo de ciência e responsabilidade civil e criminal assinado pelo vistoriador;

III - a possibilidade de suspensão de cadastro de vistoriadores a qualquer tempo;

IV - a validação do reconhecimento facial em todas as vistorias, com análise por sistema automatizado e supervisão humana em casos não confirmados.

Art. 26. O sistema informatizado das empresas credenciadas deverá garantir segurança na transação de dados, incluindo:

I - certificado digital com criptografia mínima de 1.024 bits;

II - registro de todos os logs das transações, assegurando rastreabilidade;

III - impedimento de acesso simultâneo por um mesmo usuário;

IV - implementação de políticas de segurança contra acessos automatizados.

Art. 27. As empresas deverão manter um portal eletrônico para auditoria do DETRAN-MT, garantindo acesso remoto às informações de vistoria, incluindo:

I - dados e imagens do veículo, contendo identificação de marca, modelo, cor, placa e local da vistoria;

II - relatórios estatísticos sobre consultas, emissão de documentos e conformidade das vistorias;

III - filmagens das vistorias móveis e fixas, com armazenamento por cinco anos; IV - consulta às notas fiscais emitidas pelas empresas e sua vinculação aos laudos gerados.

Art. 28. O sistema informatizado deve possuir mecanismos de detecção de falhas e controle de fraude, utilizando inteligência artificial.

Parágrafo único. Para assegurar maior confiabilidade e segurança no processo de vistoria, o sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:

I - realizar leitura através de OCR das placas do veículo;

II - realizar leitura através de OCR do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

III - realizar leitura através de OCR da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV - validação de biometria facial do vistoriador ou responsável;

V - realizar leitura e validação dos sinais identificadores de chassi e motor por meio de tecnologia OCR;

VI - realizar coleta visual do veículo por imagem panorâmica.

Art. 29. A empresa credenciada deverá dispor de uma mesa de análise para avaliar a qualidade e consistência dos dados e imagens das vistorias, sendo responsável por:

I - informar ao DETRAN-MT, por meio do endereço eletrônico gervistoria@detran.mt.gov.br, qualquer observação crítica identificada durante o processo de vistoria, especialmente aquelas que possam comprometer a autenticidade, segurança ou regularidade do veículo inspecionado;

II - garantir que as imagens permitam perfeita identificação do veículo e local de realização da vistoria;

III - verificar a conformidade da localização por geolocalização, assegurando que os locais estejam previamente cadastrados.

Art. 30. Os operadores das empresas credenciadas obrigam-se a manter sigilo sobre todas as informações acessadas, sendo vedada sua divulgação a terceiros, salvo por determinação judicial ou consentimento expresso do DETRAN-MT.

Art. 31. Da visita técnica: a visita técnica avaliará a conformidade das instalações e processos com os requisitos previstos nos Anexos desta Portaria.

§ 1º A visita será agendada com antecedência mínima de:

- I - 10 (dez) dias úteis, para empresas de fora do Estado;
- II - 3 (três) dias úteis, para empresas com sede em Mato Grosso.

§ 2º A empresa deverá garantir livre acesso às instalações e aos meios necessários para a avaliação.

§ 3º A homologação somente será concedida se todos os requisitos estruturais e operacionais forem atendidos.

§ 4º Em caso de não conformidade, a empresa será notificada e terá 30 (trinta) dias para correção. Persistindo a irregularidade, o pedido será indeferido.

Art. 32. Compete à Coordenadoria de Credenciamento em relação ao julgamento do pedido:

- I - verificar a regularidade documental;
- II - deliberar sobre pedidos incidentais;
- III - determinar complementação documental, quando necessário;
- IV - cadastrar e controlar os requerimentos e decisões.

§ 1º O pedido será indeferido se a empresa, notificada, não sanar pendências no prazo de 15 (quinze) dias, salvo prazos específicos.

§ 2º Indeferido o pedido, a empresa poderá reapresentar novo requerimento com documentação atualizada.

Art. 33. É vedada à ECV a transferência, total ou parcial, do credenciamento a terceiros, sendo obrigatória a execução direta das atividades, com estrutura e equipe próprias.

Seção II - Da Formalização do Credenciamento

Art. 34. A Formalização do Credenciamento ocorrerá após aprovação de todas as etapas, o processo será submetido à Presidência do DETRAN-MT para publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado.

Art. 35. A portaria de publicação de credenciamento deverá conter:

- I - Razão social e CNPJ da empresa;
- II - Prazo de vigência do credenciamento, nos termos do art. 5º desta portaria;
- III - Endereço da empresa credenciada

Art. 36. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da decisão de qualquer ato administrativo praticado durante as etapas do credenciamento.

Parágrafo único. A interposição de recurso administrativo contra qualquer decisão técnica, referente aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, deverá ser fundamentada por escrito e protocolada via SIGADOC ou via Portal de Credenciamento, passando este de forma exclusiva, quando o sistema estiver habilitado para essa finalidade. Compete à Coordenadoria de Credenciamento analisar a admissibilidade do recurso e, se for o caso, remeter à autoridade superior da Autarquia.

Art. 37. É vedada a paralisação das atividades da empresa credenciada sem prévia autorização do DETRAN-MT, sob pena de responsabilização administrativa e/ou civil.

Art. 38. Prazo para Análise do Pedido de renovação do credenciamento: A Coordenadoria de Credenciamento disporá do prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação prevista no artigo 14, para análise e decisão sobre o pedido de renovação do credenciamento.

Art. 39. A renovação do credenciamento das empresas será regida pelas disposições desta Portaria, aplicando-se, no que couber, as mesmas regras do credenciamento inicial, devendo a empresa comprovar os requisitos de habilitação, excetuando-se apenas as vedações específicas não aplicáveis a esta fase.

§ 1º O pedido de renovação do credenciamento deverá ser protocolado no Portal de Credenciamento, no período de 1º a 30 de junho, instruído com:

- I - a documentação exigida no Capítulo II - DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO;
- II - os Anexos I e II desta Portaria, conforme a categoria pretendida;
- III - o comprovante de pagamento dos alvarás anuais de funcionamento referentes ao biênio ou quinquenal conforme a categoria pretendida.

§ 2º Recomenda-se que o protocolo da documentação seja realizado preferencialmente antes do prazo final, a fim de assegurar tempo hábil para análise e eventual complementação, considerando que a conclusão do processo deverá ocorrer até 31 de julho do ano de renovação do credenciamento. Ressalta-se que os processos serão analisados por ordem de protocolo, podendo o envio próximo ao prazo final comprometer a finalização dentro do período estabelecido.

§ 3º Em caso de documentação incompleta ou irregular, a empresa será notificada para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de arquivamento do processo.

§ 4º O não envio da documentação findo o prazo, implicará na suspensão das atividades do credenciado, podendo ser enviada a qualquer tempo, hipótese em que o processo será tratado como novo credenciamento.

§ 5º Para fins de padronização, a comprovação da continuidade dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada sempre no período de 1º a 30 de junho do ano correspondente, independentemente da data de publicação do credenciamento inicial.

Seção III - Disposições Gerais Sobre as Documentações

Art. 40. Os documentos mencionados nesta normativa e nos anexos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada digitalmente por certificação no padrão ICP-Brasil.

§ 1º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de homologação, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

§ 2º Quando as certidões exigidas estiverem positivas, deverão estar acompanhadas das certidões atualizadas de cada um dos processos indicados.

Seção IV - Do Descredenciamento e Cassação

Art. 41. O descredenciamento consiste no ato administrativo que extingue o vínculo jurídico entre o DETRAN-MT e a empresa credenciada, implicando no encerramento imediato das atividades autorizadas, e poderá ocorrer:

- I - O descredenciamento de ofício será efetuado automaticamente quando o interessado permanecer inativo por prazo superior a 90 (noventa) dias;
- II - a pedido da própria empresa credenciada, formalizado por escrito;
- III - pela perda ou não manutenção dos requisitos técnicos, legais, operacionais ou estruturais exigidos para o credenciamento;
- IV - pela aplicação da penalidade de cassação do credenciamento, nos termos do Capítulo VI desta Portaria;
- V - pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas nesta Portaria ou em seus anexos;
- VI - pela transferência ou subcontratação, total ou parcial, das obrigações assumidas, sem autorização expressa do DETRAN-MT;
- VII - quando a empresa der causa à inexecução do termo de credenciamento, ou quando sua conduta resultar em grave prejuízo à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo;
- VIII - pela não celebração do termo de credenciamento ou pela não entrega da documentação obrigatória, quando convocada;
- IX - pelo retardamento injustificado na execução ou na entrega dos serviços objeto do credenciamento;
- X - pela apresentação de declaração ou documentação falsa no processo de credenciamento ou durante sua execução;
- XI - pela fraude no processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- XII - por conduta inidônea, inclusive prática de fraude de qualquer natureza;
- XIII - pela prática de atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos do credenciamento;
- XIV - pela prática de atos lesivos à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- XV - amigavelmente, mediante acordo entre as partes, desde que haja conveniência administrativa e sem ônus para o DETRAN-MT;
- XVI - por decisão judicial transitada em julgado;
- XVII - por iniciativa da Administração, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja obrigação de indenizar eventuais prejuízos da empresa;
- XVIII - por iniciativa da Administração, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a empresa descumprir obrigações assumidas, transferir indevidamente o credenciamento, for declarada falida ou extinta, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º O descredenciamento será formalizado por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado e registrado no sistema DETRANNET pela Coordenadoria

de Credenciamento em conjunto com a Gerência de Registro de Credenciados.

§ 2º A empresa descredenciada deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do ato, entregar ao DETRAN-MT a base de dados completa e íntegra das atividades realizadas durante o período de credenciamento, sob pena de sanções administrativas e judiciais.

Seção V - Da Contratação e Utilização de Sistema de Gerenciamento pelas Empresas de Vistoria Veicular

Art. 42. As Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular (ECVs), devidamente habilitadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), deverão, obrigatoriamente, contratar e utilizar um único sistema informatizado de gerenciamento de vistoria veicular homologado pelo DETRAN/MT, conforme as especificações estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º É expressamente vedada às ECVs a contratação ou utilização simultânea de mais de um sistema de gerenciamento de vistoria veicular.

§ 2º A escolha do sistema a ser contratado é de responsabilidade da empresa, desde que este esteja devidamente homologado pelo DETRAN-MT.

§ 3º As empresas já credenciadas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para informar à Coordenadoria de Credenciamento a empresa fornecedora do sistema contratado, mediante apresentação de declaração formal e/ou documentos comprobatórios da contratação. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: coord.cred@detran.mt.gov.br.

§ 4º Na hipótese de substituição do sistema de gerenciamento, a ECV deverá comunicar previamente e de forma imediata à Coordenadoria de Credenciamento, informando sobre o novo sistema contratado e apresentando os documentos comprobatórios referidos no § 3º deste artigo.

§ 5º O descumprimento das disposições desta Seção poderá ensejar o bloqueio sistêmico ou descredenciamento, conforme previsto nesta normativa.

Seção VI - Da Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas

Art. 43. É obrigatória e de responsabilidade da Empresa Credenciada de Vistoria Veicular (ECV) a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) referente aos serviços de vistoria prestados aos proprietários de veículos.

§ 1º A NFS-e deverá ser emitida obrigatoriamente no início da prestação do serviço, sendo vedada sua emissão posterior, salvo em casos de comprovada instabilidade ou inoperância do sistema fiscal.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a ECV deverá emitir a NFS-e imediatamente após a normalização do sistema, registrando no sistema de vistoria a documentação comprobatória da indisponibilidade.

§ 3º A NFS-e deverá ser encaminhada ao consumidor após a confirmação do pagamento, podendo ser entregue fisicamente no local ou enviada por meio eletrônico (e-mail ou SMS).

§ 4º As Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular devem garantir o cumprimento integral das obrigações fiscais previstas neste artigo, independentemente do modelo de prestação de serviço adotado.

§ 5º A obrigatoriedade de emissão da NFS-e aplica-se a todas as ECVs, inclusive àquelas enquadradas no regime do Simples Nacional e aos Microempreendedores Individuais (MEI), quando for o caso.

Seção VII - Da Participação em Programas Sociais e de Interesse do DETRAN-MT

Art. 44. A Empresa Credenciada de Vistoria Veicular (ECV) compromete-se, como condição para a manutenção do credenciamento, a aderir e participar dos projetos sociais, programas e demais iniciativas de interesse do Governo do Estado, promovidos ou apoiados por esta Autarquia, conforme as diretrizes estabelecidas em cada ação específica.

Art. 45. A participação nos programas sociais tem por finalidade incentivar a responsabilidade social e alinhar as atividades das ECVs aos valores institucionais do DETRAN-MT, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e o bem-estar das comunidades onde atuam.

Art. 46. A ECV deverá observar e cumprir todas as normas, diretrizes e metas estabelecidas para cada programa ou iniciativa, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de relatórios de participação e dos resultados alcançados.

Art. 47. O descumprimento das disposições desta Seção poderá ensejar

o bloqueio sistêmico ou descredenciamento, conforme previsto nesta normativa.

Seção VIII - Da Participação em Cursos de Capacitação Promovidos pelo DETRAN-MT

Art. 48. As Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular (ECVs) deverão participar, obrigatoriamente, dos cursos, treinamentos, reuniões técnicas, convocações da Comissão de Ética e da Corregedoria-Geral e demais ações de capacitação promovidas ou indicadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), com o objetivo de assegurar a atualização técnica, normativa e procedural dos serviços prestados.

Art. 49. A obrigatoriedade se aplica aos responsáveis técnicos, vistoriadores, operadores de sistemas e demais colaboradores que atuem direta ou indiretamente nas atividades da ECV, conforme os critérios e conteúdos estabelecidos para cada capacitação.

Art. 50. As capacitações poderão ser ofertadas em formato presencial ou virtual, conforme definição do DETRAN-MT, sendo sua convocação realizada por meio de comunicação oficial à empresa.

Art. 51. A não participação injustificada nos cursos, treinamento de capacitação ensejará penalização à empresa, podendo resultar em advertência, suspensão ou descredenciamento, conforme a gravidade da infração e nos termos desta Portaria.

Art. 52. A ECV deverá manter registro documental da participação de seus colaboradores nas capacitações, disponibilizando as comprovações sempre que solicitado pelo DETRAN-MT para fins de fiscalização ou auditoria.

CAPÍTULO III DA VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Art. 53. O proprietário do veículo deverá receber as orientações antes do início da vistoria de identificação sobre os itens que serão vistoriados.

§ 1º A pessoa jurídica credenciada deverá disponibilizar mais de uma forma de pagamento, integrado automaticamente ao sistema, sendo uma delas obrigatoriamente o pagamento via PIX, para os valores a serem cobrados dos usuários a título de contraprestação pelos serviços de vistoria veicular, fixas, móveis e volante, respeitados os valores.

§ 2º O laudo de vistoria veicular deverá ser utilizado, durante sua validade, para apenas um único serviço, única emissão de CRVL-e (Certificado de Registro e Licenciamento Digital).

Art. 54. O laudo de vistoria deverá ser emitido e registrado exclusivamente por meio de sistema eletrônico homologado.

§ 1º O laudo eletrônico deverá conter:

I - dados cadastrais do veículo e interessado;
II - a atribuição do resultado da vistoria conforme disposto nesta normativa, bem como a relação dos itens considerados em desconformidade nos casos de INAPTO ou INAPTO TEMPORÁRIO, conforme descrição na Seção VIII do CAPÍTULO II;

III - as imagens (legíveis) dos seguintes itens:

- a) identificação do NIV gravado no monobloco ou no chassis;
- b) identificação do Número do motor;
- c) etiqueta com o NIV ou VIS (quando exigível);
- d) hodômetro total;
- e) marcação do VIS nos vidros do veículo vistoriado, (quando exigível);
- f) placa traseira;
- g) lacre (quando existente) ou QRCode da placa apta a leitura (quando existente);
- h) frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- i) lateral da carroceria, (imagens de forma a enquadrar o veículo lateralmente, visualizando integralmente sua estrutura);
- j) habilitação do condutor do veículo, válida e na categoria correspondente ao veículo vistoriado (se em formato digital, é obrigatória também a imagem do QRCode para leitura e validação do documento);
- k) Boletim de Ocorrência, nos casos de veículo sem placa por extravio, roubo ou furto;
- l) outras imagens conforme necessidade da situação verificada pelo vistoriador (Ex: Pneu, para-brisa etc);

Seção I - Das condições de Apto, Inapto Temporário ou Inapto

Art. 55. Será considerado APTO o veículo que:

- I - Atender integralmente aos requisitos de segurança, identificação e conservação, conforme estabelecido nas normas vigentes;
- II - Não apresentar sinais de adulteração nos elementos de identificação veicular, como chassi, motor, etiquetas e plaquetas obrigatórias;
- III - Estiver com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento, tais como sistema de iluminação, freios, pneus, espelhos retrovisores, limpadores de para-brisa, entre outros;
- IV - Estiver livre de danos estruturais que comprometam a segurança do veículo ou de terceiros;
- V - Estiver com a numeração do motor e do chassi legível e compatível com o fabricante;
- VI - Não apresentar indícios de remarcação fraudulenta ou clonagem;
- VII - Estiver com os vidros e películas em conformidade com as normas do CONTRAN, inclusive quanto à transparência mínima permitida;
- VIII - Estiver com o sistema de emissão de poluentes e ruídos conforme os limites legais;
- IX - Atender às condições de integridade e originalidade dos itens exigidos pela legislação específica, de acordo com o tipo e categoria do veículo.

Art. 56. Será considerado INAPTO TEMPORÁRIO o veículo que:

- I - Apresentar irregularidades ou pendências que possam ser sanadas, não comprometendo de forma definitiva a segurança, identificação ou integridade estrutural do veículo;
- II - Estiver com equipamentos obrigatórios em mau estado de funcionamento, mas passíveis de reparo, como lâmpadas queimadas, pneus desgastados, espelhos danificados ou limpadores inoperantes;
- III - Apresentar pequenas avarias na carroceria, que não comprometam a estrutura do veículo nem ofereçam risco à segurança viária;
- IV - Estiver com a numeração do motor ou do chassi parcialmente ilegível, mas com possibilidade de nova verificação após limpeza ou avaliação técnica;
- V - Estiver com películas ou acessórios em desconformidade, que possam ser removidos ou substituídos para adequação;
- VI - Estiver com pendências documentais de fácil regularização, como ausência de documento original no momento da vistoria, desde que os dados estejam corretos no sistema;
- VII - Apresentar divergência sanável entre os dados físicos do veículo e os registrados no sistema, desde que não haja indícios de fraude ou adulteração.

Art. 57. Será considerado inapto o veículo que, durante o procedimento de vistoria, apresentar:

- I - irregularidades;
- II - alterações;
- III - avarias ou inconsistências que comprometam a segurança veicular, a identificação do veículo ou a conformidade legal, não sendo possível a regularização imediata ou temporária.

Art. 58. A condição de inapto é atribuída nos seguintes casos, entre outros previstos em norma:

- I - Adulteração ou supressão de elementos identificadores do veículo, como número de chassi, motor, etiquetas, plaquetas ou marcações obrigatórias;
- II - Indícios de clonagem ou remarcação irregular, sem justificativa ou documentação que comprove a legalidade das alterações;
- III - Comprometimento estrutural grave da carroceria ou do monobloco, que coloque em risco a integridade física dos ocupantes ou de terceiros;
- IV - Incompatibilidade grave entre os dados físicos do veículo e os registros constantes nos bancos de dados dos órgãos de trânsito;
- V - Modificações não autorizadas ou não regularizadas, como alteração de características originais (ex: mudança de cor, tipo de combustível, motorização) sem a devida prévia autorização e laudo técnico;
- VI - Ausência ou falsificação de documentação essencial para a vistoria, sem possibilidade de comprovação posterior;
- VII - Desrespeito a requisitos mínimos de segurança exigidos por lei, cuja correção não possa ser feita de forma imediata ou temporária.

§ 1º A atribuição da condição de inapto implica a reprovação definitiva na vistoria veicular, impedindo o prosseguimento de processos vinculados ao veículo (como transferência, licenciamento ou regularização) até que a situação seja corrigida e o veículo seja submetido a nova vistoria.

§ 2º Caso o DETRAN-MT discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento da autarquia para realização de

nova vistoria, que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Portaria e em legislação pertinente à matéria.

Art. 59. Durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria, a integrar o laudo eletrônico de que trata esta Portaria, independentemente de outras exigências legais;

§ 1º O laudo deverá estar registrado no sistema informatizado de vistoria com imagem fotográfica da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor do veículo vistoriado na categoria adequada e válida.

§ 2º A vistoria de identificação veicular deverá ser finalizada, com a emissão do respectivo laudo eletrônico com instrumento de verificação/validação "QRCode", nos prazos estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º Fica opcional ao requerente da vistoria a exigência do Laudo de Vistoria impresso colorido ou arquivo digital que trata o artigo 18 desta portaria.

Art. 60. A vistoria de identificação veicular realizada no estabelecimento credenciado deverá ser finalizada, com a emissão do respectivo laudo eletrônico, no prazo máximo de até 2 (duas) horas do início do procedimento.

§ 1º A atribuição do resultado será conforme o DETRAN-MT determina nesta normativa.

§ 2º O cômputo das horas para validação da vistoria será corrido.

§ 3º A atribuição do resultado será de responsabilidade do vistoriador, ECV e empresa fornecedora de Sistema de Vistoria. Conforme capítulo II desta normativa.

Art. 61. Constatada qualquer inconformidade do veículo durante a realização da vistoria de identificação veicular, o laudo deverá ser registrado no sistema informatizado de vistoria.

Parágrafo único. O proprietário do veículo, em caso de constatação de qualquer inconformidade, poderá reapresentá-lo para nova vistoria, após a solução das pendências encontradas, sem o pagamento de nova taxa, desde que a reapresentação do veículo se dê no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira.

Art. 62. É vedada a realização de vistoria de identificação veicular fora do estabelecimento credenciado, exceto nos casos expressamente previstos na resolução do CONTRAN e em outras normativas vigentes.

Seção II - Dos requisitos para exercício da função de Vistoriador

Art. 63. Os vistoriadores são os profissionais responsáveis pela execução da vistoria veicular, com a finalidade de verificar a autenticidade da identificação do veículo, bem como suas características e eventuais restrições administrativas ou legais.

Art. 64. Para o exercício da função de vistoriador em empresa de vistoria veicular, o interessado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II - apresentar certificação específica em vistoria veicular.

Seção III - Das Funções de Vistoriador

Art. 65. É de competência exclusiva do vistoriador a aprovação ou reprovação da vistoria veicular por ele realizada, sendo de sua inteira responsabilidade os atos praticados no desempenho dessa função:

- a) realizar a avaliação da conformidade de todos os sistemas e componentes dos veículos vistoriados, em sintonia com os regulamentos técnicos e normas aplicáveis conforme resoluções e portarias do Contran e do Detran-MT;
- b) identificar eventuais adulterações dos sinais identificadores dos veículos vistoriados;
- c) identificar possíveis alterações das características originais do veículo e de seus agregados, se há possibilidade de regularização;
- d) utilizar os equipamentos, ferramentas, instrumentos e sistemas informatizados aplicáveis às atividades técnicas de vistoria veicular;
- e) identificar os fatores de risco aplicáveis às atividades de vistoria veicular e fazer uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários.

Seção IV - Da Qualificação dos Profissionais Vistoriadores

Art. 66. A qualificação dos profissionais vistoriadores destinados a exploração da atividade junto às empresas de vistorias credenciadas nos

termos desta portaria, deverá ser obrigatoriamente presencial e carga horária mínima de 40 horas-aula.

§ 1º Considera-se hora-aula o período de 50 minutos.

§ 2º Deverá ser observado o limite máximo de 10 horas-aula por dia.

Art. 67. Estrutura curricular e carga horária mínima deverá contemplar as temáticas de responsabilidade administrativa do vistoriador, normas e procedimentos de vistoria e lacração de veículos e estágio supervisionado

Art. 68. A abordagem didático-pedagógica do curso de vistoriador veicular consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica, proporcionando a formação profissional e cidadã do aluno, sendo que para as atividades práticas devem ser utilizados ao menos dois tipos distintos de veículos, obrigatoriamente um deles possuindo seus sinais identificadores regularmente remarcados após adulteração.

Art. 69. Ao final do curso, será aplicada prova teórica, individual e sem consulta, com 20 questões de múltipla escolha, com no mínimo 4 alternativas por questão, e duração mínima de 2 (duas) horas.

Art. 70. Será considerado aprovado no curso, o participante que tiver 100% de frequência e, no mínimo, 70% de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico.

Art. 71. Em caso de reprovação na prova teórica, o participante terá prazo máximo de 30 dias para realizar novamente o exame sem a necessidade de refazer o curso.

Art. 72. Em caso de nova reprovação, o participante deverá realizar novamente o presente curso.

Art. 73. A continuidade da validade do curso dependerá, ainda, da adaptação do curso a futuras regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN-MT ou outro órgão competente para tal fim.

Parágrafo único. O curso, a qualquer tempo, deixar de atender às disposições desta Portaria será cancelado pelo DETRAN-MT.

Art. 74. O curso definido nesta Portaria deverá ser ministrado exclusivamente na modalidade presencial.

Art. 75. Deverá ser observado o limite máximo de 30 alunos por curso.

Seção V - Da Vistoria Móvel

Art. 76. A vistoria de identificação veicular na modalidade móvel será realizada conforme disposto na resolução do CONTRAN.

Seção VI - Da Vistoria Volante

Art. 77. Em casos excepcionais, será permitida à Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) a realização de vistoria veicular Volante em município distinto do seu credenciamento desde que não exista, no município de destino, outra ECV credenciada e em operação regular, e, mediante autorização prévia e expressa Detran-MT via sistema integrado.

Seção VII - Da alteração de Resultado de Vistoria

Art. 78. Não é permitido O estorno, cancelamento ou alteração de resultado de laudo de vistoria veicular pelo credenciado.

§ 1º Na hipótese de discordância quanto ao resultado da vistoria realizada por outra entidade, a ECV deverá encaminhar, formalmente, pedido de análise à Gerência de Vistoria do DETRAN/MT, apresentando as devidas justificativas e documentos comprobatórios.

§ 2º Compete exclusivamente à Gerência de Vistoria a análise da solicitação e, se considerada procedente, a realização do estorno ou a adoção das medidas cabíveis, de forma oficial e documentada.

Seção VIII - Da análise técnica

Art. 79. As empresas responsáveis pelo desenvolvimento e fornecimento de sistemas utilizados nos processos de vistoria de identificação veicular deverão instituir, no âmbito de sua estrutura organizacional, mesa de análise técnica, composta por profissionais qualificados, com a finalidade de:

I - Avaliar criticamente os dados, imagens e registros gerados nos

procedimentos de vistoria de identificação veicular;

II - Verificar, de forma contínua, o cumprimento das exigências previstas nesta Portaria e nos normativos técnicos vigentes;

III - verificar possíveis adulterações nos sinais identificadores do NIV e motor, por meio da utilização de tecnologias de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para análise automatizada e comparativa dessas informações.

Parágrafo único. As imagens, bem como os vídeos de que trata este artigo deverão ser armazenadas pelo sistema homologado utilizado pela ECV e analisadas criticamente pela respectiva mesa de análise, em estrita observação ao que estabelece esta portaria, com vistas a identificar o cumprimento dos normativos técnicos atinentes à vistoria de identificação veicular, informando ao DETRAN/MT sempre que constatada alguma não conformidade.

Art. 80. Aplicam-se às empresas credenciadas para realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular, os requisitos, regras e critérios estabelecidos nesta Portaria, nos demais regulamentos desta Autarquia, da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN e do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 81. Os sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular, homologados junto ao DETRAN/MT, deverão contemplar as seguintes funcionalidades pertinentes aos vistoriadores cadastrados:

I - Coleta presencial de biometrias digital e facial;

II - Registrar em vídeo a coleta de que trata o inciso I deste artigo;

III - Anexação de termo de ciência e concordância de responsabilidade civil e criminal assinado pelo vistoriador cadastrado.

§ 1º Registrada em vídeo a coleta, a empresa credenciada deverá encaminhar o material ao DETRAN/MT em mídia física atual, preferencialmente pendrive, cartão de memória (SD ou microSD) ou disco rígido externo (HD externo), devidamente identificado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do cadastro.

§ 2º Após o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, os vistoriadores que não tenham se submetido à coleta presencial deverão ser suspensos no sistema homologado.

§ 3º O cadastramento de novos vistoriadores e a reativação daqueles suspensos, nos termos do § 2º deste artigo, deverá observar o procedimento previsto nos incisos do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Seção I - Das ECVs e Vistoriadores

Art. 82. São deveres do vistoriador credenciado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular:

I - prestar serviço adequado, conforme a legislação aplicável, com observância dos princípios éticos, da correção profissional e da moralidade administrativa;

II - finalizar a vistoria e emitir o laudo eletrônico dentro dos prazos regulamentares;

III - comparecer, ou justificar previamente sua ausência por motivo de força maior ou caso fortuito, a cursos, reuniões e treinamentos convocados pelo Detran;

IV - realizar a avaliação da conformidade do veículos vistoriados, de todos os sistemas e componentes, em cumprimento com os regulamentos técnicos e normas aplicáveis, conforme resoluções do Contran e das portarias do Detran;

V - registrar o laudo de vistoria de identificação veicular de forma legível e com imagem nítida;

VI - preencher laudos em conformidade com o documento de referência;

VII - exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

VIII - utilizar os equipamentos, ferramentas, instrumentos e sistemas informatizados aplicáveis às atividades técnicas de vistoria veicular;

IX - realizar vistoria de identificação veicular em conformidade com o respectivo regulamento técnico;

X - emitir laudo de vistoria de identificação veicular em conformidade com o respectivo regulamento técnico;

XI - identificar eventuais adulterações dos sinais identificadores dos veículos vistoriados, bem como alterações nas características originais do veículo;

XII - cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta portaria e em outras normas aplicáveis à atividade de vistoria;

XIII - manter os equipamentos e aparelhos técnicos em boas condições de funcionamento;
 XIV - informar imediatamente à ECV qualquer irregularidade na emissão de laudo de vistoria;
 XV - assinar exclusivamente laudos de vistorias que efetivamente realizou;
 XVI - comunicar de imediato à ECV qualquer indício de adulteração ou fraude detectado em veículos ou documentos apresentados;
 XVII - realizar vistoria de identificação veicular exclusivamente na área georreferenciada, nas dependências da empresa, na área monitora e nas instalações da pessoa jurídica credenciada, salvo exceções previstas pelo CONTRAN e DETRAN/MT;
 XVIII - garantir a presença física do veículo durante toda a vistoria, mantendo vigilância contínua e filmagem ininterrupta do procedimento;

Art. 83. São proibições ao vistoriador credenciado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular:

I - descumprir o limite máximo de 30 (trinta) vistorias de identificação veicular por dia;
 II - realizar propaganda ou distribuir material publicitário em raio inferior a um quilômetro de qualquer unidade do Detran, salvo a identificação visual do próprio estabelecimento;
 III - delegar a terceiros as atribuições que lhe foram conferidas nos termos desta portaria;
 IV - aliciar clientes, direta ou indiretamente, por quaisquer meios, inclusive redes sociais, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou ilícitas;
 V - pagar comissões ou percentuais a terceiros por encaminhamento ou indicação de clientes;
 VI - apresentar informações falsas ao Detran;
 VII - atrasar a prestação dos serviços de modo injustificado;
 VIII - exercer as atividades objeto do credenciamento durante o cumprimento de penalidade de suspensão ou de medida cautelar de bloqueio determinada pelo Detran;
 IX - praticar, no exercício das atividades credenciadas, quaisquer atos que se assemelham aos crimes tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
 X - divulgar, entregar, repassar a terceiros, sem autorização expressa do Detran, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento, descumprindo a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
 XI - omitir, alterar ou fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular, inclusive os dados, imagens e filmagens coletados durante a realização da vistoria, incluindo a vedação de uso de aplicativos "fakecam", "fakegps" ou similares, imagens da galeria de fotos do tablet ou smartphone utilizado, ou quaisquer outros meios/artifícios para burlar os requisitos de controles sistêmicos;
 XII - omitir, alterar ou fraudar as informações constantes em laudo de vistoria de identificação veicular emitido;
 XIII - permitir ou facilitar o acesso de pessoa não autorizada aos sistemas, dados, documentos ou processos relacionados à atividade de vistoria.

Art. 84. São deveres da ECV credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular:

I - prestar serviço adequado, conforme a legislação aplicável, com observância dos princípios éticos, da correção profissional e da moralidade administrativa;
 II - finalizar a vistoria e emitir o laudo eletrônico dentro dos prazos regulamentares;
 III - garantir o comparecimento de seus vistoriadores e/ou sócios aos cursos, reuniões e treinamentos convocados pelo Detran, ou justificar previamente sua ausência por motivo de força maior ou caso fortuito;
 IV - exigir a devida identificação de todo o pessoal técnico e administrativo durante o funcionamento da empresa e a execução dos serviços;
 V - manter atualizado o cadastro da empresa e de seus profissionais junto ao Detran;
 VI - promover o contínuo aprimoramento da equipe técnica por meio de participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos;
 VII - assegurar suporte técnico e operacional adequado para a realização das vistorias com eficiência e qualidade;
 VIII - manter afixados, em local visível ao público, o horário de funcionamento da empresa e a publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado;
 IX - comunicar ao Detran, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o desligamento de qualquer vistoriador de seu quadro funcional;
 X - finalizar a vistoria e emitir o laudo eletrônico dentro dos prazos regulamentares;
 XI - cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta portaria e em

outras normas aplicáveis à atividade de vistoria;
 XII - informar imediatamente ao Detran qualquer irregularidade na emissão de laudo de vistoria;
 XIII - garantir que o laudo de vistoria seja assinado pelo vistoriador que efetivamente realizou a vistoria;
 XIV - comunicar de imediato ao Detran e à Autoridade Policial qualquer indício de adulteração ou fraude detectado em veículos ou documentos apresentados;
 XV - comunicar previamente ao Detran qualquer modificação técnica ou estrutural capaz de interferir na prestação da atividade credenciada;
 XVI - exercer fiscalização diligente sobre a atuação dos seus vistoriadores credenciados;
 XVII - informar eletronicamente ao Detran, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à data da emissão do laudo de vistoria, o número e valor da nota fiscal emitida para o respectivo procedimento;
 XVIII - manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando seu acesso ao Detran sempre que solicitado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;
 XIX - identificar os fatores de risco aplicáveis às atividades de vistoria veicular e fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
 XX - realizar vistoria de identificação veicular exclusivamente na área georreferenciada, nas dependências da empresa, na área monitora e nas instalações da pessoa jurídica credenciada, salvo exceções previstas pelo CONTRAN e DETRAN/MT;
 XXI - garantir a presença física do veículo durante toda a vistoria, mantendo vigilância contínua e filmagem ininterrupta do procedimento;
 XXII - manter a regularidade da prestação dos serviços credenciados, salvo interrupção justificada e previamente autorizada pelo Detran.

Art. 85. São proibições da ECV credenciado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular:

I - descumprir o limite máximo de 30 (trinta) vistorias de identificação veicular por vistoriador credenciado, por dia;
 II - realizar propaganda ou distribuir material publicitário em raio inferior a um quilômetro de qualquer unidade do Detran, salvo a identificação visual do próprio estabelecimento;
 III - realizar "venda casada" ou fazer publicidade conjunta com atividades estranhas à vistoria veicular;
 IV - utilizar a logomarca do DETRAN-MT ou expressões que induzam associação institucional indevida;
 V - delegar a terceiros as atribuições que lhe foram conferidas nos termos desta portaria;
 VI - aliciar clientes, direta ou indiretamente, por quaisquer meios, inclusive redes sociais, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou ilícitas;
 VII - pagar comissões ou percentuais a terceiros por encaminhamento ou indicação de clientes;
 VIII - apresentar informações falsas ao Detran;
 IX - atrasar a prestação dos serviços de modo injustificado;
 X - utilizar mais de um sistema para o gerenciamento e emissão dos laudos de vistoria;
 XI - utilizar vistoriador que esteja vinculado a outra pessoa jurídica credenciada;
 XII - exercer atividades alheias à vistoria veicular nas dependências da empresa;
 XIII - exercer as atividades objeto do credenciamento durante o cumprimento de penalidade de suspensão ou de medida cautelar de bloqueio determinada pelo Detran;
 XIV - praticar, no exercício das atividades credenciadas, quaisquer atos que se assemelham aos crimes tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
 XV - divulgar, entregar, repassar a terceiros, sem autorização expressa do Detran, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento, descumprindo a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
 XVI - omitir, alterar ou fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular, inclusive os dados, imagens e filmagens coletados durante a realização da vistoria, incluindo a vedação de uso de aplicativos "fakecam", "fakegps" ou similares, imagens da galeria de fotos do tablet ou smartphone utilizado, ou quaisquer outros meios/artifícios para burlar os requisitos de controles sistêmicos;
 XVII - omitir, alterar ou fraudar as informações constantes em laudo de vistoria de identificação veicular emitido;
 XVIII - permitir ou facilitar o acesso de pessoa não autorizada aos sistemas, dados, documentos ou processos relacionados à atividade de vistoria;
 XIX - contratar, sob qualquer forma, servidores ou empregados públicos em exercício no Detran, inclusive os ocupantes de cargos de confiança, bem

como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau;
 XX - estornar, cancelar ou alterar laudo de vistoria emitido por servidor do Detran ou outra ECV, salvo mediante autorização expressa da Gerência de Vistoria;
 XXI - exercer a atividade em instalações compartilhadas com empresas de comercialização de veículos, peças ou serviços correlatos.

Seção II - Das Empresa de Sistema de Vistoria - ESV's

Art. 86. São deveres da Empresa de Sistema de Vistoria - ESV credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista na legislação aplicável à vistoria de identificação veicular e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;
 II - manter atualizado cadastro da empresa e de seus profissionais perante o Detran;
 III - promover o aprimoramento da equipe técnica por meio de seminários, cursos, palestras e congressos;
 IV - manter suporte técnico e operacional capaz de atender às ECVs com eficiência e qualidade;
 V - comparecer aos cursos, reuniões e ou treinamentos convocados pelo Detran, salvo justificativa em razão de caso fortuito ou de força maior;
 VI - prover informações que sejam devidas ao Detran e/ou ao SENATRAN;
 VII - comunicar de imediato ao Detran e à Autoridade Policial qualquer indício de adulteração ou fraude detectado em imagens de veículos, e/ou de documentos disponibilizados à mesa de análise;
 VIII - conceder, a qualquer tempo, livre acesso ao Detran nas suas instalações, registros e outros meios vinculados à homologação, por meio físico ou eletrônico;
 IX - manter o laudo eletrônico e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando seu acesso ao Detran sempre que solicitada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da realização da vistoria de identificação veicular;
 X - fiscalizar diligentemente seus funcionários responsáveis pela execução das atividades na mesa de análise;
 XI - impedir a realização de vistorias fora da área georreferenciada, fora das dependências da empresa e ainda fora da área monitora, salvo nos casos excepcionais previstos nesta Portaria;
 XII - armazenar, de forma automatizada, imagens obrigatórias captadas do veículo, vídeos, geolocalização (GPS), data e hora da vistoria, garantindo que essas evidências sejam inequívocas, invioláveis e auditáveis;
 XIII - certificar o resultado da vistoria apenas quando houver compatibilidade técnica entre os dados coletados e os parâmetros definidos pelos órgãos competentes, realizando análise por meio de mesa técnica com profissionais qualificados;
 XIV - observar o termo de sigilo e confidencialidade, com repasse de informações e/ou dados recebidos de vistorias realizadas, de sistemas informatizados do Detran ou produzidos em seu próprio sistema;
 XV - manter regularmente a atividade credenciada, salvo em caso de interrupção justificada e previamente autorizada pelo Detran;
 XVI - entregar integralmente a base de dados processados em caso de descredenciamento ou cassação do credenciamento, no formato e prazos definidos pelo DETRAN/MT;

XVII - garantir a integridade, inviolabilidade, rastreabilidade e segurança de todos os dados, imagens, vídeos e registros gerados nas vistorias, evitando qualquer tipo de vazamento, manipulação indevida ou perda de informação.

Art. 87. São proibições da ESV credenciado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular:

I - irregularidade funcional ou sistêmica que não comprometa a integridade de dados, imagens ou informações e que não permita à empresa credenciada de vistoria o descumprimento de normas procedimentais;
 II - irregularidade funcional ou sistêmica que comprometa a integridade de dados, imagens ou informações e possibilite à Empresa Credenciada de Vistoria o descumprimento de normas procedimentais;
 III - deixar, injustificadamente, de prover acesso a Empresa Credenciada de Vistoria;
 IV - delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos desta portaria;
 V - aliciar clientes, por meios próprios ou mediante terceiros, usando-se de publicidade em jornais ou outros meios de comunicação, incluso redes sociais, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas;
 VI - pagar comissão ou porcentagem por indicação ou encaminhamento de clientes;
 VII - praticar qualquer ato durante o exercício das atividades de seu credenciamento, que se assemelhe aos crimes previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou aos atos de improbidade previstos na

Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 VIII - interromper a atividade credenciada, salvo nos casos justificados e previamente autorizados pelo Detran;
 IX - exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando a ESV com Medidas Administrativas Cautelares de bloqueio emitida pelo Detran;
 X - contratar servidor ou empregado público em exercício no Detran, inclusive os de confiança, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 3º grau;
 XI - validar vistorias fora da área georreferenciada, fora das dependências da empresa e ainda fora da área monitorada, salvo nos casos excepcionais previstos nesta Portaria;
 XII - divulgar, entregar, repassar a terceiros, sem autorização expressa do Detran, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento, descumprindo a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Seção III - Das Obrigações do DETRAN - MT

Art. 88 - São obrigações do DETRAN - MT:

I - publicar no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO a portaria das pessoas jurídicas credenciadas;
 II - disponibilizar, permanentemente e em destaque, no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, os dados de contato, a área de atuação, o prazo de vigência e o nome do responsável legal;
 III - estabelecer o regulamento técnico da vistoria de identificação veicular, a ser observado pela pessoa jurídica credenciada;
 IV - estabelecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observados pela pessoa jurídica credenciada;
 V - fiscalizar a pessoa jurídica credenciada independentemente de aviso prévio ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos e esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da pessoa jurídica;
 VI - monitorar, controlar e auditar o processo de vistoria de identificação veicular e a emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular; convocando por amostragem veículos vistoriados por ECV para comparação e conformidade ao resultado lançado no sistema eletrônico de vistoria;
 VII - comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata à Polícia Civil, qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;
 VIII - suspender ou cancelar o credenciamento da pessoa jurídica/física ou vistoriador credenciado, ou adverti-la, nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria;
 IX - zelar pela uniformidade, qualidade e cumprimento das disposições regulamentares das vistorias de identificação veicular realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAUTELARES

Art. 89. O Detran exercerá fiscalização contínua sobre as atividades das empresas credenciadas poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, como as de bloqueio total das atividades, de bloqueio parcial das atividades, ou de registro de impedimento administrativo, para fazer cessar irregularidades ou ilícitos identificados, nos termos do art. 61, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e em caso de:

I - risco à segurança pública ou descumprimento das obrigações;
 II - risco iminente de dano à terceiros ou ao erário público;
 III - risco de continuidade no tempo de condutas infracionais identificadas durante ato de fiscalização;
 IV - hipóteses em que se identificar possível ocorrência de conduta criminosa;
 V - hipóteses de cometimento de infrações administrativas de maior gravidade ou insanáveis;
 VI - risco de prejuízo à apuração das infrações e à colheita dos elementos de informação.

CAPÍTULO VI AS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 90. A apuração de infrações administrativas praticadas pelos credenciados e definidas neste capítulo, bem como a aplicação de possível penalidade, se dará através de processo administrativo disciplinar, processado na Corregedoria-Geral do Detran, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório e os trâmites estabelecidos em portaria específica.

Parágrafo único. A inobservância de condições de credenciamento terá tratamento como requisitos de credenciamento, e será apurada por meio de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Credenciamento do Detran, que seguirá os trâmites estabelecidos em portaria específica.

Seção I - Das penalidades às ECVs e Vistoriadores

Art. 91. Aos credenciados que infringirem o disposto nesta portaria, assim como em outras portarias do Detran, bem como nas Resolução do Contran, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão das atividades por 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias;
- III - cassação da Habilidade.

§ 1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias acarretará, automaticamente, no bloqueio do acesso aos sistemas de Vistoria de Identificação Veicular pelo respectivo prazo.

§ 2º A pessoa jurídica de direito privado credenciada é responsável pelo exercício da atividade de vistoria veicular realizada em seu estabelecimento credenciado e fora dele, possuindo o dever de fiscalizar a atuação de seus vistoriadores e responsabilizando-se pelos procedimentos por eles praticados.

§ 3º Serão aplicadas ao vistoriador responsável pela vistoria de identificação veicular, no que couber, o enquadramento das infrações administrativas e respectivas sanções previstas.

Art. 92. Será aplicada a penalidade de advertência por escrito ao vistoriador credenciado que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do CONTRAN:

- I - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 82, I a VI;
- II - nos casos de violação de proibição constante no art. 83, I a II.

Art. 93. Será aplicada a penalidade de suspensão das atividades do vistoriador credenciado por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, por 60 (sessenta) dias na segunda ocorrência, e por 90 (noventa) dias na terceira ocorrência, ao credenciado que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do CONTRAN:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 82, VII a XVI;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 83, III a VII.

Art. 94. Será aplicada a penalidade de cassação da Habilidade do vistoriador credenciado que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do CONTRAN:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de suspensão de 90 (noventa) dias;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 82, XVII a XVIII;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 83, VIII a XIII.

Parágrafo único. O reinício das atividades do vistoriador penalizado com cassação ficará condicionado à realização de curso de atualização da atividade de vistoriador, com apresentação de certificado de conclusão do curso.

Art. 95. Será aplicada a penalidade de advertência por escrito à ECV credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do Contran:

- I - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 84, I a X;
- II - nos casos de violação de proibição constante no art. 85, I a IV.

Art. 96. Será aplicada a penalidade de suspensão das atividades da ECV credenciada por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, por 60 (sessenta) dias na segunda ocorrência, e por 90 (noventa) dias na terceira ocorrência, ao credenciado que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do Contran:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 84, XI a XIX;

III - nos casos de violação de proibição constante no art. 85, V a XII.

Art. 97. Será aplicada a penalidade de cassação da Habilidade da ECV credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do Contran:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de suspensão de 90 (noventa) dias;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 84, XX a XXII;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 85, XIII a XXI.

Art. 98. Os credenciados penalizados com cassação somente poderão pleitear novo credenciamento decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da aplicação da penalidade, conforme Resolução nº 941/2022, art. 16.

§ 1º Estende-se o previsto no caput deste artigo aos sócios ou proprietários, companheiros e parentes até o 3º grau.

§ 2º As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta portaria.

Seção II - Das Empresas de Sistema de Vistoria - ESVs

Art. 99. As Empresas de Sistema de Vistoria que infringirem o disposto nesta portaria, assim como em outras portarias do Detran, bem como nas Resolução do Contran, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão das atividades por 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias;
- III - cassação da Habilidade.

Art. 100. Será aplicada a penalidade de advertência por escrito à ESV credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes:

- I - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 86, I a VI;
- II - nos casos de violação de proibição constante no art. 87, I.

Art. 101. Será aplicada a penalidade de suspensão das atividades da Empresa de Sistema de Vistoria credenciada por até 90 (noventa) dias que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 86, VII a XIII;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 87, II a VII.

Art. 102. Será aplicada a penalidade de cassação da Empresa de Sistema de Vistoria credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de suspensão do credenciamento;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 86, XIV a XVII;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 87, VIII a XII.

Art. 103. Imposta a penalidade de cassação, a Empresa de Sistema de Vistoria cassada deverá entregar ao Detran, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua base de dados integral, inclusive minúcias, pertinentes às vistorias veiculares realizadas durante o período em que esteve credenciada.

Art. 104. Os credenciados penalizados com cassação somente poderão pleitear novo credenciamento decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da aplicação da penalidade.

§ 1º Estende-se o previsto no caput deste artigo aos sócios ou proprietários.

§ 2º As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta portaria.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 105. O serviço de vistoria continuará a ser executado pelas unidades do DETRAN-MT e/ou unidades cooperadas.

Art. 106. Fica estabelecida a obrigatoriedade de homologação pelo DETRAN-MT dos laudos de vistorias emitido pelas ECVs, observado o disposto na Lei Estadual nº 10.380/2016.

Art. 107. O pedido de suspensão ou encerramento do credenciamento, por interesse da credenciada, deverá ser formalmente encaminhado ao DETRAN/MT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo responsável legal da empresa.

Art. 108. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias, inspeções e demais ações de fiscalização, bem como solicitar documentos, informações técnicas e dados complementares às Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular (ECVs), às empresas fornecedoras de sistemas informatizados de vistoria e às empresas interessadas, para assegurar o fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e para a completa análise e homologação de suas soluções.

Art. 109. Os usuários dos serviços prestados pela credenciada poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços diretamente à Ouvidoria Setorial do DETRAN/MT, inclusive pelo site da Autarquia.

Art. 110. O DETRAN/MT não se responsabiliza por custos ou expectativas de receita decorrentes de indeferimento de credenciamento, renovação ou outros requerimentos.

Art. 111. As dúvidas, casos omissos e disposições não especificadas nesta Portaria serão deliberados e apreciados pelo Presidente do DETRAN-MT.

Art. 112. Ficam revogadas as portarias 727/2019, 907/2019, 064/2020, 214/2020 e 754/2022.

Art. 113. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS DE VISTORIA VEICULAR (ECV)

Art. 1º O credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular (ECV) dar-se-á mediante o atendimento às seguintes exigências documentais:

I - Do Requerimento e Habilitação Jurídica:

a) solicitação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao Presidente do DETRAN/MT e dirigida à Coordenadoria de Credenciamento.

II - Do(s) Sócio(s) e Administrador(es):

a) declaração de que não ocupa cargo, emprego ou desempenha função pública em entidades da administração federal, estadual ou municipal;
b) declaração de que não possui cônjuge ou vínculo de parentesco, até 3º grau (ascendentes, descendentes e colaterais), consanguíneo ou afim, com servidor em exercício junto ao DETRAN/MT, seja ele ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado;
c) Declaração de que conhece e aceita os termos das Resoluções CONTRAN 941/2022 e 977/2022 e da PORTARIA Nº 545/2025/GP/DETRAN-MT;
d) cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s) e/ou administrador(es);
e) comprovante de residência (datado de, no máximo, 90 dias anteriores à solicitação) da localidade onde a atividade será prestada;
f) certidão negativa de Execução Criminal e Cível da Justiça Estadual (primeiro e segundo graus) da comarca do município de domicílio do interessado, dos sócios e de seus administradores;

g) certidão negativa de Execução Criminal e Cível da Justiça Federal (primeiro e segundo graus) da comarca do município de domicílio do interessado, dos sócios e de seus administradores;
h) certidão de antecedentes criminais;
i) certidão negativa do Tribunal de Contas da União (que ateste a não existência de inabilitados e inidôneos);
j) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - Da Empresa (Documentos Complementares):

a) relação nominal de pessoal técnico e administrativo;
b) declaração de que a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, não possui decretação de falência;
c) declaração notarial da empresa, inclusive de seus sócios-proprietários e respectivos cônjuges, bem como de parentes em até 3º grau, de que se absterão de envolvimentos comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução da atividade a ser contratada, a exemplo de: despachante de trânsito, remarcação de motor ou chassi, venda e revenda de veículos, leilão de veículos (incluindo sua preparação), seguros de veículos, recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;
d) contrato social acompanhado das alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa;
f) certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do credenciamento;
g) cópia do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
h) cópia do Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
i) comprovação de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) da empresa, e cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física do corpo funcional;
j) certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica;
k) certidão Negativa do Cartório Distribuidor de Ações Cíveis e de Protestos;
l) certidão de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
m) certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
n) relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa;
o) Certidões negativas correspondentes ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE.

IV - Da Infraestrutura Técnico-Operacional e Certificação:

a) planta baixa do imóvel destinado à realização das vistorias de identificação veicular, assinada por Engenheiro ou Arquiteto, com descrição das instalações, instruída por croquis em escala 1:100, e fotos coloridas de todas as dependências com móveis e equipamentos. A planta deve identificar a existência contígua de local coberto exclusivo para a realização das vistorias com área mínima de 50m² (cinquenta metros quadrados), espaço administrativo com área mínima de 20m² (vinte metros quadrados), atendimento aos critérios de acessibilidade conforme legislação vigente, e incluir instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. É vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado a outra atividade de qualquer natureza, tais como postos de combustível;
b) contrato vigente de prestação de serviços de sistema informatizado para realização de vistoria de identificação veicular, com a emissão de laudo padronizado e funcionalidade de coleta biométrica e filmagem, de empresa homologada na forma desta Portaria;
c) certificado de capacitação técnica, emitido por Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO, que ateste que a empresa implementou procedimentos para controle de qualidade conforme padrão ISO 9001:2008, bem como possui os requisitos e processos necessários para cumprimento do estabelecido nas normas do DETRAN-MT em relação à vistoria veicular;
d) declaração firmada por seu representante legal de possuir os equipamentos necessários ao exercício das atividades regulamentadas por esta Portaria;
e) cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros;

f) cópia do Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene. g) Comprovante de aquisição dos aparelhos descritos na Seção III - Dos Equipamentos deste anexo.

Art. 2º Para fins de certificação técnica, o Organismo de Certificação deverá ser homologado junto ao DETRAN-MT, mediante requerimento dirigido à Coordenadoria de Credenciamento com a comprovação das seguintes condições:

- I - documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista prevista nos incisos I e II do Art. 1º deste anexo;
- II - prova da acreditação pelo INMETRO, possuindo ao menos um escopo na área automotiva;
- III - declaração de abster-se de prestar consultoria aos contratantes da certificação;
- IV - possuir sistema para realização de auditoria com interface que permita ao DETRAN-MT verificar a autenticidade do certificado.

Art. 3º O Organismo de Certificação realizará auditoria com inspeção das instalações físicas e equipamentos, devendo, também, observar a satisfação dos requisitos a serem estabelecidos em comunicado específico da Coordenadoria de Credenciamento.

Art. 4º A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento deve apresentar os seguintes requisitos relativos à infraestrutura técnico-operacional:

- I - controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo de vistoria, por meio de contrato de prestação de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular com pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MT para este fim;
- II - certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, nos termos da norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, com caráter individual e intransferível;
- III - registros fotográficos de todos os ambientes do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente;
- IV - planta ou croqui do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a descrição das instalações e seus dimensionamentos, que atenda no mínimo as seguintes características:
 - a) possuir local coberto ou descoberto para o estacionamento dos veículos em fila para a realização da vistoria de identificação veicular, conforme descrito nesta Portaria;
 - b) possuir local coberto contendo os boxes de vistoria para veículos leves definido nesta Portaria, assegurando a realização das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular ao abrigo das intempéries, com piso em concreto ou material similar, plano e horizontal, dotado de iluminação e ventilação adequados;
 - c) possuir local coberto, caso a pessoa jurídica participante do credenciamento opte por solicitar o credenciamento para realizar vistoria de identificação veicular em veículos pesados.
- V - possuir ambientes destinados à recepção e espera dos usuários dos serviços de vistoria de identificação veicular, com tamanho total de no mínimo 10,0 m² (dez metros quadrados), acrescidos de 1,0 m² (um metro quadrado) para cada box de vistoria para veículo leve ou para veículo pesado existente, mobiliado com cadeiras em quantidade não inferior ao número total de boxes de vistoria que possuir, dispondo de bebedouro de água potável e de aparelho de ar condicionado;
- VI - possuir, banheiros masculino e feminino, devendo ao menos um deles ser adaptado às condições de acessibilidade em conformidade com a norma da ABNT NBR nº 9050:2020;
- VII - possuir um ou mais ambientes destinados às atividades administrativas da pessoa jurídica, com tamanho total de no mínimo 10,0 m² (dez metros quadrados), mobiliado e equipado com os recursos tecnológicos suficientes para o exercício das atividades;
- VIII - possuir os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, conforme legislação vigente;
- IX - possuir portão de acesso que atenda o acesso dos veículos a serem vistoriados.

Art. 5º A pessoa jurídica credenciada deverá possuir e manter em condições de operação a aparelhagem e os instrumentos listados abaixo, apresentando a respectiva descrição, número de série e número de registro de patrimônio, acompanhados de plano de calibração e verificação

metrológica e de certificado de calibração ou verificação metrológica dos equipamentos exigidos:

I - equipamento destinado à elevação dos veículos objeto de vistoria, podendo ser:

a) elevador automotivo, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.500 kg (dois mil e quinhentos quilogramas), ou valeta com dimensões adequadas para averiguação da parte inferior do veículo vistoriado;

b) fosso, que atenda às seguintes especificações:

I - largura igual ou inferior a 90 cm (noventa centímetros) e igual ou superior a 70 cm (setenta centímetros);

II - altura igual ou inferior a 1,70 m (um metro e setenta centímetros) e igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

III - comprimento igual ou superior a 5,00 m (cinco metros), quando destinado a box de vistoria para veículos leves;

IV - proteção lateral em todo o entorno do fosso, com altura mínima de 10 cm (dez centímetros);

V - escada fixa para acesso ao fosso, sendo vedada a utilização de escada móvel;

VI - iluminação fixa nas laterais internas do fosso e iluminação móvel.

II - câmera fixa, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels, para a filmagem de cada box de vistoria, devendo estar instalada em local que garanta o registro integral da vistoria de identificação veicular sem obstruções físicas ou incidência de luz que interfira na qualidade da imagem produzida;

III - câmera móvel, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscentos) pixels, dotada de haste flexível, com comunicação wifi ou bluetooth para integração ao sistema informatizado, para a verificação e captura de numerações de motores de difícil acesso;

IV - Tablet ou smartphone com o aplicativo de vistoria de identificação veicular instalado e configurado;

V - trena de 5 (cinco) metros;

VI - trena de 50 (cinquenta) metros;

VII - leitor biométrico de reconhecimento facial integrável ao sistema de vistoria.

VIII - paquímetro digital para medir a profundidade dos sulcos de pneus;

IX - boroscópio (a ser utilizado na captura das numerações de motores de difícil acesso).

Art. 6º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o DETRAN-MT aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

Art. 7º Quando as certidões exigidas forem positivas, deverão estar acompanhadas das certidões atualizadas de cada um dos processos indicados.

Art. 8º Os documentos mencionados neste anexo deverão ser apresentados em cópia autenticada, à exceção das certidões e atestados, que deverão ser apresentados no original, assim como das declarações firmadas pelo representante legal da empresa, que deverão ser apresentadas no original e com firma reconhecida por autenticidade.

Art. 9º Fica autorizada a Coordenadoria de Credenciamento a solicitar a participação de outras unidades do DETRAN-MT para cumprimento de demanda técnica específica de qualquer das etapas do credenciamento.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE VISTORIA

Art. 1º A Habilitação Jurídica das empresas fornecedoras de sistemas informatizados de vistoria dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrados, acompanhados das suas últimas alterações, com objeto social condizente com os fins do credenciamento, devidamente registrados na Junta Comercial. Em caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

II - cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos proprietários da empresa ou de seus representantes legais;

III - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à solicitação do credenciamento;

V - certidão negativa de execução criminal da Justiça Estadual e Federal (primeiro e segundo graus), das pessoas físicas dos sócios da empresa e também do responsável técnico, que ateste a ausência de crime que impossibilite o exercício de cargo ou função pública, nos termos do art. 92, incisos I, "a" e "b", do Código Penal, enquanto durarem seus efeitos. A certidão deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação do credenciamento;

VI - certidão negativa de execução cível da Justiça Estadual e Federal (primeiro e segundo graus), das pessoas físicas dos sócios da empresa e também do responsável técnico, que ateste a ausência de trânsito em julgado de sentença condenatória de improbidade administrativa na hipótese em que a pena determinar a perda da função pública, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, enquanto durarem seus efeitos. A certidão deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação do credenciamento.

Art. 2º A Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas fornecedoras de sistemas informatizados de vistoria dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

III - certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

IV - certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pela Justiça do Trabalho;

V - comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - declaração da empresa e de todos os seus sócios atestando que não atuam em atividades conflitantes;

VIII - declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º A Qualificação Técnica das empresas fornecedoras de sistemas informatizados de vistoria dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - descrição detalhada da solução que pretende homologar, contemplando as especificações técnicas e discriminação dos softwares fornecidos conforme as exigências desta Portaria;

II - comprovação de propriedade do software a ser homologado, acompanhada dos documentos pertinentes;

III - documento descritivo das Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, contendo critérios rigorosos dos padrões de segurança adotados pela empresa;

IV - comprovação da existência, em seu corpo técnico, de pelo menos um profissional responsável pela administração de bancos de dados (DBA) compatível com a solução utilizada, na versão vigente, devidamente registrado na empresa, conforme a tecnologia empregada;

V - documento especificando a arquitetura básica da solução e seus componentes;

VI - comprovação de conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e de certificação vigente no Sistema de Gestão de Segurança da Informação conforme ABNT NBR ISO/IEC 27001, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente, com escopo condizente às atividades relacionadas ao credenciamento;

VII - Comprovação de certificação vigente no Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, conforme ABNT NBR ISO/IEC 20000, em sua

versão vigente, emitida por entidade certificadora competente;

VIII - comprovação de certificação vigente no Sistema de Gestão de Continuidade dos Negócios, conforme ABNT NBR ISO 22301, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente;

IX - comprovação de certificação vigente em Gestão da Qualidade, conforme ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente; j) Certificação de conformidade com o padrão de segurança PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standards*) nível 2, visando a proteção dos dados de pagamento eletrônico;

X - atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, quando possível, que comprove experiência e aptidão no fornecimento de sistema similar ao previsto no presente processo. O documento deve atestar que o sistema dispõe, no mínimo, das seguintes funcionalidades: integração com DETRAN, pagamento de débitos, e possibilidade de integração com o Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias (SISCSV), mantido pelo órgão máximo executivo do trânsito da União.

§ 1º Os documentos mencionados neste anexo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada digitalmente por certificado no padrão ICP-Brasil.

§ 2º As empresas deverão apresentar as certificações tratadas nesta normativa em sua versão vigente ou declaração que o desenvolverá em até 07 (sete) meses após o credenciamento, com validade atestada pela entidade certificadora.

ANEXO III

REQUISITOS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE VISTORIA VEICULAR

Art. 1º A especificação funcional do sistema para integração à base de dados do DETRAN/MT compreende as seguintes funções:

I - captura de imagens *in loco*;

II - armazenamento temporário das imagens por 4 (quatro) horas;

III - permissão para operação da vistoria móvel em modo *off-line* para vistorias cujas consultas de dados já tenham sido realizadas;

IV - utilização de horário centralizado e independente do dispositivo móvel;

V - gravação dos resumos das imagens capturadas (MD5);

VI - meios de detecção de falhas no sistema em tempo real e sistema de controle de fraude, utilizando mecanismos de inteligência artificial com a funcionalidade de decodificação de caracteres alfanuméricos (placa) por OCR e dados do veículo (marca, modelo, cor, chassi e outros elementos de segurança para identificação do veículo definidos pelo DETRAN/MT);

VII - possibilidade de captura de imagens adicionais;

VIII - classificação veicular;

IX - apresentação de dados;

X - impressão de dados;

XI - sistema próprio de acompanhamento de chamados para as ECVs;

XII - armazenamento de dados;

XIII - filmagem e gravação dos procedimentos técnicos realizados na área de vistoria; XIV - possuir *help desk* para os usuários do sistema;

XIV - autenticação no sistema através de reconhecimento facial dos vistoriadores e dos usuários dos serviços;

XV - estar preparado para utilizar certificação digital por e-CPF tipo A3;

XVI - cadastro e emissão do laudo de vistoria dos veículos conformes ou não conformes;

XVII - geolocalização de todas as fotos capturadas;

XVIII - na vistoria móvel, o tempo decorrido entre o término da vistoria e a autenticação do laudo deve ser de no máximo 4 (quatro) horas;

XIX - na vistoria móvel, o sistema deverá assegurar a filmagem de até 10 (dez) segundos para veículos de passeio, e de 10 (dez) a 30 (trinta) segundos para ônibus e caminhões, via *tablet* ou *smartphone*, devendo a filmagem ser iniciada a aproximadamente 2 (dois) metros do veículo, de forma a identificar o ambiente em que está sendo realizada a vistoria, e a partir da traseira do veículo, de modo a identificar sua placa e contornar o veículo até a sua dianteira.

Art. 2º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - captura imagem/filmagem:

Parágrafo único. Durante a realização da vistoria, serão capturadas as seguintes imagens coloridas, com resolução mínima de 1.600 x 1.024 pixels e 96 dpi:

I - panorâmica do veículo (automática - com visualização da placa), somente para vistoria fixa;
 II - da traseira do veículo, que capture não somente a placa e traseira do veículo, mas também o local onde está sendo feita a vistoria;
 III - do lacre traseiro ou QR Code para placa PIV;
 IV - da dianteira do veículo;
 V - do numeral do motor;
 VI - do numeral do chassis;
 VII - do hodômetro;
 VIII - das etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem (quando exigido para o veículo);
 IX - filmagem contínua para os veículos do tipo Reboques e Semirreboques, contemplando as duas gravações do serial NIV quando exigível;
 X - do documento de identificação com foto do usuário do serviço e condutor do veículo; XI - do serial VIS gravado nos vidros (quando exigido para o veículo);
 XI - filmagem de até 10 (dez) segundos para veículos de passeio, e de 10 (dez) a 30 (trinta) segundos para ônibus e caminhões, via *tablet* ou *smartphone* (vistoria móvel).

Art. 3º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - gravação dos resumos das imagens capturadas:

§ 1º A gravação dos resumos das imagens deverá ser em MD5, gerado pelo dispositivo no momento da captura, de forma a ser instrumento para verificar a não adulteração.

§ 2º A captura da imagem, por sua vez, deverá ocorrer no ambiente do sistema, através de dispositivo móvel integrado com capacidade para processamento, do tipo *tablet* ou *smartphone*, de forma a impedir anexação de imagens capturadas fora da aplicação, exceto nos casos de imagem de motor com numeração de difícil acesso, caso em que a captura deverá ser realizada por meio de dispositivo tipo boroscópio também integrado à aplicação.

§ 3º Nos casos de numeração inacessível, a imagem poderá ser captada após a desmontagem do motor. A solução deverá garantir que o dispositivo móvel a ela integrado e utilizado na realização da vistoria tenha sua área de funcionamento restrita às coordenadas geográficas do estabelecimento credenciado ou do posto de vistoria móvel autorizado.

Art. 4º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - armazenamento temporário de dados:

§ 1º O armazenamento temporário das imagens e dados visa a garantir a conclusão da vistoria no prazo de 4 (quatro) horas, contadas da consulta à base DETRAN/BIN/SENATRAN.

§ 2º As filmagens serão temporariamente armazenadas na ECV, até que a transmissão para a empresa de sistema seja concluída e confirmada. Já nas empresas de sistema homologadas, o prazo é de 5 (cinco) anos para filmagens, laudos, imagens e dados, sendo vedado o armazenamento fora da estrutura da empresa de sistema homologada.

Art. 5º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - impressão de laudos.

Parágrafo único. A impressão deverá permitir que o laudo seja reproduzido em papel, mantendo a legibilidade apresentada na tela da estação remota de trabalho e a originalidade do arquivo recebido do DETRAN/MT. Deverá apresentar textos e imagens coloridas com qualidade de impressão de 600dpi em folhas de tamanho A4.

Art. 6º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - autenticação no sistema através de biometria facial.

Parágrafo único. O acesso ao sistema de validação e envio das vistorias para o sistema eletrônico de vistoria do DETRAN/MT deverá ser realizado através da identificação biométrica facial dos vistoriadores e dos usuários dos serviços.

Art. 7º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - cadastro de veículos vistoriados.

Parágrafo único. É obrigatório o registro de todos os veículos que iniciaram o procedimento de vistoria veicular, inclusive dos que possuam

inconformidade - indicando qual(is) é(são) - ou cujo procedimento tenha sido interrompido, qualificando-se a causa da interrupção. Realizada a primeira tentativa de envio, o sistema automaticamente completará as 5 (cinco) tentativas para geração do laudo se a empresa credenciada não o fizer no prazo de 4 (quatro) horas.

Art. 8º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - cadastro de itens de vistoria:

Parágrafo único. A função tem como objetivo o cadastro obrigatório da condição dos itens verificados durante o processo de vistoria.

Art. 9º Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - da certificação digital:

§ 1º Os dados para geração do laudo de vistoria enviados por meio do sistema homologado deverão estar preparados para ser assinados digitalmente por um certificado digital válido modelo e-CPF do tipo A3, de titularidade do vistoriador responsável pela realização da vistoria.

§ 2º Os dados para geração do laudo deverão estar preparados para vir acompanhados do resumo (*hash*) bem como conteúdo criptografado no padrão P7S gerado a partir da assinatura digital dos dados utilizando o certificado digital e-CPF tipo A3, garantida a validação presencial através de conferência biométrica *on-line*.

Art. 10. Da descrição das funcionalidades do sistema aplicativo informatizado integrado à interessada - gerenciamento dos dispositivos móveis:

Parágrafo único. A interessada deverá prover um sistema para gestão e controle dos dispositivos móveis que atenda, no mínimo, às seguintes características:

- I - controle de distribuição das versões do aplicativo;
- II - Bloqueio de instalações de aplicativos não autorizados;
- III - Aplicação de política de segurança.

Art. 11. Da descrição dos equipamentos - características funcionais - requisitos mínimos para a câmera panorâmica:

I - câmera IP tipo Fixa;
 II - Lente Varifocal de 3,6 a 8 mm ou outra que se adeque ao espaço físico da ECV;
 III - Resolução HD 720P;
 IV - Detecção de perda de vídeo, falhas de sistema e presença.
 Parágrafo único. A filmagem deve ter taxa mínima de 4fps (quatro frames por segundo).

Art. 12. Da descrição dos equipamentos - características funcionais - requisitos mínimos para o dispositivo boroscópio (a ser utilizado na captura das numerações de motores de difícil acesso):

- I - compatibilidade *wireless* para integração com o ambiente do sistema;
- II - Imagens de, no mínimo, 800 x 600 pixels.

Art. 13. Dos requisitos funcionais de infraestrutura - local:

Parágrafo único. A interessada deverá dispor de local adequado e exclusivo, em território brasileiro, contendo:

- I - instalações elétricas adequadas;
- II - proteção contra quedas de energia de no mínimo 2 (duas) horas;
- III - proteção contra incêndios conforme legislação municipal;
- IV - segurança física do local com sistema de alarmes 24h x 7d x 365d;
- V - acesso físico à sala do CPD controlado por Biometria;
- VI - sistema de ar condicionado redundante;
- VII - certificação e atendimento à norma ABNT NBR ISO 9001.

Protocolo 1730684

PORTARIA Nº 546/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o credenciamento de empresas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares) comercializados às empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboques e semirreboques junto ao DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que estabelece normas para o processo de emplacamento de veículos no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 969, de 24 de junho de 2022, que regula a credenciamento de fabricantes e estampadores de Placas de Identificação Veicular (PIV) e os requisitos técnicos para o emplacamento de veículos automotores, reboques e semirreboques;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 2487/2022/CGREG-SENATRAN/DRF-SENATRAN/SENATRAN, que trata de esclarecimentos sobre a Resolução CONTRAN nº 969, de 2022, no processo de credenciamento de fabricantes e estampadores de PIV, assim como as orientações sobre o emplacamento de veículos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 1435/2019/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT e o Ofício nº 138/2020/CGATF-DENATRAN/DENATRAN/SNTT, que estabelecem normas complementares sobre o processo de credenciamento de empresas responsáveis pela fabricação e estampagem das Placas de Identificação Veicular (PIV); resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece as regras para o credenciamento de empresas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares) e de empresas estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV) no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como as disposições sobre infrações e penalidades.

Art. 2º O credenciamento será concedido de forma precária, sem direito adquirido pela pessoa jurídica interessada, vinculado exclusivamente ao interesse público, e sem ônus financeiro ao Estado de Mato Grosso.

Seção I - Dos Conceitos

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Fabricante de Placa de Identificação Veicular (PIV): empresa credenciada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para exercer atividades de fabricação, logística, gerenciamento informatizado e distribuição de PIV semiacabadas para os estampadores;

II - Estampador de Placa de Identificação Veicular (PIV): empresa credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) e pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das PIV e sua comercialização junto aos proprietários de veículos;

III - Placa de Identificação Veicular (PIV): produto resultante da estampagem realizada em placa semiacabada adquirida de fabricante credenciado pelo SENATRAN, a ser afixado em veículos para fins de identificação veicular;

IV - Empresa Fornecedor de Sistemas Informatizados (softwares): empresa credenciada pelo DETRAN-MT para fornecer sistemas de gerenciamento de emplacamento homologados, conforme especificações desta Portaria, de uso obrigatório pelas empresas estampadoras de PIV credenciadas;

V - Credenciamento: processo administrativo inicial ou da pessoa jurídica ou física descredenciada, independente da forma, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

VI - Renovação do Credenciamento: Processo administrativo em que a pessoa física ou jurídica credenciada comprova junto a Administração pública, que mantém os requisitos de habilitação;

VII - Descredenciamento: Ato da Administração Pública que põe fim ao vínculo jurídico desta com o agente credenciado e implica, necessariamente, no encerramento das atividades prestadas, ressalvados os efeitos dos atos praticados quando do credenciamento.

Seção II - Da Validade do Credenciamento

Art. 4º O credenciamento das empresas terá validade conforme a modalidade, contada a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

I - Para Empresas Fornecedoras de Sistemas de Estampagem: validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento da empresa interessada, desde que mantidos os critérios de credenciamento;

II - Para Empresas Estampadoras de placas: validade de 5 (cinco) anos, igualmente passível de renovação mediante requerimento, desde que mantidos os critérios de credenciamento.

Seção III - Das fases de habilitação

Art. 5º O processo de credenciamento das empresas interessadas compreenderá as seguintes fases de habilitação:

I - Para empresas estampadoras de PIV:

a) Habilidação documental: Análise da documentação apresentada para verificar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares;

b) Homologação estrutural: Avaliação das instalações físicas e equipamentos utilizados na estampagem e acabamento das PIV, garantindo conformidade com as especificações técnicas exigidas.

II - Para empresas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares):

a) Habilidação documental: Verificação da documentação que comprove a regularidade jurídica e fiscal da empresa fornecedora;

b) Homologação estrutural: Análise das instalações físicas e infraestrutura tecnológica da empresa fornecedora de sistemas;

c) Homologação sistêmica (Prova de Conceito - POC): Teste prático do sistema de gerenciamento de emplacamento, assegurando que atenda às especificações e funcionalidades requeridas.

§ 1º Cada fase do processo de credenciamento deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de notificação ao interessado. O não cumprimento desse prazo implicará no arquivamento do pedido de credenciamento, podendo o interessado requerer novo pedido a qualquer tempo.

§ 2º O cumprimento de todas as fases estabelecidas será requisito imprescindível para a conclusão do processo de credenciamento.

Art. 6º As empresas credenciadas nos termos desta Portaria só podem exercer suas atividades após a formalização e publicação da portaria de credenciamento pelo DETRAN-MT.

Art. 7º A entidade credenciada é responsável por manter inalteradas suas condições habilitatórias durante toda a vigência do credenciamento.

§ 1º O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos para o credenciamento poderá resultar em advertência, suspensão ou descredenciamento, dependendo da gravidade da infração, podendo o DETRAN-MT adotar as medidas necessárias para assegurar a integridade e a regularidade da atividade para a qual se habilitou.

§ 2º A autoridade competente para promover os procedimentos para credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento será a Coordenadora de Credenciamento.

Art. 8º As placas de identificação veicular a serem utilizadas nos veículos registrados no Estado de Mato Grosso somente poderão ser fornecidas por empresas credenciadas junto ao DETRAN-MT, conforme previsto nesta Portaria e demais regramentos aplicáveis.

Art. 9º Somente serão credenciadas pessoas jurídicas para a atividade exclusiva de estampagem e acabamento final das placas veiculares, utilizando-se das placas semiacabadas, com estabelecimento (sede e/ou filial) no Estado de Mato Grosso devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ou órgão ou entidade competente, devendo constar em seu objeto social a atividade de estampagem de placas de identificação veicular.

Art. 10. As informações das entidades credenciadas devem ser mantidas atualizadas nos casos, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 11. As empresas credenciadas devem comunicar previamente ao DETRAN-MT qualquer alteração em sua situação jurídica, quadro funcional, estrutura física ou equipamentos que exijam registro no órgão competente.

§ 1º A não comunicação prévia das alterações mencionadas no caput implicará no bloqueio do acesso da empresa aos serviços do DETRAN-MT até a regularização da situação, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 2º O bloqueio de acesso será mantido até que a empresa comprove a regularização das alterações junto ao DETRAN-MT, limitado ao prazo de 90 dias, quando então a empresa será descredenciada por inatividade, conforme art. 50, § 1º desta portaria.

§ 3º As sanções aplicáveis serão determinadas conforme a gravidade da infração e as disposições legais pertinentes.

Art. 12. O credenciamento concedido pelo DETRAN-MT autoriza a pessoa jurídica a desempenhar atividades específicas, conforme sua categoria:

I - Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV): autorizadas a realizar a estampagem e o acabamento final das PIV, atuando exclusivamente no município para o qual foram credenciadas, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização dessas atividades;
II - Empresas Fornecedoras de Sistemas Informatizados (softwares): autorizadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a fornecer sistemas de gerenciamento de emplacamento homologados pelo DETRAN-MT, conforme as especificações contidas nesta Portaria, para uso obrigatório pelas empresas estampadoras de PIV credenciadas.

Parágrafo único. As empresas credenciadas somente poderão iniciar suas atividades após a formalização e publicação da portaria de credenciamento pelo DETRAN-MT.

Art. 13. A Placa de Identificação Veicular (PIV) no padrão MERCOSUL será exigida nos seguintes casos:

I - primeiro emplacamento do veículo;
II - substituição de qualquer das placas em decorrência de mudança de categoria do veículo ou furto, extravio, roubo ou dano da referida placa;
III - mudança de município ou de Unidade Federativa;
IV - nos casos em que haja necessidade de instalação da segunda placa traseira, conforme o art. 56 da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;
V - perda ou dano no lacre;
VI - por opção do proprietário.

Art. 14. Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO E/OU RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Seção I - Da habilitação Técnica

Art. 15. As empresas interessadas em obter credenciamento junto ao DETRAN-MT, seja para fornecer sistemas informatizados de gerenciamento e fiscalização de emplacamentos de veículos automotores, seja como estampadoras de placas de identificação veicular (PIV), deverão formalizar requerimento exclusivamente por meio do portal de Credenciamento do DETRAN, conforme detalhado no Anexo I ou II desta Portaria, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível na plataforma.

§ 1º Quando as certidões estiverem positivas, deverão estar acompanhadas de certidão de inteiro teor do processo.

§ 2º Os documentos mencionados nesta normativa e nos anexos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada digitalmente por certificação no padrão ICP-Brasil.

Art. 16. A aprovação em todas as fases de habilitação é condição indispensável para o credenciamento. As fases de habilitação incluem:

I - Análise documental;
II - Homologação estrutural;
III - Homologação sistêmica (POC), no caso de empresas fornecedoras de sistemas de emplacamento de veículos automotores.

Art. 17. Não serão habilitadas para credenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I - Exerçam, ou cujo sócio, proprietário, atividades relacionadas às atribuições do DETRAN-MT, tais como:
a) Serviço de vistoria veicular;
b) Despachante documentalista;
c) Remarcação de motor ou chassi de veículos;
d) Venda e revenda de veículos;
e) Leilão de veículos, inclusive sua preparação;
f) Seguros de veículos;
g) Recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito.

II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN-MT ou de outras esferas e poderes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 3º grau;

III - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

IV - Cujo cônjugue, companheiro ou parentes até o 3º grau, sejam empregado ou servidor público, inclusive os de confiança do DETRAN/MT.

Parágrafo único: As vedações tratadas neste artigo não se aplicam às empresas de sistemas de tecnologias da informação credenciadas/ homologadas pelo DETRAN-MT quando atuarem apenas na operacionalização de soluções tecnológicas que subsidiam as atividades finalísticas da Autarquia.

Art. 18. O credenciamento das empresas terá validade conforme a modalidade, contada a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, observadas as seguintes disposições:

I - Para Empresas Fornecedoras de Sistemas de Estampagem, o credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento da empresa interessada, desde que mantidos os critérios de habilitação. A renovação deverá ser solicitada preferencialmente no mês de novembro do ano quinquenal;

II - Para Empresas Estampadoras de Placas, o credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, também passível de renovação mediante requerimento, desde que mantidos os critérios de habilitação.

Art. 19. É vedada a paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada, sendo passível de responsabilização, conforme critério do DETRAN-MT, nas esferas administrativa e/ou civil.

Art. 20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões exigidas nos Anexos I e II desta portaria, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de homologação, desde que corretamente instruído com todos os documentos exigidos.

Art. 21. A decisão de habilitação ou inabilitação documental, bem como de integração sistêmica, será formalizada pela Coordenadoria de Credenciamento, por meio do processo administrativo aberto pela empresa interessada.

Art. 22. Após a conclusão de todas as fases estabelecidas nesta Portaria e a aprovação da empresa, o processo será encaminhado à Presidência do DETRAN-MT. O Presidente, então, autorizará a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, oficializando o credenciamento da empresa.

§ 1º A portaria de publicação de credenciamento deverá conter:

I - Razão social e CNPJ da empresa.

II - Prazo de vigência do credenciamento, nos termos do art. 4º desta portaria.

III - Endereço da empresa credenciada

Art. 23. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da decisão de qualquer ato administrativo praticado durante as etapas do credenciamento.

Parágrafo único. A interposição de recurso administrativo contra qualquer decisão técnica, referente aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria,

deverá ser fundamentada por escrito e protocolada via SIGADOC ou via Portal de Credenciamento, passando este de forma exclusiva, quando o sistema estiver habilitado para essa finalidade. Compete à Coordenadoria de Credenciamento analisar a admissibilidade do recurso e, se for o caso, remeter à autoridade superior da Autarquia.

Seção II - Da Habilitação Estrutural

Art. 24. As empresas interessadas em homologar suas soluções junto ao DETRAN-MT, seja para fornecer sistemas informatizados de gerenciamento e fiscalização de emplacamentos de veículos automotores, seja como estampadoras de placas de identificação veicular (PIV), deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Empresas fornecedoras de sistemas informatizados:

- a) Possuir um sistema informatizado que atenda aos requisitos estabelecidos nesta Portaria;
- b) Submeter-se à homologação sistêmica (POC), conforme detalhado no Anexo I desta Portaria;
- c) Submeter-se a uma visita técnica in loco, realizada pela equipe designada pela Coordenadoria de Renavam, pela Coordenadoria de Credenciamento e pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Autarquia e outros setores caso seja necessário.

Parágrafo único. No caso das empresas fornecedoras de sistemas informatizados, a ordem em que as etapas de homologação - seja a POC ou a visita técnica in loco - será facultada conforme os interesses da Autarquia, sem alteração no resultado final da homologação.

II - Empresas estampadoras de PIV:

- a) submeter-se à homologação estrutural, conforme especificado no Anexo II desta Portaria;
- b) submeter-se a uma visita técnica in loco, realizada pela equipe pela Coordenadoria de Credenciamento desta Autarquia.

§ 1º A homologação será concedida após a aprovação em todas as fases de habilitação, conforme aplicável a cada categoria.

§ 2º A visita in loco terá como objetivo verificar a conformidade das instalações físicas, da infraestrutura tecnológica e dos processos operacionais da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I ou II desta Portaria, conforme a categoria pretendida.

§ 3º A data da visita será agendada com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência para empresas sediadas fora do Estado de Mato Grosso e com, no mínimo, 3 (três) dias úteis para empresas sediadas dentro do Estado. A empresa deverá garantir acesso irrestrito às suas instalações e disponibilizar os recursos necessários para a condução dos testes e avaliações.

§ 4º A homologação será concedida somente após a verificação e comprovação, durante a visita in loco, de que a empresa cumpre integralmente os requisitos estruturais, tecnológicos e operacionais estabelecidos no Anexo I ou II desta Portaria, conforme a categoria pretendida.

§ 5º Caso sejam identificadas não conformidades durante a visita, a empresa será formalmente notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar as pendências, sob pena de reprovão no processo de homologação.

Art. 25. Durante a vistoria estrutural in loco, a empresa que solicitar credenciamento ou renovação do credenciamento como Estampadora de Placas deverá estar equipada e manter em pleno funcionamento os equipamentos mínimos exigidos para a atividade de estampagem, conforme as especificações técnicas vigentes:

I - Prensa hidráulica com capacidade mínima de prensagem compatível com o processo de estampagem adotado, garantindo a integridade estrutural e a legibilidade das placas veiculares;

II - Um jogo completo de letras e números para confecção de placas de veículos automotores, conforme as especificações técnicas definidas pelo CONTRAN;

III - Um jogo completo de letras e números para confecção de placas de motocicletas, motonetas e ciclomotores, conforme as especificações técnicas definidas pelo CONTRAN;

IV - Gabarito adequado para a fixação e alinhamento das placas de veículos e motocicletas durante o processo de estampagem, garantindo padronização e legibilidade dos caracteres;

V - Jogos de letras destinados à estampagem da tarjeta de identificação da unidade federativa e do município, tanto para placas de veículos quanto de motocicletas, em conformidade com as normas do CONTRAN;

VI - Equipamento de estampagem por transferência térmica (hot stamping),

com capacidade para aplicação de películas refletivas e elementos de segurança nas placas e tarjetas, conforme as exigências estabelecidas pelas normas do CONTRAN.

§ 1º Será permitida a utilização da prensa hidráulica convencional até a data de 04 de janeiro de 2026.

§ 2º A partir de 12 de janeiro de 2026, as empresas estampadoras deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de confecção de Placas de Identificação Veicular (PIVs) que disponham de dispositivos de prensagem dos blanks com mecanismos de controle que impeçam fraudes, erros operacionais e ações não autorizadas, integrados às demais funcionalidades do sistema informatizado utilizado pela estampadora.

§ 3º A ausência, inadequação ou não funcionamento de qualquer dos equipamentos exigidos neste artigo acarretará a reprovão da vistoria estrutural e o consequente indeferimento do credenciamento ou renovação do credenciamento da empresa requerente.

§ 4º A equipe responsável pela vistoria poderá exigir a demonstração prática do funcionamento dos equipamentos, inclusive com realização de testes operacionais, sempre que julgar necessário.

Seção III - Da Homologação do Sistema Informatizado E Prova De Conceito - POC

Art. 26. Durante a fase de homologação, as empresas habilitadas deverão submeter seus sistemas informatizados à Prova de Conceito (PoC), com o objetivo de testar a viabilidade técnica da solução e garantir sua integração com os sistemas do DETRAN-MT. A empresa deverá assegurar que seu sistema atenda aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e no anexo III.

§ 1º As empresas já credenciadas para fornecer sistemas de emplacamento de veículos devem adequar seus sistemas aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria, apresentando, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a declaração de adequação, sem prejuízo de futuras fiscalizações e submissão de nova PoC, a critério do DETRAN-MT.

§ 2º A avaliação da adequação dos sistemas será realizada presencialmente, com a participação da Coordenadoria de Renavam, da Coordenadoria de Credenciamento, da Corregedoria-Geral e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que emitirão parecer sobre a conformidade da solução com as especificações técnicas estabelecidas nesta Portaria e no anexo III.

Art. 27. Os procedimentos de homologação ocorrerão nas dependências do DETRAN-MT, especificamente na sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e deverão contemplar:

I - Integração do software com os sistemas e bases de dados do DETRAN-MT;

II - Funcionalidades voltadas para fiscalização e gerenciamento de emplacamentos de veículos;

III - Segurança da informação e proteção de dados.

Parágrafo Único. Durante os testes de homologação, serão observados os requisitos definidos no Anexo III desta Portaria.

Art. 28. A PoC será agendada com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, e a avaliação ocorrerá nas dependências do DETRAN-MT, visando testar a viabilidade técnica da solução e garantir a compatibilidade com os sistemas do DETRAN-MT, conforme os requisitos do Anexo III desta Portaria.

Parágrafo Único. A ausência em qualquer PoC agendada resultará em reprovão e extinção do processo de credenciamento.

Art. 29. Durante os testes de homologação, é vedado à empresa:

I - Utilizar apresentações em slides ou vídeos para confirmar especificações funcionais;

II - Gravar ou modificar códigos (programas executáveis) durante os testes;

III - Alterar códigos ou usar templates previamente criados;

IV - Permitir interferência de agentes externos, incluindo o uso de celulares ou outros dispositivos de comunicação.

Art. 30. A empresa deve fornecer suporte técnico adequado durante os testes de homologação, para solucionar problemas que possam surgir no processo.

Art. 31. Em caso de reprovão na PoC, a empresa terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para realizar uma nova avaliação, sendo limitada a 3 (três) tentativas. Caso não obtenha êxito após essas tentativas, deverá reiniciar o processo de credenciamento.

Art. 32. A conclusão bem-sucedida dos testes de homologação é requisito essencial para a obtenção do credenciamento definitivo.

Parágrafo único. Após a conclusão satisfatória de todas as etapas, o Presidente do DETRAN-MT publicará a Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, concedendo o credenciamento à empresa.

Seção IV - Da Renovação do Credenciamento

Art. 33. A renovação do credenciamento estará sujeita às mesmas condições e exigências estabelecidas para o credenciamento inicial, devendo a empresa comprovar os requisitos de habilitação, excetuando-se apenas as vedações específicas não aplicáveis a esta fase, devendo seguir as seguintes condições:

I - A documentação necessária para a renovação deverá ser protocolada no Portal de Credenciamento entre os dias 01 e 30 de outubro do ano de renovação, em conformidade com as regras estabelecidas no exigida, no Anexo I ou II desta Portaria, conforme a categoria pretendida;

II - Comprovante de pagamento dos alvarás anuais de funcionamento referentes ao quinquênio conforme a categoria pretendida;

III - O pedido de renovação deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado da documentação exigida, conforme detalhado no Anexo I ou II desta Portaria, conforme a categoria pretendida;

IV - Os participantes do quadro societário da empresa credenciada ou o responsável técnico não podem ter sido condenados por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, cuja pena os torne incompatíveis para o exercício da atividade regulada, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

V - A empresa credenciada não poderá ter sido reincidente em infrações sujeitas à penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

VI - A empresa credenciada não poderá ter sofrido penalidade de cassação do credenciamento.

§ 1º Recomenda-se que o protocolo da documentação seja realizado preferencialmente antes do prazo final, a fim de assegurar tempo hábil para análise e eventual complementação, considerando que a conclusão do processo deverá ocorrer até 30 de novembro do ano da renovação do credenciamento. Ressalta-se que os processos serão analisados por ordem de protocolo, podendo o envio próximo ao prazo final comprometer a finalização dentro do período estabelecido.

§ 2º Em caso de documentação incompleta ou irregular, a empresa será notificada para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de arquivamento do processo.

§ 3º O não envio da documentação findo o prazo, implicará na suspensão das atividades do credenciado, podendo ser enviada a qualquer tempo, hipótese em que o processo será tratado como novo credenciamento.

§ 4º Para fins de padronização, a comprovação da continuidade dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada sempre no período de 1º a 30 de outubro do ano correspondente, independentemente da data de publicação do credenciamento inicial.

§ 5º O pedido de renovação do credenciamento será analisado pela Coordenadoria de Credenciamento, juntamente com a Gerência de Registro de Credenciados, que terá 30 (trinta) dias para analisar e emitir parecer.

Art. 34. O titular credenciado deverá comprovar o cumprimento integral das obrigações contratuais e regulamentares durante o período de vigência do credenciamento anterior. Caso haja alterações substanciais no sistema informatizado (software), será obrigatória a revalidação do sistema por meio da fase de homologação.

Art. 35. Caso seja efetuado o descredenciamento, a empresa credenciada deverá disponibilizar ao DETRAN-MT toda a base de dados associada ao seu credenciamento, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo órgão.

Seção V - Da Contratação E Utilização De Sistema De Gerenciamento De Emplacamento Pelas Empresas Estampadoras De PIV

Art. 36. As empresas estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV) credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) deverão, obrigatoriamente, contratar e utilizar exclusivamente um único sistema de gerenciamento de emplacamento homologado por este Departamento, conforme as especificações contidas nesta Portaria.

§ 1º É expressamente vedada a contratação ou utilização simultânea de

mais de um sistema de gerenciamento de emplacamento pelas empresas estampadoras de PIV.

§ 2º A escolha do sistema a ser contratado é de responsabilidade da empresa estampadora de PIV, desde que o sistema esteja devidamente homologado pelo DETRAN-MT.

§ 3º As empresas já credenciadas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para informar a Coordenadoria de Credenciamento a empresa fornecedora do sistema de gerenciamento de emplacamento contratado, apresentando declaração formal e/ou documentos comprobatórios da contratação. A documentação mencionada deverá ser enviada para o e-mail: coord.cred@detran.mt.gov.br.

§ 4º Caso a empresa estampadora de PIV deseje alterar o sistema de gerenciamento de emplacamento utilizado, deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT, informando sobre o novo sistema contratado e apresentando a documentação comprobatória mencionada no § 3º deste artigo.

§ 5º O não cumprimento das disposições desta seção poderá acarretar sanções administrativas, incluindo a suspensão ou o descredenciamento da empresa estampadora de PIV, conforme estabelecido na legislação vigente.

Seção VI - Do Sistema de Monitoramento Por Circuito Fechado De Televisão (Cftv)

Art. 37. A empresa estampadora deverá manter em suas instalações sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com tecnologia digital, operando ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive no ambiente onde estiver instalada a prensa utilizada no processo de estampagem. O sistema deverá possuir capacidade de armazenamento das imagens por, no mínimo, 90 (noventa) dias, garantindo a segurança, integridade e rastreabilidade das operações realizadas.

§ 1º É obrigatória a manutenção do sistema em perfeito funcionamento durante todo o período de operação da empresa, assegurando que todas as atividades relacionadas à estampagem sejam monitoradas em tempo real e devidamente registradas para eventual auditoria.

§ 2º A ausência, inoperância ou falha no sistema de monitoramento implicará no descredenciamento da empresa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Seção VII - Do Serviço de Emplacamento Móvel

Art. 38. O serviço de emplacamento móvel somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - Veículo indenizado integralmente por companhia seguradora em razão de sinistro, devendo a estampagem ser realizada no respectivo pátio da seguradora, exclusivamente para fins de registro em nome da seguradora autorizada ou de terceiro adquirente;

II - Veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, devendo a estampagem ser realizada no respectivo pátio da instituição financeira, exclusivamente para fins de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;

III - Veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a estampagem ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo emplacado;

IV - Veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de emplacamento;

V - Veículo relacionado para leilão e veículo leiloado;

VI - Veículo com Peso Bruto Total (PBT) superior a dez toneladas.

§ 1º A realização do serviço de emplacamento móvel por uma estampadora credenciada deverá obedecer às mesmas condições das estampagens realizadas dentro do estabelecimento credenciado, devendo obter autorização prévia do DETRAN-MT, mediante solicitação formal que comprove a necessidade do serviço e atenda aos requisitos legais.

§ 2º As empresas fornecedoras de sistemas de gerenciamento de emplacamento são responsáveis por assegurar que seus softwares permitam a realização do serviço de emplacamento móvel exclusivamente nos locais previstos nesta seção e devidamente autorizados pelo DETRAN-MT, garantindo a integridade e a conformidade do processo.

§ 3º As empresas estampadoras responsáveis pela realização do serviço de emplacamento móvel deverão manter registros atualizados e acessíveis das operações realizadas, incluindo documentação comprobatória, relatórios técnicos e registros fotográficos, pelo período mínimo de cinco anos.

§ 4º A não observância das disposições desta seção poderá acarretar

sanções administrativas, incluindo a suspensão ou o descredenciamento da empresa responsável pelo serviço de emplacamento móvel, conforme avaliação do DETRAN-MT, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. § 5º O DETRAN-MT poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias e fiscalizações para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta seção, podendo solicitar documentos e informações complementares às empresas responsáveis pelo serviço de emplacamento móvel.

Seção VIII - Do Serviço de Emplacamento Volante

Art. 39. Nos termos da regulamentação vigente, será admitido o emplacamento volante nos casos em que não houver estampador de placas credenciado no município de interesse do emplacamento, observando-se os seguintes critérios e condições:

§ 1º O emplacamento volante consiste na possibilidade de realização do serviço de emplacamento em local diverso da sede do estampador, exclusivamente nos municípios onde não houver empresa credenciada ativa e regular junto ao DETRAN MT para a atividade de estampagem de placas veiculares.

§ 2º A solicitação para realização do emplacamento volante dentro do Estado, em município que não possui estampador credenciado, deverá ser efetuada de forma automatizada pelo sistema, por meio de funcionalidade específica.

§ 3º Será autorizada a realização do emplacamento volante em outra Unidade da Federação (UF), exclusivamente nos seguintes casos:

- I - Primeiro emplacamento do veículo;
- II - Cumprimento de determinação judicial;
- III - Veículos removidos e retidos em pátios administrativos ou judiciais;
- IV - Veículos oriundos de leilão;
- V - Placas de segurança que demandem substituição imediata fora da UF de origem.

§ 4º A solicitação para emplacamento volante em outra UF deverá ser encaminhada à Coordenadoria de RENAVAM, por meio do endereço eletrônico renavam@detran.mt.gov.br, contendo, obrigatoriamente:

- I - Descrição detalhada da situação que fundamenta a necessidade de emplacamento fora da UF;
- II - Identificação de veículo;
- III - Endereço completo onde será realizado o emplacamento, incluindo CEP;
- IV - Dados do emplacador responsável pela execução do serviço.

§ 5º O atendimento da solicitação estará condicionado à análise e autorização expressa da Coordenadoria de RENAVAM, considerando a excepcionalidade do caso e a regularidade do estampador envolvido.

Seção IX - Da Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas

Art. 40. É obrigatória e de responsabilidade da empresa credenciada a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) referente aos serviços prestados aos proprietários de veículos.

§ 1º A NFS-e deve ser emitida obrigatoriamente no início da prestação do serviço, sendo vedada sua emissão posterior, salvo nos casos de comprovada instabilidade ou inoperância do sistema fiscal.

§ 2º Na hipótese prevista no §1º, a empresa deverá emitir a NFS-e imediatamente após a normalização dos sistemas, registrando no sistema a documentação comprobatória da indisponibilidade.

§ 3º A NFS-e deve ser enviada ao consumidor após a confirmação do pagamento eletrônico rastreável integrado, podendo ser entregue no local ou por e-mail/SMS.

§ 4º As empresas credenciadas, tanto na modalidade de estampagem quanto na de fornecimento de sistemas informatizados, são obrigadas a garantir a emissão das NFS-e conforme os critérios estabelecidos nesta portaria.

§ 5º A obrigatoriedade da emissão da NFS-e estende-se a todas as empresas prestadoras de serviço, incluindo aquelas enquadradas no Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 6º É vedado à Empresa Estampadora de PIV a cobrança de valores diversos ao estabelecido na Nota Fiscal Eletrônica (NFe), de modo a garantir ao usuário plena informação sobre o serviço adquirido e coibir eventual sonegação fiscal.

§ 7º É vedado à Empresa Estampadora de PIV o pagamento de qualquer importância a terceiros, relativa à comercialização de PIV, a fim de coibir o sobrepreço ao usuário, bem como a ação de intermediários.

Seção X - Exigências Tecnológicas para Empresas Estampadoras de PIV

Art. 41. A partir de 12 de janeiro de 2026, todas as empresas interessadas em obter credenciamento junto ao DETRAN-MT deverão apresentar equipamentos de confecção de Placas de Identificação Veicular (PIV) que possuam dispositivos de prensagem dos blanks capazes de evitar fraudes, erros e operações não autorizadas, integrados às demais funcionalidades do sistema de gestão utilizado.

§ 1º As empresas já credenciadas terão até 12 de janeiro de 2026 para se adequarem às exigências deste artigo, devendo comprovar a regularização por meio de:

- I - Declaração formal atestando a conformidade do equipamento com os requisitos estabelecidos, acompanhada da nota fiscal de aquisição que comprove a propriedade do equipamento;
- II - Caso o equipamento seja fornecido em comodato, apresentação de declaração acompanhada do contrato de cessão de uso devidamente firmado, garantindo a disponibilidade e a responsabilidade pelo equipamento;

§ 2º O não atendimento às exigências deste artigo poderá acarretar sanções administrativas, conforme estabelecido na legislação vigente.

Seção XI - Responsabilização por Inobservância das Auditorias de Blanks

Art. 42. As empresas estampadoras que deixarem de realizar as auditorias mensais dos blanks sob sua guarda, conforme estabelecido em regulamentação própria, estarão sujeitas à suspensão de suas atividades junto ao DETRAN-MT, por descumprimento da Portaria vigente.

Art. 43. Da mesma forma, as empresas de sistemas que não exigirem o cumprimento dessa obrigação por parte de seus clientes também serão responsabilizadas, podendo ser suspensas e penalizadas administrativamente, em razão da omissão quanto à verificação de conformidade com as exigências normativas.

Art. 44. O descumprimento sistemático dessas obrigações será considerado infração grave, ensejando a responsabilização solidária entre os agentes envolvidos e implicando, inclusive, na possível rescisão do termo de credenciamento com este Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 45. Com o objetivo de garantir a segurança do processo e o controle rigoroso dos insumos utilizados, a EPIV deverá realizar, obrigatoriamente, a auditoria de estoque até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de movimentação.

Art. 46. A Empresa Fornecedor de Sistemas Informatizados deverá, de forma automática, bloquear o acesso ao sistema para a EPIV que não realizar a auditoria no prazo estabelecido, sendo vedada qualquer liberação de acesso até a conclusão integral do procedimento de auditoria.

Parágrafo Único. As empresas de sistema deverão notificar o DETRAN/MT em caso de inutilização de PIVs superior 2% do estoque da estampadora.

Art. 47. O sistema informatizado deverá gerar relatório inviolável, com acesso garantido ao DETRAN-MT, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Quantitativo do estoque atual;
- II - Relação de placas descartadas;
- III - Identificação individualizada das placas descartadas por meio de QR Code;
- IV - Confirmação visual de inutilização física das placas descartadas (partidas ao meio);
- V - Registro de eventuais inconsistências no estoque, devidamente justificadas.

Art. 48. Nos casos em que houver ausência de PIV no momento da auditoria, o responsável legal pela empresa deverá:

- I - Registrar Boletim de Ocorrência (BO), informando o(s) respectivo(s) QR Code(s) da(s) placa(s) extraviada(s) ou não localizadas;
- II - Anexar o BO ao relatório de auditoria, que deverá ser encaminhado ao DETRAN-MT para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 49. O descumprimento das disposições previstas nos artigos anteriores poderá ensejar a suspensão das atividades da EPIV e das empresas de sistema, bem como a aplicação das sanções cabíveis, conforme regulamentação vigente.

Seção XII - Do Descredenciamento

Art. 50. O descredenciamento consiste no ato da Administração Pública que põe fim ao vínculo jurídico desta com o agente credenciado e implica, necessariamente, no encerramento das atividades prestadas, e ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) pelo fim do prazo estabelecido no instrumento de credenciamento, caso não seja requerida a renovação do credenciamento;
- b) a pedido da própria empresa credenciada, formalizado por escrito;
- c) pela perda ou não manutenção dos requisitos técnicos, legais, operacionais ou estruturais exigidos para o credenciamento;
- d) pela aplicação da penalidade de cassação do credenciamento, conforme disposto no inciso III do Artigo 61 e do artigo 64 desta Portaria;
- e) em cumprimento à determinação judicial;
- f) pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas nesta Portaria ou em seus anexos;
- g) pela transferência ou subcontratação, total ou parcial, das obrigações assumidas, sem autorização expressa do DETRAN-MT;
- h) quando a empresa der causa à inexecução do termo de credenciamento, ou quando sua conduta resultar em grave prejuízo à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo;
- i) pela não celebração do termo de credenciamento ou pela não entrega da documentação obrigatória, quando convocada;
- j) pelo retardamento injustificado na execução ou na entrega dos serviços objeto do credenciamento;
- k) pela apresentação de declaração ou documentação falsa no processo de credenciamento ou durante sua execução;
- l) pela fraude no processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- m) por conduta inidônea, inclusive prática de fraude de qualquer natureza;
- n) pela prática de atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos do credenciamento.
- o) pela prática de atos lesivos à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- p) amigavelmente, mediante acordo entre as partes, desde que haja conveniência administrativa e sem ônus para o DETRAN-MT;
- q) por decisão judicial transitada em julgado;
- r) por iniciativa da Administração, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja obrigação de indenizar eventuais prejuízos da empresa;
- s) por iniciativa da Administração, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando a empresa descumprir obrigações assumidas, transferir indevidamente o credenciamento, for declarada falida ou extinta, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º O descredenciamento de ofício será efetuado automaticamente quando o interessado permanecer inativo por prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º O descredenciamento será formalizado por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado e registrado no sistema DETRAN-NET pela Coordenadoria de Credenciamento em conjunto com a Gerência de Registro de Credenciados.

§ 3º Deverá entregar ao DETRAN-MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua base de dados integral, pertinentes às estampagens realizadas durante o período em que esteve homologada, sob pena de medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 51. O descredenciamento poderá ocorrer em qualquer época, quando a pedido do próprio interessado ou em razão de infrações disciplinares, previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 52. A empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular deve realizar sob sua exclusiva e indelegável responsabilidade os procedimentos seguintes:

- I - fornecer informações claras e precisas sobre a estampagem, materiais e preços das PIV, sendo responsável por irregularidades e vícios por 5 anos, conforme Resolução CONTRAN nº 969/2022;
- II - emitir nota fiscal diretamente ao consumidor, sem sub-rogação;
- III - comercializar diretamente com os proprietários, sem intermediários, definindo preço total de forma pública e transparente;
- IV - manter trilhas de auditoria desde a estampagem até a vinculação ao veículo e inserção no sistema, conforme SENATRAN;
- V - fixar a placa em até 4 horas após a estampagem, em municípios com estampadora;
- VI - fornecer acesso ao DETRAN/MT para rastreabilidade da estampagem

e afixação;

- VII - comunicar roubo/extravio à polícia e ao DETRAN/MT em até 48 horas;
- VIII - não afixar placas em veículos não autorizados;
- IX - manter estoque de placas semiacabadas de fabricantes credenciados;
- X - garantir conformidade das placas com as normas do CONTRAN;
- XI - responsabilizar-se por danos a terceiros;
- XII - manter afixados, em local visível ao público, o horário de funcionamento da empresa e a publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado.

Art. 53. O serviço de emplacamento móvel somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- I - Veículo indenizado integralmente por companhia seguradora em razão de sinistro, devendo a estampagem ser realizada no respectivo pátio da seguradora, exclusivamente para fins de registro em nome da seguradora autorizada ou de terceiro adquirente;
- II - Veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, devendo a estampagem ser realizada no respectivo pátio da instituição financeira, exclusivamente para fins de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;
- III - Veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a estampagem ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo emplacado;
- IV - Veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de estampagem;
- V - Veículo relacionado para leilão e veículo leiloado;
- VI - Veículo com Peso Bruto Total (PBT) superior a dez toneladas.

Art. 54. A empresa deverá disponibilizar ambiente online para livre escolha dos proprietários, com preço da(s) placa(s) de acordo com a opção (par de placas ou unidade de placa traseira conforme o tipo do veículo).

Parágrafo único. As aquisições efetuadas por canais digitais, como sites, WhatsApp e outras plataformas, devem garantir a transparência das informações e a segurança da transação, sendo obrigatório que o valor a ser pago pelo interessado esteja claramente informado.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Seção I - Da Empresa Credenciada Estampadora de PIV

Art. 55. São deveres da Empresa Credenciada Estampadora de PIV para a prestação dos serviços:

- I - prestar serviço adequado, conforme a legislação aplicável, com observância dos princípios éticos, da correção profissional e da moralidade administrativa;
- II - garantir o comparecimento de seus funcionários e/ou sócios aos cursos, reuniões e treinamentos convocados pelo Detran, ou justificar previamente sua ausência por motivo de força maior ou caso fortuito;
- III - exigir a devida identificação de todo o pessoal técnico e administrativo durante o funcionamento da empresa e a execução dos serviços;
- IV - manter atualizado o cadastro da empresa e de seus profissionais junto ao Detran;
- V - promover o contínuo aprimoramento da equipe técnica por meio de participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos;
- VI - comunicar ao Detran e à Empresa de Sistema de Emplacamento, no prazo máximo de 24h, o desligamento de funcionário estampador ou estampadora do seu quadro funcional;
- VII - cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta portaria e em outras normas aplicáveis ao processo de estampagem e/ou emplacamento;
- VIII - informar imediatamente ao Detran qualquer irregularidade no processo de estampagem e/ou emplacamento;
- IX - comunicar de imediato ao Detran e à Autoridade Policial qualquer indício de adulteração ou fraude detectado no processo de estampagem e/ou emplacamento, quanto aos veículos ou documentos apresentados;
- X - comunicar à autoridade policial o roubo/extravio de qualquer material ou insumo, encaminhando o Boletim de Ocorrência ao Detran, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do registro da ocorrência;
- XI - comunicar previamente ao Detran qualquer modificação técnica ou estrutural capaz que prejudique a prestação da atividade credenciada;
- XII - exercer fiscalização diligente sobre a atuação dos seus funcionários;
- XIII - emitir nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a

| | |
|--|---|
| <p>sub-rogação dessa responsabilidade;</p> <p>XIV - informar eletronicamente ao Detran o número e valor da nota fiscal emitida para o respectivo procedimento de estampagem e/ou emplacamento, até o quinto dia do mês subsequente;</p> <p>XV - manter os documentos e respectivas imagens em arquivo digital, disponibilizando seu acesso ao Detran sempre que solicitado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da realização do processo de estampagem e/ou emplacamento;</p> <p>XVI - identificar os fatores de risco aplicáveis às atividades no processo de estampagem e/ou emplacamento e fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;</p> <p>XVII - conceder, a qualquer tempo, livre acesso ao Detran nas suas instalações, registros, por meio físico ou eletrônico;</p> <p>XVIII - inutilizar e descartar a Placa de Identificação Veicular - PIV, imediatamente após sua substituição, registrando em sistema com fotos ou vídeos, sendo vedada a devolução das mesmas aos proprietários de veículos, seus representantes, ou terceiros;</p> <p>XIX - realizar o processo de estampagem e/ou emplacamento exclusivamente na área georreferenciada, nas dependências da empresa, na área monitorada e nas instalações da credenciada, salvo exceções previstas pelo CONTRAN e Detran;</p> <p>XX - garantir a presença física do veículo durante o processo de estampagem e/ou emplacamento, mantendo vigilância contínua e filmagem ininterrupta do procedimento;</p> <p>XXI - manter a regularidade da prestação dos serviços credenciados, salvo interrupção justificada e previamente autorizada pelo Detran.</p> | <p>XX - exercer a atividade em instalações conjugadas com empresas que exerçam outras atividades;</p> <p>XXI - desviar, subtrair PIV ou PIV semiacabada, mesmo aquelas inutilizadas ou consideradas inapropriadas para estampagem;</p> <p>XXII - fornecer materiais/inssumos para empresas com suas atividades com medida cautelar de bloqueio, suspensa ou cassada, pelo DETRAN/MT ou pela SENATRAN.</p> |
| <p>Seção II - Da Empresa de Sistema de Emplacamento</p> | |
| <p>Art. 57. São deveres da Empresa de Sistema de Emplacamento para a prestação dos serviços:</p> | |
| <p>I - prestar serviço adequado, na forma prevista na legislação aplicável ao processo de estampagem e/ou emplacamento e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;</p> <p>II - manter suporte técnico e operacional capaz de atender às Empresa Credenciada Estampadora de PIV com eficiência e qualidade;</p> <p>III - comparecer aos cursos, reuniões e ou treinamentos convocados pelo Detran, salvo justificativa em razão de caso fortuito ou de força maior;</p> <p>IV - prover informações que sejam devidas ao DETRAN e/ou ao SENATRAN;</p> <p>V - comunicar imediatamente ao Detran as irregularidades constatadas no processo de estampagem e/ou emplacamento, por intermédio do sistema;</p> <p>VI - comunicar imediatamente ao Detran e à Autoridade Policial qualquer indício de adulteração ou fraude detectada em veículos e/ou de documentos disponibilizados;</p> <p>VII - conceder, a qualquer tempo, livre acesso ao Detran nas suas instalações, registros e outros meios vinculados à homologação, por meio físico ou eletrônico;</p> <p>VIII - manter o arquivo e registros relacionados à PIV e ao processo de emplacamento, disponibilizando seu acesso ao Detran sempre que solicitado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da realização do procedimento;</p> <p>IX - impedir a realização de estampagem e/ou emplacamento fora do estabelecimento da Empresa Credenciada Estampadora de PIV, bem como fora da área georreferenciada e fora da área monitorada, salvo exceções previstas em normas;</p> <p>X - armazenar, de forma automatizada, imagens e vídeos obrigatórios captados do veículo, geolocalização (GPS), data e hora do processo de estampagem e/ou emplacamento, garantindo que essas evidências sejam inequívocas, invioláveis e auditáveis;</p> <p>XI - finalizar o processo de estampagem e/ou emplacamento apenas quando houver compatibilidade técnica entre os dados coletados e os parâmetros definidos pelos órgãos competentes;</p> <p>XII - promover as devidas adequações sistêmicas e demais providências no prazo determinado pelo Detran;</p> <p>XIII - observar o termo de sigilo e confidencialidade, com repasse de informações e/ou dados recebidos para o processo de estampagem e/ou emplacamento, de sistemas informatizados do Detran ou produzidos em seu próprio sistema;</p> <p>XIV - manter regularmente a atividade credenciada, salvo em caso de interrupção justificada e previamente autorizada pelo Detran;</p> <p>XV - entregar integralmente a base de dados processados em caso de descredenciamento ou cassação do credenciamento, no formato e prazos definidos pelo Detran;</p> <p>XVI - garantir a integridade, inviolabilidade, rastreabilidade e segurança de todos os dados, imagens, vídeos e registros gerados no processo de estampagem e/ou emplacamento, evitando qualquer tipo de vazamento, manipulação indevida ou perda de informação.</p> | |

Art. 58. São proibições à Empresa de Sistema de Emplacamento para a prestação dos serviços:

- I - irregularidade funcional ou sistêmica que não comprometa a integridade de dados, imagens ou informações e que não permita à Empresa Credenciada Estampadora de PIV o descumprimento de normas procedimentais;
- II - retardar ou proceder de forma desidiosa na regularização de falhas do sistema fornecido, observado o prazo de resposta previsto de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a conta da falha;
- III - proceder venda casada ou criar entraves sistêmicos capazes de dificultar ou impossibilitar que a Empresa Credenciada Estampadora de PIV adquira "blanks" de qualquer fornecedor;
- IV - irregularidade funcional ou sistêmica que comprometa a integridade de dados, imagens ou informações e possibilite à Empresa Credenciada Estampadora de PIV o descumprimento de normas procedimentais;
- V - deixar, injustificadamente, de prover acesso a Empresa Credenciada Estampadora de PIV;
- VI - delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos

desta portaria;

VII - aliciar clientes, por meios próprios ou mediante terceiros, usando-se de publicidade em jornais ou outros meios de comunicação, incluso redes sociais, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas, ou afirmação falsa ou enganosa;

VIII - pagar comissão ou porcentagem por indicação ou encaminhamento de clientes;

IX - apresentar informações falsas ou fornecê-las de modo incorreto ao Detran;

X - omitir informações oficiais ao Detran;

XI - praticar qualquer ato durante o exercício das atividades de seu credenciamento, que se assemelhe aos crimes previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou aos atos de improbidade previstos na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

XII - interromper a atividade credenciada, salvo nos casos justificados e previamente autorizados pelo Detran;

XIII - exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando a Empresa de Sistema de Emplacamento com Medidas Administrativas Cautelares de bloqueio, suspensa ou cassada pelo Detran ou pela SENATRAN;

XIV - divulgar, entregar, repassar a terceiros, sem autorização expressa do Detran, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento, descumprindo a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAUTELARES

Art. 59. O DETRAN-MT exercerá fiscalização contínua sobre as atividades das empresas credenciadas e poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, como as de bloqueio total das atividades, de bloqueio parcial das atividades, ou de registro de impedimento administrativo, para fazer cessar irregularidades ou ilícitos identificados, nos termos do art. 61, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e em caso de:

- I - risco à segurança pública ou descumprimento das obrigações;
- II - risco iminente de dano à terceiros ou ao erário público;
- III - risco de continuidade no tempo de condutas infracionais identificadas durante ato de fiscalização;
- IV - hipóteses em que se identificar possível ocorrência de conduta criminosa;
- V - hipóteses de cometimento de infrações administrativas de maior gravidade ou insanáveis;
- VI - risco de prejuízo à apuração das infrações e à colheita dos elementos de informação.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 60. A apuração de infrações administrativas praticadas pelos credenciados e definidas neste capítulo, bem como a aplicação de possível penalidade, se dará através de processo administrativo disciplinar, processado na Corregedoria-Geral do Detran-MT, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório e os trâmites estabelecidos em portaria específica.

Parágrafo único. A inobservância de condições de credenciamento terá tratamento como requisitos de credenciamento, e será apurada por meio de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Credenciamento do Detran-MT, que seguirá os trâmites estabelecidos em portaria específica.

Seção I - Empresa Credenciada Estampadora de PIV

Art. 61. Aos credenciados que infringirem o disposto nesta portaria, assim como em outras portarias do Detran-MT, bem como nas Resolução do Contran, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do credenciamento por 30 (trinta) dias; e
- III - cassação do credenciamento.

§ 1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias acarretará, automaticamente, no bloqueio do acesso ao Sistema de Emplacamento de Veículos Automotores pelo respectivo prazo.

§ 2º A pessoa jurídica de direito privado credenciada é responsável pelo exercício da atividade de emplacamento de veículos automotores realizada

em seu estabelecimento credenciado e fora dele, possuindo o dever de fiscalizar a atuação de seus funcionários e responsabilizando-se pelos procedimentos por eles praticados.

§ 3º Serão aplicadas ao funcionário responsável pela estampagem e fixação da PIV, no que couber, o enquadramento das infrações administrativas e respectivas sanções previstas.

Art. 62. Será aplicada a penalidade de advertência por escrito à Empresa Credenciada Estampadora que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do CONTRAN:

- I - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 55, incisos I a VI;
- II - nos casos de violação de proibição constante no art. 56, incisos I a III.

Art. 63. Será aplicada a penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias das atividades à Empresa Credenciada Estampadora que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do CONTRAN:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 55, incisos VII a XVIII;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 56, incisos IV a XIII.

Art. 64. Será aplicada a penalidade de cassação das atividades à Empresa Credenciada Estampadora que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes, sem prejuízo àquelas previstas nas Resoluções do CONTRAN:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de suspensão;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 55, incisos XIX a XXI;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 56, incisos XIV a XXII.

Art. 65. Os credenciados penalizados com cassação somente poderão pleitear novo credenciamento decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da aplicação da penalidade, conforme Resolução Contran vigente.

Parágrafo único. As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios ou proprietários, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta portaria.

Seção II - Da Empresa De Sistema de Emplacamento

Art. 66. Aos credenciados que infringirem o disposto nesta portaria, assim como em outras portarias do Detran, bem como nas Resolução do Contran, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão do credenciamento por até 30 (trinta) dias;
- III - cassação do credenciamento.

Art. 67. Será aplicada a penalidade de advertência por escrito à Empresa de Sistema de Emplacamento credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes:

- I - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 57, incisos I a V;
- II - nos casos de violação de proibição constante no art. 58, incisos I a III.

Art. 68. Será aplicada a penalidade de suspensão por até 30 (trinta) dias das atividades à Empresa de Sistema de Emplacamento credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 57, incisos VI a XII;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 58, incisos IV a X;

Art. 69. Será aplicada a penalidade de cassação das atividades à Empresa de Sistema de Emplacamento credenciada que incidir em quaisquer das infrações administrativas seguintes:

- I - reincidência de infração punida com aplicação de suspensão do credenciamento e/ou multa;
- II - nos casos de inobservância dos deveres constantes no art. 57, incisos XIII a XVI;
- III - nos casos de violação de proibição constante no art. 58, incisos XI a XIV.

Art. 70. Imposta a penalidade de cassação do credenciamento, a empresa cassada deverá entregar ao Detran, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua base de dados integral, inclusive minúcias, pertinentes ao emplacamento de veículos automotores realizadas durante o período em que esteve credenciada.

Art. 71. Os credenciados penalizados com cassação somente poderão pleitear novo credenciamento decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da aplicação da penalidade.

Parágrafo único. As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios ou proprietários, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta portaria.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E DE INTERESSE DA AUTARQUIA

Art. 72 A Credenciada compromete-se, como condição para a manutenção do presente credenciamento, a aderir aos projetos sociais, programas e demais iniciativas de interesse do Governo do Estado, promovidos ou apoiados por ela, de acordo com as diretrizes estabelecidas em cada programa específico.

Art. 73 A adesão e participação nos programas sociais visam incentivar a responsabilidade social e alinhar as atividades da Credenciada aos valores institucionais da Autarquia, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e o bem-estar das comunidades em que ambas atuam.

Art. 74 A Credenciada deverá observar e cumprir todas as normas, diretrizes e metas estipuladas para cada programa de interesse social, podendo, inclusive, ser exigido relatório de comprovação de participação e resultados obtidos.

Art. 75 A não observância desta cláusula poderá implicar na suspensão ou rescisão do credenciamento, conforme avaliação da Autarquia, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Seção I - Da Participação em Cursos de Capacitação Promovidos pelo DETRAN/MT

Art. 76. As Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIV's) e as Empresas Fornecedoras de Sistemas de Estampagem deverão participar, obrigatoriamente, dos cursos, treinamentos, reuniões técnicas, convocação e chamamento pela Comissão de Ética e pela Corregedoria-Geral e demais ações de capacitação promovidas ou indicadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, com o objetivo de assegurar a atualização técnica, normativa e procedural dos serviços prestados.

Art. 77. A obrigatoriedade se aplica aos responsáveis técnicos, operadores de sistema, estampadores e demais colaboradores que atuem direta ou indiretamente nas atividades relacionadas à estampagem, conforme os critérios e conteúdos definidos para cada capacitação.

Art. 78. As capacitações poderão ser ofertadas em formato presencial ou virtual, conforme definição do DETRAN-MT, sendo a convocação realizada por meio de comunicação oficial às empresas.

Art. 79. A não participação injustificada nos cursos de capacitação, treinamento, e outros ensejará penalização à empresa, podendo resultar em advertência, suspensão ou descredenciamento, conforme a gravidade da infração e nos termos desta Portaria.

Art. 80. A empresa deverá manter registro documental da participação de seus colaboradores nas capacitações, disponibilizando as comprovações sempre que solicitado pelo DETRAN-MT para fins de fiscalização ou auditoria.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. A estampagem e fixação das placas são de responsabilidade das empresas credenciadas, sem ônus para o DETRAN/MT, incluindo:

- I - mão-de-obra;
- II - remessa;
- III - encargos sociais, e trabalhistas;
- IV - instalação ou adequação das instalações físicas.

§ 1º A empresa deve oferecer espaço adequado e acessível aos proprietários dos veículos.

§ 2º Nos municípios onde não houver estampadora credenciada, a fixação das placas nos veículos recebidos será de responsabilidade exclusiva do estampador credenciado ou de seu funcionário emplacador, sendo obrigatória a realização do serviço mediante deslocamento até o local necessário, vedada a terceirização.

Art. 82. O DETRAN-MT poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias e fiscalizações para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta seção, podendo solicitar documentos e informações complementares às empresas responsáveis pelo serviço de emplacamento móvel.

Art. 83. O DETRAN/MT não se responsabiliza por custos ou expectativas de receita decorrentes de indeferimento de credenciamento, renovação ou outros requerimentos.

Art. 84. O pedido de suspensão ou encerramento do credenciamento, por interesse da credenciada, deverá ser formalmente encaminhado a DETRAN/MT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo responsável legal da empresa.

Art. 85. Os usuários dos serviços prestados pela credenciada poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços diretamente à Ouvidoria Setorial do DETRAN/MT, Comissão de Ética, inclusive pelo site da Autarquia.

Art. 86. O Presidente do DETRAN/MT deliberará sobre dúvidas ou casos omissos.

Art. 87. Após concluir o credenciamento junto ao DETRAN-MT, a empresa estampadora deve, obrigatoriamente, se cadastrar no sistema CREDENCIA da SERPRO, acessível pelo link: <https://credencia.serpro.gov.br/credencia-web/#/login>.

§ 1º É importante destacar que o credenciamento no DETRAN-MT e o cadastro na SERPRO são processos distintos e independentes. O DETRAN-MT não possui qualquer responsabilidade sobre o credenciamento na SERPRO, sendo de obrigação exclusiva da empresa estampadora realizar e concluir corretamente esse procedimento.

§ 2º A empresa só poderá iniciar suas atividades após a finalização adequada do credenciamento na SERPRO. Para facilitar esse processo, um passo a passo detalhado será disponibilizado no site do DETRAN/MT.

Art. 88. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar das empresas interessadas documentos e informações complementares que julgar necessários para a completa análise e homologação de suas soluções.

Art. 89. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 436/2023/GP/DETRAN/MT e as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA FORNECEDORES DE SISTEMA DE EPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 1º A Habilitação Jurídica das empresas fornecedoras de sistemas informatizados de emplacamento de veículos automotores, dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Relativo à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrado, acompanhado das suas últimas alterações, com objeto social condizente com os fins do credenciamento, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- b) cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou de seus representantes legais;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação do credenciamento;
- e) certidão negativa de execução criminal, das pessoas físicas dos sócios da empresa e também do responsável técnico desta, que ateste a ausência de crime que impossibilite o exercício de cargo ou função pública, nos termos do art. 92, incisos I, □a□ e □b□, do Código Penal, enquanto durarem seus efeitos; A certidão deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação do credenciamento;
- f) certidão negativa de execução cível, das pessoas físicas dos sócios da empresa e também do responsável técnico desta, que ateste a ausência de trânsito em julgado de sentença condenatória de improbidade administrativa na hipótese em que a pena determinar a perda da função pública, nos termos da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, enquanto durarem seus efeitos.

Parágrafo único. A certidão deverá ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação do credenciamento.

II - Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
- c) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- d) certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município da sede da pessoa jurídica;
- h) declarações individuais ou Conjuntas, atestando que atendem aos requisitos estabelecidos nos Itens I, II e III do Artigo 8º da Portaria, da empresa, juntamente com seus representantes legais e sócios;
- i) declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

III - Relativos a Qualificação Técnica:

- a) descrição detalhada da solução que pretende homologar, contemplando as especificações técnicas e discriminação dos softwares fornecidos conforme as exigências desta Portaria;
- b) comprovação de propriedade do software a ser homologado, acompanhada dos documentos pertinentes;
- c) documento descritivo das Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, contendo critérios rigorosos dos padrões de segurança adotados pela empresa;
- d) comprovação da existência, em seu corpo técnico, de pelo menos um profissional responsável pela administração de bancos de dados (DBA) compatível com a solução utilizada, na versão vigente, devidamente registrado na empresa, conforme a tecnologia empregada;
- e) documento especificando a arquitetura básica da solução e seus componentes;
- f) comprovação de conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e de certificação vigente no Sistema de Gestão de Segurança da Informação conforme ABNT NBR ISO/IEC 27001, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente, com escopo condizente às atividades relacionadas ao

credenciamento;

- g) comprovação de certificação vigente no Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, conforme ABNT NBR ISO/IEC 20000, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente;
- h) comprovação de certificação vigente no Sistema de Gestão de Continuidade dos Negócios, conforme ABNT NBR ISO 22301, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente;
- i) comprovação de certificação vigente em Gestão da Qualidade, conforme ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, emitida por entidade certificadora competente. j) Certificação de conformidade com o padrão de segurança PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standards*) nível 2, visando a proteção dos dados de pagamento eletrônico;
- j) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, quando possível, que comprove experiência e aptidão no fornecimento de sistema similar ao previsto no presente processo. O documento deve atestar que o sistema dispõe, no mínimo, das seguintes funcionalidades: integração com DETRAN, pagamento de débitos, e integração com sistemas de emplacamento e controle de emplacamento.

§ 1º Os documentos mencionados neste anexo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou assinada digitalmente por certificado no padrão ICP-Brasil.

§ 2º As empresas deverão apresentar as certificações tratadas nesta normativa em sua versão vigente ou declaração que o desenvolverá em até 07 (sete) meses após o credenciamento, com validade atestada pela entidade certificadora.

ANEXO II**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV**

Art. 1º O credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV) dar-se-á mediante o atendimento às seguintes exigências documentais:

I - Do Requerimento e Habilitação Jurídica:

- a) solicitação de credenciamento, assinada pelo interessado ou procurador legalmente constituído, endereçada ao Presidente do DETRAN/MT e dirigida à Coordenadoria de Credenciamento;
- b) ato constitutivo, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrado e acompanhado das suas últimas alterações, com objeto social condizente com os fins do credenciamento, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos proprietários da empresa ou de seus representantes legais;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação do credenciamento.

II - Do(s) Sócio(s) e Administrador(es):

- a) declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública em entidades da administração federal, estadual ou municipal;
- b) declaração de que não possui cônjuge ou vínculo de parentesco, até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com servidor em exercício junto ao DETRAN/MT, seja ele ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado;
- c) declaração de que conhece e aceita os termos da Resolução CONTRAN nº 969/2022 e da presente Portaria;
- d) declaração de que o proprietário ou sócios não estão envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
- e) comprovante de Residência (com emissão de até 90 dias) da localidade onde irá prestar a atividade;
- f) certidão negativa de execução Cível e Criminal da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, da comarca do município de domicílio do interessado, dos sócios e de seus administradores;
- g) certidão negativa de execução Cível e Criminal da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, da comarca do município de domicílio do interessado, dos sócios e de seus administradores;

- h) certidão negativa do Tribunal de Contas da União (referente a inabilitados e inidôneos);
i) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - Da Empresa (Documentos Complementares):

- a) relação nominal de pessoal técnico e administrativo;
b) declaração de que a empresa interessada, ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, não possui decretação de falência;
c) declaração notarial da empresa, inclusive de seus sócios proprietários e respectivos cônjuges, bem como de parentes em até terceiro grau, de abster-se de envolvimentos comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução da atividade a ser contratada, a exemplo de despachante de trânsito, remarcação de motor ou chassi, venda e revenda de veículos, leilão de veículos (inclusive sua preparação), seguros de veículos, recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;
d) certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com Situação Cadastral Ativa;
e) certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do credenciamento;
f) cópia do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
g) cópia do Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
h) cópia anual da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) da empresa e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do corpo funcional autenticada;
i) certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica;
j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de Ações Cíveis e de Protestos;
k) certidão de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
l) certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
m) relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa;
n) comprovante de participação em curso de treinamento e/ou capacitação promovido pelo DETRAN/MT para a atividade de emplacamento.

Art. 2º A empresa deverá apresentar, também, a planta baixa do imóvel, assinada por Engenheiro ou Arquiteto, acompanhada de croquis que identifiquem claramente as dependências e instalações destinadas à administração, produção e recepção, sendo vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado com outra atividade. As instalações devem obedecer às proporções adequadas ao exercício da atividade e estar em conformidade com os padrões de acessibilidade estabelecidos pela NBR 9050 da ABNT.

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo deve contar com uma área total de:

- I - no mínimo, 80m² (oitenta metros quadrados), para os imóveis localizados nos municípios com frota de 20.000 (vinte mil) veículos registrados ou mais;
II - No mínimo, 60m² (sessenta metros quadrados), para os imóveis localizados nos municípios com frota de até 19.999 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove) veículos registrados.

§ 2º Adicionalmente, a empresa deverá apresentar:

- I - fotografias amostras das PIV estampadas nos padrões estabelecidos, sendo um par de placas para veículos e uma placa para motocicleta, motoneta, ciclomotor e similares;
II - documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e estampagem, de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas;
III - declaração do instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias;
IV - comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICP-Brasil para a identificação das empresas e dos seus empregados junto à SENATRAN e DETRAN, e acesso aos sistemas informatizados.

§ 3º O imóvel indicado neste artigo deverá dispor de banheiro que contemple o livre acesso de forma segura das pessoas em geral, especialmente das

pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e cumprir a NBR 9050 da ABNT.

Art. 3º No ato do credenciamento inicial e da renovação, a Coordenadoria de Credenciamento confirmará a frota do município através do Sistema DetranNet.

Art. 4º O DETRAN poderá, a qualquer tempo, verificar a regularidade das informações e solicitar documentos adicionais, conforme necessidade.

Art. 5º O credenciamento implica na responsabilidade da empresa em comprovar recursos tecnológicos, capacitação técnica e operacional para a estampagem e acabamento das placas.

Art. 6º A Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT analisará a documentação e realizará inspeção *in loco*, emitindo o 'TERMO DE CONSTATAÇÃO E VISTORIA' para verificar o cumprimento das exigências.

Art. 7º O 'TERMO DE CONSTATAÇÃO E VISTORIA' deverá atestar a adequação dos equipamentos, sistemas operacionais e tecnologias para a produção regular, contínua e eficiente das placas, além de outros requisitos das normas do CTB, CONTRAN, SENATRAN e DETRAN-MT.

Art. 8º Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação exigida nesta Portaria, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos para complementação.

Art. 9º Após o indeferimento, a empresa requerente será formalmente identificada, e o processo administrativo será arquivado em definitivo.

Parágrafo único. O interessado poderá apresentar novo pedido de credenciamento a qualquer tempo, sendo tratado como um novo credenciamento.

Art. 10. A renovação do credenciamento seguirá as mesmas regras do credenciamento inicial, incluindo as exigências e fases do Capítulo II - das condições e procedimentos - seção IV - do credenciamento e/ou renovação do credenciamento, e requer o cumprimento das seguintes exigências:

- I - para fabricantes de Placas, o credenciamento será por até 5 (cinco) anos, com renovações sucessivas até 30 de novembro do ano quinquenal, mediante cumprimento desta Portaria;
II - pedido de renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com documentação protocolada entre 1º e 30 de outubro do ano de renovação;
III - não reincidência em infração com suspensão superior a 30 (trinta) dias;
IV - não ter sofrido cassação de credenciamento;
V - não ter condenação penal incompatível com a atividade;
VI - manutenção das condições do credenciamento inicial.

ANEXO III

REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 1º Após a aprovação da análise documental, a empresa deverá submeter seu sistema a uma apreciação técnica conjunta da Diretoria de Habilitação e Veículos, da Coordenadoria de Credenciamento, da Corregedoria-Geral e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

§ 1º A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências do DETRAN-MT e deve ser agendada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A empresa de sistemas em processo de credenciamento para homologação de sistema junto ao DETRAN-MT deve solicitar autorização à Coordenadoria de RENAVAM, por meio do e-mail renavam@detran.mt.gov.br, para dar início aos procedimentos necessários.

Art. 2º A prova de Validação e Homologação Sistêmica tem por objetivo avaliar as funcionalidades relacionadas ao emplacamento delegado pelo DETRAN-MT.

§ 1º Até 3 (três) técnicos da pessoa jurídica poderão estar presentes durante a prova de Validação e Homologação Sistêmica, com a finalidade de acompanhamento e esclarecimentos técnicos.

§ 2º O não comparecimento do representante da pessoa jurídica na prova de Validação e Homologação Sistêmica resultará na extinção do processo de análise do sistema.

§ 3º Durante a prova, não será permitido o uso de apresentações em slides

ou vídeos, gravação ou alteração de códigos, aproveitamento de *templates*, nem interferência de agentes externos.

§ 4º Empresas que não comparecerem no prazo estabelecido para a prova ou não observarem as exigências terão seu pleito de homologação indeferido.

Art. 3º O sistema deverá apresentar como requisitos mínimos as seguintes funcionalidades:

I - plataforma de comercialização por meio digital (sítio eletrônico ou aplicativo);

II - receber via integração e/ou coletar pelo cliente na abertura do processo, os dados do veículo e da autorização de estampagem, CPF, nome completo, endereço, e-mail, telefone, local de emplacamento desejado, dados do representante autorizado;

III - emitir automaticamente a Nota Fiscal no início do ato de emplacamento, em conformidade com os padrões definidos pela Secretaria de Fazenda, identificando o pagamento por meio de integração com a base local, enviando o arquivo XML via SMS e e-mail ao proprietário do veículo e disponibilizando-o para consulta pelo DETRAN-MT;

IV - cadastrar o estampador ou emplacador, indicando necessariamente o nome completo e CPF, assim como obter a confirmação biométrica e facial do operador, assegurando, inclusive, a manutenção da base de dados atualizada para exclusão em caso de descredenciamento;

V - garantir que o instalador presente no local esteja devidamente vinculado ao CNPJ do prestador do serviço;

VI - coletar a imagem frontal e/ou traseira que demonstre a PIV devidamente afixada e permita a identificação do veículo (marca/modelo, cor e carroceira), de modo a garantir que o veículo que está sendo emplacado é o mesmo constante na autorização de estampagem;

VII - coletar a Imagem da PIV instalada, validar a conformidade da PIV, comparar simultaneamente a combinação alfanumérica autorizada e o QR Code da PIV instalada com as informações encaminhadas aos órgãos estadual e federal competente;

VIII - coletar a imagem da inscrição diretamente do chassi do veículo, atestando sistematicamente que o mesmo está de acordo com o recebido na autorização, bem como a sua regularidade;

IX - garantir que as imagens correspondam ao exato momento do emplacamento;

X - apresentar solução *online* e off-line, devendo realizar todas as validações no momento do emplacamento em ambos os módulos;

XI - o módulo off-line deve atender as localidades que não tenham conexão com a rede internet;

XII - registrar o geoposicionamento do emplacamento e implementar bloqueios no sistema para garantir que o emplacamento ocorra exclusivamente na sede do estampador ou em locais expressamente autorizados. Em nenhuma circunstância será permitido o emplacamento em locais não autorizados pelo DETRAN-MT;

XIII - assegurar, por meio de consulta prévia, que o serviço de emplacamento realizado fora dos estabelecimentos credenciados ocorra exclusivamente em local devidamente autorizado pelo DETRAN-MT, garantindo a conformidade legal e a segurança do processo;

XIV - incluir o boletim de ocorrência, em caso de substituição de placa por extravio, roubo ou furto, no momento da prestação do serviço, vedando a realização do serviço e a inclusão posterior;

XV - autorizar a suspensão da crítica relativa aos requisitos de segurança, incluindo a dispensa do bloqueio do local e da exigência de ser emplacador autorizado no Credenciamento, desde que o geoposicionamento seja devidamente registrado e todas as etapas do ciclo de estampagem validadas no sistema. Ademais, o bloqueio referente ao limite de atuação das empresas de emplacamento será dispensado, desde que previamente autorizado pelo DETRAN-MT, nas seguintes situações:

a) estampagem de placa para veículo em processo de primeiro emplacamento registrado em Mato Grosso, mas que circula fora da UF MT;

b) veículos arrematados em Leilão Público ocorrido fora do Estado de Mato Grosso;

c) estampagem de placa decorrente de decisão judicial.

XVI - realizar a verificação eletrônica da regularidade do chassi conforme os padrões internacionais e notificar o DETRAN-MT em caso de divergência, salvo nas seguintes hipóteses:

a) veículos sinistrados com processo de registro em andamento, devendo, contudo, fazer a obrigatoriedade captura das imagens;

b) estampagem de placas de experiência;

c) estampagem de placas sigilosas para veículos em uso das forças de segurança.

XVII - realizar a validação através da biometria facial do condutor do veículo;

XVIII - validar a regularidade da CNH do condutor;

XIX - validar o descarte das placas inutilizadas constantes no estoque das empresas estampadoras de PIVs, devendo ser garantida a devida verificação do QR Code;

XX - validar o descarte das placas dos veículos, imediatamente após sua substituição, registrando com fotos ou vídeos, sem devolução das mesmas aos proprietários de veículos ou seus representantes;

XXI - armazenar a comprovação visual do descarte em foto ou vídeo:

a) a placa do veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes;

b) o registro de todas as placas descartadas deverá permanecer no sistema e disponível para consulta a qualquer tempo.

XXII - disponibilizar emissão de relatório e fornecimento dos dados que permitam ao DETRAN-MT executar auditoria do estoque contendo as PIVs recebidas, vendidas e demais movimentações, apresentando o saldo de estoque atual e apontando possíveis irregularidades, podendo o DETRAN-MT solicitar outros tipos de relatório;

XXIII - armazenar a autorização prévia da Coordenadoria de RENAVAM, emitida pelo sistema, para emplacamento de veículo pertencente a circunscrição de municípios em que não houver empresa estampadora credenciada.

Art. 4º O software deve manter rastreabilidade de processos, de arquivos e de registros relacionados à PIV e ao emplacamento, com armazenamentos por 5 (cinco) anos.

Art. 5º É obrigatória a gravação e disponibilização, em tempo real, das imagens do processo de estampagem realizadas pelo estampador credenciado, com o objetivo de garantir a fiscalização e a transparência da atividade.

Parágrafo único. As imagens devem ser registradas de forma contínua, com qualidade adequada, e armazenadas em sistema seguro, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pelo DETRAN-MT, assegurando a integridade, a autenticidade e a acessibilidade das informações registradas, permitindo o monitoramento e a verificação contínuos das atividades.

Art. 6º O sistema deve oferecer um painel administrativo, fornecer relatórios de placas inutilizadas e de validações da PIV, assim como permitir o acesso em tempo real ao sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), dentre outros recursos.

Art. 7º A empresa deve demonstrar o atendimento da totalidade dos itens elencados no Art. 3º em ao menos um processo para carro e um processo para moto, no prazo máximo de 2 (duas) horas e sob condições que permitam o emplacamento em qualquer um dos locais permitidos.

Parágrafo único. Durante a Prova de Conceito, a empresa deverá executar negativas e bloqueios para as operações não autorizadas e, no caso de operações autorizadas, deverá aprovar a validação, sendo considerados 5 (cinco) falsos negativos como reprovação no quesito testado.

Art. 8º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT, a Diretoria de Habilitação e Veículos, a Corregedoria-Geral e a Coordenadoria de Credenciamento analisarão as funcionalidades e características do sistema, inclusive operando os sistemas apresentados.

Art. 9º Após a análise a que se refere o Art. 1º, as autoridades competentes emitirão parecer técnico conjunto sobre a aprovação do sistema apresentado, em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. O DETRAN-MT pode requisitar informações e documentações adicionais sobre a homologação e disponibilizar autorizações em ambiente de homologação.

Art. 11. O requerimento será encerrado se a pessoa jurídica não cumprir as exigências em 30 (trinta) dias após a notificação automática.

Art. 12. Em caso de reprovação ou cancelamento, a empresa pode apresentar novo requerimento após 30 (trinta) dias.

Art. 13. As despesas da integração aos bancos de dados do DETRAN-MT são por conta da empresa requerente.

Art. 14. A homologação visa promover a segurança pública, prevenir fraudes e sonegação fiscal, garantindo o correto emplacamento de veículos.

Art. 15. O credenciamento é obrigatório para a execução dos serviços de registro eletrônico de emplacamentos.

Art. 16. A homologação prévia é necessária para garantir a compatibilidade técnica e é requisito obrigatório para o emplacamento no estado.

Art. 17. Empresas podem adicionar funcionalidades em seus sistemas além dos requisitos mínimos.

Art. 18. Validação e Homologação das APIs de Verificação de Fotos: A empresa deverá disponibilizar uma API para validação simultânea de, no mínimo, 100 (cem) fotos, atendendo às funcionalidades previstas nos REQUISITOS MÍNIMOS DE HOMOLOGAÇÃO, conforme descrito neste anexo.

§ 1º Todas as APIs de validação devem realizar a verificação e bloqueio de foto de foto, sendo ainda vedado:

- I - fazer uso de aplicativos "fakecam", "fakegps" ou similares;
- II - fazer uso de imagens de galeria de fotos do tablet ou smartphone utilizado;
- III - fazer uso de quaisquer outros meios ou artifícios, tecnológicos ou não, para burlar os requisitos de controle sistêmicos.

§ 2º Após o envio, o processamento deverá ser concluído no prazo máximo de 2 (dois) minutos.

§ 3º O percentual de assertividade das funcionalidades de validação deverá alcançar uma precisão mínima de 99%.

§ 4º As APIs deverão ser disponibilizadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data marcada para a validação e homologação da solução sistêmica.

§ 5º O DETRAN/MT poderá avaliar a efetividade das APIs antes ou durante a homologação sistêmica, inclusive em atividades fiscalizatórias diretas à empresa. O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste parágrafo poderá resultar na reprovação da empresa na Validação Sistêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS

A partir de 12/01/2026, as empresas estampadoras deverão utilizar equipamento de confecção de PIVs que tenham dispositivos para prensa dos *blanks* capazes de evitar fraudes, erros e operações não autorizadas, integradas às demais funcionalidades do sistema.

Protocolo 1730717

PORTRARIA Nº 547/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/17144, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a empresa AUTO ESCOLA Z E Z LTDA - AUTO ESCOLA Z E Z, inscrita no CNPJ sob o nº 60.124.391/0001-88, com sede à AV SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, nº 07, PRIMAVERA II - APIACÁS/MT, como CFC de classificação "AB", com autorização para atuar nos processos de formação prática e teórica de condutores de veículos automotores.

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de APIACÁS/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1730721

PORTRARIA Nº 548/2025/GP/DETRAN-MT

Altera o Cronograma de Implantação do Sistema de Identificação Biométrica nas etapas da Avaliação Psicológica e do Exame de Aptidão Física e Mental, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para processos de Habilitação, constante no Anexo I da PORTARIA Nº 371/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 886/2021/CONTRAN, que regulamenta o procedimento de coleta e armazenamento de impressão digital nos processos de habilitação, mudança, adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

Considerando a responsabilidade do DETRAN - MT quanto à implantação, operação da coleta e armazenamento das imagens das digitais nos processos de habilitação, conforme Resolução 886/2021/CONTRAN, visando garantir a segurança na identificação dos candidatos e condutores, nos processos de obtenção da Autorização para Dirigir Ciclomotor- ACC, Permissão para Dirigir CNH, Adição e Mudança de Categoria da Habilitação, Renovação e Reabilitação da CNH, e ainda, de reconhecimento da Carteira Estrangeira, resolve:

Art. 1º Alterar os prazos previstos no Cronograma de Implantação do Sistema de Identificação Biométrica nas etapas da Avaliação Psicológica e do Exame de Aptidão Física e Mental para processos de Habilitação, previsto no Anexo I da Portaria nº 371/2025/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Anexo Único

I - Com início em 30/07/2025 e prazo final em 31/10/2025, as clínicas credenciadas nos seguintes municípios:

- a) Cuiabá;
- b) Várzea Grande;
- c) Rondonópolis;
- d) Sinop.

II - Com início em 01/11/2025 e prazo final em 31/01/2026, as clínicas credenciadas nos seguintes municípios:

- a) Água Boa;
- b) Alta Floresta;
- c) Barra do Garças;
- d) Cáceres;
- e) Campo Novo do Parecis;
- f) Campo Verde;
- g) Juara;
- h) Juína;
- i) Lucas do Rio Verde;
- j) Nova Mutum;
- k) Pontes e Lacerda;
- l) Primavera do Leste;
- m) Sorriso;
- n) Tangará da Serra

III - Com início em 01/02/2026 e prazo final em 30/04/2026, as clínicas credenciadas nos demais municípios do estado de Mato Grosso.

Protocolo 1730804

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Claudia Oliveira Ojeda** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Execução Orçamentária (GEOR) em substituição ao titular Márcio Barbosa Brandão, em razão de Licença Prêmio no período de **03/09/2025 a 12/09/2025**.

Art.2º Esta portaria tem efeitos a partir de **03/09/2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1730784

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0516-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE NOVA CARLINDA-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0516/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Carlinda-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos participes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como envidar todos os esforços necessários à efetiva instalação e funcionamento do escritório da EMPAER no município, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Governo Federal, Estadual, Municipal, do Plano de Trabalho Municipal, além de prestar assessoria/consultoria técnica por meio de um profissional/técnico capacitado a fim de facilitar e auxiliar os procedimentos de inspeção no âmbito municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e o Município de Carlinda-MT, via Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria desenvolverão ações de gestão integrada. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, seu Prefeito Fernando de Oliveira Ribeiro.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 1730599

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 011-2025/EMPAER/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - SEDEC

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 011/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de um imóvel, localizado na Rua Edgar Prado Arze, nº 436, centro político, município de Cuiabá-MT, pertencente a CEDENTE, sob matrícula nº 60.178, registro de imóveis - cartório do 2º ofício, comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, livre de ônus ou quaisquer dívidas,

em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de 05 (cinco) anos, tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC, seu Secretário, Sr. Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 1730647

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 034-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 034/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO MILLE WAY - Placa OBL 7F46 - ano e modelo 12/13 - Renavan 00503077348, Chassi 9BD15804AD6790444, responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05(cinco) anos tendo eficácia e validade após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal, sua Prefeita, Senhora Elza Divina Borges Campos.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 1730742

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025/ EMPAER-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2024/02482)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 53.553.859/0001-94.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado tipo HI WALL - Inverter, com instalação, para atender as as demandas das Unidades Estratégicas Locais da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 058/2024/DAP/GDAS/EMPAER.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no **Termo de Referência de nº 058/2024/DAP/GDAS/EMPAER-MT**, do **Parecer Jurídico nº 01337/SGAC/PGE/2025**, devidamente homologado e despacho restituído a EMPAER-MT no processo administrativo **EMPAER-PRO-2024/02482**.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 254.155,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **06 (seis) meses**, a partir do dia **22/08/2025**.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 3327; elem. de despesas: 4.4.90.52 (Material Permanente); fonte: 1.756.0000.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Pamella Barbosa Rubio e em substituição Ronildo de Souza Furtado.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. João Roberto Machado**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1730771

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2025/
EMPAER-MT**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/01430)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 03.362.799/0001-54.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de implementos agrícolas de trator para atender as necessidades das Unidades de Validação de Tecnologia de Sinop e Tangará da Serra da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 035/2025/DAP/GDAS/EMPAER.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no **Termo de Referência de nº 035/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT**, do **Parecer Jurídico nº 01561/SGAC/PGE/2025**, devidamente homologado e despacho restituído a EMPAER-MT no processo administrativo **EMPAER-PRO-2025/01430**.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir do dia **29/08/2025**.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 3327; elem. de despesas: 4.4.90.52 (Material Permanente); fonte: 1.756.0000.

VIII - GESTOR DO CONTRATO: Fabrício Tomaz Ramos.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Ernandes Vendrame**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1730772

PORTRARIA N° 120 /2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Irapuan Rodrigues da Silva - Matrícula 301248, Agente Técnico para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado por CHARLES DE MOURA COSTA, matrícula 48132, Chefe de Unidade Territorial Altos dos Paraguai, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 16/09/2025 a 30/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT,02 de setembro 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente EMPAER- MT

Protocolo 1730730

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉ-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 002/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Torixoré-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso de um veículo **FIAT UNO MILE ECON**, Placa NPE 9189, Renavam 00114062455, Chassi 9BD15804A96215353, fabricação/modelo: 2008/2009 em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos, não devendo ultrapassar a 05 (cinco) anos, contando com o termo inicial, tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal, seu Prefeito, Senhor Thiago Timo de Oliveira.

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Protocolo 1730737

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO -
METAMAT EM LIQUIDAÇÃO**

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT EM LIQUIDAÇÃO, por meio de seu Liquidante Sr. Rodrigo Ribeiro Verão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Estatuto Social da companhia, torna pública a convocação dos acionistas para participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** (AGO e AGE), respectivamente, que será realizada no dia **09 de setembro de 2025, às 10:00**, em formato híbrido de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet e presencial na sala de reuniões da METAMAT, em novo endereço sito na Rua Eng. Edgar Prado Arze, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 78049-910, Prédio: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA - 3º andar, para tratar assuntos sobre a Liquidação: a) **Alteração do Estatuto da Companhia**; b) **Prestação de Contas do Liquidante dos atos e operações praticados no semestre**; c) **demais assuntos afetos a AGO e AGE**.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO

LIQUIDANTE

METAMAT/MT

Protocolo 1730568

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 063/2024/MTPAR**

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: GMIESKI & SANTOS LTDA. (CNPJ: 01.318.705/0001-14).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste em 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) ao Contrato nº 063/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada em obras na área de engenharia/arquitetura para construção do cercamento em gradil das áreas verdes e de serviços do Parque Novo Mato Grosso. O Termo de Apostilamento tem fundamento na Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL do Contrato nº 063/2024/MTPAR, no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DO REAJUSTE: Com o reajuste citado, o valor do Contrato nº 063/2024/MTPAR será acrescido o montante de R\$ 74.628,18 (Setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, data correspondente a 01 (um) ano da data base do orçamento da licitação pela tabela da planilha SINAPI.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

| Estatal | Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Natureza e Elemento de Despesa | Fonte |
|---------|----------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| MTPAR | 04501 | 1779 | 4.4.90.51.000 | 1.501.9137 1.500.0000 |

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrarie, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00631.01.

Protocolo 1730679

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 794/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências

ODIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o Processo MTPREV-PRO-2025/03287;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------|-------|
| MATRÍCULA | NOME | CICLO AVALIATIVO | NOTA |
| 257439 | Samira Eponina Borges de Lima | 24/07/2024 a 23/07/2025 | 96,22 |

Protocolo 1730544

Portaria n.º 843/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **SANDRA FIORENTIN RAMÃO DA SILVA**, matrícula 227695, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO -30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 903/2025-139:

Averbem-se : 4 anos e 7 meses de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/08/2025 sob o Protocolo nº 10001270100002243, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|------------------|-----------------|---------------|
| 01/10/2003 a 30/04/2008 | 4 anos e 7 meses | L RAMÃO PADARIA | NÃO INFORMADO |

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730616

Portaria n.º 842/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **CACILDA ZOMER**, matrícula 259638, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318/407, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 911/2025-139:

Averbem-se: 9 anos, 10 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/08/2023 sob o Protocolo nº 12001500.1.00019/23-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|---------------------------|------------------------------------|---------------|
| 01/11/2002 a 30/04/2006 | 3 anos e 6 meses | OLIVEIRA E RODRIGUES DA SILVA LTDA | NÃO INFORMADO |
| 02/04/2007 a 31/10/2007 | 6 meses e 29 dias | OLIVEIRA E RODRIGUES DA SILVA LTDA | NÃO INFORMADO |
| 01/08/2008 a 30/09/2009 | 1 ano e 2 meses | OLIVEIRA E RODRIGUES DA SILVA LTDA | NÃO INFORMADO |
| 01/03/2010 a 16/10/2014 | 4 anos, 7 meses e 16 dias | VIA BRASIL COM. DE VEICULOS LTDA | NÃO INFORMADO |

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730617

Portaria n.º 851/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **VALDEVANDIS DE SOUSA PEREIRA**, matrícula 250348, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 923/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 4 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/08/2025 sob o Protocolo nº 10021010.1.00587/25-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| 02/01/2001 a 17/04/2001 | 3 meses e 16 dias | FARMÁCIA LÚCIO LTDA | BALCONISTA |
| 15/07/2003 a 24/01/2006 | 2 anos, 6 meses e 10 dias | DROGARIA MAIS SAÚDE PORANGATU LTDA | BALCONISTA |
| 07/04/2008 a 11/04/2008 | 5 dias | VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | AUX. PRODUÇÃO I |
| 01/03/2010 a 31/01/2011 | 11 meses | AMÉRICO E SOUZA MEDICAMENTOS LTDA | VENDEDOR |
| 01/08/2011 a 17/04/2012 | 8 meses e 17 dias | AMÉRICO E SOUZA MEDICAMENTOS LTDA | VENDEDOR |
| 02/07/2012 a 10/06/2013 | 11 meses e 9 dias | MAGELA E SANTOS LTDA | VENDEDOR |

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730618

Portaria n.º 850/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CRISTIANE MACIEL MENDES, matrícula 70308, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 912/2025-139:

Averbem-se : 11 anos, 8 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/04/2025 sob o Protocolo n.º 06001130.1.00031/25-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|---------------------------|---|---------------------|
| 08/02/1988 a 31/03/1995 | 7 anos, 1 mês e 23 dias | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDENCIA AZUL | PROFESSORA PRIMÁRIO |
| 01/03/1996 a 01/08/1996 | 5 meses e 1 dia | INSTITUTO SANTA MARIA | PROFESSORA |
| 01/08/1997 a 24/11/1997 | 3 meses e 24 dias | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI | PROF. PRE ESCOLAR |
| 09/02/1998 a 30/11/2001 | 3 anos, 9 meses e 22 dias | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDENCIA AZUL | PROFESSORA |

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730619

Portaria n.º 848/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GLENITON DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 95562, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS /LC 363, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 914/2025-139:

Averbem-se : 6 anos, 2 meses e 5 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/01/2024 sob o Protocolo n.º 23001240.1.00135/24-4, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------|
| 01/10/1982 a 19/09/1984 | 1 ano, 11 meses e 19 dias | ALENCASTRO F ABIORANA | BALCONISTA |
| 19/11/1985 a 29/08/1986 | 9 meses e 11 dias | BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS | ESCRITURÁRIO |

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|--------------------------|--|-------------------|
| 01/08/1991 a 05/01/1995 | 3 anos, 5 meses e 5 dias | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT | FISCAL DE CONSUMO |

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730620

Portaria n.º 847/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROSIMEIRE DA SILVA MARQUES, matrícula 111316, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 917/2025-139:

Averbem-se: 4 anos, 1 mês e 11 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/06/2025 sob o Protocolo n.º 10001050.1.000188/18-7, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período | Tempo | Empregador | Função/Cargo |
|-------------------------|--------------------------|--|--------------------|
| 01/07/1986 a 10/07/1987 | 1 ano e 10 dias | RPC-COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA | AUX. DE ESCRITÓRIO |
| 13/07/1987 a 24/05/1988 | 10 meses e 12 dias | LIDERBRAS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA | AUX. DE ESCRITÓRIO |
| 16/06/1988 a 19/06/1989 | 1 ano e 4 dias | TK ELEVADORES BRASIL LTDA | AUX. DE ESCRITÓRIO |
| 21/08/1989 a 05/11/1990 | 1 ano, 2 meses e 15 dias | TEC MAC ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | FATURISTA |

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730621



vestibular 2026 UNEMAT
+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA

Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo
Ciência da Computação e muito mais

INSCRIÇÕES ATÉ 16/10
FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA 30/11

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO

ACESSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR

A UNEMAT É PÚBLICA ORGULHO DO NOSSO ESTADO



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Governo de
Mato Grosso

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00036/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/06217

Nome: (313066/4) ALICE DA SILVA MARIAN

A Partir de: 13/10/2025 Até 01/11/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (248519/1) SOLANGE MARIA ROCHA DE CAMARGO

Un. Adm: (905070) COORD DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Fabio Paulino Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730426

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO/SEPLAG/00060/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo N.º:

Contratado: (351882/1) REGIANE GOMES NEVES KOHLER

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Unidade Destino: (908045) COORD DE PATRIMONIO

MOBILIARIO; A Partir de: 20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730447

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00438/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.º:

Nome: (93315/3) FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Para Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE

MOVIM DE PESSOAL

A Partir de: 03/09/2025

Processo N.º:

Nome: (139947/2) JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE

MOVIM DE PESSOAL

A Partir de: 05/09/2025

Processo N.º:

Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE

MOVIM DE PESSOAL

A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730498

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00439/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.º:

Nome: (90302/2) MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (907049) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO

TRABALHO

A Partir de: 12/09/2025 Até 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730499

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00440/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (54782/2) JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM

DE PESSOAL

A Partir de: 27/08/2025 Até 25/09/2025

Processo N.º:

Nome: (139186/1) JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (907170) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730500

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00441/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/04553

Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/04503

Nome: (277749/1) JOANYR ARAUJO ALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 08/05/2017 Ate 07/05/2022
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730501

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00442/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/04564

Nome: (256778/1) EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/01068

Nome: (255435/1) LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2014 Ate 29/04/2019
A Partir de: 01/09/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/04507

Nome: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018
A Partir de: 11/09/2025 Até 20/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730502

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00443/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/01056

Nome: (233629/1) ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
Período: Matutino
A Partir de: 09/11/2025 Ate 31/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730503

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02051/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: AGER-PRO-2025/01473

Nome: (75370/4) ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão cessionário: AGENCIA ESTADUAL REGULACAO SERVICO PUBL DELEG MT
A Partir de: 25/06/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (213036/7) ANA CRISTINA CORREA CASTRO SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (256468/1) BERNARDINA RODRIGUES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (287600/1) CAMILA CRISTINA FELICIANO CARVALHO ROCHA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (226069/1) DANIELA DEBUSS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (250217/1) DOUGLAS DA SILVA BORGES
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (123289/33) EDENILZA ROMANA DE AMORIM E RAMOS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (232307/1) EDUARDO ALMEIDA ASSUNCAO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (303526/1) FABIO LEVY MARTINUCI
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (273702/1) FLAVIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (228093/1) FRANCIELE MARTIANE BASTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (273797/1) JANAINA GUELIS RIGON
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (86331/4) JEAN CARLOS GONCALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (216007/2) LAURA BATISTA GONCALVES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (256153/1) LINDALVA DOS SANTOS CANTUARIO CAIRES
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.:

Nome: (115326/1) LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (267883/1) LUIZ CARLOS WOLMUTH
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (273093/1) MARCOS KLEYTON NISHIDA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (250898/1) NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (257641/1) RENATA LUZ CARVALHO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA
 PUBLICA

A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do
 Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (252941/1) SILVIA DE SOUZA NASCIMENTO DUARTE
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SESP-PRO-2025/04339

Nome: (243932/1) THAYS CORREIA DE SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 A Partir de: 02/01/2025 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730521

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02052/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13508

Nome: (250357/1) ROMULO BATISTA COSTA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Classe: D
 A Partir de: 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730522

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02053/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/17326

Nome: (109793/38) ALBERTO FRANCHINI ANGELICI
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 007
 A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25746

Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25749

Nome: (225584/1) CLAUDIA MONICA CAVEQUIA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/16777

Nome: (140114/2) ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 007
 A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25754

Nome: (225648/1) FRANCISCO TRINDADE DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25756

Nome: (225618/1) ILISANDRO CELERE
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25759

Nome: (225651/1) JAQUELINE SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25760

Nome: (225585/1) JOADILSON PEDROSO RODRIGUES
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00639

Nome: (80690/1) JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT
 Nível: 011
 A Partir de: 24/06/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25761

Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS
 PERAZZOLI
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: SESP-PRO-2022/26024

Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Nível: 008
 A Partir de: 22/06/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25762

Nome: (225474/1) MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES
 BRONZATTI
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 006
 A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25765

Nome: (139263/1) OTAVIO PEGORARA DE SOUZA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 007
 A Partir de: 06/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25766

Nome: (225597/1) RONALDO ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25767

Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25769

Nome: (225636/1) VALDINEI ROSSI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25771

Nome: (225498/1) VIVIANE SANTOS DE MACEDO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25774

Nome: (225588/1) WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC

505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 02/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730523

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02054/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG/01958/2025, publicado no DOE de 11/08/25

Processo N.: 1000005070553

Nome: (25317/1) EZEQUIEL ANGELO FONSECA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: 009

A Partir de: 01/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730524

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02055/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06836

Nome: (345462/1) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MOUTINHO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 26/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06812

Nome: (345505/1) ARLETE DA SILVA GOMES POSSOBON

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06711

Nome: (343726/1) BENEDITO JORGE SAMPAIO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06866

Nome: (345963/1) CRISLAINE RUFFATO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 05/08/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06828

Nome: (278352/18) CRISTIANO MARQUES RODRIGUES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 23/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06822

Nome: (345912/1) EMERSON ALEXSANDRO JOAO COSTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06797

Nome: (345727/1) FERNANDA ILIEZER DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 17/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06832

Nome: (345998/1) IVANIA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 24/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06799

Nome: (345290/1) KARITA CRISTINA GOIS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-001

A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06823

Nome: (345397/1) MARCELO NUNES SOARES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 19/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06864

Nome: (345964/1) RHAYANE GABRYELE CAMPANIN DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06813

Nome: (345578/1) RODRIGO GONCALVES BRANDAO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06810

Nome: (203075/22) RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06772

Nome: (343636/1) ROSILENE CONCEICAO DE BARROS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 29/05/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06809

Nome: (345694/1) SALMA TARLIS BENTO SOARES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: A-001
 A Partir de: 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Lidiani Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730525

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02056/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Prof.Des.Economico e Social L 10050

Processo N.: SECEL-PRO-2024/08103

Nome: (207998/2) MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 Referência: D-005
 A Partir de: 23/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Lidiani Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730526

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00081/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00811

Nome: (203674/1) FLAVIO VICENTINI
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 18/06/2018 Ate 17/06/2023
 A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1730449

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00082/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN2025/00178

Nome: (225663/1) LEONARDO CANDIDO MOREIRA
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Quinquênio de Referência: 24/08/2010 Ate 23/08/2015
 A Partir de: 24/03/2026 Até 02/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1730450

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00083/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00806

Nome: (96729/2) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Quinquênio de Referência: 09/04/2012 Ate 08/04/2017
 A Partir de: 08/09/2025 Até 07/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1730451

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00084/2025
03/09/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CGE-CIN-2025/00803

Nome: (251035/1) ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 04/11/2018 Ate 03/11/2023

Período: Matutino

A Partir de: 01/09/2025 Ate 30/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1730452

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTRARIA/SEFAZ/00121/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/07383

Nome: (252763/1) ADRIANE VANZELLA

A Partir de: 15/09/2025 Até 09/10/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (209138/9) JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO

Un. Adm: (910309) SUPERINT DE ADMINISTRACAO DE OBRAS E CONVENIOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08401

Nome: (225489/1) EDUARDO WOLLINGER

A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (206561/1) DAMARA BRAGA ALMEIDA DOS SANTOS

Un. Adm: (910074) SUP DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08274

Nome: (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES

A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO

Un. Adm: (910252) COORD DE CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730435

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00448/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01363

Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 07/11/2015 Ate 06/11/2020

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08393

Nome: (204077/1) MOISES MARCANZONI ALVES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 26/06/2018 Ate 25/06/2023

A Partir de: 02/09/2025 Até 11/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730484

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00449/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/07674

Nome: (206560/1) CRISTINA FURLAN CUELLAR

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 26/09/2013 Ate 25/09/2018

A Partir de: 18/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01372

Nome: (24805/1) LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 19/02/2017 Ate 18/02/2022

A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08264

Nome: (84302/3) MARINA HILDA PERES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 11/10/2017 Ate 10/10/2022

A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01366

Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019

A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SEFAZ-OFI-2025/04274

Nome: (115292/2) OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 24/04/2013 Ate 23/04/2018
 A Partir de: 06/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: SEFAZ-OFI-2025/04274

Nome: (115292/2) OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 24/04/2013 Ate 23/04/2018
 A Partir de: 03/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730485

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00450/2025 DE:
03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/05945

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
 Quinquênio de Referência: 12/04/2015 Ate 11/04/2020
 Período: Matutino
 A Partir de: 11/02/2025 Ate 21/03/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730486

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00451/2025 DE:
03/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07313

Nome: (8282/1) ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS
 Quinquênio: 01/09/2020 Até 31/08/2025
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07341

Nome: (51731/3) ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA
 Quinquênio: 01/09/2020 Até 31/08/2025
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07312

Nome: (225691/1) GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 31/08/2020 Até 30/08/2025
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07314

Nome: (49571/1) NICANOR DE SOUZA FILHO
 Quinquênio: 01/09/2020 Até 31/08/2025
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730487

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO/SEMA/00090/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo N°: SEMA-PRO-2025/33025

Contratado: (307725/2) FERNANDA RAMOS DE FARIA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Unidade Destino: (900974) GER DE COMPENSACAO AMBIENTAL
 E REGUL FUNDIARIA; A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730448

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00199/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130417/1) DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Un. Adm: (901954) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE
 RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/08/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (80503/1) MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
 10083/2014
 Un. Adm: (901954) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE
 RONDONOPOLIS
 A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730520

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00078/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14676

Nome: (71676/3) JULIO XAVIER BERTULIO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (904228) SUP DE PROJETOS DE OBRAS

RODOVIARIAS

A Partir de: 01/09/2025 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1730436

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00252/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14907

Nome: (82199/1) ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 17/08/2013 Ate 16/08/2018

A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14906

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 12/12/1997 Ate 11/12/2002

A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14909

Nome: (82210/1) MARCOS GUIMARAES BANDEIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 01/09/2008 Ate 31/08/2013

A Partir de: 25/09/2025 Até 04/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1730488

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00058/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (83681/1) CINTIA NARA SELHORST BARBOSA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020

A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.:

Nome: (83681/1) CINTIA NARA SELHORST BARBOSA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 13/11/2015 Ate 12/11/2020

A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1730457

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00059/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/08/2014 Ate 05/08/2019

A Partir de: 24/04/2026 Até 23/05/2026

Processo N.:

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/08/2014 Ate 05/08/2019

A Partir de: 25/03/2026 Até 23/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1730458

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00001/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/08751

Nome: (117429/2) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 08/12/2025 Até 22/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1730519

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00650/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259623/1) BARBARA DA ROSA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177148) DEL DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 14/08/2025 Até 12/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1730471

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00001/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/09310

Nome: (113653/16) CLARICE CARLOS GARCIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09313

Nome: (44069/2) ELIANE DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018
A Partir de: 15/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09326

Nome: (91422/6) ELIZANGELA SOUZA NUNES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09263

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1730472

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00458/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (88327/7)AMILTON PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (917656) 3 CIAPM POXOREU
A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:

Nome: (88327/7)AMILTON PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (917656) 3 CIAPM POXOREU
A Partir de: 11/08/2025 Até 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (259191/1) BRUNO RANGEL FULLY
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE POL MIL LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 24/08/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (91586/5) EWERTON APARECIDO MOREIRA SALGADO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA
CUIABA
A Partir de: 11/08/2025 Até 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (259010/1) NICOLAS DE SOUZA BARRETO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (916242) 15 COMP IND DE POL MILITAR DE FORCA
TATICA VG
A Partir de: 24/08/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (266206/1) WESLEY LIMA MARTINS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221651) 1 PEL PM DE ALTO GARCAS
A Partir de: 01/08/2025 Até 12/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1730473

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00459/2025
03/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (118623/1) HUGO BATISTA DA SILVA
Un. Adm: (218928) 10 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
VERDAO CUIABA
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1730474

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00181/2025
03/09/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (108895/1) NELSON CORDEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (226939) 9 CIA INDEP BOMB MILITAR JACIARA
A Partir de: 29/08/2025 Até 25/10/2025

Processo N.:
Nome: (116678/1) SALVADOR MARTINS FILHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR
RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1730453

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00471/2025
03/09/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321430/1) ISABELA MENDES PACHECO NARITA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (223620) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM
A Partir de: 30/07/2025 Até 28/08/2025

Processo N.:

Nome: (252603/1) SILVANA MARTIN COELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (159557) COORD REGIONAL DA POLITEC DE SINOP
A Partir de: 26/05/2025 Até 30/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1730470

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00241/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13813

Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON
A Partir de: 12/09/2025 Até 11/10/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO
Un. Adm: (909165) DIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730437

PORTARIA/SEJUS/00242/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13872

Nome: (233826/1) LUIS CESAR COSTA
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (128645/4) CLEBER BATISTA DE SOUZA
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730438

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00886/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (100094/2) GISELE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (233285/1) LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND

SOCIOEDUC FEM DE CUIABA

A Partir de: 01/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (217559/2) MARINALVA DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (85372/1) MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (290942/1) RAYANE ARAUJO QUEIROZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (347687/1) ROSELY LEQUE BEZERRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13375

Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730489

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00887/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (233531/1) EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908550) COORD DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO
A Partir de: 01/09/2025

Processo N.:

Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 28/08/2025

Processo N.:

Nome: (349142/1) RAIRA CARDOSO DE MACEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730490

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00888/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233194/1) ADRIANO MARTINHO HOFFMANN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 31/07/2025 Até 21/01/2026

Processo N.:

Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 18/08/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:

Nome: (233079/1) CLAUDIANA FRANCELINO GONCALVES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
 FEM DE CUIABA
 A Partir de: 21/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (909815) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE
 CACERES
 A Partir de: 29/07/2025 Até 26/10/2025

Processo N.:

Nome: (129412/3) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (909041) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC
 DE B DO GARCAS
 A Partir de: 10/08/2025 Até 13/08/2025

Processo N.:

Nome: (303628/1) MAIKY BUENO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (909203) DIR DA CASA DE SEMILIB MASC DE LUCAS
 DO RIO VERDE
 A Partir de: 19/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (233581/1) OLAIR VIRGILIO CARNEIRO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909700) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PORTO
 ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:

Nome: (256148/1) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA PENTEADO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 19/08/2025 Até 26/08/2025

Processo N.:

Nome: (303633/1) TONY JACKSON SILVEIRA DE ALCANTARA
 JUNIOR
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
 SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
 MASC DE SINOP
 A Partir de: 28/08/2025 Até 25/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730491

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00889/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14071

Nome: (233324/1) ADEL LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 17/05/2017 Ate 16/07/2022
 A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04406

Nome: (226021/1) TEREZINHA ANDERSON DE ABREU
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 08/12/2015 Ate 07/12/2020
 A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730492

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00890/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251197/1) LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES DE
 OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 26/11/2018 Ate 25/11/2023
 A Partir de: 11/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.:

Nome: (115298/1) SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 14/08/2019 Ate 13/08/2024
 A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730493

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00891/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18350

Nome: (250660/1) ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO
 VANCAN
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 13/03/2018 Ate 12/03/2023
 Período: Vespertino
 A Partir de: 16/09/2025 Ate 14/11/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730494

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00892/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/12205
Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/12204
Nome: (128644/4) SILVESTRE SILVA SANTOS
Quinquênio: 15/02/2020 Até 14/07/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730495

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00893/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (349142/1) RAIRA CARDOSO DE MACEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730496

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00894/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (352107/1) ALEXANDRE DE MARCHI PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV
PENITENCIARIO
A Partir de: 28/08/2025 Até

Processo N.:
Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/08/2025 Até

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14034
Nome: (143225/2) MARLY RODRIGUES SIQUEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 31/08/2025 Até

Processo N.:

Nome: (261924/3) WELLINGTON DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV
PENITENCIARIO
A Partir de: 28/08/2025 Até

Processo N.:

Nome: (352021/1) WERLEN CORACINI LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV
PENITENCIARIO
A Partir de: 28/08/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730497

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00857/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (140199/1) MARTA VIEIRA SILVA KUHN
A Partir de: 25/08/2025 Até 08/09/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (100143/36) MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS
Un. Adm: (234680) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO
E TI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730432

PORTARIA/SEDUC/00858/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005099964

Nome: (289933/1) FERNANDA THEODORO DE SOUZA COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730433

PORTARIA/SEDUC/00859/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005100507

Nome: (252721/1) DEBORA DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 04/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005100374

Nome: (289671/1) DIEGO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005099963

Nome: (289933/1) FERNANDA THEODORO DE SOUZA COELHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000005100501

Nome: (296073/1) JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 04/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005100371

Nome: (290031/1) LUCIANE PEREIRA DE BARROS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005099485

Nome: (125472/12) MARIA DE LOURDES LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000005100377

Nome: (53889/41) NEIDE SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F
PIOVESAN
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005100229

Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 25/08/2025 Até 19/09/2025
Qtde Horas: 24

Processo N.: 1000005100366

Nome: (286581/1) ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F
PIOVESAN
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005100373

Nome: (288466/1) WELDER MACEDO DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F

PIOVESAN

A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730434

CONTRATO/SEDUC/00181/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo N.: 1000005099853

Contratado: (325869/13) AMAURY BUENO CARDOSO,CPF:
***.289.131-**;Cargo/Função: (3506) CONTR TEMP FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.
Adm:(237019) E E 31 DE MARCO;De: 01/08/2025 a 18/12/2025
Substituído: (137687/2) PAULA FERNANDA FARIAS KATSUYAMA

Processo N.: 1000005099947

Contratado: (291474/37) GEANE BATISTA DE MENEZES,CPF:
***.678.502-**;Cargo/Função: (3506) CONTR TEMP FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(242071) E E
PROF ELIDIO MURCELLI FILHO;De: 28/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (263114/29) CAIQUE ALVES ROCHA DUTRA

Processo N.: 1000005098891

Contratado: (273458/33) MARIULZA DE SOUZA MATOS,CPF:
***.152.868-**;Cargo/Função: (3506) CONTR TEMP FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
-;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 22/08/2025 a
18/12/2025
Substituído: (52950/11) BIBIANA ANJOS REZENDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730441

CONTRATO/SEDUC/00182/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005067453

Contratado: (254245/12) ELIANE ALVES PEREIRA,CPF: ***.655.411-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO
CIPISTRANO DA SILVA;De: 22/07/2025 a 31/08/2025
Substituído: (109070/42) ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO
FILHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730442

CONTRATO/SEDUC/00296/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005090572

Contratado: (355603/1) ATANILZA AMORIM DA SILVA
CPF: ***.530.291-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
ARRUDA
A Partir de: 06/08/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730443

CONTRATO/SEDUC/00297/2025 DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005097895

Contratado: (310424/46) ARIEL DE ASSIS SILVA
CPF: ***.751.781-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 25/08/2025 Até 08/09/2025

Processo Nº: 1000005100502

Contratado: (347127/3) CAMILA FONTANA ALVES DOS REIS
CPF: ***.913.981-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE
MAGALHAES
A Partir de: 04/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099814

Contratado: (60638/86) CERIACO VIEIRA DE BARROS
CPF: ***.691.201-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005096266

Contratado: (222606/32) DIRCILENE DA SILVA VIEIRA
ALCANTARA
CPF: ***.735.311-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243655) E E JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 20/08/2025 Até 27/08/2025

Processo Nº: 1000005100190

Contratado: (224490/65) EDA CRISTIANE DE BARROS
CPF: ***.730.921-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 22/08/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005099795

Contratado: (318327/41) ELIZANGELA CRISTINA RODRIGUES DE
AZEVEDO
CPF: ***.357.491-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM
SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098909

Contratado: (307486/15) ELOISE MATTOS BORDADO
CPF: ***.906.641-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 21/08/2025 Até 04/09/2025

Processo Nº: 1000005098594

Contratado: (352944/6) FABRICIA AROMA MARTINS GOMES
CPF: ***.145.901-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 19/08/2025 Até 22/08/2025

Processo Nº: 1000005098666

Contratado: (352944/7) FABRICIA AROMA MARTINS GOMES
CPF: ***.145.901-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005099960

Contratado: (260869/60) GISELMA KAROLINE LEMES
CPF: ***.831.371-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 11/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005099825

Contratado: (244090/46) JANAINA ANGELA DA CONCEICAO
CPF: ***.374.991-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005092920

Contratado: (292509/34) KATHERINE IASMIN LIMA ROSSITO
CARNEIRO
CPF: ***.903.785-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 11/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100157

Contratado: (223794/22) LIZREGINA MACIEL GOMES
CPF: ***.438.831-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025

Processo Nº: 1000005100504

Contratado: (221670/4) LUCILENE GONCALVES DE LIMA
CPF: ***.821.761-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES
A Partir de: 04/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099810

Contratado: (143677/49) REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.080.121-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO
A Partir de: 05/08/2025 Até 14/08/2025

Processo Nº: 100000509855

Contratado: (277862/24) RENIA DA SILVA SANTOS
CPF: ***.211.122-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025

Processo Nº: 1000005100171

Contratado: (346879/9) YARA FERNANDA NEVES PONTES
CPF: ***.123.051-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730444

CONTRATO/SEDUC/00298/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005073902

Contratado: (336755/7) HUGO BERWANGER NETO
CPF: ***.158.012-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 22/07/2025 Até 20/10/2025

Processo Nº: 1000005073884

Contratado: (274153/21) JACIONE KUHN HERRERA
CPF: ***.243.722-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 22/07/2025 Até 20/10/2025

Processo Nº: 1000005080926

Contratado: (345267/15) JULIANE UMBELINO DE OLIVEIRA
QUERINO
CPF: ***.299.411-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005041827

Contratado: (270747/27) KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA
CPF: ***.814.131-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005073898

Contratado: (62451/77) RICARDO ALEXANDRE SANCHES
ANTUNES DA SILVA
CPF: ***.010.111-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 22/07/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730445

CONTRATO/SEDUC/00299/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004961009

Contratado: (279834/2) DEBORA LUCIA SALOME
CPF: ***.599.261-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
De: 11/02/2025 a 17/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730446

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01925/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (336148/2) JOSIANE ROZA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 14/02/2025 Até 18/02/2025

Processo N.:

Nome: (236811/45) MARIO DIVINO ARRUDA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 31/07/2025 Até 09/08/2025

Processo N.:

Nome: (236811/44) MARIO DIVINO ARRUDA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 31/07/2025 Até 09/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730478

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01926/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (50123/32) ADRIANA MARTINS EREDIA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 28/08/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (46486/18) ALEXANDRE FERMANIAN NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/10/2025

Processo N.:

Nome: (297817/1) ALINE MARTINS TAVARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 29/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (105224/17) ALZIRA LEHN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (137290/6) ANDREIA LINS INACIO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 27/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (51491/7) BEATRIZ FASSINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 28/08/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:

Nome: (87574/26) CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/12/2025

Processo N.:

Nome: (234672/1) DAIANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:

Nome: (39989/19) DALVA GONCALEZ DIAS PERAZOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 26/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (137717/5) DANIELA BRUSAMARELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 31/07/2025 Até 13/08/2025

Processo N.:

Nome: (120093/11) HUGNEIA CARDOSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 26/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (201608/4) JACK LINE PAOLA TONIAZZO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM
CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 21/08/2025 Até 22/09/2025

Processo N.:

Nome: (68488/24) JADAITON RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 23/08/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (130382/23) JIZELI MARCIANO GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 26/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (78338/3) JOSETE ARAUJO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240273) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 04/08/2025 Até 08/08/2025

Processo N.:

Nome: (35907/1) JUVENIL GILBERTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
 A Partir de: 23/08/2025 Até 18/02/2026

Processo N.:

Nome: (211247/15) KATIA FRAITAG
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 21/08/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:

Nome: (132414/9) LAODICEIA SOUSA DE ARAUJO HOCHMULLER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 11/08/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (115549/23) LOURISVALDO SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
 A Partir de: 21/08/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:

Nome: (223490/2) MAIARA AZEVEDO AHNERT BOING
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232874) E E PROF NEIDE ENARA SIMA
 A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025

Processo N.:

Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
 A Partir de: 21/08/2025 Até 17/09/2025

Processo N.:

Nome: (227710/1) NADIR CUNHA SOARES VOLKEN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 07/08/2025 Até 09/02/2026

Processo N.:

Nome: (288321/1) NEUSA JUSTINO DE AGUIAR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
 A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (286938/1) PEDRO MESQUITA COSTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/08/2025 Até 10/08/2025

Processo N.:

Nome: (39787/14) ROMILDO PEREIRA CARLOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (135233/5) SIMONE LOPES AGUIAR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 26/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (250635/1) VANESSA BATISTA PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (290131/1) VILMA CORDEIRO CAVALCANTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 22/07/2025 Até 03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730479

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01927/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36512/1) MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
 A Partir de: 01/07/2025 Até 27/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730480

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01928/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (242194/1) CLAUDIANA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 08/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:

Nome: (240001/1) EDNA KORALESKI
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (75856/18) FABIANA FERRO BIUDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
 A Partir de: 11/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (290031/1) LUCIANE PEREIRA DE BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 12/08/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730481

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01929/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/132012
Nome: (84349/1) GILMAR LUIS JONER
Quinquênio: 02/11/2012 Até 01/11/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/105467
Nome: (53324/3) RAQUEL XAVIER
Quinquênio: 05/09/2010 Até 04/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/105467
Nome: (53324/3) RAQUEL XAVIER
Quinquênio: 05/09/2015 Até 04/09/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730482

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01930/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (88825/1) ANA PAULA JOSETT DE OLIVEIRA
Un. Adm: (232785) E E DECIO LUIZ FURIGO
A Partir de: 25/07/2025 Até 20/01/2026

Processo N.:
Nome: (93664/1) CICERA FRANCISCA DE LIMA
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 29/08/2025 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (120992/13) CLARICE MEURER
Un. Adm: (238341) E E JADA TORRES
A Partir de: 17/08/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:
Nome: (226960/1) DAYANI MARTINS BARBOSA
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 07/08/2025 Até 02/02/2026

Processo N.:
Nome: (109464/15) ELIZABETH ARAUJO SILVA DE LIMA
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

Processo N.:
Nome: (61886/3) FERNANDA MORETO
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 28/08/2025 Até 22/08/2026

Processo N.:
Nome: (287182/1) HELENN VANESSA SOUZA ROSA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 21/08/2025 Até 20/08/2026

Processo N.:

Nome: (48089/19) HILDENE GUIMARAES DE SOUSA
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 01/08/2025 Até 27/01/2026

Processo N.:

Nome: (264077/2) INES SEVERINA DA CRUZ
Un. Adm: (242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 04/08/2025 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (105051/15) JUMA BARBARA ARRUDA DO CARMO
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 11/08/2025 Até 06/02/2026

Processo N.:

Nome: (239170/2) KARINA PENA LEAO GUIMARAES
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 28/08/2025 Até 27/08/2026

Processo N.:

Nome: (290371/1) LETICIA SANTOS SABALHO
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 20/08/2025 Até 17/12/2025

Processo N.:

Nome: (203271/2) MARIA DA CONCEICAO DE AMORIM VENTURA
Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS
A Partir de: 18/08/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:

Nome: (57773/3) MARIA GRACY CANTUARIO MARQUES
Un. Adm: (244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 14/08/2025 Até 09/02/2026

Processo N.:

Nome: (53365/2) MARIA SALETE TONIAZZO
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (227626/1) MARILZA DE ARAUJO
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 26/08/2025 Até 21/02/2026

Processo N.:

Nome: (288222/1) PAULO RICARDO DA SILVA
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 20/08/2025 Até 15/02/2026

Processo N.:

Nome: (212771/11) REGINALDO JOSE DE SOUZA
Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 19/08/2025 Até 14/02/2026

Processo N.:

Nome: (225844/1) ROSELI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 26/08/2025 Até 21/02/2026

Processo N.:

Nome: (63901/21) ROSENIL FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 01/08/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (70765/12) VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 19/08/2025 Até 14/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730483

PORTARIA/SEDUC/00306/2023 DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004909950

Nome: (86465/22) MICHELLE CRISTINA FERREIRA ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES
A Partir de: 03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730712

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00367/2025 DE:
03/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (903426) COORD CONTABIL E PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.:
Nome: (256980/1) ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903418) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.:
Nome: (254046/1) MICHELLE FURLAN MARIANO TIRAPELES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903361) COORD DE AQUISICOES
A Partir de: 01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1730476

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00368/2025 DE:
03/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SETASC-PRO-2025/09417

Nome: (252627/1) JOSIANE BENEVIDES AMARIZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (903019) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS

A Partir de: 01/09/2025 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1730477

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO/SEDEC/00016/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N.: CONTRATO N° 049/2025/SEDEC

Contratado: (317541/4) DANYHELLEN LORENCONI BORGES
CPF: ***.818.121-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (921114) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 01/09/2025 Até 31/08/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1730440

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00011/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/08610

Nome: (84510/1) LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
A Partir de: 15/09/2025 Até 30/09/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (202543/2) JOSUE NATANAEL SILVA DE ANDRADE
Un. Adm: (921629) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1730430

PORTARIA/SECEL/00012/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/08764

Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER

A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI

Un. Adm: (921572) CONS ESTADUAL DA CULTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1730431

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00197/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SES-PRO-2025/64453

Nome: (106892/1) VICTOR HUGO PEREIRA MARTINS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730439

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01217/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/66638

Nome: (59611/2) HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Para Un. Adm: (924490) DIR DO ESCRIT REG DE SAUDE SAO FELIX DO ARAGUAIA

A Partir de: 01/09/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/140403

Nome: (63995/1) JUSTINO DA SILVA SANTANA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923516) COORD DE TRANSPORTES

A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65284

Nome: (110118/1) MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923273) UN DE INTELIG ESTRAT PARA A GESTAO ESTADUAL DO SUS

A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/60614

Nome: (93154/1) MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES

A Partir de: 11/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730504

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01218/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (300434/3) ERICA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 27/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (300475/4) ERICA DE OLIVEIRA LOPES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (289454/3) FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 21/08/2025 Até 24/08/2025

Processo N.:

Nome: (298719/3) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 27/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 26/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (232033/4) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 29/08/2025 Até 05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730505

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02545/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/07/2025 Até 08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730506

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01219/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72518/2) JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 26/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925500) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (115754/1) VALDECI PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/08/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730507

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01220/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/21279

Nome: (55476/2) ALINE DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2016 Ate 09/09/2021
A Partir de: 01/04/2025 Até 10/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/50511

Nome: (90126/1) MARINA BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 26/09/2025 Até 10/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/11876

Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Quinquênio de Referência: 23/03/2015 Ate 22/03/2020
A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21220

Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Quinquênio de Referência: 18/03/2015 Ate 17/03/2020
A Partir de: 06/06/2025 Até 20/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21221

Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Quinquênio de Referência: 18/03/2015 Ate 17/03/2020
A Partir de: 21/06/2025 Até 30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730508

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01221/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/54209

Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/04/2010 Ate 12/04/2015
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730509

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01222/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2025/21369

Nome: (43031/2) BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/03/2019 Ate 13/03/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 01/05/2025 Ate 29/06/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730510

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02546/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/64713

Nome: (296777/3) ARIELSON SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 27/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/63451

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64926

Nome: (344241/1) ESTER MATOS SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 24/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65056

Nome: (299816/3) FABIOLA GOMES SILVERIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64150

Nome: (316439/2) GILMAR SAO BERNARDO DA CRUZ
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 18/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/61704

Nome: (300567/2) ISMAEL PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65390

Nome: (320631/2) LUCIANA DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64326

Nome: (214948/6) SIDINEI ROSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 20/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64441

Nome: (296663/4) SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 20/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64608

Nome: (322441/1) TATIELI DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64456

Nome: (206238/27) VANUBIA MIRANDA DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 20/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/63726

Nome: (331474/1) WESLEY ANTONIOLI LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 18/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730511

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02547/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/57160

Nome: (319694/1) ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 04/06/2025 Até 03/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730512

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01223/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/63836

Nome: (354255/1) ADRIANA SOARES DE ALMEIDA PADUA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/09/2025 Até 03/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58817

Nome: (316586/3) EDILENE PEREIRA BEZERRA EGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2025 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/62304

Nome: (291657/3) ELISANGELA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2025 Até 31/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58921

Nome: (353628/1) FERNANDA ZANOL MATOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/09/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/60029

Nome: (330479/2) IEDA CARINE FERREIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/09/2025 Até 09/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/57011

Nome: (320821/2) IVONETE MARIA DE JESUS PAES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
 A Partir de: 01/09/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/62385

Nome: (355002/1) IZAURI SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/09/2025 Até 07/02/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/57476

Nome: (320404/3) JANAINA FABRICIA DUARTE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/09/2025 Até 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/57969

Nome: (99340/5) LIZZIANE CAMPOS E SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/59429

Nome: (299705/2) ROBERTA CRISTINA PEREIRA SOARES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2025 Até 10/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/62392

Nome: (354812/1) ROSELY MARIA DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
 A Partir de: 01/09/2025 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730513

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02548/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/63932

Nome: (281396/5) EDNAMARA DIAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/08/2022 Até 09/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730514

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02549/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281224/4) MARIA DO ROSARIO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730516

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02550/2025
 DE:
 03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (296380/4) ADELICIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281461/5) ADELINA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (294619/4) ADEMILSON NASCIMENTO CASTALDELLI
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (327753/1) ADEVAILSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46286

Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SOUTO FONTES

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até 02/05/2025

Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (304238/3) ADRIANA DE JESUS SILVA LEONARDI CORREIA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/35993

Nome: (348753/1) ADRIANA MORAIS DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (281170/4) ALCIRLENE ANA GOMES DOMINGOS
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 18/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (318585/3) ALEX LEANDRO SCHWEIG
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (207095/7) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281211/5) ALINE APARECIDA SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281120/3) ALINE DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (281024/4) ALINE GWOZDZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (281136/4) ALINE RODRIGUES NISHIKAWA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 22/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (219381/5) ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (304188/3) AMANDA DOS SANTOS TAVARES
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (326726/1) AMANDA EMANUELI BEZERRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (305830/2) AMANDA RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (296089/4) ANA CAROLINE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 04/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (254228/7) ANA CRIVIA BARROS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/29403

Nome: (349428/1) ANA EMILIA GOIS BARRIONUEVO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/03/2025 Até 28/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (95303/1) ANA FRANCISCA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36106

Nome: (299334/4) ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281110/5) ANA PAULA ROCHINSKI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 13/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (320927/2) ANA PAULA TIBURCIO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (304145/2) ANABELLA DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (281386/5) BERNARDINA LOPES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (321593/2) BRANDO GARCIA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34290

Nome: (278298/5) BRUNA DE OLIVEIRA MAGALHAES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (324516/2) BRUNO RIBEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 07/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (281533/5) BYANCA ALVES MATIAS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (290284/4) CAREN CRISTINA BASEI

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (322512/2) CARINA RODRIGUES SANTOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34290

Nome: (287879/3) CARLA FATIMA GOMES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 06/04/2025 Até 28/04/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (332623/1) CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (342192/1) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 05/06/2025

Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (349798/1) CAROLINA GONCALVES REZENDE

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (321594/1) CASSIA CARINE VARGAS GUISONI

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 16/07/2025 Até 20/07/2025

Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/34290

Nome: (315725/2) CASSIA RAFAELA SOUZA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281109/5) CELIA ALVES PEREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 22/07/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/48192

Nome: (863131/1) CELIA BEZERRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34290

Nome: (315666/3) CELIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34290

Nome: (280760/5) CELYMARIA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281969/5) CLAIR RIBEIRO FRANCHIM DE FREITAS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34290

Nome: (300382/4) CLARICE MAMEDES GARCIA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (260036/2) CLAUDEIR GOMES SIQUEIRA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

| | |
|---|--|
| Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (289504/5) CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025 Qtde Plantões: 12 | Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (315732/3) DAYANE TOLEDO SILVA DE JESUS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (319090/1) DAIANE AUREA DE JESUS Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025 Qtde Plantões: 13 | Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (296660/2) DEBORA BRUGNERA MORAIS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 02/03/2025 Até 31/03/2025 Qtde Plantões: 10 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (315770/3) DAIANE CRISTINA GOMES ESPINOSA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/47406 Nome: (281498/5) DEBORA ROSANA PIRES DEBESA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 30H Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 14/01/2025 Até 30/01/2025 Qtde Plantões: 9 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (343437/1) DAIANE KEREN LEMOS DA ROSA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (316444/2) DEISIANE DA GUIA FERREIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (315772/3) DAISE ALVES PEREIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (279781/4) DENISE BEATRIZ FABIANO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 03/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (315774/2) DANIANY MORAES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/43510 Nome: (91010/1) DENISE MONTEIRO MAGALHAES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (340691/1) DANIELE DE MOURA PAZ Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 13 | Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (316603/2) DIEGO COLADELLO DA SILVA Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (315775/3) DANIELE HURTADO FERREIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (298515/3) DIEINE LEAL DOS SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (333112/1) DANILIO AUGUSTO BARRETO Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 24H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 03/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 8 | Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (316574/3) DIRCE FRANCISCO DE SOUZA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025 Qtde Plantões: 13 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (313204/2) DARCI MARQUES DE BRITO Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281230/5) DJANIRA PIVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14 |

| | |
|---|---|
| <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (316217/3) DOMINGAS APARECIDA DE MORAES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (281917/5) DOMINGAS DOS SANTOS SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281209/5) DURVALINA CONCEICAO COSTA DOS SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 7</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36106 Nome: (322438/2) EDEJANE CRISTINA DE OLIVEIRA LARA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 03/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (281174/5) EDER MODESTO MENDONCA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (315778/2) EDILENE FERREIRA VILA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 02/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34290 Nome: (316586/3) EDILENE PEREIRA BEZERRA EGUES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58366 Nome: (281166/4) EDLEUZA GOMES DO NASCIMENTO Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (293312/5) EDNA APARECIDA DA CRUZ MENDES Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (279795/4) ELAINE DOS SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> | <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (57294/12) ELEDIR MARIA DA SILVA Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (333076/1) ELEN HOSANA RODRIGUES DE AZEVEDO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/43510 Nome: (95608/1) ELENARA CALVI Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/05/2025 Até 27/05/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281226/5) ELENICE APARECIDA PRADO CRUZ Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 03/07/2025 Até 11/07/2025 Qtde Plantões: 7</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/43510 Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (299416/2) ELENIR PERIN Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (340698/1) ELEVICOS FERREIRA DE ANDRADE Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (285675/4) ELI GIOVANI ANTUNES Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/03/2025 Até 30/03/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/43510 Nome: (63906/2) ELIANA FERRAZ DE SOUSA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (280935/5) ELIANA RIBEIRO DE MELO MARTINS DA SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025 Qtde Plantões: 14</p> |
|---|---|

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (291798/5) ELIANE ALVES DE ALMEIDA PARDIM
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (328691/1) ELISABETE SOARES TOMKIEL
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45507

Nome: (280232/2) ELIZANGELA COSTA FAGUNDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (316623/1) ELIZETE PALMEIRA LIMA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 28/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (321921/2) ELOISA FONTES RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (316624/2) ERIK COSTA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 27/03/2025
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (298514/2) ETEVALDO BARBOZA FARIAS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (281890/4) EUCLIDES DIAS MOREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281130/4) EUNI NUNES DE FARIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (296442/4) EVA SOLANGE GONCALVES RATIER
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (333463/1) EVERALDO FERREIRA MATOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 28/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (306338/2) EZEQUIEL SANTOS MARTINS
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (325819/1) FABIANA DE CARVALHO DE GOES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (280188/4) FABIANE BATISTA SERRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 25/07/2025
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (299793/3) FABRICIA MARTINELLI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281159/5) FATIMA APARECIDA SCHOR FREIRE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36106

Nome: (232475/5) FATIMA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2025 Até 03/04/2025
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (95379/1) FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/05/2025 Até 28/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (319292/2) FELIPE LAGE DE SALES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (333316/1) FERNANDA DA SILVA ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

| | |
|--|---|
| <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (343934/1) FLAVIA DE PAULA GOTARDI Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/29403 Nome: (319173/1) FLAVIO APARECIDO DA CRUZ MAGALHAES Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/03/2025 Até 29/03/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (315909/2) FLAVIO CESAR SOARES Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/06/2025 Até 05/06/2025 Qtde Plantões: 3</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34204 Nome: (211552/5) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA ALBERT SABIN A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (289454/3) FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (210224/3) FRANCISCA PAIVA SOUZA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (328672/1) GABRIELA GAMBA DA SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (326091/2) GABRIELLA LETICIA LYRA DE SOUZA Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (349711/1) GEISIELE CLAUDINA RIBEIRO Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (117755/6) GIANINI ANGELICA DE LIMA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025 Qtde Plantões: 14</p> | <p>Processo N.: SES-PRO-2025/20879 Nome: (52669/1) GILMAR MARCO VRECH COELHO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-010 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/02/2025 Até 26/02/2025 Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (350485/1) GILMAR OLIVEIRA SANTOS Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (333235/1) GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58366 Nome: (281854/5) GLAUDYNAT LIMA CRAVEIRO Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (329508/1) GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (323085/1) GLORIA MARIA DE SIQUEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (321601/2) GUSTAVO MOREIRA GUARDA NETO Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 03/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (215250/4) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR SILVEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 04/03/2025 Até 27/03/2025 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (298959/2) IARA GONCALVES DUBIELLA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (330479/2) IEDA CARINE FERREIRA DE ANDRADE Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> |
|--|---|

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (263864/5) IGOR OLIVEIRA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (319374/1) ILSON SARAIVA HENRIQUE
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36106

Nome: (294912/4) INAE CARLA SANTANA NUNES DE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 06/04/2025 Até 30/04/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (86205/1) IVANIR MARCOSSI SUFIATTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 10/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (302779/2) IVANUZE FERREIRA SOUZA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34204

Nome: (296351/4) IVELMAR FIGUEIREDO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (295980/3) IVONETE DA PAZ SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (299789/3) IZABELA TAIS DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2025 Até 28/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/29403

Nome: (302817/2) IZABELLA NOLETO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28046

Nome: (106806/1) JAIR PEREIRA PAIM
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
 A Partir de: 02/03/2025 Até 26/03/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (280270/6) JANAINA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (320661/2) JANAINA GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281156/4) JANDIRA DOS PASSOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (69845/8) JANE MACEDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (281072/5) JANETE PIRES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36732

Nome: (351753/1) JANNE GABRIELA ARAUJO DIAS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 10/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/05/2025 Até 28/05/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (315102/2) JEFERSON ALESSANDRO DE FREITAS DOS SANTOS MIRANDA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (296128/3) JEFFERSON RICHARD MOTA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 13

| | |
|--|--|
| <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36106 Nome: (260927/3) JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (279792/4) JESIANE PALMEIRA DE LIMA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (332365/1) JESSIKA DE SOUZA SILVA CAVALHEIRO Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA</p> <p>ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/06/2025 Até 26/06/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (344611/1) JHEFFERSON KAYRO GOMES DO NASCIMENTO Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA</p> <p>ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (281134/5) JHONATA APARECIDO LIBARDI Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281504/5) JOANA CRISTINA ROHDEN Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (326947/1) JOAO CARLOS DE SOUZA JUNIOR Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (137656/7) JOAO MOREIRA DE LUNA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34204 Nome: (342189/1) JOAQUIM BEZERRA DA SILVA FILHO Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/43510 Nome: (40632/3) JOCEMAR CABRAL Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025 Qtde Plantões: 14</p> | <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58366 Nome: (317271/2) JOELMA DE BRITO FERREIRA Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/20879 Nome: (205070/1) JORGE DE CAMARGO NETO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-006 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 03/02/2025 Até 28/02/2025 Qtde Plantões: 8</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/34204 Nome: (300915/3) JOSE JORGE DE SOUZA SILVA Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (139685/16) JOSE MENDES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281145/4) JOSELMA ALVES GOMES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 19/07/2025 Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (279789/4) JOSIANE DE ARAUJO PAVAN Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 15/07/2025 Qtde Plantões: 5</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (281856/5) JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281541/4) JULIANA ALVES DUARTE Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 12/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (296683/3) JULIANA ENDERLE Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 04/03/2025 Até 30/03/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (280200/3) JULIANE CONCEICAO MATOS DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA</p> <p>ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> |
|--|--|

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (321858/2) LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 26/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (321858/2) LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (301163/3) LINDA INES ALMEIDA ROSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (301163/3) LINDA INES ALMEIDA ROSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/29403

Nome: (344743/1) LIVIA SOARES SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (334848/1) LUANA AMANCIO
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (322394/1) LUANA BATISTA FERNANDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (322394/1) LUANA BATISTA FERNANDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (296606/4) LUANA VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 04/03/2025 Até 30/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (341086/1) LUCAS CARVALHO VIEIRA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (281528/5) LUCAS DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (54380/2) LUCIANA BARBOSA DE MORAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 07/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (54380/2) LUCIANA BARBOSA DE MORAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281125/4) LUCIANA DE OLIVEIRA ESCORSIN
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281909/3) LUCIANA GUIMARAES FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 13/07/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (296167/2) LUCIANA SCHUVARTZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (296019/4) LUCIDALVA PIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (296371/3) LUCILENE DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 13/07/2025
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281444/4) LUCINEIA APARECIDA DA CONCEICAO

PIMENTEL

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (281178/5) LUIS GUILHERME TRENTINI PERCINOTO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

3 de setembro de 2025

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (320612/1) LUSIANE SANTOS DE CASTRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/03/2025 Até 29/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (281974/6) LUZIA DAS GRACAS PAIVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (320216/1) LUZIA RODRIGUES DA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (238500/7) MAGALI MARA KLAESNER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (128086/23) MAGNA VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (296947/4) MAICO GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2025 Até 28/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (125158/6) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (125158/6) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/20879

Nome: (106250/1) MANOEL BOM DESPACHO ARRUDA JR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 04/02/2025 Até 26/02/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (201360/2) MARA KELY DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (201360/2) MARA KELY DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 09/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (322330/1) MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 12/05/2025

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (300234/2) MARCIA AMANCIO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (329093/1) MARCIA FERNANDES DE LIMA DUARTE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (333114/1) MARCIA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 06/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/34204

Nome: (300849/2) MARCOS ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (281305/4) MARCOS PATRICIO LOPES
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (281586/4) MARIA ADIMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (281586/4) MARIA ADIMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (326602/2) MARIA ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (326602/2) MARIA ANTONIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (86193/1) MARIA BIZERRA MANO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (281167/4) MARIA CRISTINA MARQUES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 07/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (296199/3) MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA CRUZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (281108/5) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 07/07/2025
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (300261/3) MARIA DE FATIMA LAURETH
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (300330/4) MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 12/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (302778/3) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (342824/1) MARIA DOMINGA DA SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 05/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281208/4) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (281572/4) MARIA FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (281572/4) MARIA FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281299/4) MARIA GLANCIENE MAGALHAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 16/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (299325/5) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (299325/5) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281206/4) MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/54296

Nome: (95496/1) MARIA LUCIA DA CRUZ RODRIGUES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/03/2025 Até 28/03/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (295985/3) MARIA NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281874/2) MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (316627/2) MARIA ROSANGELA FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (304240/3) MARIANA MARTINS DE LUCCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 28/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (281316/6) MARILEIA LIRA DE ASSIS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (132151/9) MARILENE CANOSSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/03/2025 Até 31/03/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/43510

Nome: (43836/3) MARILENE COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/48192

Nome: (90062/1) MARILENE FERRAZ RITTER
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 13/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (325843/1) MARILUCE KEILA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (325843/1) MARILUCE KEILA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (305218/2) MARINEUSA ANTUNIS CANDEIA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 11/07/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281223/3) MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281302/3) MARISA MARINHO FILHO SANTANA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (320223/1) MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281153/3) MARLETE ZANON
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (299790/3) MATEUS CECHETTI ZANATTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 03/03/2025 Até 27/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (332744/1) MATEUS DA CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 06/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (349514/1) MAYALU MATEUS DOS SANTOS AQUINO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 28/05/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (349514/1) MAYALU MATEUS DOS SANTOS AQUINO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 13

| | |
|---|---|
| Processo N.: SES-PRO-2025/36732 Nome: (299178/2) MAYARA NASCIMENTO GUERRISE Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (319360/1) MIRIAM BATISTA MARINHO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (320688/2) MICHEL DE ALMEIDA SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 13 | Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281414/4) MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS MORETTE Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (320688/2) MICHEL DE ALMEIDA SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025 Qtde Plantões: 13 | Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (330896/1) MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/36509 Nome: (296908/2) MICHELA TATIANE DE SOUZA PAPADIUK Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 06/03/2025 Até 26/03/2025 Qtde Plantões: 9 | Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (301007/5) NATACHA MICHELLY RONDON Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (344048/1) MICHELE GRASIELA TISO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (301007/5) NATACHA MICHELLY RONDON Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025 Qtde Plantões: 11 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (324690/1) MICHELE VICENTE DE AMERCE SOUZA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 03/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 8 | Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (301023/2) NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (324690/1) MICHELE VICENTE DE AMERCE SOUZA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 12 | Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (301023/2) NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 04/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 12 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/36106 Nome: (302512/2) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA PINHO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (321456/2) NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA ROSA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 13 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (302512/2) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA PINHO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 05/05/2025 Até 30/05/2025 Qtde Plantões: 14 | Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (321456/2) NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA ROSA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 14 |
| Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (302512/2) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA PINHO Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 13 | Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (322051/2) NEIDE ANTONIA DA SILVA RAMOS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 14 |

Processo N.: SES-PRO-2025/51727
Nome: (322051/2) NEIDE ANTONIA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA

Processo N.: SES-PRO-2025/44196
Nome: (325844/1) NEIVA PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 13
Processo N.: SES-PRO-2025/51727
Nome: (325844/1) NEIVA PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Referência: 300 Carga Horária: 40h
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13
Processo N.: SES-PRO-2025/44196
Nome: (2240236/2) NEURACY BEZERRA COSTA BAZERA

Qtde Plantões: 14
Processo N.: SES-PRO-2025/51727
Nome: (324936/2) NEURACY BEZERRA COSTA RAZERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA
A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 14
Processo N.: SES-PRO-2025/43510
Nome: (43829/2) NEUSA APARECIDA DE ABREU
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433
Nome: (281138/5) NEUZA CASTRO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN

ALBERT CABIN
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 13
Processo N.: SES-PRO-2025/58433
Nome: (281112/4) NEUZA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14
Processo N.: SES-PRO-2025/44196
Nome: (320206/2) NUBIA CRUZ DOURADO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Surgente(s): (2000) - HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13
Processo N.: SES PRO 2025/51727

Processo N.: SES-FRO-2025/51727
Nome: (320206/2) NUBIA CRUZ DOURADO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir da: 01/06/2025 Até: 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58366
Nome: (296375/6) OSDINEIA APARECIDA MIRANDA DE LARA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN

Processo N.: SES-PRO-2025/44196
Nome: (319648/2) OSLAINE PAULA SILVA MARTINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14
Processo N.: SES-PRO-2025/51727
Nome: (319648/2) OSLAINE PAULA SILVA MARTINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Hor. Ativa: (160757) HOSPE ESTARIAL LUCIA FERREIRA DA

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 12
Processo N.: SES-PRO-2025/58366
Nome: (326730/1) PATRICIA BILIBIO DIAS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2025 Até 24/07/2025
Qtde Plantões: 14
Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Processo N.º: SES-4-RC-2023/44198
Nome: (122099/1) PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUD
SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025
Qtde Plantões: 1
Processo N.: SES-PRO-2025/58433
Nome: (299433/4) PATRICIA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 17/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 8

Qtde Plantões: 0
Processo N.: SES-PRO-2025/58422
Nome: (296186/4) PATRICIA EVERARDO DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14
Processo N.: SES-PRO-2025/20879
Nome: (127410/1) PATRICIA HATSUMI YASHIRO HOSIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUD
SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2025 Até 28/07/2025
Qtde Plantões: 14
Processo N°: 006-BRC-2025/50731

Processo N.: SES-PRO-2025/52721
Nome: (306138/2) PEDRO FELIPE SOARES ANDRADE
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/06/2025 Até: 30/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281233/4) POLIANA COMPER TELES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (319572/2) POLIANA COSTA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 28/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (319572/2) POLIANA COSTA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 25/06/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36732

Nome: (300068/3) POLIANE ROGERIA DE AMORIM LEMES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (304201/3) QUELLI FERREIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36732

Nome: (300912/4) RAPHAELLA COSTA FREITAS DAMATTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/04/2025 Até 24/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (305936/2) RAQUEL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (305936/2) RAQUEL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36732

Nome: (329634/1) RAYSSA KAROLINNE LEITE DE ARAUJO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (198722) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281150/4) REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (299250/4) REGINALVA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (299250/4) REGINALVA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (351092/1) RENATA CONCEICAO DA COSTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (351092/1) RENATA CONCEICAO DA COSTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (281529/4) RITA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (132154/8) RODRIGO SILVEIRA VARGAS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (320219/1) ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 06/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (291458/4) ROSA MARIA CAMPOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 31/05/2025 Até 31/05/2025

Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (291458/4) ROSA MARIA CAMPOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (205930/9) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/03/2025 Até 28/03/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (299717/3) RUTH DE LIMA SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (299717/3) RUTH DE LIMA SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (258219/3) SABRINA PAULO COUTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36509

Nome: (333168/1) SABRINA SANTOS ARAUJO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2025 Até 28/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36106

Nome: (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/04/2025 Até 29/04/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (321840/2) SAMUEL MARQUES GABRIEL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (132097/8) SAMUEL WILTON PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281232/3) SANDRA DE ARAUJO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (328692/1) SANDRA MARIA GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (300183/2) SANDRA REGINA ALVES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/06/2025 Até 29/06/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/20879

Nome: (110472/2) SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/02/2025 Até 26/02/2025
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (344949/1) SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (344949/1) SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 06/06/2025 Até 28/06/2025
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (322023/2) SAVIO MACHADO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (200320/4) SCHIRLEY AGUIAR DE SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (200320/4) SCHIRLEY AGUIAR DE SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (344440/1) SELMA ALVES BEZERRA GONCALVES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (344440/1) SELMA ALVES BEZERRA GONCALVES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (281872/7) SELMA CARLOS PEREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

| | |
|--|--|
| <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281149/6) SELMA MARQUES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (348588/1) SILVANA ADRIELI KRAUSE Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (300968/3) SILVANA TERESINHA WAGNER Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (305263/2) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 16/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 8</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (326949/1) SIRLEI ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (135661/8) SIRLENE APARECIDA DE GODOIS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 15/07/2025 Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/43510 Nome: (90057/1) SIRLENE COSTA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 31/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 1</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (334154/1) SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (334154/1) SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (320249/1) SIRSA PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> | <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58422 Nome: (296522/5) SONIA MARIA VIVIAN Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 06/07/2025 Até 29/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (293819/4) SONIA RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 04/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58373 Nome: (280186/4) STEFANE CAROLINE DE SOUZA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 23/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 8</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52721 Nome: (330211/5) STHEPHANE CAROLINE SANTANA PADILHA Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/44196 Nome: (300298/4) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51727 Nome: (300298/4) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/59665 Nome: (325852/1) SYRLENE APARECIDA GORGETE DE SOUZA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (281542/5) TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 16/07/2025 Qtde Plantões: 7</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58366 Nome: (331477/1) TAMISE PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 02/07/2025 Até 24/07/2025 Qtde Plantões: 11</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/58433 Nome: (321631/1) TASSYLA NATANIELE MAGALHAES OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14</p> |
|--|--|

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (326950/1) TATIANA RODRIGUES GONCALVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (296085/6) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 12/07/2025 Até 30/07/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (350226/1) TATIANE LEITE DE MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/05/2025 Até 29/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (350226/1) TATIANE LEITE DE MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (299255/4) TATIANE VIEIRA QUEIROZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (299255/4) TATIANE VIEIRA QUEIROZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58422

Nome: (349503/1) THAIS CRISTIANE NISZCRAK MORENO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (332926/1) THAIS FERNANDA BIANCHI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (332926/1) THAIS FERNANDA BIANCHI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (302546/3) THAIS NERY SANTIAGO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (302546/3) THAIS NERY SANTIAGO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36106

Nome: (300318/4) THALIA MARA SILVA NUNES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/04/2025 Até 14/04/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/59665

Nome: (333460/1) THAMIRE PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 05/07/2025 Até 27/07/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/36106

Nome: (322393/2) THAMIRE TEIXEIRA GAUER STRELOV
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44196

Nome: (322393/2) THAMIRE TEIXEIRA GAUER STRELOV
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51727

Nome: (322393/2) THAMIRE TEIXEIRA GAUER STRELOV
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/06/2025 Até 25/06/2025
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/52721

Nome: (306330/2) THIAGO WIVERSON BATISTA PEREIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (296091/4) TIAGO TEIXEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/29403

Nome: (292188/3) TIFFANY DIAS DUARTE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/03/2025 Até 28/03/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58373

Nome: (318964/2) USANA DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58366

Nome: (281897/4) ZENILDA GOMES BORGES

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58433

Nome: (284543/5) ZISLAINE ELIZABETE CARRARA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730517

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02551/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/51238

Nome: (332616/2) DALVANI QUEIROZ DE SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025

Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730518

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00035/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236697/1) GEORGE LUIZ DE LIMA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (918857) COORD INCENTIVO ATIVID PRODUTIVAS

A Partir de: 22/08/2025 Até 20/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1730475

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00524/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80590/1) MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA

A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1730459

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00525/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (128608/2) MAGDA GLORIA LAZARETTI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

A Partir de: 28/07/2025 Até 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1730460

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00526/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/65046

Nome: (74641/5) LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 22/08/2020 Ate 21/08/2025

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1730461

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00527/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/18572

Nome: (125228/1) ANDERSON PAULO ROSSI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 22/08/2015 Ate 21/08/2020

Período: Matutino

A Partir de: 01/09/2025 Ate 30/10/25

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/18603

Nome: (54717/2) DIRCEU DA ROSA MARTINS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 19/09/2010 Ate 18/09/2015

Período: Matutino

A Partir de: 01/09/2025 Ate 30/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1730462

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00037/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00810

Nome: (248826/1) FERNANDA PIVATTO DE SOUZA

A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (255638/1) TEREZINHA AFONSO BUENO

Un. Adm: (192341) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1730429

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00042/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (233191/1) CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS

A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (249656/1) ANTONIO RODRIGUES FILHO

Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1730428

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00074/2025

DE:

03/09/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (253867/1) VALQUIRIA DUARTE DE SOUZA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 13/06/2019 Ate 17/02/2025

A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1730469

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00098/2025

DE: 03/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/02716

Nome: (46767/16) MARIA NEVES NOGUEIRA

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (293660/1) RENAN BOAVENTURA MACIEL

Un. Adm: (181196) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.

Emanuele Gonçalina de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1730427

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00504/2025
03/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna Judicial

Processo N.: PGE-OFI-2025/20788
Nome: (321211/1) VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Para Un. Adm: (149900) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SANTA CRUZ DO XINGU
A Partir de: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1730463

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00505/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06369
Nome: (249645/1) JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Para Un. Adm: (149179) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE STO ANTONIO DE LEVERGER
A Partir de: 19/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1730464

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00506/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (252745/1) ADAO MARCELO CZAPELA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (150118) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MATUPA
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (280165/1) JUSSIMAR ADRIANO DE ALMEIDA CORREIA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (149616) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/08/2025 Até 22/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1730465

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00507/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01269
Nome: (249497/1) EDER MAX DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Quinquênio de Referência: 12/07/2018 Ate 11/07/2023
A Partir de: 29/08/2025 Até 12/09/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/02707
Nome: (226814/1) PABLO DIEGO KOLAKOWSKI
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01283
Nome: (244340/1) RODRIGO OLIVEIRA DUTRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 14/01/2018 Ate 13/01/2023
A Partir de: 27/10/2025 Até 10/11/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01152
Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Quinquênio de Referência: 02/12/2016 Ate 01/12/2021
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01374
Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 22/04/2016 Ate 21/04/2021
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1730466

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00508/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/02718
Nome: (257342/1) LUANA GABRIELA DOS SANTOS VIANA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01418
Nome: (142673/3) ZENIRO LUIZ ELESBAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 29/01/2018 Ate 28/01/2023
A Partir de: 22/09/2025 Até 21/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1730467

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00509/2025
03/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/14011

Nome: (258045/1) ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Quinquênio: 03/09/2014 Até 02/09/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/11725

Nome: (79769/1) MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES
Quinquênio: 28/06/2015 Até 27/06/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1730468

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00522/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: ETRAN-PRO-2025/21444

Nome: (274488/1) GIOVANA MARCELA REI DA SILVA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Para Un. Adm: (103381) 19 SINOP
A Partir de: 03/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1730454

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00523/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (95249/3) MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Até 27/07/2024
A Partir de: 12/09/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1730455

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00524/2025
03/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (73683/6) ROSIMARA MONTEIRO MARTINS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Até 08/08/2020
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1730456

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/06196

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos administrativos por diárias para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 04/09/2025 a 18/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 18/09/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 9.9214-5804 ou (65) 9.9281-4313.

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1730587

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Instituição Financiadora: BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria

País do Projeto (ou País Beneficiário): BRASIL

Projeto: PROFISCO II MT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N. do Contrato de Empréstimo: 5393/OC-BR (BR-L1539)

Mutuário: ESTADO DE MATO GROSSO

Agência Executora: SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78050-903, Cuiabá-MT, representada por RADIANA SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

PROJETO/PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**Método de Seleção:** Seleção Baseada na Qualidade - SBQ Nº 06/2024**Política:** GN 2350-15**Processo:** SEFAZ-PRO-2024/07161

Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração da metodologia de gestão do investimento público, com vistas ao desenvolvimento das etapas de seleção preliminar do projeto considerando a estratégia setorial e a visão de governo, englobando a construção da metodologia de avaliação ex ante e ex post de projetos de investimento público e a implementação do projeto piloto do modelo em um órgão/área do governo do Estado de Mato Grosso (...).

Durante a seleção acima mencionada, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica estão abaixo.

| Consultor | Classificação | Pontuação |
|---|----------------|-----------|
| Macroplan - Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda | 1 ^a | 84,3 |
| Fundação Getulio Vargas (FGV) | 2 ^o | 82,4 |
| MBS Estratégias e Sistemas Ltda | 3 ^o | 76,8 |

Consultor(a) Selecionado(a): Macroplan - Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda

Nacionalidade do Consultor Selecionado: BRASIL

Montante do Contrato: Valor Global: R\$ 1.898.397,98 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), incluídos os impostos.

Escopo do Contrato: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração da metodologia de gestão do investimento público, com vistas ao desenvolvimento das etapas de seleção preliminar do projeto considerando a estratégia setorial e a visão de governo, englobando a construção da metodologia de avaliação ex ante e ex post de projetos de investimento público e a implementação do projeto piloto do modelo em um órgão/área do governo do Estado de Mato Grosso.

Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SEFAZ/MT

Endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936

Telefones: 65-98144-0594; 65-3617-2377/2370/2036. **Email:** licita@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

| | |
|--|--|
| Roger Doss Presidente da Comissão de Contratação | Radiana Kássia e Silva Clemente Secretária Adjunta de Administração Fazendária |
|--|--|

Protocolo 1730767

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Instituição Financiadora: BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria

País do Projeto (ou País Beneficiário): BRASIL

Projeto: PROFISCO II MT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

N. do Contrato de Empréstimo: 5393/OC-BR (BR-L1539)

Mutuário: ESTADO DE MATO GROSSO

Agência Executora: SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78050-903, Cuiabá-MT, representada por RADIANA SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

PROJETO/PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade - SBQ Nº 03/2024

Política: GN 2350-15

Processo: SEFAZ-PRO-2024/03853

Objeto: Serviços de consultoria para: desenvolvimento e implantação de processo de automação da captação, tratamento e carregamento (ETL) de dados internos e externos (DATAMART), bem como desenvolvimento de painéis (dashboards) e relatórios para visualização de dados e indicadores fiscais e socioeconômicos, incluindo treinamento e transferência de tecnologia (...).

Durante a seleção acima mencionada, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica estão abaixo.

| Consultor | Classificação | Pontuação |
|---|----------------|-----------|
| Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda | 1 ^a | 92 pontos |
| Analítica Soluções Inovadoras Ltda | 2 ^o | 73 pontos |
| Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda | 3 ^o | 51 pontos |

Consultor(a) Selecionado(a): Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda

Nacionalidade do Consultor Selecionado: BRASIL

Montante do Contrato: Valor Global: R\$ 1.791.284,82.

Escopo do Contrato: Contratação de serviço especializado de consultoria para: desenvolvimento e implantação de processo de automação da captação, tratamento e carregamento (ETL) de dados internos e externos (DATAMART), bem como desenvolvimento de painéis (dashboards) e relatórios para visualização de dados e indicadores fiscais e socioeconômicos, incluindo treinamento e transferência de tecnologia

Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SEFAZ/MT

Endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936

Telefones: 65-98144-0594; 65-3617-2377/2370/2036

Email: licita@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

Roger Doss
Presidente da Comissão de
Contratação

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração
Fazendária

Protocolo 1730773

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025/SEMA/MT
(LOTES REMANESCENTES - P.E. 006/2025)

SEMA-PRO-2024/02649

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT: MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA, LANTERNA COM LÂMPADA DE EMISSÃO UV, PIPETADOR AUTOMÁTICO, MESA ANTIVIBRATÓRIA, AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL E TERMOREATOR PARA DETERMINAÇÃO DE DQO**”.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 03 de setembro de 2025, até às 07h45min do dia 16 de setembro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de setembro de 2025, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065)99214-5804 (suporte SIAG) ou (065)99339-9207 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2025.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1730578

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/09825

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, designada pela Portaria nº 006/2025/SINFRA, de 06 de fevereiro de 2025, torna público o resultado da licitação, referente aos lotes 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SINFRA, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto armado pré-moldadas para execução de bueiros em rodovias estaduais e municipais, para atender as demandas de substituição de pontes de madeira no Estado de Mato Grosso.

| LOTE | EMPRESA CLASSIFICADA | QTD | UN | VALOR TOTAL (R\$) | SITUAÇÃO |
|------|--|-------------------|-------|-------------------|------------|
| 01 | LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ 18.158.538/0001-94 | CONJUNTO DE ITENS | MT/SV | 15.499.989,83 | HABILITADO |
| 02 | LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ 18.158.538/0001-94 | CONJUNTO DE ITENS | MT/SV | 10.799.154,17 | HABILITADO |
| 03 | COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA CNPJ 05.778.763/0001-81 | CONJUNTO DE ITENS | MT/SV | 11.169.999,64 | HABILITADO |
| 04 | LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ 18.158.538/0001-94 | CONJUNTO DE ITENS | MT/SV | 10.299.996,26 | HABILITADO |

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 06/2025/SINFRA
(original assinado)

*Republicado por ter saído incorreto no DOE de 15/08/2025.

Protocolo 1730640

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/09825

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado dos Lotes 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SINFRA**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto armado pré-moldadas para execução de bueiros em rodovias estaduais e municipais, a fim de atender às demandas de substituição de pontes de madeira no Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

*Republicado em razão de inconsistência na publicação do resultado no DOE de 15/08/2025.

Protocolo 1730645

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/06378

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 006/2025/SINFRA, de 06 de fevereiro de 2025, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025/SINFRA, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, no aeródromo de Cáceres, de 01 (um) ventilador renovador de ar, com acionamento por meio de quadro de comando com programação por meio de temporizador/programador digital para automação, incluindo serviços e materiais necessários para sua plena operação, teve sua sessão de abertura realizada no dia 02/09/2025, às 08hs:00mins (horário de Cuiabá-MT), sendo declarada DESERTA, em razão da ausência de participantes/interessados.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 006/2025/SINFRA
(original assinado)

Protocolo 1730746

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 83/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/13779 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da ponte de concreto sobre o Rio Marapé (PT00820), na rodovia MT-010, trecho: Entr. MT-160 (B) - Entr. MT-488, extensão: 77,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT. **Lote: único**. O Edital será disponibilizado no dia 03/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 03/09/2025 a 22/09/2025, período integral, e no dia 23/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 23/09/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e **Portal de aquisições MT:** www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 2 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1730586

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL n. 08/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12484 - OBJETO: O objeto da presente DISPENSA é a contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transport(BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande -Lote 02, que envolve a execução das estações do BRT, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá. **Lote: ÚNICO**. O Edital será disponibilizado no dia 03/09/2025, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 03/09/2025 a 24/09/2025, período integral, e no dia 25/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e **Portal de aquisições MT:** www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1730594

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 84/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/08005- OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-351. **Lotes:** 3. O Edital será disponibilizado no dia 03/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 03/09/2025 a 24/09/2025, período integral, e no dia 25/09/2025 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25/09/2025 às 14h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 2 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1730643

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 85/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/16450- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de modernização e revitalização do Caminho da Fé, situado na MT-270, entre a cabeceira do almoço, no município de Rondonópolis e o Distrito de Fátima São Lourenço, no município de Juscimeira/MT. **Lote: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 03/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 03/09/2025 a 18/09/2025, período integral, e no dia 19/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19/09/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 2 de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1730710

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº SESP-PRO-2025/09946

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/SESP**, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer.

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| 1 | WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA | 09.159.503/0001-89 | R\$ 101.999,94 |

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.999,94 (CENTO E UM NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1730569

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG Nº SESP-PRO-2025/22041

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025/SESP**, cujo objeto Aquisição de materiais gráficos (SESP/ SUGP, GEFRON, POLITEC, PM, PJC, REDE CIDADÃO, NETRAP, CIOPAER, CIOSP)

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|---------------|
| 1 | COMERCIO E REPRESENTAÇOES VARDASCA LTDA | 44.120.619/0001-05 | R\$ 3.422,00 |
| 2 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA | 04.135.560/0001-04 | R\$ 3.604,70 |
| 3 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 18.486.182/0001-18 | R\$ 800,00 |
| 4 | BELA VISTA TEXTIL LTDA | 30.824.284/0001-00 | R\$ 3.597,60 |
| 5 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 18.486.182/0001-18 | R\$ 14.000,00 |
| 6 | EDITORIA PROGRESSIVA LTDA | 04.772.585/0001-19 | R\$ 65.250,00 |
| 7 | | | R\$ 28.800,00 |
| 8 | | | R\$ 2.000,00 |
| 9 | COMERCIO E REPRESENTAÇOES VARDASCA LTDA | 44.120.619/0001-05 | R\$ 1.481,20 |
| 10 | | | R\$ 11.929,77 |
| 11 | | | R\$ 2.719,90 |
| 12 | | | R\$ 2.415,84 |
| 13 | EDITORIA PROGRESSIVA LTDA | 04.772.585/0001-19 | R\$ 1.224,00 |
| 14 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA | 04.135.560/0001-04 | R\$ 10.000,00 |
| 15 | EDITORIA PROGRESSIVA LTDA | 04.772.585/0001-19 | R\$ 4.000,00 |
| 16 | | | FRACASSADO |
| 17 | EDITORIA PROGRESSIVA LTDA | 04.772.585/0001-19 | R\$ 8.720,00 |
| 18 | BELA VISTA TEXTIL LTDA | 30.824.284/0001-00 | R\$ 22.200,00 |
| 19 | | | FRACASSADO |
| 20 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA | 04.135.560/0001-04 | R\$ 14.880,00 |
| 21 | EDITORIA PROGRESSIVA LTDA | 04.772.585/0001-19 | R\$ 26.474,00 |
| 22 | | | R\$ 10.000,00 |
| 23 | | | R\$ 6.380,00 |
| 24 | VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA | 04.135.560/0001-04 | R\$ 9.760,00 |

DECLARO FRACASSADO OS ITENS 16 E 19 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 253.659,01(DOZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1730728

AVISO DE ABERTURA
COMPRA DIRETA Nº 016/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: PM-PRO-2025/06509

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **COMPRA DIRETA Nº 016/2025/SESP-MT**, Aquisição de material gráfico (manual de protocolo de capacitação e certificados) para atender a demanda do PROERD de acordo com o Plano de Aplicação FUNESD 2025, elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 03/09/2025 - 09:00 e fim no dia 08/09/2025 - 08:45 - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DA ETAPA DE LANCES: 08/09/2025 das 08:45min às 14:45min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1730732

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: SESP-PRO-2025/22205

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves, fins de conservação da aeronavegabilidade das aeronaves e manutenção das operações aeronáuticas, de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do CIOPAer/SESP e Corpo de Bombeiros Militar/SESP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 03/09/2025 A 17/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc_edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1730734

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 01200/SGAC/PGE/2025, Despacho na fl. 192 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2025/03857 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa **WB EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.653.466/0001-73 para contratação de empresa especializada em ministrar curso de Pós Graduação em Investigação Digital com ênfase em qualificação na repressão de crimes de ódio na internet e ameaças no ambiente escolar, na modalidade EAD Síncrona, visando capacitar 63 (sessenta e três) servidores da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 547.926,75 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP

Protocolo 1730736

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/37739 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **FUNDACAO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ nº 19.268.267/0001-92, para aquisição de 02 (duas) vagas no curso de Liderança de Impacto: Conexão e Ação para Resultados, promovido pela FDC - Fundação Dom Cabral, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de capacitar os servidores vinculados ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Inteligência (GABI/SAI) da SESP, no valor global de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP

Protocolo 1730718

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/02482

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a suspensão da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas reclusas no estabelecimento penal de Sinop - MT e aos adolescentes em conflito com a lei na Unidade Socioeducativa de Sinop-MT, para fins de adequação de disposições no edital e elaboração de resposta às impugnações. Sendo assim, a nova data da reabertura do Pregão será divulgada em momento oportuno.

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1730757

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/06474

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a suspensão da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas reclusas no estabelecimento penal de Nobres - MT, para fins de adequação de disposições no edital e elaboração de resposta às impugnações. Sendo assim, a nova data da reabertura do Pregão será divulgada em momento oportuno.

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1730760

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/04629
PROCESSO SIAG: SEJUS-PRO-2025/004629

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a suspensão da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEJUS-MT, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas reclusas no estabelecimento penal de Porto dos Gaúchos - MT, para fins de adequação de disposições no edital. Sendo assim, a nova data da reabertura do Pregão será divulgada em momento oportuno.

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1730762

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

SEDUC-PRO-2025/67764 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025/SEDUC- "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção da Escola Estadual União da Chapada, localizada no município de Campo Novo do Parecis, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."

Tendo em vista a emissão do Parecer Técnico encaminhado pela SUOB - Superintendência de Obras, quanto à proposta, solução técnica e planilhas apresentadas pela empresa **JER Engenharia Ltda.** Informamos que a sessão será retomada no dia **04/09/2025 às 9h via SIAG.**

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

Karine A Miranda
Agente de Contratação

Protocolo 1730673

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/05006

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo e em consonância com a Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 4º do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual tem por objeto a **aquisição/contratação de sistema de ar condicionado VRF (Variable Refrigerant Flow)**, no valor total de R\$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais) à empresa CONFORTLINE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, portadora do CNPJ de número 46.122.440/0001-12.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1730537

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/16211

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão em epígrafe**, cujo objeto consiste na **"Aquisição emergencial de material permanente (nebulizador costal motorizado UVB 6L, nebulizador de aerosol a frio UVB acoplável a veículos)**, para assistir as demandas dos processos de trabalho, ações e atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental (COVSAM)/Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses (GCVZ), (16) Escritórios Regional de Saúde (ERS) e (142 Municípios) Secretaria Municipal de Saúde (SMS)" com sessão de abertura marcada para ser realizada na data de **02/09/2025 às 09h00min (Horário local)**, fica prorrogada para **05/09/2025 às 09h00 - Horário de Cuiabá (10h00 - Horário de Brasília)**, devido à instabilidade no sistema SIAG.

O Aviso estará disponível junto ao Edital na página da SES/MT (<http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/prego-eletronico>) e no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/> onde é realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1730610

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 003/2025/MTI - **PROCESSO Nº MTI-PRO-2025/01113 - SIAG - MTI-PRO-2025/01113.**

OBJETO: Registro de preços para a Futura e Eventual contratação de empresa para Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender a MTI na implantação da sua nova sede, nos termos do item 8 e do Anexo I deste Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h (Horário Local - MT), por meio da INTERNET no "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>)

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

TELEFONE: (0**65) 3613-3095.

SITE DA REALIZAÇÃO SIAG: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1730785

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 094/PGE/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

| CONTRATO N° | CONTRATADA | OBJETO | VALOR R\$ | PROCESSO N° | FISCAL DO CONTRATO |
|-------------|---|--|------------------|--------------------|--|
| 016/2022 | NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA | 2ºTermo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato | R\$ 34.740,00 | PGE-PRO-2025/04805 | FISCAL TITULAR: Juscilene Siqueira Campos Ferlete FISCAL SUBSTITUTO: Thais Saes Prado de Mello |
| 10059/2025 | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA-INP - LTDA. | Aquisições de 05 (cinco) vagas destinadas à participação de servidores e Procuradores do Estado no evento □9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições□. | R\$ 30.900,00 | PGE-PRO-2025/12838 | FISCAL TITULAR: Paula Daniele Marchioreto Parreira FISCAL SUBSTITUTO: Alexandre Apolonio Callejas |
| 10060/2025 | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL -ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA -INP -LTDA. | Aquisição de 01 (uma) inscrição e uma cortesia, destinadas a capacitar servidores vinculados à Diretoria Geral da PGE/MT no evento □O Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR". | R\$ 4.100,00 | PGE-PRO-2025/13326 | FISCAL TITULAR: Tayanne Novaes e Silva FISCAL SUBSTITUTO: Brunna Belmonte Dorileo |
| 012/2022 | COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 2ºTermo Aditivo ao contrato | R\$ 4.839.831,97 | PGE-PRO-2025/04807 | FISCAL REQUISITANTE TITULAR: Cristiane Sampaio Diogo PRIMEIRO FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO: Mateus Araújo Molina SEGUNDO FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO: Igor de Araújo Vilella FISCAL TÉCNICO TITULAR: Elias Miguel de Oliveira FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Rodrigo Rafael de Almeida Leite FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Fabíola de Figueiredo. FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Michel Maran Filgueira. |
| 013/2022 | COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | 3ºTermo Aditivo ao contrato | R\$ 3.659.514,10 | PGE-PRO-2025/04808 | FISCAL TITULAR: Paula Elizabeth de Souza Almas PRIMEIRO FISCAL SUBSTITUTO: Pasqualina Maria Ferreira SEGUNDO FISCAL SUBSTITUTO: Romes Julio Tomaz FISCAL TÉCNICO TITULAR: Rodrigo Rafael de Almeida Leite FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Larisa Sulek Vaz Guimarães FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Ágada Maria Werner FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Conceição de Moraes |
| 019/2025 | JUIT TECNOLOGIAS PARA O DIREITO S.A. | Contratação de plataforma de pesquisa de jurisprudência | R\$ 35.196,00 | PGE-PRO-202507589 | FISCAL REQUISITANTE TITULAR: Paula Elizabeth de Souza Almas FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO: Mateus Araújo Molina FISCAL TÉCNICO TITULAR: Elias Miguel de Oliveira FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Larisa Sulek Vaz Guimarães FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Michel Maran Filgueira FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Livia Campos Freitag |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1730778

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 1415/SSDPG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração temporária das atribuições da 1^a, 2^a e 3^a Defensoria do Núcleo de Juara e Tabaporã.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003483-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR temporariamente as atribuições da 1^a, 2^a e 3^a Defensoria do Núcleo de Juara e Tabaporã, conforme disposto abaixo:

Núcleo de Juara e Tabaporã

| DEFENSORIA | ATRIBUIÇÃO |
|---------------------------|--|
| 1 ^a Defensoria | PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DOS POLOS ATIVOS NA 1 ^a E 2 ^a VARA DE JUARA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. |
| 2 ^a Defensoria | ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3 ^a VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (INFRACIONAL), ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES. |
| 3 ^a Defensoria | ACOMPANHAMENTO DOS POLOS PASSIVOS DA 1 ^a E 2 ^a VARA CÍVEL DE JUARA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES (INCLUSIVE DE INTIMAÇÕES/CITAÇÕES DE OUTROS ESTADOS), PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE TABAPORÃ/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TABAPORÃ/MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES. |

Art. 2º A modificação das atribuições mencionadas ocorrerá pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **1º/09/2025 até 27/02/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730665

ATO N° 343/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **VANESSA DE SOUZA GOMES** do cargo de Adjunta Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730532

ATO N° 344/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MAY KELLY DA SILVA LEANDRO** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730555

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2023/DPREM

Processo n.º 2025.0.000008505-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA

Do Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 120/2023 por mais 04 (quatro) meses;

b) Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 01/09/2025.

Fundamento Legal: Artigo 57, §1º e art. 65 da Lei n. 8.666/93, nos termos do Processo n.º 2025.0.000008505-7, Parecer Técnico n.º 351/2025/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legal: Eduardo Gomes de Moraes

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpremt/servlet/home_contratos?1

Fica revogado o extrato do presente termo publicado no dia 29/08/2025, Diário Oficial n.º 29.063.

Protocolo 1730624

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP N.º 063/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000003599-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, conforme decisão e Pareceres Jurídicos n.º 405/2025/CJCC/DJ, juntados nos autos de n.º 2025.0.000003599-8, e art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021, dos arts. 224 a 226 e do art. 230 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022

b) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço n.º 063/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

c) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 29/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: CAMILA CRISTINA SCHAIKER FERNANDES.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpremt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1730637

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000015518-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de seguro de veículos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 02/09/2025.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2006.9900.33900000.150000 00.01.1

Elemento de Despesa: 39

Valor: R\$ 13.674,88 (treze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Processo nº 2025.0.000015518-7, Pareceres Jurídicos n.º 386/2025/DJ e 393/2025/DJ, decorrente da Dispensa de Licitação 011/2025, resolvem celebrar o presente

Contrato, que será regido pelo Art. 75, inc. I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

Assinam: Peimeiro Subdefensor Público-Geral - ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep. Emp.: ALEXANDRE PONCIANO SERRA e THALES EDUARDO LEMOS.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpremt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1730648

PORTARIA N.º 412/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000015518-7 o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 130/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de seguro de veículos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

| Fiscal | Servidor | Matrícula |
|-------------------|---|-----------|
| Fiscal Titular | Danilo Gonçalves Belo | 100816.1 |
| Fiscal Substituto | Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza | 100917.1 |

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinada dia 02 de setembro de 2025.

(original assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730649

PORTARIA N.º 1416/SSDPG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018007-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|---|
| 02/10/2025 a 09/10/2025 | Dr.(a): Geraldo Vendramini Furtado Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo |
| 16/10/2025 a 23/10/2025 | Dr.(a): Raquel Bassoi Vicentini Assessor(a) de Defensor (a): Juliana Susan Marçal Rocha |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730667

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2024/DPEMT

Processo n.º 2025.0.000015054-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/09/2025.

Fundamento Legal: artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos do Processo n.º

2025.0.000015054-1, Parecer Técnico n.º 408/2025/DJ.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legal: Karina Carvalho Guedes

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1730698

PORTARIA N.º 411/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017876-4 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2017/DPE/MT celebrado com ROSELI MIRIAM KLEIN, tendo por objeto locação do imóvel urbano com aproximadamente 303,53 m² de área construída, para abrigar o Núcleo de Água Boa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

| Fiscal Setorial | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------------------------|-------------|
| Fiscal Setorial Titular | Corina Pissato | 100692.1 |
| Fiscal Setorial Substituto | Dirce Kelen Rodrigues Brito | 101005921.1 |

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730699

PORTARIA N.º 414/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017996-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 090/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **MTPARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO E COMERCIO DE VASOS E FLORES LTDA**, tendo por objeto a contratação Contratação da Empresa localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1900, quadra 08, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT para fins de fornecimento de vagas de estacionamento rotativo, com pernoite, incluindo sábados, domingos e feriados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

| Fiscal | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|-------------------|---------------------------------|-------------|
| Fiscal Titular | Paulo Henrique Martins R. Souza | 100692.1 |
| Fiscal Substituto | Danilo Gonçalves Belo | 101005921.1 |

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Assinada em: 2 de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
 Primeiro Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730754

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2021/DPEMT

Processo n.º 2025.0.000015118-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS

Do Objeto: O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 071/2021/DPMT, por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/09/2025.

Fundamento Legal: O inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do Processo n.º 2025.0.000015118-1, Parecer Técnico n.º 400/2025

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legal: Marcelo Ferreira Pereira

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1730793

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**102/2023/DPEMT****Processo nº: 2025.0.000008508-1****Parecer Jurídico nº: 396/2025/CJCC/DG****Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT**Contratada:** Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda. - CNPJ nº

10.688.271/0001-35

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de garantia correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93.**Vigência:** 26/09/2025 a 26/09/2026**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000
.15000000.04.1**Elemento de Despesa:** 39**Assinatura:** Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.**Signatários:** Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor
Público-Geral; Criger Luiz Nantes Foss - Representante Legal da
Contratada.**Protocolo 1730800****PORTARIA Nº 1417/SSDPG DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públcos(as) e Servidores (as) Públcos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público GUILHERME RIBEIRO RIGON, matrícula 100992, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017769.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público HERCULES DA SILVA GAHYVA, matrícula 100035, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/11/2025 a 18/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017772.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público HERCULES DA SILVA GAHYVA, matrícula 100035, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017773.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017805.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública BRUNA CHRISTICHINI OLIVEIRA, matrícula 101006245, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/09/2025 a 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017764.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública ANGELICA SANTOS MARCONDES, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 017765.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público JOAO VITOR PIOVESAN LEITE, matrícula 101006306, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017767.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público JOAO VITOR PIOVESAN LEITE, matrícula 101006306, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017768.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público JEAN PAUL DIAS, matrícula 100658, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017771.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública KAREN LARISSA TORRES, matrícula 101004772, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017774.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público ADILSON JOSE DOMINGOS FILHO, matrícula 101005877, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/09/2025 a 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017776.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública LETICIA GOMES ARAUJO, matrícula 101005872, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017792.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública VANDIRLENE LIPU DE SOUZA, matrícula 101006076, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017804.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública DANIELA BARBOSA REZENDE, matrícula 101055, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017810.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública DANIELA BARBOSA REZENDE, matrícula 101055, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/09/2025 a 10/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017811.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública CAMILLA MARIA MARQUES NASCIMENTO, matrícula 101004956, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017846.

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público FELIPE ROSSI DO PRADO, matrícula 101007196, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/09/2025 a 04/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017856.

Art. 18. ALTERAR as férias individuais do Servidor Público FELIPE RIBAS AHAD, matrícula 101005827, que seriam usufruídas no período de 13/10/2025 a 27/10/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 20/10/2025 a 03/11/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017797-0.

Art. 19. ALTERAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública NILDIANE LOPES COELHO, matrícula 101144, que seria usufruída no dia 17/11/2025, referente ao plantão integrado, para ser usufruída no dia 16/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 2025.0.000017368-1.

Art. 20. ALTERAR 2 (dois) dias de férias compensatórias da Servidora Pública NILDIANE LOPES COELHO, matrícula 101144, que seriam usufruídas no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, referente à escala de recesso forense, para serem usufruída no período de 19/01/2026 a 20/01/2026, referente à escala de recesso forense, conforme procedimento nº 2025.0.000017368-1.

Art. 21. ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública NILDIANE LOPES COELHO, matrícula 101144, que seriam usufruídas no período de 24/11/2025 a 03/12/2025 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 21/01/2026 a 30/01/2026 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017368-1.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1730813

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 1.341, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Antônio do Leverger.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, denominada Fazenda Santa Fé I, com área total para regularização de 93,2613 hectares (noventa e três hectares, vinte e seis ares e treze centiares), da matrícula nº 62.689, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/17909, em nome de José Humberto Lobianco Franco.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Barreirinho, nos marcos AKH-M-4722 a AKH-M-4721, divisa com a Chácara S/D, posse de Luiz Gomes dos Santos, matrícula nº 6.798, nos marcos AKH-M-4721, AKH-M-4723 a AKH-M-4405, divisa com a Chácara Nossa Senhora da Conceição, posse de Luiz Antônio Mattos da Silva, nos marcos AKH-M-4405 a AKH-4724, divisa S/D, posse de José Humberto Lobianco Franco, nos marcos AKH-M-4724, ATP-V-1063 a AKH-M-4727, divisa S/D, posse de Gildásio Souza Lopes, nos marcos AKH-M-4727, AKH-M-4728, AKH-M-4729 a ATP-M-3906, divisa com a Chácara São Bento, posse de Denival Rodrigues da Silva, nos marcos ATP-M-3906, AKH-M-4730 a AKH-M-4731, divisa com a Chácara Coqueiral, posse de Dionisio Dalmoro, nos marcos AKH-M-4731 a AKH-M-4732, divisa com o Sítio Morro Grande, posse de José Pinheiro de Amorim, nos marcos AKH-M-4732 a AKH-M-4733, divisa com o Sítio S/D, posse de José Maria da Silva, nos marcos AKH-4733, AKH-M-4734 a AKH-M-4735 e divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Barreirinho, nos marcos AKH-M-4735 a AKH-M-4736;

II - a sul: divisa S/D, posse de Airton Benedito de Amorim, nos marcos AKH-M-4760, AKH-M-4766, AKH-M-4770, AKH-M-4771 a AKH-M-4772, divisa com a Gleba Morro Grande, posse de Nara Zilda Fonseca Schuller, matrícula nº 2.119, nos marcos AKH-M-4772, AKH-M-4406, AKH-M-4407 a AKH-M-4408, e divisa com a Fazenda Santa Fé II, posse de Nara Zilda Fonseca Schuller, nos marcos AKH-M-4408 a AKH-M-4790;

III - a leste: divisa S/D, posse de Sebastião Ribeiro da Silva, nos marcos AKH-M-4736 a ATP-M-3890, divisa S/D, posse de Anderson Alexandre Moreira, nos marcos ATP-M-3890, AKH-M-4737, AKH-M-4738, AKH-M-4739 a AKH-M-4741, divisa S/D, posse de Odair Bailão de Moraes, nos marcos AKH-M-4741, AKH-M-4742, AKH-M-4743 a AKH-M-4744, divisa com a Chácara Maria, posse de Maria do Rozário da Silva Dias, nos marcos AKH-M-4744, AKH-M-4745, AKH-M-4746, AKH-M-4747, AKH-M-4748, AKH-M-4749, AKH-M-4750 a AKH-M-4751, e divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal Barreirinho, nos marcos AKH-M-4751, AKH-M-4752, AKH-M-4753, AKH-M-4754, AKH-M-4755, AKH-M-4756, AKH-M-4757, AKH-M-4758, AKH-M-4759, AKH-M-4882 a AKH-M-4760;

IV - a oeste: divisa com o Sítio Santa Luzia, posse de Júlio Francisco da Silva, nos marcos AKH-M-4790 a AKH-M-4722.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 1.342, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de União do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de União do Sul, denominada Fazenda Promissão Lote I, com área total para regularização de 135,4254 hectares (cento e trinta e cinco hectares, quarenta e dois ares e cinquenta e quatro centiares), das matrículas nº 4.947 e 8.532, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/20293, em nome de Agenor Vicente Pelissa Junior e outro.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Faixa de Domínio Público - Estrada Municipal, nos marcos CC9-M-0312 a CC9-M-0004;

II - a sul: divisa na condição de detentor do domínio direto, posse de Bruno Beck, nos marcos CC9-M-0347, CC9-M-0323;

III - a leste: divisa com Fazenda Promissão, posse de Agenor Vicente, nos marcos CC9-M-0004 a CC9-M-0345, e divisa na condição de detentor do domínio direto, posse de Agenor Vicente, nos marcos CC9-M-0345, CC9-M-0346 a CC9-M-0347;

IV - a oeste: divisa na condição de detentor do domínio direto, posse de Agenor Vicente, nos marcos CC9-M-0323 a CC9-M-0312.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 1.343, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Araguaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Alto Araguaia, denominada Fazenda Ronda, com área total para regularização de 96,7106 hectares (noventa e seis hectares, setenta e um ares e seis centiares), da matrícula nº 16.694, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/04083, em nome de Sebastião Gomes de Carvalho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Fazendinha, posse de Eduardo Carvalho Gomes, matrícula nº 457, nos marcos DRO-M-0310 a DRO-M-0296, divisa com a Serrinha, nos marcos DRO-M-0296, DRO-P-1397, DRO-P-1396, DRO-P-1395, DRO-P-1394, DRO-P-1393, DRO-P-1392, DRO-P-1391, DRO-P-1390, DRO-P-1389, DRO-P-1388, DRO-P-1387, DRO-P-1386, DRO-P-1385, DRO-P-1384, DRO-P-1383, DRO-P-1382, DRO-P-1381 a DRO-M-0295, e divisa com a Fazenda Córrego Rico, posse de Antônio Ottoni de Carvalho, matrícula nº 15.625, nos marcos DRO-M-0295 a ALF-P-151539;

II - a sul: divisa com a Fazenda Ronda I, posse de Euca Energy Administração de Participações S.A, nos marcos ALF-P-151559, ALF-M-2997, ALF-M-2996, ALF-M-2995, ALF-M-2994 a ALF-M-2759;

III - a leste: divisa com a Área da SPU - Secretário de Patrimônio da União, nos marcos ALF-P-151539, ALF-P-151540, ALF-P-151541, ALF-P-151542, ALF-P-151543, ALF-P-151544, ALF-P-151545, ALF-P-151546, ALF-P-151547, ALF-P-151548, ALF-P-151549, ALF-P-151550, ALF-P-151551, ALF-P-151552, ALF-P-151553, ALF-P-151554, ALF-P-151555, ALF-P-151556, ALF-P-151557, ALF-P-151558 a ALF-P-15159;

IV - a oeste: divisa com a Serrinha, nos marcos ALF-M-2759, DRO-P-1401, DRO-P-1400, DRO-P-1399, DRO-P-1398 a DRO-M-0310.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.344, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área total para regularização de 737,1002 hectares (setecentos e trinta e sete hectares, dez ares e sete centiares), da matrícula nº 13.045, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/14184, em nome de Maycon Sponchiado e Douglas Sponchiado.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Pium, nos marcos EVC-P-0400, EVC-P-0401, EVC-P-0402, EVC-P-0403, EVC-P-0404, EVC-P-0405, EVC-P-0406, EVC-P-0407, EVC-P-0408, EVC-P-0409, EVC-P-0410, EVC-P-0411, EVC-P-0412, EVC-P-0413, EVC-P-0414, EVC-P-0415, EVC-P-0416, EVC-P-0417, EVC-P-0418, EVC-P-0419, EVC-P-0420, EVC-P-0421, EVC-P-0422, EVC-P-0423, EVC-P-0424, EVC-P-0425, EVC-P-0426, EVC-P-0427, EVC-P-0428, EVC-P-0429, EVC-P-0430, EVC-P-0431, EVC-P-0432, EVC-P-0433, EVC-P-0434, EVC-P-0435, EVC-P-0436, EVC-P-0437, EVC-P-0439, EVC-P-0440, EVC-P-0441, EVC-P-0442, EVC-P-0443, EVC-P-0444, EVC-P-0445, EVC-P-0446, EVC-P-0447, EVC-P-0448, EVC-P-0449, EVC-P-0450, EVC-P-0451, EVC-P-0452, EVC-P-0453, EVC-V-2486, EVC-P-0455, EVC-P-0456, EVC-P-0457, EVC-P-0458, EVC-P-0459, EVC-P-0460, EVC-P-0461, EVC-P-0462, EVC-V-2487, EVC-P-0464, EVC-P-0465, EVC-P-0466, EVC-P-0467, EVC-P-0468, EVC-P-0470, EVC-P-0471, EVC-V-2488, EVC-V-2489, EVC-P-0473, EVC-P-0474, EVC-P-0475, EVC-P-0476, EVC-P-0477, EVC-P-0478, EVC-P-0479, EVC-P-0480, EVC-P-0481, EVC-P-0482, EVC-P-0483, EVC-P-0484, EVC-P-0485, EVC-P-0486, EVC-P-0487, EVC-P-0488, EVC-P-0489, EVC-P-0490, EVC-P-0491, EVC-P-0492, EVC-P-0493, EVC-P-0494, EVC-P-0495, EVC-P-0496, EVC-P-0497, EVC-P-0498, EVC-P-0500, EVC-P-0501, EVC-P-0502, EVC-P-0503, EVC-P-0504, EVC-P-0505, EVC-P-0506, EVC-P-0507, EVC-P-0508, EVC-P-0509, EVC-P-0510, EVC-P-0511, EVC-P-0512, EVC-P-0513, EVC-P-0514, EVC-P-0516, EVC-P-0438, EVC-P-0517, EVC-P-0518, EVC-P-0519, EVC-P-0520, EVC-P-0521, EVC-P-0522, EVC-P-0523, EVC-P-0524, EVC-P-0525, EVC-P-0526, EVC-P-0527, EVC-P-0528, EVC-P-0529, EVC-P-0530, EVC-P-0531, EVC-P-0532, EVC-P-0533, EVC-P-0534, EVC-P-0535, EVC-P-0536, EVC-P-0537, EVC-P-0538, EVC-P-0539, EVC-P-0540, EVC-P-0541, EVC-P-0542, EVC-P-0543, EVC-P-0544, EVC-P-0545, EVC-P-0546, EVC-P-0547, EVC-P-0548, EVC-P-0549, EVC-P-0550, EVC-P-0551, EVC-P-0552, EVC-P-0553, EVC-P-0554, EVC-P-0555, EVC-P-0556, EVC-P-0557, EVC-P-0558, EVC-P-0559, EVC-P-0560, EVC-P-0561, EVC-P-0562, EVC-P-0563, EVC-P-0564, EVC-P-0565, EVC-P-0566, EVC-P-0567, EVC-P-0568, EVC-P-0569, EVC-P-0570, EVC-P-0571, EVC-P-0572, EVC-P-0573, EVC-P-0574, EVC-P-0575, EVC-P-0576, EVC-V-2490, EVC-P-0578, EVC-P-0579, EVC-P-0581, EVC-P-0582, EVC-P-0583, EVC-P-0890, EVC-P-0891, EVC-P-0892, EVC-P-0589, EVC-P-0590, EVC-P-0591, EVC-P-0592, EVC-P-0593, EVC-P-0597, EVC-P-0598, EVC-P-0599, EVC-P-0601, EVC-P-0602, EVC-P-0603, EVC-P-0604, EVC-P-0605, EVC-P-0606, EVC-P-0607, EVC-P-0608, EVC-P-0609, EVC-P-0610, EVC-P-0611, EVC-P-0612, EVC-P-0613, EVC-P-0614, EVC-P-0615, EVC-P-0616, EVC-P-0617, EVC-P-0618, EVC-P-0619,

EVC-P-0620, EVC-P-0621, EVC-P-0622, EVC-P-0623, EVC-P-0624, EVC-P-0625, EVC-P-0626, EVC-P-0627, EVC-P-0628, EVC-P-0629, EVC-P-0630, EVC-P-0631, EVC-P-0632, EVC-P-0633, EVC-P-0634, EVC-P-0635, EVC-P-0636, EVC-P-0637, EVC-P-0638, EVC-P-0639, EVC-P-0640, EVC-P-0641, EVC-P-0642, EVC-P-0643, EVC-P-0644, EVC-P-0645, EVC-P-0646, EVC-P-0647, EVC-P-0648, EVC-P-0649, EVC-P-0650, EVC-P-0651, EVC-P-0652, EVC-P-0653, EVC-P-0654, EVC-P-0655, EVC-P-0656, EVC-P-0657, EVC-P-0658, EVC-P-0659, EVC-P-0660, EVC-P-0661, EVC-P-0662, EVC-P-0663, EVC-P-0664, EVC-P-0665, EVC-P-0666, EVC-P-0667, EVC-P-0668, EVC-P-0669, EVC-P-0670, EVC-P-0671, EVC-P-0672, EVC-P-0673, EVC-P-0674, EVC-P-0675, EVC-P-0676, EVC-P-0677 a EVC-M-0431;

II - a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-322, nos marcos EVC-M-0430, EVC-V-2210, EVC-V-2211, EVC-V-2212, EVC-V-2213, EVC-V-2214, EVC-V-2215, EVC-V-2216, EVC-V-2217, EVC-V-2218, EVC-V-2219, EVC-V-2220, EVC-V-2221, EVC-V-2222, EVC-V-2223, EVC-V-2224, EVC-V-2225, EVC-V-2226, EVC-V-2227 a EVC-M-0416;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santo Antônio, posse de Douglas Sponchiado, nos marcos EVC-M-0431 a EVC-M-0430;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Amaral, nos marcos EVC-M-0416, EVC-V-1863, EVC-V-1862, EVC-V-1861, EVC-V-1860, EVC-V-1859, EVC-V-1858, EVC-V-1857, EVC-V-1856, EVC-V-1855, EVC-V-1854, EVC-V-1853, EVC-V-1852, EVC-V-1851, EVC-V-1850, EVC-V-1849, EVC-V-1848, EVC-V-1847, EVC-V-1846, EVC-V-1845, EVC-V-1844, EVC-V-1843, EVC-V-1842, EVC-V-1841, EVC-V-1840, EVC-V-1839, EVC-V-1838, EVC-V-1837, EVC-V-1836, EVC-V-1835, EVC-V-1834, EVC-V-1833, EVC-V-1832, EVC-V-1831, EVC-V-1830, EVC-V-1829, EVC-V-1828, EVC-V-1827, EVC-V-1826, EVC-V-1825, EVC-V-1824, EVC-V-1823, EVC-V-1822, EVC-V-1821, EVC-V-1820, EVC-V-1819, EVC-V-1818, EVC-V-1817, EVC-V-1816, EVC-V-1815, EVC-V-1814, EVC-V-1813, EVC-V-1812, EVC-V-1811, EVC-V-1810, EVC-V-1809, EVC-V-1808, EVC-V-1807, EVC-V-1806, EVC-V-1805, EVC-V-1804, EVC-V-1803, EVC-V-1802, EVC-V-1801, EVC-V-1800, EVC-V-1799, EVC-V-1798, EVC-V-1797, EVC-V-1796, EVC-V-1795, EVC-V-1794, EVC-V-1793, EVC-V-1792, EVC-V-1791, EVC-V-1790, EVC-V-1789, EVC-V-1788, EVC-V-1787, EVC-V-1786, EVC-V-1784, EVC-V-1783, EVC-V-1782, EVC-V-1781, EVC-V-1780, EVC-V-1779, EVC-V-1778, EVC-V-1777, EVC-V-1776, EVC-V-1775, EVC-V-1774, EVC-V-1773, EVC-V-1772, EVC-V-1771, EVC-V-1770, EVC-V-1769, EVC-V-1768, EVC-V-1767, EVC-V-1766, EVC-V-1765, EVC-V-1764, EVC-V-1763, EVC-V-1762, EVC-V-1761, EVC-V-1760, EVC-V-1759, EVC-V-1758, EVC-V-1757, EVC-V-1756, EVC-V-1755, EVC-V-1754, EVC-V-1753, EVC-V-1752, EVC-V-1751, EVC-V-1750, EVC-V-1749, EVC-V-1748, EVC-V-1747, EVC-V-1746, EVC-V-1744, EVC-V-1743, EVC-V-1742, EVC-V-1741, EVC-V-1739, EVC-V-1738, EVC-V-1737, EVC-V-1736, EVC-V-1734, EVC-V-1733, EVC-V-1732, EVC-V-1731, EVC-V-1730, EVC-V-1729, EVC-V-1728, EVC-V-1727, EVC-V-1726, EVC-V-1724, EVC-V-1723, EVC-V-1722, EVC-V-1721, EVC-V-1719, EVC-V-1718, EVC-V-1717, EVC-V-1716, EVC-V-1715, EVC-V-1714, EVC-V-1713, EVC-V-1712, EVC-V-1711, EVC-V-1710, EVC-V-1709, EVC-V-1708, EVC-V-1707, EVC-V-1706, EVC-V-1705, EVC-V-1704, EVC-V-1703, EVC-V-1702, EVC-V-1701, EVC-V-1700, EVC-V-1699, EVC-V-1698, EVC-V-1697, EVC-V-1696, EVC-V-1695, EVC-V-1694, EVC-V-1693, EVC-V-1692, EVC-V-1691, EVC-V-1690, EVC-V-1689, EVC-V-1688, EVC-V-1687, EVC-V-1686, EVC-V-1685, EVC-V-1684, EVC-V-1683, EVC-V-1682, EVC-V-1681, EVC-V-1680, EVC-V-1679, EVC-V-1678, EVC-V-1677, EVC-V-1676, EVC-V-1675, EVC-V-1674, EVC-V-1673, EVC-V-1672, EVC-V-1671, EVC-V-1670, EVC-V-1669, EVC-V-1668, EVC-V-1667, EVC-V-1666, EVC-V-1665, EVC-V-1664, EVC-V-1663, EVC-V-1662, EVC-V-1661, EVC-V-1660, EVC-V-1659, EVC-V-1658, EVC-V-1657, EVC-V-1656, EVC-V-1655, EVC-V-1654, EVC-V-1653, EVC-V-1652, EVC-V-1651, EVC-V-1650, EVC-V-1649, EVC-V-1648, EVC-V-1647, EVC-V-1646, EVC-V-1645, EVC-V-1644, EVC-V-1643, EVC-V-1642, EVC-V-1641, EVC-V-1640, EVC-V-1639, EVC-V-1638, EVC-V-1637, EVC-V-1636, EVC-V-1635, EVC-V-1634, EVC-V-1633, EVC-V-1632, EVC-V-1631, EVC-V-1630, EVC-V-1629, EVC-V-1628, EVC-V-1627, EVC-V-1626, EVC-V-1625, EVC-V-1624, EVC-V-1623, EVC-V-1622, EVC-V-1621, EVC-V-1620, EVC-V-1619, EVC-V-1618, EVC-V-1617, EVC-V-1616, EVC-V-1615, EVC-V-1614, EVC-V-1613, EVC-V-1612, EVC-V-1611, EVC-V-1610, EVC-V-1609, EVC-V-1608, EVC-V-1607, EVC-V-1606, EVC-V-1605, EVC-V-1604, EVC-V-1603, EVC-V-1602, EVC-V-1601, EVC-V-1600, EVC-V-1599 a EVC-P-0400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.345, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município de Poxoréu, denominada Fazenda São José, com área total para regularização de 203,4798 hectares (duzentos e três hectares, quarenta e sete ares e noventa e oito centiares), da matrícula nº 14.028, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/14483, em nome de Leocy Maria de Carvalho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Vista Alegre - Gleba A, posse de Terezinha da Conceição Vilela Costa, matrícula nº 11.208, nos marcos AWD-M-10093, AWD-M-4305 a AWD-M-4304;

II - a sul: divisa com o Córrego Danta, nos marcos AWD-M-6749, AWD-P-Q699, AWD-P-Q700, AWD-P-Q701, AWD-P-Q702, AWD-P-Q703, AWD-P-Q704, AWD-P-Q705, AWD-P-Q706 a AWD-M-11335, divisa com a Fazenda São José, posse de Leocy Maria de Carvalho, nos marcos AWD-M-11335, AWD-M-11336, AWD-M-11337 a AWD-M-11338 e divisa com o Córrego Danta, nos marcos AWD-M-11338, AWD-P-Q805, AWD-P-Q806 a AWD-M-11010;

III - a leste: divisa com a Fazenda Vô Valéria, posse de Valeria Carvalho da Silva Bortolini, matrícula nº 11.587, nos marcos AWD-M-4304 a AWD-M-6749;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Vitória, posse de Leocy Maria de Carvalho, matrícula nº 8.741, nos marcos AWD-M-11010, AWD-M-10095, AWD-M-10094 a AWD-M-10093.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.346, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda São Lucas IV, com área total para regularização de 143,4236 hectares (cento e quarenta e três hectares, quarenta e dois ares e trinta e seis centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/13997, em nome de Lucas Trevisan Bongiovanni.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Esperança da Água Fina, posse de Liege Viero Trevisan, matrícula nº 891, nos marcos AQA-M-3199 a AQA-M-3198; II - a sul: divisa com a Fazenda Lagoa Dourada, posse de Valmor José Andrade, nos marcos F17-M-1099 a AQA-M-2703;

III - a leste: divisa com a Fazenda Lagoa Dourada, posse de Valmor José Andrade, nos marcos AQA-M-3198, F17-M-1100 a F17-M-1099;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Beija Flor 4 - Parte 1, posse de Liege Viero Trevisan, matrícula nº 22.923, nos marcos AQA-M-2703 a AQA-M-3199.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.347, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra nos Municípios de Alto Garças e Alto Araguaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária das áreas de terra, localizadas nos Municípios de Alto Garças e Alto Araguaia, das propriedades denominadas: Fazenda Morro Alto - Parte 1, localizada no Município de Alto Garças, com área de 486,8864 (quatrocentos e oitenta e seis hectares, oitenta e oito ares e sessenta e quatro centiares), e Fazenda Morro Alto, localizada no Município de Alto Araguaia, com área de 83,4279 (oitenta e três hectares, quarenta e dois ares e setenta e nove centiares), perfazendo o total de 570,3143 (quinientos e setenta hectares, trinta e um ares e quarenta e três centiares), das matrículas nº 9.221 e nº 16.723, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/01712, em nome de Benedita Borges Teodoro.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Fazenda Morro Alto- Parte 1:

a) a norte, divisa com Fazenda Morro Alto, nos marcos GJN-P-0907, GJN-P-0908, GJN-P-0909 a GJN-P-0824;
b) a sul, divisa com, Fazenda São Sebastião, nos marcos DRO-M-2824 a DRO-M-2823, Rodovia MT-299, nos marcos DRO-M-2823, GJN-P-0826, GJN-P-0827, GJN-P-0828, GJN-P-0829, GJN-P-0830, GJN-P-0831, GJN-P-0832, GJN-P-0833, GJN-P-0834, GJN-P-0835, GJN-P-0836, GJN-P-0837, GJN-P-0838, GJN-P-0839, GJN-P-0840, GJN-P-0841, GJN-P-0842, GJN-P-0843, GJN-P-0844, GJN-P-0845 a GJN-P-0846 a GJN-V-2612, Fazenda Morro Alto - Parte 2, nos marcos GJN-V-2612 a GJN-V-2558;

c) a leste, divisa com, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, nos marcos GJN-P-0824 a ALD-M-3575, Fazenda Reunidas, nos marcos ALD-M-3575, GJN-P-0825 a DRO-M-2826, Fazenda São Sebastião, nos marcos DRO-M-2826, DRO-M-282 a DRO-M-2824;

d) a oeste, divisa com, Fazenda Galheiros I, nos marcos GJN-V-2558 a DYF-P-0217, Fazenda Galheiros, nos marcos DYF-M-075 a DYF-M-0761, Fazenda Morro Alto, nos marcos DYF-M-0761, GJN-P-0906 a GJN-P-0907.

II - Fazenda Morro Alto:

a) a norte, divisa com Fazenda Morro Alto - Parte 1, nos marcos GJN-V-2558 a GJN-V-2612;

b) a sul, divisa com Rodovia MT 299, nos marcos GJN-P-0849, GJN-P-0850, GJN-P-0851, GJN-P-0852, GJN-P-0854, GJN-P-0855, GJN-P-0856, GJN-P-0857, GJN-P-0858, GJN-P-0859, GJN-P-0860, GJN-P-0861, GJN-P-0862, GJN-P-0863, GJN-P-0864, GJN-P-0865, GJN-P-0866, GJN-P-0867, GJN-P-0868, GJN-P-0869, GJN-P-0870, GJN-P-0871, GJN-P-0872, GJN-P-0873, GJN-P-0874, GJN-P-0875, GJN-P-0876, GJN-P-0877, GJN-P-0878, GJN-P-0879, GJN-P-0880, GJN-P-0881, GJN-P-0882, GJN-P-0883, GJN-P-0884, GJN-P-0885, GJN-P-0886, GJN-P-0887, GJN-P-0888, GJN-P-0889, GJN-P-0890, GJN-P-0891, GJN-P-0892, GJN-P-0893, GJN-P-0894, GJN-P-0895, GJN-P-0896, GJN-P-0897, GJN-P-0898, GJN-P-0899, GJN-P-0900, GJN-P-0901, GJN-P-0902, GJN-P-0903 a GJN-P-0904;

c) a leste, divisa com Rodovia MT 299, nos marcos GJN-V-2612, GJN-P-0848; a GJN-P-0849;

d) a oeste, divisa com Fazenda Galheiros I, nos marcos GJN-P-0904, GJN-M-0830 a GJN-V-2558.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.348, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, da propriedade pertencente à Gleba Colorado do Norte IV, denominada Sítio Santa Luzia, com área de 37,2710 (trinta e sete hectares, vinte e sete ares e dez centiares), da matrícula nº 5.583, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11584, em nome de Valdelito Gonçalves Santos.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com, Chácara Caltram, nos marcos GAW-M-3247 a GAW-M-3120 e Sítio Nossa Senhora de Fátima, nos marcos GAW-M-3120 a GAW-M-3220;

II - a sul, divisa com, Sítio Ouro Fino III, nos marcos GAW-M-3213 a E0E-M-0951 e Chácara Boa Esperança, nos marcos E0E-M-0951, E0E-M-0952 a E0E-M-0886;

III - a leste, divisa com Sítio Nossa Senhora de Fátima, nos marcos GAW-M-3220 a GAW-M-3213;

IV - a oeste, divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0886 a GAW-M-3247.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.349, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Marcelândia, denominada Fazenda L F, com área total para regularização de 137,6239 hectares (cento e trinta e sete hectares, sessenta e dois ares e trinta e nove centiares), da matrícula nº 4161, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2022/07442, em nome de Leandro Fiabane.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio L F II, posse de Rosangela Aparecida Machado, nos marcos ALLX-M-0194 a ALLX-M-0191;

II - a sul: divisa com limite da margem esquerda do Córrego Lambari, nos marcos ALLX-M-0192, ALLX-M-0216, ALLX-M-0217 a ADR-M-2146;

III - a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal nos marcos ALLX-M-0191 a ALLX-M-0192;

IV - a oeste: divisa com Córrego Lambari, nos marcos ALLX-P-1266, ALLX-P-1267, ALLX-P-1268, ALLX-P-1269, ALLX-P-1270, ALLX-P-1271, ALLX-P-1272, ALLX-P-1273, ALLX-P-1274, ALLX-P-1275, ALLX-P-1276, ALLX-P-1277, ALLX-P-1278, ALLX-P-1279, ALLX-P-1280 a ALLX-P-1281.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.350, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Cuiabá, denominada Fazenda Aricazinho, com área total para Regularização de 115,8418 hectares (cento e quinze hectares, oitenta e quatro ares e dezoito centiares), da matrícula nº 118.426, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2021/01908, em nome de Celso Bett.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Chácara Nova Esperança, posse de Wilson Marcondes Corrêa dos Santos, nos marcos CMR-M-0733, CMR-M-0732 a CMR-M-0731 e divisa com a Estância São Benedito, posse de Benedito Galdino dos Santos, nos marcos CMR-M-0731 a CMR-M-0730 e divisa com a Chácara São Jorge, posse de Benedita Catarina dos santos, nos marcos CMR-M-0730 a CMR-M-0729 e divisa com a Estância Feliz, posse de Adelina Miracema dos Santos, nos marcos CMR-M-0729 a TVMA-M-1007;

II - a sul: divisa com a Fazenda Aricazinho - 04, posse de Josué José Bett, nos marcos TVMA-M-1035 a TVMA-M-1034;

III - a leste: divisa com a Fazenda Aricazinho - 04, posse de Josué José Bett, nos marcos TVMA-M-1007, TVMA-M-1037, TVMA-M-1036 a TVMA-M-1035;

IV - a oeste: divisa com Córrego Aricazinho, nos marcos TVMA-M-1034,

CMR-P-0692, CMR-P-0691, CMR-P-0690, CMR-P-0689, CMR-P-0688,

CMR-P-0687, CMR-P-0686, CMR-P-0685, CMR-P-0684, CMR-P-0683,

CMR-P-0682, CMR-P-0681, CMR-P-0680 a CMR-P-0733.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.351, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda Pedroso I, com área total para regularização de 421,6266 hectares (quatrocentos e vinte e um hectares, sessenta e dois ares e sessenta e seis centiares), da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/05370, em nome de Pedro Luiz Bezerra Pedroso.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 235, nos marcos A99-M-1837, A99-M-1839, A99-M-1842, A99-M-1843, A99-M-1845, A99-M-1848, A99-M-1903 a A99-M-1904;

II - a sul: divisa na Fazenda Moquem, nos marcos TXYP-M-0046 a A99-M-1906, e divisa com a Fazenda Moquem, posse de Ana Izabela Pedroso Silva Campo nos marcos A99-M-1906, A99-M-1907, A99-M-1908, A99-M-1914 a A99-M-1916;

III - a leste: divisa com Fazenda Porto de Barra, posse de Elaine Maria Pedroso, nos marcos A99-M-1904 a TXYP-M-0046;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Cabeceira do Ouro II, posse de Luiza, nos marcos A99-M-1916 a A99-M-1837.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.352, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Nova Canaã do Norte, denominada Sítio Nossa Senhora de Fátima, com área total para regularização de 29,7763 hectares (vinte e nove hectares, setenta e sete ares e sessenta e três centiares), da matrícula nº 8.867, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11600, em nome de Gilson Oliveira da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio São Paulo, nos marcos GAW-M-3239, GAW-M-3211 a E0E-M-1003, e divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal nos marcos E0E-M-1003 a E0E-M-1002;

II - a sul: divisa com o Sítio Ouro Fino III, nos marcos GAW-M-3216, GAW-M-3207 a GAW-M-3213, e divisa com o Sítio Santa Luzia nos marcos GAW-M-3213 a GAW-M-3220 a GAW-M-3120;

III - a leste: divisa com Chácara Nossa Senhora Aparecida, nos marcos E0E-M-1002 a GAW-M-3227;

IV - a oeste: divisa com a Chácara Caltran, nos marcos GAW-M-3120, GAW-M-3122, GAW-M-3125 a GAW-M-3239.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.353, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, de uma área de terras rurais, contendo 11,7886 (onze hectares, setenta e oito ares e oitenta e seis centiares), pertencente à Gleba Colorado Do Norte IV - Parcada 05, denominada Sítio Ouro Fino I, da matrícula nº 5.577, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11632, em nome de Aldo Fernandes.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com, Sítio São Pedro, nos marcos E0E-V-1219 a A36-M-17949 e Área da Associação, nos marcos A36-M-17949 a E0E-M-0888;

II - a sul, divisa com Chácara São Cimaro, nos marcos A36-M-19130 a A36-M-19150;

III - a leste, divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0888 a A36-M-19130;

IV - a oeste, divisa com CNS: 06.351-1 | Mat. 3984 | P.A. Ana Paula, nos marcos A36-M-19150 a E0E-V-1219.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.354, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, da propriedade, pertencente a Gleba Colorado do Norte IV, denominada Chácara Santo Cimaro, com área de 5,7401 (cinco hectares, setenta e quatro ares e um centiare), da matrícula nº 5.577, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11491, em nome de Alice Cardoso de Oliveira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Sítio Ouro Fino I, nos marcos A36-M-19150 a A36-M-19130;

II - a sul, divisa com Sítio Ouro Fino II, nos marcos A36-M-19143 a A36-M-19015;

III - a leste, divisa com Estrada Municipal, nos marcos A36-M-19130 a A36-M-19143;

IV - a oeste, divisa com CNS: 06.351-1 | Mat. 3984 | P.A. Ana Paula, nos marcos A36-M-19015 a A36-M-19150.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.355, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, da propriedade, pertencente à Gleba Colorado do Norte IV, Parcada 2, denominada Chácara Nossa Senhora de Fátima, com área de 8,1980 (oito hectares, dezenove ares e oitenta e centiares), da matrícula nº 5.583, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11615, em nome de Ângelo Geraldo da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3277 a GAW-M-3390;

II - a sul, divisa com Sítio Boa Esperança, nos marcos GAW-M-3384 a GAW-M-3278;

III - a leste, divisa com Título Ângelo Panont, nos marcos GAW-M-3390 a GAW-M-3384;

IV - a oeste, divisa com Sítio São João Batista, nos marcos GAW-M-3278 a GAW-M-3277.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de setembro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1730725

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
ADESÃO CARONA Nº 003/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito do disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que homologou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SESP-MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2023 - SESP/MT, nos seguintes termos:

| | | | |
|-----------------|--|-------|---------------|
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE KITS BIOMÉTRICOS COMPOSTOS POR CÂMERA FACIAL, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS E COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA DA ALMT EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. | | |
| Empresa: | F ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº: 73.882.136/0001-46 | Itens | Qtd |
| | 01 | 10 | R\$ 10.121,65 |
| | 02 | 10 | R\$ 5.329,15 |
| | 03 | 10 | R\$ 3.980,00 |
| Autorização: | Processo nº 2025.524462202 - Parecer Jurídico nº 220/2025/PG/ALMT | | |
| Autorização da: | Mesa Diretora 29/08/2025 | | |

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1730727

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

1.1. O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI, Processo Licitatório n.º 026/2025, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A BIBLIOTECA MUNICIPAL FONTE DE LUZ DE ARAGUAINHA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVENIO N.º 2034-2024, PROCESSO N.º SECEL-PRO-2024/08018, FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL E O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

| Fornecedor Registrado: METALMADEIRA MOVEIS LTDA | | | | | CNPJ: 00.456.881/0001-50 | | |
|---|------------|---|------------------|-----|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Item | Código TCE | Descrição | Marca | Und | Qtd | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01 | 00060670 | 032.002.021 - ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA Detalhamento: Estante para Livros Face Dupla, confeccionada em aço com baixo teor de carbono, composta por: 08 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais. - 08 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobrões nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos).- 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 16,5 cm, 01 reforço interno em "Ômega" soldado à base, confeccionado em chapa 0,90mm, 02 anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 7 cm, 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais que unem em uma única peça tanto a função de sustentação como a de enfeite, contém reforços retangulares soldados as extremidades, responsáveis também pelo remate da peça que impede o depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira ao longo do tempo, possui furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas que afrouxam com o tempo; Ambos confeccionados em chapa de aço 1,50mm, sendo o superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e o inferior com 16,5 cm de altura para receber a base, as laterais são confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de 200 cm e largura de 58 cm, com dobrões arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes e acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe. Cada lateral contém 36 rasgos com rebuscos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura os quais enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das bandejas em passos de 17,5cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitem regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Possui laudo emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, segurança oferecida ao usuário e aos objetos depositados, no que diz respeito a componentes perfuro-cortantes, nos termos da NBR 13961:2010; grau de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: Ri0 e NBR 5841:d0/t0, de pelo menos 800 horas; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais: Largura 100 cm, Altura: 200 cm, Profundidade: 58 cm. Conforme Imagem Ilustrativa Acima. | METALPOX/ 3FE208 | UN | 14 | 2.790,99 | 39.073,86 |

| | | | | | | | |
|----|----------|--|-------------------|----|----|----------|-----------|
| 02 | 438322-2 | <p>032.002.022 - ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES EM ACO</p> <p>Detalhamento: Estante para Livros Face Simples, confeccionada em aço com baixo teor de carbono. Composta por: 04 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais. - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). - 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 17,5 cm; 02 anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em U com altura de 7 cm, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa superior e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais que unem em uma única peça tanto a função de sustentação como a de embelezamento, contém reforços retangulares soldados as extremidades, responsáveis também pelo remate da peça que impede o depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira ao longo do tempo, possui furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas que afrouxam com o tempo; Ambos confeccionados em chapa de aço 1,50mm, sendo o superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e o inferior com 17,5cm de altura para receber a base, as laterais são confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de 200 cm e largura de 32 cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes e acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe. Cada lateral contém 18 rasgos com repuxos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura os quais enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavado sem nylon que permitem regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Possui laudo emitido por laboratório de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO4628-3: Ri0 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais - Largura 100 cm Altura: 200 cm Profundidade: 32cm. Conforme Imagem Ilustrativa Acima.</p> | METALPOX/ 3FE104 | UN | 05 | 2.038,99 | 10.194,95 |
| 03 | 00057263 | <p>032.002.023 - CARRINHO ERGONÔMICO PARA TRANSPORTE DE LIVROS</p> <p>Detalhamento: Carrinho Ergônomico para Transporte de Livros composto por: 02 Laterais em MDF, 02 Braços Laterais, 03 Prateleiras Planas, 03 Fundos de Prateleira e 04 Rodízios Giratórios. - 02 Laterais confeccionadas em MDF revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, espessura de 1,8 cm, com Microban antibacteriana para controle de desenvolvimento de micro-organismos que evita a formação de camada biológica, acabamento em ABS de espessura de 01 mm, aplicada através do processo de adesivo Hot Melt. Sistema interno de rosca metálica embutida, a qual possibilita inúmeras montagens e desmontagens sem prejudicar o MDF. - 02 Braços laterais, confeccionados em tubo circular em aço carbono com dobras arredondadas, formando desenho ergonômico para manuseio, posicionado nas laterais, deixando as prateleiras em uma inclinação de 115°, facilitando o acesso aos livros. 04 rodízios giratórios, capacidade de carga de 100 quilos cada, produzido em nylon injetado que evitam ruídos em seu manuseio, fixados por rosca na base dos braços, 02 possuem sistema de travamento. - 03 Prateleiras com 33 cm de profundidade e 47 cm de largura, confeccionadas em chapa de aço de 0,90 mm R 3.109,000 - 03 Fundos de prateleira em chapa de aço de 1,20mm com abas, altura de 20 cm e largura de 51 cm, fixados as laterais de MDF através de rosca embutida por 2 parafusos 1/4" de cada lado. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Possui laudo emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: Ri0 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas.; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Dimensões: Largura 58 cm Altura: 126 cm Profundidade: 75 cm. Conforme Imagem Ilustrativa Acima.</p> | METALPOX/ 5FE080T | UN | 01 | 3.099,99 | 3.099,99 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|---|------------------|----|----|------------------|----------|
| 04 | 250565-7 | 032.002.024 - EXPOSITOR ARTICULAVEL PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES Detalhamento: Expositor Articulável de Simples Face para Livros e Revistas, confeccionado em aço com baixo teor de carbono, composto por: 04 Prateleiras Articuláveis, 04 Prateleiras Planas, 01 Base Retangular Fechada, 01 Travessa Superior e 02 Laterais. - 04 Prateleiras expositoras articuláveis com dimensões de 98,6 cm de comprimento e 32 cm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, confeccionadas em chapa de aço 0,90mm, com sistema de articulação nas laterais. - 04 Prateleiras com dimensões de 99,8 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). - 01 Base retangular fechada útil confeccionada em chapa de aço 0,90mm, com altura de 17,5 cm, confeccionado em chapa 0,90mm, 02 anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 01 Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 07 cm, 02 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos "m8" de cada lado. - 02 Laterais que unem em uma única peça tanto a função de sustentação como a de embelezamento, contém reforços retangulares soldados as extremidades, responsáveis também pelo remate da peça que impede o depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira ao longo do tempo, possui furação com rebite sextavado de rosca embutida, o que permite a fixação da base e chapéu sem utilização de porcas que afrouxam com o tempo; Ambos confeccionados em chapa de aço 1,50mm, sendo o superior com 7 cm de altura para receber o chapéu e o inferior com 17,5 cm de altura para receber a base, as laterais são confeccionadas em chapa de aço 1,20mm, altura de 200 cm de largura de 45 cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes e acabamento interno em PVC rígido, com angulação de 45°, fixado através de encaixe. Cada lateral contém 27 rasgos com repxuos de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura os quais enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitem regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. Todas as peças que possuem união por solda são realizadas pelo processo MIG. Possui laudo emitido por laboratório de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, segurança oferecida ao usuário e aos objetos depositados, no que diz respeito a componentes perfuro-cortantes, nos termos da NBR 13961:2010; Grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: R10 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas.; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais - Largura 100 cm Altura: 200 cm Profundidade: 45 cm. 5. Conforme Imagem Ilustrativa Acima. | METALPOX/ 2FE104 | UN | 01 | 3.199,99 | 3.199,99 |
| 05 | 000890192 | 032.002.025 - MESA DE ESTUDO 06 LUGARES EM GRUPO Detalhamento: Mesa de estudo em grupo 06 lugares, composta por: 01 Tampo em MDF e 02 Perfis em formato de "U" unidos a 02 Perfil para Sustentação do Tampo. - 01 Tampo retangular com dimensões de 160 cm de largura e 80 cm de profundidade, confeccionado em MDF revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, espessura de 1,8 cm, com Microban antibacteriana Sistema de rosca embutida que possibilita inúmeras montagens e desmontagens sem prejudicar o tampo. Possui laudo emitido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, que atesta: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/2015, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/1983 relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina nos termos da NBR ISO 4628-3: R10 e NBR 5841: d0/t0, de pelo menos 800 horas.; grau de corrosão e envelhecimento por exposição ao dióxido de enxofre, mediante ensaio de pelo menos 120 horas, nos termos da ABNT NBR 8096/83; Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme instrução normativa IBAMA nº 31 de 3/12/2009. Dimensões Gerais - Largura 160 cm Altura: 75,5 cm Profundidade: 80 cm. Conforme Imagem Ilustrativa Acima. | METALPOX/ 5FE056 | UN | 02 | 2.020,99 | 4.041,98 |
| 06 | 00067862 | 032.002.026 - CADEIRA FIXA EMPILHAVEL TIPO 4 PES COM ASSENTO E ENCOSTO Detalhamento: Cadeira fixa empilhável tipo quatro pés com assento e encosto manufaturados em termoplástico tipo polipropileno copolímero pigmentado injetado em alta pressão com assento com dimensão de 360 mm de profundidade de superfície do assento x 395 de largura do assento (variação de +/- 5%), assento com pouca ou nenhuma conformação em sua base para perfeita acomodação das tuberosidades esquiatéricas do usuário. Dimensão de encosto com 372 mm de largura do encosto com extensão vertical mínima de 215 mm Encosto com três orifícios, no mínimo, para troca térmica do usuário com o ambiente, estes orifícios devem ter mais de 5 mm de largura e comprimento no sentido transversal, apresentando-se em grande parte do espaldar da cadeira. Estrutura fixa tipo quatro pés manufaturada a partir de aço carbono SAE 1008-1020 de Seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,5 mm de espessura de chapa. Tubos dobrados em dobradeiras automatizadas (CNC) para não enrugamento dos tubos e comprometimento da durabilidade e acabamento da peça. Dispositivo de fixação do assento em forma de "X", através de fusão pelo processo Metal Inert Gas e extensores de sustentação do encosto duplos feitos pelo prolongamento da estrutura, manufaturados pelo mesmo material desta. Tratamento de superfície da estrutura por pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxar, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a mais de 200 graus Celsius. Assento e encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Conforme Imagem Ilustrativa Acima. | METALPOX/ 5FE075 | UN | 20 | 345,00 | 6.900,00 |
| 07 | 0008816 | 015.027.003 - ETIQUETA MAGNETICA EM POLIPROPILENO Detalhamento: Etiqueta Magnética confeccionada em polipropileno espessura de 5mm, medindo 20cm comprimento e 3,1cm de altura. Com encaixe para etiqueta medindo 2,8x20 cm. Base revestida com manta magnética para fixação. Largura: 20 cm x Altura 3,1 cm x Profundidade 0,5 cm. | METALPOX/ PEM1 | UN | 12 | 10,99 | 131,88 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$) | | | | | | 66.642,65 | |

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

DATA DA ATA: 01/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

Protocolo 1730682

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.
 CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.962.660/0001-65. VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: 03/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 24/09/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 25/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Dispura de Preços: 25/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã - MT, 02 de setembro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730713

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MTEDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 00017,
de 02 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
 O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
 Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|--------------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| FABMOV COBRANCAS LTDA | 10.174.623/0001-34 | 9873/00177/2025 |
| FABMOV COBRANCAS LTDA | 10.174.623/0001-34 | 9873/00179/2025 |
| FABMOV COBRANCAS LTDA | 10.174.623/0001-34 | 9873/00178/2025 |
| FABMOV COBRANCAS LTDA | 10.174.623/0001-34 | 9873/00180/2025 |
| PECULIO LOGISTICA LTDA | 14.136.917/0001-22 | 9873/00182/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR | |
|---|--------------------|
| Nome: DORIVAL DIAS | Matrícula: 0000878 |
| Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375 | Assinatura: |

Protocolo 1730686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 023/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDORES: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA portador do CNPJ 11.456.144/0001-73, SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA portador do CNPJ 19.448.062/0001-99, TREVENZA SOLUCOES LTDA portador do CNPJ 58.613.526/0001-27. OBJETO: Aquisição de materiais circenses que atenda a nova Oficina de Circo que será implantada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133. VALOR TOTAL FINAL: R\$ 22.210,26 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1348/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 03 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 24 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 24 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 24 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de motobomba, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

Processo nº 2379/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, para conhecimento de todos os interessados, a EXCLUSÃO do item 9.3.22 (página 30) no Termo de Referência, anexo I do edital em epígrafe:

9.3.22. Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do município sede da licitante, dentro do prazo de validade;

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Edital.

Campo verde - MT, 02 de setembro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

Protocolo 1730683

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao processo licitatório sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, cujo objeto é a **aquisição de aparelhos de eletrocardiograma** destinados a atender às demandas das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa:

| EMPRESA | ITEM | VLR. TOTAL |
|--|------|---------------|
| EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 01 | R\$ 45.395,00 |

Colíder/MT, 02 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1730672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 189/GP/2025 DE, 1º DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe Sobre A Aprovação Do Projeto De Conservação De Pavimento Com Microrrevestimento em Vias Pavimentadas , No Município De General Carneiro/Mt, Nas Vias : Av Marechal Rondon (T01, T02, T03, T04, T05, T06, T07), Av Pe. Bruno Mariano (T01, T02, T03), Av Fernando Correa Da Costa (T01, T02, T03), Rua João Perreira, Rua Pedro Arruda (T01, T02), Rua Joaquim Balbino (T01, T02), Rua Angelo Raposa, Rua Eurico Gaspar Dutra (T01, T02, T03, T04), Rua Juscelino Kubitschek (T01, T02, T03, T04, T05), Rua Valson Varjão (T01, T02, T03, T04, T05), Rua São João (T01, T02, T03), Rua Santa Catarina (T01, T02), Rua João Ponce De Arruda, Rua Bom Jesus Da Lapa (T01, T02), Rua Felix De Aquino (T01, T02), Rua Honório C Barbosa (T01, T02), Rua Odenir Leite (T01, T02), Rua Petrolinio José Dos Santos, Rua Salomé José Rodrigues, Rua Jadir Vargas, Av Rachid J Mamed (T01, T02, T03), Av 7 De Setembro (T01, T02, T03), Travessa, Rua Elpidio José Da Costa, Rua Firmino Alves Lima (T01, T02), Rua Selma Moraes, Rua Francisco Santos Barbosa, Rua São Sebastião (T01, T02, T03), Rua Maria Henriqueta Busanello, Rua João Eduardo (T01, T02), Rua Gabriel Pinheiro Santos, Rua José Leite De Carvalho, Rua Wanderlino Alves Da Silva, Rua Manoel Vieira, Rua João Arrais, Rua João Dias Lima, Rua David Paulino Da Silva, Rua Prof. Sussan Dos Santos (T01, T02), Rua Pedro Vanderley Pinheiro (T01, T02), Rua José L Gonzaga (T01, T02), E Dá Outras Providências". João Filho Marques Rodrigues, Prefeito Municipal, De General Carneiro-Mt, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Em Lei, Pela Presente Portaria, Resolve: Artigo 1º Por Meio Desta Portaria, Através Do Setor De Engenharia Do Município De General Carneiro-Mt, Tornar Público A Aprovação Do Projeto De "Conservação De Pavimento Com Microrrevestimento Em Vias Pavimentadas No Município De General Carneiro-Mt", Conforme Dispõe O Art. ° § 19 Da Instrução Normativa 007/2023/Sefaz/Cge, Conforme Discriminação Abaixo: Expediente Objeto Responsável Pela Aprovação Do Projeto De "Conservação De Pavimento Com Microrrevestimento Em Vias Pavimentadas No Município De General Carneiro, Mt" Meta Física: 95.007,49 M² Nome Do Responsável Técnico: Jéssyka Wisnieski Souza Crea: 216834725 Profissionais Responsável Pela Aprovação: Engenheiro Civil (A): Alice De Abreu Carvalho Crea Mt 048087 Artigo 2º Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrária. General Carneiro - Mt, 1º De Setembro De 2025.

João Filho Marques Rodrigues - Prefeito Municipal

Alice de Abreu Carvalho

Engenheira Civil - Fiscal de Obras

CREA MT 048087

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1730627

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa de segurança desarmada para eventos e festividades do Município de Glória D'Oeste-MT através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 17 / 09 / 2025 - Até as 08h30min

LOCAL: Prefeitura de Glória D'Oeste - MT (endereço no rodapé)

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no endereço www.gloriadoeste.mt.gov.br, ou poderá ser requerido através do e-mail licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, sito a Av. dos Imigrantes, nº 2.000, centro, ou pelo telefone (65) 3257-1179, em dias úteis, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Glória D'Oeste - MT, 29 de agosto de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Silva

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 032/2025;

TIPO: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/ MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 15/09/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1730422

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3616/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLARES**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 15 (Quinze) de Setembro de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 02 de setembro de 2025

GILMAR JUNIOR FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1730575

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÓE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, AVENIDA MATO GROSSO, RUA GONÇALVES DIAS, AVENIDA DAS NAÇÕES TR 02, RUA MANOEL DA NÓBREGA, RUA MARCILIO DIAS, RUA DA AGRICULTURA, RUA DAS INDÚSTRIAS, RUA DOS JACARANDÁS E RUA DAS AROEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de JAURU/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, AVENIDA MATO GROSSO, RUA GONÇALVES DIAS, AVENIDA DAS NAÇÕES TR 02, RUA MANOEL DA NÓBREGA, RUA MARCILIO DIAS, RUA DA AGRICULTURA, RUA DAS INDÚSTRIAS, RUA DOS JACARANDÁS E RUA DAS AROEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, COM 17.811,40M², conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | OBJETO | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO |
|----------------------|--|---|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, AVENIDA MATO GROSSO, RUA GONÇALVES DIAS, AVENIDA DAS NAÇÕES TR 02, RUA MANOEL DA NÓBREGA, RUA MARCILIO DIAS, RUA DA AGRICULTURA, RUA DAS INDÚSTRIAS, RUA DOS JACARANDÁS E RUA DAS AROEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, COM 17.811,40M ² | EMPRESA: SERPRA S E R V I Ç O S , PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. E N G E N H E I R O CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6 |

ROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Brasiliiano Garcia de Moura
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
CREA nº 120467352-7

ARTIGO 2º Declaramos que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes seguidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 270 de 28 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Jauru-MT, 02 de setembro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRASILIANO GARCIA DE MOURA
Engenheiro Civil
CREA nº 120467352-7

Protocolo 1730787

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025**

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, ABRAAO MATAICHI IZUMI - ME (A E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.441/0001-63, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de show artístico com a dupla "Daniel e Samuel", para apresentação no dia 09/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT"; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, ABRAAO MATAICHI IZUMI - ME (A E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.441/0001-63, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Fontes de Recursos: Convênio Estadual nº 2255/2025/SECEL/MT; e d) Objeto: "Contratação de show artístico com a dupla "Daniel e Samuel", para apresentação no dia 09/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT".

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obstáculo à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025**

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, ANNY KAROLLINY PRODUÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.495.962/0001-25, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de show artístico com a "Banda Lambadão dos Federais", para apresentação no dia 10/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT"; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, ANNY KAROLLINY PRODUÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.495.962/0001-25, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Fontes de Recursos: Convênio Estadual nº 2255/2025/SECEL/MT; e d) Objeto: "Contratação de show artístico com a "Banda Lambadão dos Federais", para apresentação no dia 10/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste-MT".

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obstáculo à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, SIDNEI BINDER DAMASCENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.978.488/0001-12, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de show artístico com a "Banda Stilo Pop Som", para apresentação no dia 10/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT"; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, SIDNEI BINDER DAMASCENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.978.488/0001-12, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Fontes de Recursos: Convênio Estadual nº 2255/2025/SECEL/MT; e d) Objeto: "Contratação de show artístico com a "Banda Stilo Pop Som", para apresentação no dia 10/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste-MT."

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obste à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, 14.152.463 SIDNEI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.152.463/0001-83, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de show artístico com a "Banda Azis do Forró", para apresentação no dia 11/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT"; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, 14.152.463 SIDNEI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.152.463/0001-83, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Fontes de Recursos: Convênio Estadual nº 2255/2025/SECEL/MT; e d) Objeto: "Contratação de show artístico com a "Banda Azis do Forró", para apresentação no dia 11/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de." Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obste à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**

Fica ratificado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo como objeto a "Contratação de show artístico nacional com "Os Barões da Pisadinha", para apresentação no dia 11/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste - MT"; estando o processo respaldado no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**

Fica adjudicado o objeto constante do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, à pessoa jurídica de direito privado, OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65, nas seguintes condições: a) Valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); b) Vigência: 60 (sessenta) dias; c) Fontes de Recursos: Convênio Estadual nº 2255/2025/SECEL/MT + Contrapartida do Município; e d) Objeto: "Contratação de show artístico nacional com "Os Barões da Pisadinha", para apresentação no dia 11/10/2025 no "19º Lambari Fest", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lambari D'Oeste-MT."

Registre-se. Publique-se. Após, venham os autos para a respectiva adjudicação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**

Fica homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, não havendo obste à contratação. Registre-se. Publique-se. Após, remetam-se os autos para lavratura do instrumento de contrato, segundo diretrizes do(s) órgão(s) requisitante(s).

Lambari D'Oeste - MT, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2024**

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

CONTRATADA: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2026

DATA ASSINATURA: 27/08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

CONTRATADA: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES L TDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2026

DATA ASSINATURA: 27/08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

CONTRATADA: NATIVA INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2026

DATA ASSINATURA: 27/08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

CONTRATADA: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2026

DATA ASSINATURA: 27/08/2025

Protocolo 1730650

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
- SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é o “**Registro de Preços para Futura Aquisição de aparelhos de climatização para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.**” Sagrou-se vencedora as empresas: **J R MACHADO IMP. E EXP**, inscrita no CNPJ nº 53.553.859/0001-94, vencedora dos itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 nº 06, com o valor total de R\$ 790.599,94, **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, vencedora do item nº 07, com o valor total de R\$ 7.400,00, **SSG SOLUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.973.126/0001-43, vencedora do item nº 08, com valor total de R\$ 15.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 813.021,94 (Oitocentos e treze mil, vinte e um reais e noventa e quatro centavos)

Marcelândia/MT, 02 de setembro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1730681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2024 DO MUNICÍPIO DE
DENISE/MT**

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 022/2024 advinda do Pregão Presencial 012/2024 do Município de Denise/MT celebrada com a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES no valor total de R\$ 3.870.212,15, cujo objetivo é “**CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 86 § 2º. Matupá - MT, 25 de agosto de 2025. BRUNO SANTOS MENA - Prefeito Municipal -

Protocolo 1730690

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024
ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO
VALE DO RIO CUIABÁ**

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 01/2024 advinda do Pregão Eletrônico 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá celebrada com a Empresa G ATLANTICUS LTDA no valor total de R\$ 970.772,74, cujo objetivo é “**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO DE MATUPÁ/MT**”, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 86 § 2º. Matupá - MT, 01 de setembro de 2025. BRUNO SANTOS MENA - Prefeito Municipal -

Protocolo 1730691

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2025**

Em virtude de erro na redação do objeto da licitação quanto ao número do contrato do repasse, no despacho de homologação do processo acima referenciado datado em 29 de agosto de 2025, retifica-se informações referente ao objeto licitado, onde passará a vigorar conforme a seguir:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do Procedimento Licitatório nº 110/2025, na modalidade de Concorrência Pública n.º 003/2025, cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COSNTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 946595/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E O MINISTÉRIO DO**

DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, PROJETO BÁSICO e demais informações constantes neste Edital.

DF CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA

CNPJ sob o nº. 34.285.301/0001-20

R\$ 706.195,45 (Setecentos e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de agosto de 2025.

**JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1730660

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, instituída pela Portaria n.º 103/204/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **18/09/2025 as 09h30min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 98137-0021, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, DEMAIS SECRETARIAS E PARA ATENDER A PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA MARINGÁ PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR RESIDENTES NA MUNICIPALIDADE**, com recebimento de Proposta de Venda e Habilitação, conforme especificado no Edital.

O presente processo encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, site <http://www.novamarina.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamarina.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 02 de setembro de 2025.
DEIBSON CLEI DE CAMPOS - Agente de Contratação

Protocolo 1730720

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 89/2025**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado de Concorrência nº 03/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO ESTADIO MUNICIPAL “FERNANDÃO”, E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E CALÇADAS NO LAR DOS IDOSOS E CALÇADAS NA PRAÇA CLARINDO ROQUE NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO**, sagrado vencedoras a empresa abaixo descrita:

| EMPRESA | CNPJ | QUANT/ ITENS | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--------------------|--------------|----------------|
| ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 07.522.407/0002-09 | 02 | R\$ 590.250,55 |

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim- MT, 02 de setembro de 2025.

ANDEBIRGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1730540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. (Extrato de Edital com alteração nas informações da função Eletricista. Demais funções permanecem inalteradas). Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Gesseiro, Vidraceiro, carpinteiro, Jardineiro, Telhadista, Marceneiro, Encanador e Serralheiro e Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo as demandas da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT: ELETRICISTA: 01 V.A. Santana. CNPJ 31.758.911/0001-86. 02) 47.786.303Deyvid Moura de Oliveira. CNPJ 47.786.303/0001-45. 03) Rubson Neis Lopes Ramos 88401715172. CNPJ**

46.710.322/0001-25.04) Breno Silva Guimaraes. CNPJ 44.027.481/0001-02. 05) 42.000.251 João Olindo Pereira Dias. CNPJ 42.000.251/0001-16. 06) Eucione Rodrigues da Cunha. CNPJ 40.866.943/0001-16. 07) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 08) INCA Ind. e Comercio de Concretos Artesanais Ltda. CNPJ 34.156.418/0002-95. 09) Valdeci Mendes da Silva Ltda. CNPJ 26.456.739/0001-04. 10) W dos Santos Faria. CNPJ 45.136.323/0001-45. 11) 59.134.111 Fabio Augusto Goncalves de Souza. CNPJ 59.134.111/0001-33. 12) 56.874.146 Lucas Jose da Silva. CNPJ 56.874.146/0001-10. 13) Concretiza Engenharia Ltda. CNPJ 53.899.705/0001-59. 14) 51.662.474 Ediva Costa de Souza. CNPJ 51.662.474/0001-30. 15) Daniel D Lemos. CNPJ 20.351.305/0001-55. 16) Abel HWagner Ribeiro da Cruz. CNPJ 59.098.047/0001-82. 17) Odete Neves dos Santos. CNPJ 61.663.505/0001-20. 18) DR Construções Elétricas Ltda. CNPJ 36.058.285/0001-69. Pontal do Araguaia-MT, 02/09/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1730639

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 045/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens, incluindo mesa, tenda, alambrados, cadeiras, banheiro químicos, som, telão, segurança desarmada, brigadista para atender as necessidades das secretarias municipais. Propostas: A partir do dia 02/09/2025. Disputa de preços: Dia 17/09/2025, às 08h. (Horário de Brasília-DF). Local/Editor: www.licitanet.com.br Informações: licitacaoPontaldoAraguaia@gmail.com Pontal do Araguaia-MT, 02/09/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1730641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

Objeto: Prorrogação de prazo.
 Contratante: Município de Ponte Branca - MT
 Contratada: **A S Construtora LTDA-ME**
 CNPJ: **22.618.893/0001-76**
 Período: 03/09/2025 à 02/01/2026
 Data do Aditivo: 28/08/2025
 Amparo Legal Lei nº 14.133/21.

Protocolo 1730554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÉSIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AKROID - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME. CNPJ sob o nº 09.428.263/0001-70-ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da Execução da Obra e da Vigência do Contrato Original, com fundamento no artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, de 30 de agosto de 2025 até 30 de agosto de 2026., com fundamento no artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 26 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1730423

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: ACONSOERDE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 44.984.121/0001-90.

O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da Vigência Contrato Original contados a partir de 18 de setembro até 18 de março de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÉNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 28 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1730697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO Nº 404/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, LEIA-SE AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESCENTRALIZADAS. Setor: SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 17 de setembro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO Nº 414/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E FILAMENTOS 3D, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, LEIA-SE AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESCENTRALIZADAS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL E GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 18 de setembro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste - MT, 02 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024 **Objeto:** Aditivo de Prazo e Acréscimo de Valor **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa **Contratada:** Aliança Indústria e Construções LTDA **Valor Acrecido:** 25% do valor inicial do contrato. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias **Data Final do Aditivo:** 21/12/2025. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

.

Protocolo 1730424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025

O Município de Sinop comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025 Processo interno n.º 80/2025, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitor de ônibus escolar e guarda patrimonial para atender às necessidades das Secretarias Municipais, cuja sessão estava marcada para o dia 03 de setembro de 2025 às 09h00m (Horário de Brasília), encontra-se SUSPENSO. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de ajustes no Termo de Referência, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações. Sinop/MT, 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1730603

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO 023/2025 DE 29/08/2025

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento “Festividades de 51 anos de Sinop” alusivo ao “Aniversário de 51 anos do município”, de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **PATROCINADO:** COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ: 03.488.210/0001-69, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CREDENCIAMENTO 004/2025. Os valores referentes ao patrocínio serão entregues diretamente aos ganhadores dos 33º Jogos Olímpicos e do 5º Torneio de Pesca com Iscas Artificiais de Sinop/MT, com a Cota 1 de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais em dinheiro), por um período de 6 (seis) meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Credenciamento, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SINOP/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo 1730605

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO 024/2025 DE 01/09/2025

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento “Festividades de 51 anos de Sinop” alusivo ao “Aniversário de 51 anos do município”, de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **PATROCINADO:** MOBILIDADE ZERO CARBONO-LOCADORA DE VEÍCULOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.423.290/0001-17, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CREDENCIAMENTO 004/2025. Os valores referentes ao patrocínio serão entregues diretamente aos ganhadores dos 33º Jogos Olímpicos e do 5º Torneio de Pesca com Iscas Artificiais de Sinop/MT, com a Cota 2 de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais em dinheiro), por um período de 6 (seis) meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Credenciamento, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SINOP/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo 1730606

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO 025/2025 DE 01/09/2025

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento “Festividades de 51 anos de Sinop” alusivo ao “Aniversário de 51 anos do município”, de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **PATROCINADO:** SUBCONDOMÍNIO SHOPPING SINOP, inscrita no CNPJ: 49.706.615/0001-27, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CREDENCIAMENTO 004/2025. Os valores referentes ao patrocínio serão entregues diretamente aos ganhadores dos 33º Jogos Olímpicos e do 5º Torneio de Pesca com Iscas Artificiais de Sinop/MT, com a Cota 5 de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais em dinheiro), por um período de 6 (seis) meses ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Credenciamento, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SINOP/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo 1730607

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025 DE 01/09/2025

CONTRATO N.º: 085/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (NOVAS LINHAS), PARA ATENDER AS NOVAS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** BRASIL VALLE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 28.536.094/0001-37, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025, cujo valor total é de R\$ 1.659.008,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil e oito reais), para o período de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SINOP/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo 1730615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 026/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS TIMBRADAS DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DOS FRANGOS ABATIDOS PELO ABATEDOURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora PLATIPLASTICOS LTDA CNPJ/CPF N.º 26.079.634/0001-75 VALOR TOTAL R\$ 19.352,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 19.352,00.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 027/2025

MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 027/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SORRISO.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF N.º 32.644.237/0001-00 VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 - VALOR TOTAL GERAL R\$ 16.800,00.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730726

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 01/09/2025 às 10:20 horas, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Alto Taquari, tendo como objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS DE MDF LOURO FREIJÓ, PARA OS GABINETES DOS VEREADORES, NAS MEDIDAS 4,45 X 2,87 COM RODAPÉ DE GRANITO NA COR PRETO SÃO GABRIEL CONFORME

TERMO DE REFERENCIA". Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

GUTEMBERGUE DE SOUZA: VALOR TOTAL R\$ 45.000,00

ALTO TAQUARI-MT, 02 DE SETEMBRO de 2025.

GREGÓRIO T. MORETTI DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Protocolo 1730689

TERCEIROS

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 01/2025

PRAZO: 10 (dez) dias

PROCESSO: 1002599-42.2024.4.01.3603

CLASSE: IMISSÃO NA POSSE (113)

AUTOR: Concessionária Rota do Oeste S.A.

REU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS acerca da presente ação de expropriação de uma área total correspondente a 243,045 (duzentos e quarenta e três, vírgula zero quarenta e cinco) metros quadrados, localizada entre o km 752+832,00 e o km 752+881,47 da Rodovia BR-163/MT, parte de um todo maior com 7,50 ha, conforme planta e memoriais descriptivos dos presentes autos, que passam a fazer parte desta decisão, devidamente matriculada sob o nº 3.177, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

SEDE DO JUÍZO: SUBSEÇÃO JUDICÍARIA DE SINOP - Av. Alexandre Ferronato, nº. 2082, Setor Industrial, Sinop MT, CEP 78557-267, E-mail: 02vara.sno.mt@trf1.jus.br/MT

SINOP, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

MARCEL QUEIROZ LINHARES

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SINOP/MT

Protocolo 1728382

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ n. 03.488.210/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE

Em atenção às formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Colonizadora Sinop S/A ("Companhia") e no artigo 124 da Lei Federal N 6.404/76 ("LSA"), ficam os acionistas da Companhia convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada em sua sede, localizada em Sinop/MT, na Av. das Embaúbas, n. 85, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-440, no dia 11 de setembro de 2025, às 17 horas, horário de Brasília, em primeira convocação, sendo facultada a participação por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGQ5N-zEzMTAtOTc1MS00ZjQzLWFkMjItMmNiYjdmNDJjMTAx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227ad6b29-f9a9-4830-a353-fe1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22bd238000-0d2b-4d9e-8ca8-3f2443a163be%22%7d, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) investimento em novos negócios e participação em outras sociedades, nos termos do item 8.1, inciso "C" e "G" do Acordo de Acionistas. **Todos os documentos e informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.** Sinop/MT, 1 de setembro de 2025.

Conselho de Administração

Sérgio Luiz de Carvalho Paixão

Presidente do Conselho

Protocolo 1730110

JOSÉ RICARDO CALERA, portador do CPF 204.592.608-71, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária (SEMMAPA), a Ampliação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, localizada nas coordenadas 16° 29' 59.44" de Latitude Sul e 54° 45' 17.64" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, no Sítio Vó Dirce, situado na zona Rural do município de Rondonópolis-MT.

Protocolo 1730215

PRIMAVERA ENERGIA S/A

CGH ALTO ARAGUAIA I e II

CNPJ 07.283.830/0010-03

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PRIMAVERA ENERGIA S/A torna público que renovou junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a **Licença de Operação - LO 335364/2025** com validade até 06/07/2030, para Geração de Energia Elétrica da **CGH ALTO ARAGUAIA I e II**, localizada no Município de Alto Araguaia - MT.

Protocolo 1730304

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO TELES PIRES - COOPERSIM

CNPJ 08.849.509/0001-15

NIRE:

51400007900

O Diretor-Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO TELES PIRES - COOPERSIM, Sr. Edegar Luis Caspers Stragliotto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu art. 36, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 24(vinte e quatro) associados em condições de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025, a ser realizada nas dependências da sede, sito a Rua das Violetas, 1047 - Centro, município de Ipiranga do Norte-MT, no dia 19/09/2025, às 08:00 horas em primeira chamada com 2/3 dos cooperados votantes, as 09:00 horas com metade mais um dos cooperados em segunda chamada, e 10:00 horas terceira e ultima chamada com no mínimo 10 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal do exercício 2019, compreendendo:

-Relatório da gestão

-Balancão geral

-Demonstrativo do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas do exercício 2019, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal do exercício 2021, compreendendo:

-Relatório da gestão

-Balancão geral

-Demonstrativo do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal;

IV - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas do exercício 2021, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

V - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal do exercício 2022, compreendendo:

-Relatório da gestão

-Balancão geral

-Demonstrativo do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal;

VI - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas do exercício 2022, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

VII - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal do exercício 2023, compreendendo:

- Relatório da gestão
- Balanço geral
- Demonstrativo do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal;

VIII - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas do exercício 2023, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

IX - Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Ipiranga do Norte - MT, 02 de setembro de 2025.

Edegar Luis Caspers Stragliotto
Diretor-Presidente

Protocolo 1730330

MAURICIO CAMPOLI, inscrito no CPF: 434.280.619-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a autorização de Plano de Exploração Florestal - PEF, em uma área de 219,9937 hectares na propriedade FAZENDA SANTA MARIA, localizado nas coordenadas de Lat. 14°24'15,97"S e Long. 55°47'42,92"O, registro de SIMCAR, nº MT106041/2023, no município de Nobres - MT.

Protocolo 1730425

SINDICATO RURAL DE COLÍDER/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2026/2028, a chapa **UNIDOS PELO AGRO**, assim composta: **Diretoria:** Presidente: Jonatas Lima Galadinovic, Vice-Presidente: Luiz Carlos Moia Martins Gonçalves, 1º Secretário: Jean Carlos de Oliveira, 2º Secretário: Antônio Lima Galadinovic, 1º Tesoureiro: Filipe Galadinovic do Vale Bachiega, 2º Tesoureiro: Luiz Antônio Barbosa Pavoni, **Suplente da Diretoria:** José Carlos Nicastro, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Ronay Marchioro Casarin, 2º Ronaldo Vinha, 3º Edimilson Belarmino de Lima, **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Thomaz Alexandre Calvi, 2º Wagner Rogério de Oliveira, 3º Antônio Carlos Nicácio. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Colíder/MT, 02 de setembro de 2025
.....
Juliana Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1730529

TORRES DO BRASIL S.A., com sede Av Alfredo Egidio De Souza Aranha, nº 100 - Bloco C Andar 3 - Bairro Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - CEP 04.726-908, inscrita no CNPJ/MF sob o no 38.350.109/0001-21, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso para construção de infraestrutura de suporte para Estação de Rádio Base, a ser instalada no endereço: RUA 28 DE OUTUBRO, N° 948, CIDADE TAMANDARÉ III, MIRASSOL D'OESTE-MT E CEP: 78280-000. Coordenadas Geográficas: Latitude: 15° 40' 8,80" S Longitude: 58° 4' 52,20" W.

Protocolo 1730527

SANTA INACIA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 39.226.951/0001-19, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação para a atividade de Estação de Tratamento de Efluentes, localizada no município de Alta Floresta/MT.

Protocolo 1730531

FAZENDA TUPI BARÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 19.256.926/0001-70 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Ipanema, Coordenadas Geográficas 12° 04' 7.53" S e 56° 14' 16.72" O, na Fazenda Tupi, CAR nº MT58945/2017, no município de Ipiranga do Norte / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1730533

SAGEL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 51.448.829/0005-16 torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente - SAMA de Sorriso, a Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação Nº 312/2021, passando de Charles Bocelli e Marcelo Bocelli LTDA, CNPJ Nº 40.960.390/0002-47 para Sagel Comércio de Cereais LTDA, CNPJ nº 51.448.829/0005-16, referente a uma área de 15.717,75 m², para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rodovia BR 163, KM 759, Área de expansão urbana, do município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

L. I. IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 02.429.164/0001-64, torna público que requer junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Sorriso - MT, as Licenças Prévia e de Instalação de Ampliação, para a atividade de loteamento de imóveis próprios, com ampliação de uma área de 15.500,87 m², a ser incorporada à área já existente de 242.829,20 m², totalizando 258.330,07 m² destinados ao loteamento denominado Loteamento Monte Sinai, localizado no entroncamento da Av. Noêmia Tonello Dalmolin com a Av. Treze de Maio, S/N, Loteamento Monte Sinai, zona urbana de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1730535

SPE G6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ:18.578.795/0001-85 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação para a atividade " Prolongamento da Av. Blumenau e Ponte de Concreto" localizada em zona urbana do município de Sorriso/MT"

Protocolo 1730538

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0344-85, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 892 de 19 de julho de 2024, com sete poços tubulares profundos, localizados no município de Primavera do Leste - MT, Distrito Industrial, Rodovia BR 070, Km 286, S/N. PT01: 15°34'23,86" e 54°22'35,56", PT02: 15°34'17,12" e 54°22'19,28", PT03: 15°34'22,57" e 54°22'20,86", PT04: 15°34'09,26" e 54°22'13,09", PT05: 15°34'24,45" e 54°22'12,27", PT06: 15°34'18,16" e 54°22'35,31" e PT07: 15°34'30,24" e 54°22'32,12".

Protocolo 1730548

ROBERTO LUIZ CHIOQUETA com CPF nº: 518.879.599-04, torna-se público que requereu junto a coordenadoria Meio Ambiente da Prefeitura Campo Novo do Parecis-MT a Renovação Licença de Operação-LO nº: 0684/2022 para atividade de Beneficiamento e Armazenagem de Grãos, dentro da Fazenda Paiol de Barro em anexo a Faz Sta Amélia; localizada neste município de Campo N. do Parecis-MT. Não Foi determinado o EIA - Rima.

Protocolo 1730549

NOVO DIESEL LTDA, CNPJ: 01.433.977/0002-46, Conforme a DECRETO Nº 1.265, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. Torna público que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MATO GROSSO - SEMA/MT. A Licença Operação (LO) para a atividade econômica: 4681-8/02 - Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR). Localizada na Av. Leste, Nº 645, Qd. 01, Lt. 23, Setor. Industrial II, CEP. 78643-000, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694/ 66- 98416-7129.

Protocolo 1730550

OUTORGAR A ALVANI EVANGELISTA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob nº 435.211.341-72, referente ao Processo nº 8709/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos para abastecimento geral de canteiro de obras, demandando 800 m³/dia. O ponto de captação está localizado na Fazenda Sombra da Mata I e II, zona rural no município de Cocalinho/MT, nas coordenadas geográficas 14°13'08.2"S 51°11'52.4"W.

Protocolo 1730551

GIRAMUNDO TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 10.275.054/0002-02 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Rodovia BR 070 - Km 288, s/nº - Sala 05 - Zona Rural - Primavera do Leste - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1730553

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO
ESTADO DE MATO GROSSO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 046/2025, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com data de abertura para 08/09/2025 às 09:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: REGISTROS DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO DE ESTANDES, PALCOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO necessários para a realização de eventos promovidos pelo SEBRAE/MT, em regime de não exclusividade, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 02 de setembro de 2025. Bruna Letícia Souza Prado - Pregoeira.

Protocolo 1730563

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO
ESTADO DE MATO GROSSO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 047/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 08/09/2025 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, zero quilômetro, de categoria PASSEIO, para atendimento as necessidades do SEBRAE/MT, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 02 de setembro de 2025. Bruna Letícia Souza Prado - Pregoeira.

Protocolo 1730565

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO
ESTADO DE MATO GROSSO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 048/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 09/09/2025 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) apólice de seguro total para as Usinas Fotovoltaicas da Sede do Sebrae/MT, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 02 de setembro de 2025. Bruna Letícia Souza Prado - Pregoeira.

Protocolo 1730567

CONCEITO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Inscrita no CNPJ N° 10.681.405/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de "Laboratório de análises clínicas." Localizado na Avenida Minas Gerais nº 566, Qd. 113 Lt. 13 - Primavera I no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1730570

ABBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº: 59.279.890/0001-65, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade/empreendimento: **Condomínios residencial horizontal / Condomínio Start House**, localizada na Rua Ravello, quadra 09, lote 08, Jardim Itália, Campo Novo do Parecis - MT.

Protocolo 1730571

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO / RETOMADA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - CIENTIFICANDO-OS DA NOVA PAUTA DA AGC - VIRTUAL

PROCESSO: 1027389-75.2024.8.11.0015 - **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.147.229,55

POLO ATIVO: DIELLISON LUIZ SILVA inscrito no CNPJ 57.829.115/0001-00 e CPF 031.714.811-70; **AGRO VERDE AGROPECUARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ 24.384.777/0001-65; **AGRO VERDE AGRO UTILIDADES LTDA - ME** inscrita no CNPJ 34.534.434/0001-93; **CLINICA E PET SHOP AGRO VERDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 34.488.453/0001-20, com endereço na Avenida dos Jequitibás, número 2.700, sala A, bairro Jardim das Violetas, Sinop/MT, CEP 78552-274, todos autodenominados "GRUPO AGRO VERDE".

Advogados: Eduardo Henrique Vieira Barros - OAB/MT 7680, Euclides Ribeiro da Silva Junior - OAB/MT 5222, Allison Giuliano Franco e Sousa - OAB/MT 15.836

Administrador(a) Judicial: MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, nº. 09, Despachado, Edifício The Point, Sala 407, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, na pessoa de seu representante legal, JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - Advogado OAB/MT 8857.

PESSOAS A SEREM INTIMADAS / CONVOCADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CONVOCAR os credores e demais interessados para comparecerem e se reunirem em continuação / retomada da Assembleia Geral de Credores, a fim de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Recuperando no id. 188913493 e anexos de ids. 188913494 e 188913496, bem como deliberar acerca da questão relativa à alienação do imóvel matriculado sob o n. 26.563, do CRI de Colíder / MT, a ser realizada no dia 22/10/2025, com início do credenciamento às 13h e início da assembleia às 14h (horários de Sinop/MT). O ato será realizado de forma virtual, através da plataforma Assemblex e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei 11.101/2005.

DECISÃO ID 204127885: "..." 1. DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL (ID. 189983713 A)

189983717: Os recuperandos requerem a autorização judicial para formalizar a transferência de propriedade do imóvel de matrícula n. 26.563, situado em Colíder/MT, em favor de Adriano Carfi, conforme compromisso assumido anteriormente ao ajuizamento da Recuperação Judicial. A Administradora Judicial, no id. 195245978, apresentou considerações sobre o pedido. Os credores Terra Forte Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. e Marcos Adriane Antonelli manifestaram-se sobre o assunto, no id. 195760218, requerendo o "reconhecimento e a inclusão do imóvel objeto da matrícula nº 26.563 no rol de ativos da recuperação judicial", bem como o "indeferimento do pedido de transferência do referido imóvel enquanto não cumpridas as formalidades legais e processuais, em especial a deliberação da Assembleia Geral de Credores (AGC)". Diante dessas manifestações, foi proferida decisão (id. 198745550) indeferindo, por ora, o pedido de autorização para transferência, determinando aos recuperandos que prestassem integralmente as informações solicitadas pela Administradora Judicial e que indicassem a localização exata dos imóveis, bem como que se manifestassem sobre a petição dos credores. Após tais providências, foi determinada a realização de vistoria técnica pela AJ. Cumpridas as diligências, a Administradora Judicial, em manifestação acompanhada de registro fotográfico (ids. 203423283 e 203423285), não apontou irregularidades formais impeditivas, mas concluiu que a matéria envolve conteúdo negocial, devendo ser submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores. Considerando que a alienação pretendida implica alteração na composição do ativo e repercussões no adimplemento do plano, matéria de caráter negocial e, portanto, de competência da AGC, bem como diante da manifestação contrária de credores interessados, impõe-se prestigiar a deliberação coletiva, assegurando a observância do princípio da paridade entre credores e o pleno exercício do controle de legalidade por este Juízo após a decisão assemelar. Assim, acolho o parecer da Administradora Judicial e determino que a questão relativa à alienação do imóvel matriculado sob o n. 26.563 seja incluída na pauta da próxima Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no dia 22/10/2025, conforme id. 202808429. EXPEÇA-SE EDITAL CIENTIFICANDO OS CREDORES DA PAUTA DA AGC. 2. DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 1005349-13.2025.8.11.0000 (ID. 203197425): Verifico que no Agravo de Instrumento acima indicado foi deferida parcialmente a tutela recursal "[...] para determinar a suspensão de toda e qualquer negativação em nome dos Agravantes nos órgãos de proteção de crédito, com a

expedição de ofícios para o CADIN, SPC e SERASA." Assim, determino que a Secretaria oficie os referidos órgãos para que promovam a suspensão de toda e qualquer negativação, nos termos da decisão proferida. **3. DOS APONTAMENTOS DA AJ ACERCA DO PRJ:** A Administradora Judicial, no Relatório do Plano de Recuperação Judicial (id. 190848778), apontou que foram identificadas divergências entre as condições de pagamento informadas no plano (id. 188913493) e no laudo econômico-financeiro de viabilidade (id. 188913494), além de outras cláusulas consideradas sensíveis e potencialmente conflitantes com a Lei 11.101/05 (item 6). Os recuperandos, ids. 194450313 a 194450317, apresentaram laudo econômico-financeiro retificado e prestaram esclarecimentos sobre as demais cláusulas. No id. 200513307, a Administradora Judicial consignou que o "laudo retificado apresenta conformidade com as condições de pagamentos previstas no plano de recuperação judicial, sanando as divergências anteriormente apontadas.", motivo pelo qual deu por superada a questão relativa à incongruência entre o PRJ e o laudo inicialmente apresentado. Quanto às demais cláusulas indicadas no item 6 do relatório, por se tratarem de disposições de conteúdo negocial do plano, deverão ser apreciadas e deliberadas pela Assembleia Geral de Credores, nos termos dos arts. 35, I, "a", e 56 da Lei 11.101/05 e, após a deliberação da AGC, caberá a este Juízo, por ocasião da homologação ou não do PRJ, exercer o controle de legalidade sobre tais disposições. Diante do exposto, **intimem-se os credores** para ciência do laudo econômico-financeiro e de viabilidade retificado, constante no id. 194450317, haja vista que tal documento impacta na AGC a ser realizada em 22/10/2025, conforme id. 202808429. **4. DEMAIS PROVIMENTOS:** a. Intimem-se os recuperandos acerca da petição da União - Fazenda Nacional (id. 198941818), na qual informa a existência de débitos fiscais e indica as medidas disponíveis para regularização do passivo fiscal. b. Intime-se a Administradora Judicial para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, manifestar-se acerca do pedido de prorrogação do *stay period* (ids. 199201906; 201316907 e 201316914), bem como do pedido de suspensão de consolidação de propriedade fiduciária, formulado nos ids. 199201906/199201921 e 200795874. c. Em cumprimento à decisão de id. 198745550, os recuperandos informam que "os honorários da Administração Judicial se encontram adimplidos [...] bem como já houve o envio e prestação de contas mensais ao Administrador Judicial" (id. 199201906). Desta forma, intimem-se a Administradora Judicial para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, confirme se as pendências indicadas nos ids. 195245978 e 197409977 - notadamente quanto ao pagamento dos honorários referentes ao mês de maio/2025 e à apresentação das contas mensais - foram efetivamente sanadas. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) **GIOVANA PASQUAL DE MELLO** Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: conforme informado pela AJ no ID 197409977:

(...) a MPB Administração Judicial indica, desde já, que a Assembleia Geral de Credores seja convocada para ocorrer no dia 22/10/2025 (Continuação / Retomada) com início do credenciamento às 13:00 hrs e início da assembleia às 14:00 hrs (horários de Sinop/MT), no formato virtual, a ser realizada pela plataforma Assemblex (CNPJ nº 24.092.269/0001-03), empresa especializada na organização/execução de assembleias virtuais. Segue abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes e à constar no editorial de convocação: A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex <https://assemblexpillar.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, anexando os documentos de identificação (documento pessoal com foto), representação (procuração, com poderes específicos, e contrato social, se for o caso) e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar na página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar

a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia a da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial no seguinte endereço: **MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, nº 09, Despachado, Edifício The Point, Sala 407, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, na pessoa de seu representante legal, JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS - Advogado OAB/MT 8857, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se à disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

Sinop/MT, 13 de agosto de 2025.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1730573

SINDIFISCO - SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, cumprindo deliberação da diretoria da respectiva entidade sindical, conforme inciso I do artigo 9º e, observado o disposto no artigo 10, todos do Estatuto Social, convoca os seus filiados a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social do SINDIFISCO, situada na Av. Waldir Sebastião Maciel, n 388, Bairro Paiaguás, cep 78.048-243, nesta capital, no dia **10 (Dez) de setembro de 2025**, às 14h00min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 14h30min, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 - Aprovação para filiar e desfiliar de federação nacional dos Fiscais de Tributos Estaduais e Distritais, nos termos do Art. 4º, inciso III e Art. 7º, inciso XIII, do Estatuto Social.

2 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2025.

Flávio Emílio Rodrigues Auerswald

Presidente do Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso

Protocolo 1730574

J. S. DA CONCEICAO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG, a Licença de Operação para fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos. Situada na Rua Gabriel Felfili - Loteamento Governador José Fragelli, s/n, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, CEP: 78.118-115.

Protocolo 1730577

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.697.934/0001-43; Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. CARLOS EDUARDO ROCHA CARNAUBA, portador do CPF nº 066.180.431-31, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 05 de Abril de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente.

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1730579

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.697.934/0001-43; Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. MICHEL DA SILVA, portador do CPF nº 067.153.171-94, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 11 de Março de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente.

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1730581

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.697.934/0001-43; Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. FRANCINEIS FROTA RODRIGUES, portador do CPF nº 933.432.992-00, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 04 de Março de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente.

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1730583

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.697.934/0001-43; Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. VICTOR HUGO BARBOSA DOS REIS, portador do CPF nº 063.184.391-45, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 01 de Fevereiro de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente.

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1730585

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.697.934/0001-43; Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. HUDSON PEDROSO MORAIS, portador do CPF nº 017.195.441-66, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 07 de março de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente.

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1730591

MARIA BERNARDO DA SILVA SANTOS LTDA - "ARENA DESENTUPIDORA", inscrito no CNPJ sob nº 23.202.618/0001-30 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/MT, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS, PARA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA, SITUADA A RUA D (LOT JD S PAULO), N° 29 (QUADRA 01 ESQUINA COM A RUA 1) - BAIRRO: PEDRA - CUIABA/MT

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1730601

POSTO ALDO MARINGÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.428.424/0002-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, localizada na Rodovia BR-364, s/nº, Parque Industrial Votorasso, Município de Rondonópolis/MT, CEP 78.746-060.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730604

VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA - POSTO TREVÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.737.595/0001-16, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rod BR 163, Entroncamento Rod BR MT 322, s/n, Km 1.029 1, ZE-009, Município de Matupá/MT, CEP 78.525-000.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730609

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Às 17h:30min do dia 02 de setembro de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso - SINDCOMAC/MT, nesta cidade, situado na Avenida Carmindo de Campos, nº. 146, sala 06, Centro Carmindo da Construção, Jardim Petrópolis, CEP 78070-100, Cuiabá-MT, deu-se por encerrado o prazo legal previsto para a impugnação de candidato concorrente às eleições sindical designada para o dia 22/09/2025, com edital publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.062 do dia 28 de agosto de 2025. Restou constatado que não houve quaisquer registros de impugnação de nenhum dos candidatos legalmente inscritos. Para constar e para os devidos fins, a Comissão Eleitoral lavrou a presente Ata, na presença da Sra. Lucimar Trindade Bigolin, Secretária do SINDCOMAC/MT. Dessa forma, considerando que não houve qualquer impugnação à chapa devidamente inscrita, a Comissão Eleitoral declara regular a sua inscrição, ficando estabelecido que os procedimentos subsequentes ocorrerão por **aclamação**, nos termos do art. 12 do Regimento Eleitoral.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

André Stumpf Jacob Gonçalves

Luana Maria de Andrade

Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

Lucimar Trindade Bigolin
Secretária

Protocolo 1730625

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

WINITY S.A, CNPJ: 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAMIC-MT/Unidade Descentralizada de Meio Ambiente, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Infraestrutura de Suporte para Telefonia Celular, no município de Conquista D'Oeste - MT.

Protocolo 1730635

Outorgar a MARCUS VINÍCIUS DOMINGOS GARCIA, inscrito no CPF sob nº 880.041.201-72, referente ao Processo nº 9118/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos para abastecimento geral de alojamentos, demandando 70 m³/dia. O ponto de captação está localizado no Lote MV, rua Advir Gonçalves de Freitas, s/nº, Bairro Terra Firme no perímetro urbano do município de Cocalinho/MT, nas coordenadas geográficas 14°23'17.5"S 51°00'13.3"W

Protocolo 1730651

RETÍFICA LIONS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.864.194/0001-68, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, sito a Av. Lions Internacional, 1570-W, Parque da Serra, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ N° 02.597.394/0005-66, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS-Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Clínica Médica (Clínicas, Consultórios e Ambulatório), sito a Av. Rene Barbour, 814, Centro, Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1730658

A Pessoa Jurídica de direito privado - TORNEARIA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ **11.775.374/0001-03**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SMADESS solicitação de Licença de Localização (LL), Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) de obra comercial a ser localizado Av. A, Lote N° 08- Quadra. 15- Bairro: Parque Nova Esperança III - Cuiabá/MT. R.T Ana Paula Do Bom Despacho de Amorim

Protocolo 1730664

DIOGO TCHARLLES SOUTHIER LTDA - ELETRICAR, CNPJ nº 22.881.961/0001-95, torna público que Requerer junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de - "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros.", na cidade de Querência/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1730666

JM AGROPASTORIL LTDA, CNPJ nº 60.941.501/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Florestal (LF) de uma área de 396,5486 hectares, pertencente a Fazenda Paranoá, para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, localizado em Comodoro-MT.

Protocolo 1730674

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2025.

O Município de Cocalinho/MT, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº2.404/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, para o objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos pesados para execução de pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Município de Cocalinho/MT. Sagrou-se vencedora a empresa abaixo descrita: Empresa: AC Comércio e Locação de Veículos EIRELI CNPJ:42.464.971/0001-32 Valor:R\$1.382.360,00 Valor total do registro de preços: R\$1.382.360,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais e zero centavos). Cocalinho/MT, 01/09/2025. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno/Pregoeiro

Protocolo 1730687

Transportadora Lemes Ltda. (Posto Campo novo do Parecis), CNPJ: 15.413.198/0001 - 02, endereço Rodovia MT 170 Km 74, SN, Caixa Postal 68, Zona Rural, CEP 78.360000, Campo Novo do Parecis - MT, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Alteração de Razão Social e Juntada no processo: 41965/2007**, para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1730688

CESIO SILVA LEMOS, CPF: 705.426.278-68 (Fazenda Galera) , torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos(SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 05, o pedido de Alteração da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de 01 poço tubular, denominado PT 03 nas coordenadas geográficas latitude S 14° 30' 41,9" e longitude W 59° 35'33,6" com finalidade para Outros Usos, localizada na cidade de Conquista D' Oeste/MT.

Protocolo 1730695

EU JESSICA DOS SANTOS SALES, inscrita no CNPJ nº 37.112.648/0001-60 - torna público que requereu à, SAMA/LRV -Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pedido de **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL e LICENÇA DE OPERAÇÃO** para Atividade de Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais, localizado, na Av. Curitiba, N 580, Bairro Industrial, Município Lucas do Rio Verde-MT, passando a razão social para **FABLICIO FERNANDES DO NASCIMENTO** inscrito no CNPJ nº 53.857.471/0001-87.

Protocolo 1730702

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.750.122/0001-93
RETIFICAÇÃO

Objetivo: **RETIFICAR** em parte o Edital de Aviso de Registro de Chapas publicado no IOMAT, edição do dia 14 de agosto de 2025, página 400. **Onde se lê:** - CHAPA REGISTRADA: Samuel Gesualdo Gariglio-Presidente, Fábio Alex Monteiro Roder- 1º Vice Presidente, Márcio Jose da Silva- 2º Vice Presidente, Thales Raphael Comelli Nogueira- Diretor Financeiro, Rodrigo Nogueira Manoel-Diretor Administrativo, Fernando Bom Despacho Pereira-Suplente, Conselho Fiscal: Efetivos: Adilcio Jose da Silva, Willian Pimenta Vinaud, Suellen Lemes Valezi, Suplentes: João de Souza Lima, Ricardo de Oliveira da Silva, Susana de Oliveira Ferraz, Representantes Juntos ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de

Mato Grosso-Fiemt: Efetivos: Samuel Gesualdo Gariglio- Presidente, Fábio Alex Monteiro Roder - 1º Vice Presidente, Suplentes: Fábio Alex Monteiro Roder- Vice Presidente, Fernando Bom Despacho Pereira- Suplente.

Leia-se: CHAPA REGISTRADA: Samuel Gesualdo Gariglio- Presidente, Fábio Alex Monteiro Roder- 1º Vice Presidente, Márcio Jose da Silva- 2º Vice Presidente, Thales Raphael Comelli Nogueira- Diretor Financeiro, Rodrigo Nogueira Manoel-Diretor Administrativo, Fernando Bom Despacho Pereira- Suplente, Conselho Fiscal: Efetivos: Adilcio Jose da Silva, Willian Pimenta Vinaud, Suellen Lemes Valezi, Suplentes: João de Souza Lima, Ricardo de Oliveira da Silva, Susana de Oliveira Ferraz, Representantes Juntos ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso-Fiemt: Efetivos: Samuel Gesualdo Gariglio- Presidente, Fábio Alex Monteiro Roder - 1º Vice Presidente, Suplentes: Thales Raphael Comelli Nogueira-Diretor Financeiro, Fernando Bom Despacho Pereira- Suplente.

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2025.

SAMUEL GESUALDO GARIGLIO

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730705

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia **01 de setembro de 2025**, foram eleitos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme composição a seguir: **DIRETORIA** - Samuel Gesualdo Gariglio- Presidente, Fábio Alex Monteiro Roder- 1º Vice Presidente, Márcio Jose da Silva- 2º Vice Presidente, Thales Raphael Comelli Nogueira- Diretor Financeiro, Rodrigo Nogueira Manoel-Diretor Administrativo, Fernando Bom Despacho Pereira- Suplente, Conselho Fiscal: Efetivos: Adilcio Jose da Silva, Willian Pimenta Vinaud, Suellen Lemes Valezi, Suplentes: João de Souza Lima, Ricardo de Oliveira da Silva, Susana de Oliveira Ferraz, Representantes Juntos ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso-Fiemt: Efetivos: Samuel Gesualdo Gariglio- Presidente, Fábio Alex Monteiro Roder - 1º Vice Presidente, Suplentes: Thales Raphael Comelli Nogueira-Diretor Financeiro, Fernando Bom Despacho Pereira- Suplente.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025

Samuel Gesualdo Gariglio

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730714

VIASUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.107.711/0001-71, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA** a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Condomínio Residencial Vertical, localizada na Avenida Tocantins, Lote 01D, Quadra 61, Loteamento Cidade Nova, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde-MT e sob as coordenadas geográficas Latitude: 13°4'20.59"S Longitude: 55°54'14.96"W.

Protocolo 1730723

CRISTINA YUMI ALVES KUZAI PUPIN-CPF705.563.691-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o empreendimento situado na Avenida Presidente Marques, Esquina com Avenida Getúlio Vargas, 90 (Antigo nr. 682)-CEP.78.005-375, nesta Capital do Estado de Mato Grosso, Inscrição Cadastral 01.5.42.031.0426-001 para a Atividade de OBRA COMERCIAL-CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS PARA LOCAÇÃO.

Protocolo 1730731

SO SCANIA MECANICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 43.794.513/0001-24, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV Orelion Bedin, N 9753, QD 06 LOTE 136, Industrial e Comercial Eldorado - 1A Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1730744

IB COTTON LTDA empresa de sociedade empresária limitada inscrita sob CNPJ: 61.452.237/0001-06, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de 1311-1/03 Beneficiamento e descarrocamento de algodão, localizado na Área Rural, s/n, Anexo Fazenda Sapezal - KM 670 - BR 163, Bairro: Área Rural de Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.467-899. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1730745

A empresa **O. P. DOS SANTOS FILHO - ME.**, CNPJ: 07.419.002/0001-69 localizada no município de Várzea Grande/MT, torna público que está requerendo junto à Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - CGMA/ SEMMADRS/VG a Licença de Operação e a alteração de sua razão social para LMS MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 48.591.528/0001-09

Protocolo 1730748

AUTO POSTO CANELA LTDA - POSTO UNIAO DA SERRA - CNPJ: 08.603.562/0018-80, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av California, 1395, Cidade Satelite Primavera III, no município de CACERES/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1730747

ARGAFIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA registrado sob o CNPJ nº 10.218.452/0001-06, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a outorga de captação de água subterrânea por meio de cadastro de uso insignificante. O ponto de captação está localizado na sede da empresa localizada na Rua Capão do Pequi (Lot. C. Industrial), nº06, Lt. 14 e 15, Bairro Capão do Pequi, Várzea Grande/MT, CEP 78.134-306. Poço tubular: PT-01 15°43'27,02"S 56°8'44,79"O, totalizando a vazão de captação máxima 5 m³/h por um período de 2 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 10 m³/dia, durante 6 dias/semana. Utilização: Industria. Responsável técnico: Maurício José dos Reis - WESTGEO LTDA.

Protocolo 1730765

ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2.025, às 17:00 hs, deu-se o encerramento do prazo para Registro de Chapas, relativo às eleições Sindicais, conforme publicação do Edital de Convocação para Eleição publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, edição nº 29.060 pagina 111 do dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, que concorrerão aos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e seus respectivos suplentes nas eleições do dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco. Ficou constatado o registro de apenas uma CHAPA concorrente, composta de candidatos que a integram, devidamente instruída com os documentos pessoais e sindicais dos referidos candidatos. O requerimento de registro de CHAPA e referência foi devidamente protocolado, dentro do prazo legal, pelo candidato Guido Grando Junior, em três vias de igual teor, conforme dispõe o Artigo 7º do Regimento Eleitoral do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínios do Estado de Mato Grosso, tendo-lhe sido deferido o registro, e está composta da seguinte forma: **DIRETORIA**: Presidente: Marco Sérgio Pessoz; Secretário: Guido Grando Junior; Tesoureiro: Aleir Cardoso de Oliveira Junior; **SUPLENTES**: Vice-Presidente Administrativo: Gessy Carmem Rostirolla; Vice-Presidente de Relações Públicas: Marco Aurélio da Silva; 2º Diretor Secretário: Rosa Sartor Grando; 2º Diretor Tesoureiro: Álvaro José Bicalho Cançado; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS**: Karim Yassin, Fernando Lucas Scardinni Barros e Vinícius Ramos Barbosa. **SUPLENTES**: Décio Bertrand Silva Thé, Eldor Weimer e Kalil Yassin. **CONSELHO DE REPRESENTANTES EFETIVOS**: Marco Sérgio Pessoz e Gessy Carmem Rostirolla **SUPLENTES**: Guido Grando Junior e Kalil Yassin. Estava também presente neste ato de encerramento do Registro de Chapa, o senhor Guido Grando Junior, integrante da chapa registrada. Não havendo mais nada a ser registrado, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Presidente e pela Diretora Secretária desta entidade, sendo assinada também pelo candidato presente no ato.

Cuiabá 01 de setembro de 2025.

Marco Sérgio Pessoz

Rosa Sartor Grando

Guido Grando Junior

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1730769

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2023

CIA 0053492-21.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 14.921.092/0001-57

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do Termo de Cooperação Técnica n. 12/2023, originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo Cooperação Técnica será de mais 12 (doze) meses, do período de 25/09/2025 a 24/09/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1730633

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023 - CIA

0053219-42.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 11.955.015/0001-20

OBJETO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIAE PRORROGAÇÃO, do Contrato originalmente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 11/09/2025 a 10/09/2026, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993".

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1730786

EDITAIS

EDITAL

Processo: 1036202-76.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: GERVAZIO SINOPOLI e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos produtores rurais: GERVAZIO SINOPOLI - CPF 771.904.329-49, KATIA LOPES DE SOUZA SINOPOLI - CPF 935.488.501-20; NELSON SINOPOLI - CPF 087.927.639-87 e MARIA VANCAN SINOPOLI - CPF 411.941.361-68,

componentes do "GRUPO SINOPOLI", bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas devedoras.

Relação de credores: CREDORES DA CLASSE II: ADM DO BRASIL LTDA, R\$ 2.633.979,60; **TOTAL DA CLASSE II - GARANTIA REAL:** R\$ 2.633.979,60;

CREDORES DA CLASSE III: ANDERMATT, R\$ 38.000,00; BANCO CNH CAPITAL, R\$ 126.000,00; BANCO RABOBANK, R\$ 48.000,00; BELO CAMPO COM. E REPRES., R\$ 540.000,00; CALCÁRIO MATO GROSSO, R\$ 180.000,00; ELAINE FERREIRA, R\$ 10.354,04; FARMES FIRST, R\$ 4.800.000,00; FERRAGENS GAÚCHO, R\$ 20.005,07; FLOR DE LÓTUS BRASIL, R\$ 6.589,00; PROVENCE VIE DECORAÇÕES, R\$ 6.000,00; TRÊS LAGOAS AGROPECUÁRIA LTDA, R\$ 1.923.138,00

TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R\$ 7.698.086,11;

CREDORES DA CLASSE IV: AGRIMUS COM. E REPRESENT., R\$ 240.000,00; AGRINOVA COMÉRCIO, R\$ 15.054,00; AUTO ELÉTRICA SANTA CLARA, R\$ 75.000,00; AUTO PRENSA, R\$ 66.678,76; CENTER BOMBAS INJETORAS, R\$ 17.399,70; COELHO USINAGEM, R\$ 20.903,00; COLLSIL CONFECÇÕES LTDA, R\$ 8.829,00; FELICITA MT COMÉRCIO, R\$ 1.555,00; HIDRÁULICA HIDRAUSUL, R\$ 16.680,69; HIDRÁULICA SOUZA LTDA, R\$ 133.274,00; IMAGEM MODAS, R\$ 28.000,00; LIBERTY COMÉRCIO VAREJISTA, R\$ 8.644,00; MARMORARIA ÁGUILA, R\$ 15.000,00; MECÂNICA CASCABEL, R\$ 38.000,00; MIDWEST, R\$ 54.000,00; MUTUM PARTS, R\$ 16.160,64; POLO IMPLEMENTOS AGRÍC, R\$ 35.000,00; RETÍFICA RJ MOTORES, R\$ 59.018,00; ZENA ACESSÓRIOS LTDA, R\$ 5.000,00 **TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP:** R\$ 854.196,79;

TOTAL DE CRÉDITOS CONCURSAIS: R\$ 11.186.262,50

Despacho/decisão - id. 201353561: (...) Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por GERVAZIO SINOPOLI e outros. O grupo devedor narra que iniciou no ano de 1982, quando o patriarca da família, Sr. Nelson Sinopoli, natural do distrito de São Jorge/PR, juntamente com sua esposa, Sra. Maria Vancan Sinopoli, oriunda do município de Cambé/PR, vislumbrou uma oportunidade promissora no então emergente cenário agrícola do Centro Oeste brasileiro. Conta que, impulsionados pela expansão das fronteiras agrícolas e, na esperança de obtenção de melhorar a situação da família, o casal estabeleceu-se no município de Diamantino/MT, onde, em 1986, adquiriu uma área de terra de 243,2618ha, denominada "Fazenda Santa Maria". Assevera que com muito esforço, o Grupo Sinopoli foi se consolidando na região, quando em 2015, o adquiriram a Fazenda São Roque, com área de 136,49 hectares, localizada em Diamantino/MT. A compra representou um salto qualitativo na autonomia da família produtora, que passou a operar também em terras próprias, reduzindo a dependência de arrendamentos e ampliando sua segurança patrimonial. Relata que em 2021, os produtores rurais, impulsionados pelos resultados e pela sólida experiência acumulada ao longo de décadas empreenderam uma significativa expansão patrimonial, adquirindo três propriedades rurais no município de Diamantino/MT: as Fazendas Ouro Verde, Ouro Verde II e Douracap. Em seguida, aduz que foi adquirida a Fazenda Ouro Verde II, com 142,26 hectares, estrategicamente localizada nas proximidades da primeira. Essa aquisição visou à otimização logística das operações agrícolas, reduzindo custos com transporte de insumos, movimentação de maquinário e escoamento da produção. A proximidade entre as áreas fortaleceu o planejamento agrícola e o uso integrado dos recursos. Descreve que a crise financeira que atualmente compromete a solvência e continuidade do empreendimento familiar dos devedores decorre de um somatório de fatores climáticos, mercadológicos e operacionais, completamente alheios à vontade dos produtores, que afetaram de forma drástica a estrutura de sustentação econômica da atividade. Alude que, durante a safra 2022/2023, a produção foi severamente impactada pelo fenômeno climático *El Niño*, que provocou uma estiagem prolongada, justamente nos períodos críticos de desenvolvimento das lavouras. A expectativa inicial para a colheita de soja era de 60 sacas por hectare, mas a realidade imposta pelas condições climáticas limitou a produtividade a

apenas 23 sacas por hectare, gerando uma perda superior a 60% da receita projetada. Comunica que, não bastasse a perda de produtividade da soja, a seca também atingiu a safra de milho que enfrentou adversidades semelhantes. A escassez de chuvas no mês de abril, período crucial para a cultura, culminou em uma quebra de aproximadamente 40% da produção, afetando ainda mais o fluxo de caixa da atividade. Assim, concluem que a recuperação judicial tornou-se necessária como forma de preservar a continuidade da atividade empresarial desenvolvida, proteger o patrimônio produtivo e reestruturar os passivos acumulados em função de eventos fora do controle dos produtores. Atribuíram à causa o valor de R\$ 11.186.262,50 (onze milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A decisão interlocatória deferiu o pedido de tutela de urgência e, por consequência, antecipou o período de blindagem e, no mesmo ato, nomeou profissional para realizar a constatação prévia. (Id. 199204391). (...) 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial do denominado "GRUPO SINOPOLI", composto por quatro produtores rurais: Gervazio Sinopoli, Katia Lopes de Souza Sinopoli, Nelson Sinopoli e Maria Vancan Sinopoli. 2. NOMEIO como administradora judicial a pessoa jurídica TRIADE GESTAO E RECUPERACAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 58.423.642/0001-83, localizada na Avenida André Antônio Maggi, Edifício Concorde, Sala 1807, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP: 78.048-847, telefone: 65 9901-1512 e-mail: filipenogueira2016@outlook.com, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...) Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em 2,5% (dois por cento) sobre o valor total dos créditos arrolados. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 36 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 5. - DETERMINO que o grupo devedor apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for

signatário. (LRF - art. 69, caput). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. (...) 7.4 Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. (...). 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...) 10. Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Pùblico e da Fazenda Pùblica Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 13. Com base no item III da fundamentação desta decisão interlocatória, DECLARO que os bens descritos no Id. 191113423 revestem-se de inegável essencialidade para a continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelo devedor, razão pela qual fica vedada, durante todo o período de blindagem legal previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. (...)".

Despacho/decisão - id. 203262006: "(...) I - Acolho parcialmente, sem efeitos infringentes, os embargos opostos pelo grupo devedor para sanar o erro material existente quanto à remuneração do administrador judicial, devendo constar que o percentual fixado é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos créditos arrolados. Corrige-se, ainda, o equívoco constante no item 13, no que tange à indicação de ID, devendo constar como bens essenciais aqueles registrados sob os IDs. 198544108 e 198544109; (...)".

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial TRIADE GESTAO E RECUPERACAO LTDA, inscrita no CNPJ 58.423.642/0001-83, localizada na Avenida André Antônio Maggi, Edifício Concorde, Sala 1807, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP: 78.048-847, telefone: (65) 99901-1512, e-mail: filipenogueira2016@outlook.com, representada pelo Dr. Filipe Reis Nogueira - OAB/MT 23.870, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às devedoras.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

vestibular 2026 UNEMAT



+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA

**Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo
Ciência da Computação e muito mais**

INSCRIÇÕES ATÉ

16/10

FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA 30/11

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO**

ACESSSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR

**A UNEMAT É
PÚBLICA
ORGULHO
DO NOSSO
ESTADO**

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso



**Governo de
Mato
Grosso**

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas fayscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorraram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".